

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPÚBLICA — N. 141

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 14 DE JUNHO DE 1930

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 19.217, que concede autorização a Sociedade anônima "First National Pictures of Brazil, Inc.", para continuar a funcionar na República.
Decreto n. 19.241 — Rectificação.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 9 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 11 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 12 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.
Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.217, DE 27 DE MAIO DE 1930

Concede autorização a Sociedade Anonyma "First National Pictures of Brazil, Inc." para continuar a funcionar na República.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma "First National Pictures of Brazil, Inc.", com sede em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da America, autorizada a funcionar pelo decreto n. 18.664, de 26 de março de 1929, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização a Sociedade Anonyma "First National Pictures of Brazil, Inc.", para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas em seus estatutos, de conformidade com a resolução da respectiva di-

rectoria de 16 de julho de 1929, sob as mesmas clausulas, que acompanharam o citado decreto n. 18.664, ficando, porém, a mesma sociedade, obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Eu abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela M. M. Junta Commercial da mesma cidade:

Certifico pela presente que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, como se segue:

TRADUÇÃO

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Nova York

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de Thomas M. Farley, por Longes, Chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, e para constar, onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vac sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 10 de dezembro de 1929. — Pelo consul geral, *David Moretzohn*, consul adjunto.

Estava uma estampilha do sello consular do valor de réis 4\$000, devidamente inutilizada por um carimbo do Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Nova York.

Ao lado estavam os dizeres: Observação. A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer Repartição Fiscal. E, mais, pagou \$2.20, réis 4\$000 ouro. De accordo com o numero 51c. da Tab. App. pelo Dec. n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922.

Prendendo as paginas do documento e do Certificado supra do consul geral, por meio de uma fita com as cores nacionaes, verde e amarello, estava o Sello do Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Nova York.

Constava o reconhecimento da firma do consul geral do Brasil, em Nova York, pelo director da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, com data de 30 de dezembro de 1929, depois de pago o sello respectivo na Recebedoria do Districto Federal, conforme carimbo do escrivão do Sello da referida Recebedoria, com data de 30 de dezembro de 1929.

Eu, R. W. Perkins, secretario da First National Pictures of Brazil, Inc., uma sociedade de Delaware, certifico pelo presente que o que se segue é uma cópia fiel e exacta de uma resolução devidamente approvada em uma reunião da directoria da referida sociedade, no decimo sexto dia de julho, de 1929, em cuja reunião se achava presente e votou um quorum em favor da adopção da referida resolução.

E certifico mais que a referida resolução está agora em pleno vigor e é válida para todos os effeitos, não havendo sido alterada, revogada ou annullada;

“Resolve-se: Que os artigos XXVIII e III dos estatutos sejam annullados e que, em substituição aos mesmos, se inclua o que se segue:

“XXVII. O anno fiscal será o periodo de contabilidade de cincoenta — e — duas (52) ou cincoenta — e — tres (53) semanas que fôr fixado ou approvado, annualmente, pelos auditores da sociedade, e, tanto quanto fôr razoavelmente possivel, terminará no sabbado immediatamente precedente ao dia trinta — e — um de agosto de cada anno, começando o proximo anno fiscal na segunda-feira immediatamente subsequente.”

"III. Após a realização da reunião annual em abril de 1929, realizar-se-ha uma reunião annual dos accionistas na terceira terça-feira de dezembro de cada anno, si não fór esse dia um feriado legal; sendo esse dia um feriado legal, realizar-se-ha essa reunião no dia immediatamente subsequente áquelle, ás 2,30 (14) horas, quando será elegida por voto da maioria, por escripto, a directoria, e se resolverão quaesquer outros assumptos que possam, validamente, ser discutidos e approvados nessa reunião."

Em testemunho do que, assigno o presente, ao qual affixo o sello da referida sociedade, neste sexto dia de dezembro de 1929. — R. W. Perkins, secretario.

Estava o selo social da First National Pictures of Brazil, Inc.

Estado e Condado de Nova York, a saber:

Neste sexto dia de dezembro de 1929 compareceu perante mim Robert W. Perkins, de mim conhecido, o qual após prestar juramento depoz e disse ser o secretario da First National Pictures of Brazil, Inc., a sociedade descripta e que fez executar o certificado supra; que conhece o sello social da

referida sociedade; que o sello affixado é o sello social da mesma; que assignou o referido certificado na qualidade de secretario e, por juramento, disse: "na minha presença, que o que acima se contém é a expressão da verdade". — *Lillian R. Geffert*, tabelião publico.

Estava o carimbo, em alto relevo, do tabellião publico, Lillian R. Geffert, do Condado de Queens.

Collado ao Certificado supra, sob o n. 53.717. Serie R, estava um talão do livro de reconhecimento de firmas do chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos, da America do Norte, reconhecendo a assignatura do tabellião publico, Lillian R. Geffert, com data de 10 de dezembro de 1929, assignado, por Thomas M. Farley, por Longes.

Estava o sello do Conda'o de Nova York.

Estava tambem o carimbo do Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Nova York.

Nada mais se continha no referido documento, o qual, a pedido do interessado, bem e fielmente verti para o vernaculo de original ao qual me reporto.

Em fé do que, passei o presente que sello e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, neste trigesimo dia do mez de dezembro do anno de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e nove.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1929. — Manoel Serpa
Pinto.

Original e segunda via sellados com 5\$000, cada. — M.
S. Pinto.

(C-4.443 — 13/6/1930 — 180\$000).

RECTIFICAÇÃO

No decreto n. 19.241, de 12 do corrente, que regulamenta a lei n. 5.755, de 10 tambem do corrente, publicado no *Diario Official* n. 139, de 13 deste mez, na alinea d do art. 4.º, onde se lê: *intercalados*, leia-se: *interrompidos*.

**Ministerio da Justiça e Ne-
gocios Interiores**

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de conformidade com o disposto no art. 7º da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925, nomear o Dr. Caudido Caro de Gódyos para exercer o cargo de ajudante-medico da Inspectoria de Prophylaxia Maritima do Departamento Nacional de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1930;
109º da Independência e 42º da Repu-
blica;

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA

Augusto Vianna do Castello.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de conformidade com o disposto no art. 39 do regulamento approvado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, promover a 2º official do Departamento Nacional de Saude Publica, por merecimento, o 3º official do mesmo departamento Pedro Ennes Salgueira.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1930,
409º da Independencia e 42º da Repu-
blica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA

Augusto Vianna do Castello.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 11 do corrente foram promovidos:

Por antiguidade, a official de 3ª classe da 1ª turma de brochuras do quadro amovível da Imprensa Nacional, a aprendiz de 1ª classe, **Amélia Barbosa de Carvalho**; a aprendiz de 2ª classe da 1ª turma de brochuras do quadro amovível da Imprensa Nacional, a aprendiz de 3ª classe, **Noémia Fernandes da Silva**; a aprendiz de 1ª classe da 1ª turma de brochuras do quadro amovível da Imprensa Nacional, a aprendiz de 2ª classe, **Edith da Fonseca Fructuoso**; e por merecimento, a 2º escripturario do Tribunal de Contas, o 3º escripturario do mesmo tribunal, **Pedro Ramos Ferreira**.

— Por outros da mesma data foram nomeados: Manoel Cyrino Filho, 2.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagoas; Antenor da Costa Dorea, 4.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia; Francisco Florindo Pires de Castro, 4.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão; Luiz Fleury da Fonseca, 4.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas; Maximiano Moreira do Nascimento e Joaquim Augusto de Mello, guardas da policia aduaneira da Alfandega de Parnahyba, no Estado do Piahy; Saturnino Muniz da Silva Junior, distribuidor do *Diario Official*; e Clodoaldo de Moura Campos, collector das rendas federaes em Pereira, Estado do Ceará.

— Por outro da mesma data foi nomeado, nos termos do artigo 2.^o do de-

creto n.º 19.009, de 27 de novembro de 1929, Carlos Borgerth Teixeira, corre-
tor de navios no Distrito Federal.

— Por outro, também da mesma data, foi removido o 4.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, Raymundo de Pinho Magalhães, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado do Rio de Janeiro.

— Por outro, ainda da mesma data foi declarado sem effeito o decreto de 26 de fevereiro do corrente anno, que nomeou Arthur de Hollanda Cavalcanti collector das rendas federaes em Pereira, no Estado do Ceará, por não ter o mesmo prestado fiança no prazo legal.

Ainda por outro da mesma data foi, exoneração, por abandono de emprego, "ex-vi", do disposto no parographo 2º, do art. 14º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro, de 1921, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado, do Maranhão, Henrique José Laureys, á vista do resolvido no processo n. 19.613, deste anno.

— Por outros, ainda da mesma data, foram aposentados nos termos dos artigos 1º e 121, das leis ns. 2.530, de 30 de dezembro de 1911 e 2.924, de 5 de janeiro de 1916, respectivamente, o mestre das embarcações da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, João Leopoldino Torres e o marinheiro das mesmas embarcações, Raul Antonio Correia.

— Por outro, tambem da mesma data, foi nomeado Domingos Caetano da Silva, 4.º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 12 de junho de 1930: Foi exonerado o capitão tenente Paulo Mario da Cunha Rodrigues do cargo de comandante do navio pharoleiro "Cunha Gomes".

Foram nomeados:

O capitão tenente João Paiva de Azevedo, para exercer o cargo de comandante do navio pharoleiro "Cunha Gomes".

Luiz José de Oliveira, para exercer o lugar de motorista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foi concedido, de accôrdo com a legislação em vigor, ao capitão de fragata honorario Francisco de Assis Torres Gomes, professor da Escola Naval, em disponibilidade, o acrescimo de cinco por cento sobre seus vencimentos, a partir de 19 de janeiro do corrente anno, visto haver completado, no dia anterior, dez annos de effectivo serviço de magisterio.

Foi concedida, de conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, e mais disposições em vigor, a "Medalha da Victoria", ao capitão tenente do Corpo de Commissarios da Armada, Belmiro de Oliveira Pinto.

Foram concedidos, de accôrdo com o parecer da Junta de Medicos, ao amannuense da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, em Ilhéos, Mariano Braga de Andrade, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, na fórma da lei, em prorrogação da de tres mezes que lhe foi concedida em 25 de janeiro do corrente anno.

Foi reformado, de conformidade com os artigos 37, § 3º, 73 e 76, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, o lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, o marinheiro racional n. 5.216, praticante, especialista, musico, cabo, Antonio Dino Guimarães, conforme pediu, na mesma classe e com o soldo de 1º sargento, percebendo mais duas quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar vinte e sete annos, tres mezes e dias de serviço.

Foi aposentado, de conformidade com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado na legislação, em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, João Baptista Rabello, conforme pediu, no lugar de mestre da officina complementar n. 3, da Directoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente:

Concederam-se:

Accrescimo, de accôrdo com o disposto nos artigos 31 do Codigo dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario, approved por decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao adjunto vitalicio da Escola Militar, major reformado Alberto de Medeiros, de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe

será abonado a partir de 20 de maio de 1925, visto haver completado na vespere desse dia 10 annos de serviço no magisterio.

Reforma:

De accôrdo com o art. 37, § 3º, do regulamento annexo ao decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do art. 73, paragrapho unico, do mesmo decreto, ao 1º sargento Francisco Balbino de Sant'Anna, da Escola de Aviação Militar, e musico de primeira classe, Arthôr Rodrigues de Quevedo, do 8º regimento de infantaria, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accôrdo com o art. 37, § 3º, do regulamento annexo ao decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do art. 73 do mesmo decreto, ao 1º sargento Arnobio de Almeida Campos, do 20º batalhão de caçadores, 2º sargento Delibio Machado, contador, do 8º regimento de infantaria, e 3º sargento de cavallaria independente, visto contarem mais de vinte annos de serviço.

Foram classificados na arma de infantaria os capitães Carlos Menna Barreto Monclaro, na 2ª companhia do 20º de caçadores (Alagôas), e Oswaldo Melchades de Almeida, no cargo de ajudante do 10º regimento (Juiz de Fora), e Nelson Marinho, na primeira companhia do 24º de caçadores (São Luiz).

Foram demettidos:

Marçal Lopes de Mello, do lugar de servente do Hospital Militar de São Gabriel, em vista das reincidentes faltas commettidas no serviço;

João de Deus da Silva, do lugar de aprendiz de primeira classe da officina de correiros do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra, em vista do resultado apurado em o processo administrativo a que foi submettido.

Foram exonerados:

O general de brigada José Victoriano Aranha da Silva, do cargo de comandante da circumscripção militar, visto ter tido outra commissão;

O coronel de artilharia Epaminondas de Lima e Silva, do cargo de director do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, visto ter tido outra commissão.

Foram nomeados:

Commandante da Escola de Engenharia Militar o general de brigada José Victoriano Aranha da Silva;

Commandante interino da circumscripção militar, o coronel de artilharia Epaminondas de Lima e Silva;

2º adjunto de promotor da 4ª circumscripção de justiça militar, o bacharel Luiz Paletta;

Official de justiça da primeira auditoria da Primeira Circumscripção de Justiça Militar, o reservista Horacio de Souza Lemos;

No Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, contra-mestre, por merecimento, o operario de primeira classe Francisco Blaschke, e feitor, o reservista Gaspar Carneiro da Fontoura.

No Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, servente de 2ª classe, o reservista João Francisco Soares; Elysio Francisco de Lima, para o lugar de aprendiz de 5ª classe, e Pedro Celestino da Hora, para o de servente de 2ª classe.

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A capitão, os primeiros tenentes Nelson Marinho, Carlos Menna Barreto Monclaro, Nestor Souto de Oliveira, Oswaldo Melchades de Almeida, e Arlindo Maurity da Cunha Menezes;

A 1º tenente, os segundos tenentes Aurelio da Silva Py e Calimerio Nestor dos Santos Filho, que contarão antiguidade, respectivamente, de 22 de outubro de 1924 e 18 de julho de 1929.

Na arma de cavallaria:

A capitão, o 1º tenente Aristoteles de Souza Dantas, que contará antiguidade de 15 de agosto de 1929.

Na arma de aviação:

A major, por antiguidade, o capitão Silvino Elvidio Bezerra Cavalcanti, que contará antiguidade de 9 de fevereiro de 1928;

A capitão, o 1º tenente Adalberto Araripe da Rocha Lima

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os capitães Tristão de Alencar Araripe, do quadro ordinario para o suplementar; Antonio de Andrade Vieira Cortez, do cargo de ajudante para a 7ª companhia do 10º regimento; Paulo Pinto da Silva Valla, da companhia de metralhadoras, mixta, do 6º de caçadores, para a primeira companhia do 21º (Recife); Manoel Innocencio Pires Camargo, da primeira companhia do 21º de caçadores para a companhia de metralhadoras mixta do 6º de caçadores (Ypamery); Marius Teixeira Netto, do quadro do serviço de ordens para ajudante do 6º regimento (Caçapava), e Gustavo Ramalho Borba Filho, deste regimento para aquelle quadro, conforme pedem, e Ruderico Dantas Barreto e Armando Augusto Guadalupe, do quadro ordinario para o suplementar;

Na arma de cavallaria, os capitães Helio de Castro, do 4º esquadrão do 3º regimento de cavallaria divionario, para o 1º esquadrão do 5º regimento de cavallaria independente, e Jayme Argollo Ferrão, deste regimento para o 4º esquadrão do 3º regimento de cavallaria divionario;

Na arma de artilharia, o major Elias Lopes Cardoso, do 3º grupo de artilharia de costa (Itaipús, para o 1º grupo independente de artilharia pesada (Capital Federal), e os capitães Gilberto Duque Estrada Maia, da 1ª bateria do 3º grupo de artilharia de costa, para a 2ª do 2º regimento de artilharia montada (Santa Cruz); João Vicente Sayão Cardoso, da 4ª bateria do 4º regimento de artilharia montada (Itá), para a primeira do 3º grupo de artilharia de costa (Itaipús);

Na arma de engenharia, os capitães Durival Britto e Silva, do cargo de ajudante do 4º batalhão (Itajubá), para a primeira companhia ferro-viaria (Capital Federal), e Euripedes Theophilo Serpa, do quadro ordinario para o suplementar.

Para a reserva de 1ª classe, de accôrdo com o art. 22, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei nu-

mero 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o 1º tenente de infantaria Luiz de Franca Albuquerque, visto ter atingido a idade limite para o serviço activo.

Mandou-se:

Agregar ao respectivo quadro, de accordo com o disposto nos arts. 4º, § 1º, e 5º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o capitão intendente de guerra Alfredo Marinho Ravasco, visto achar-se com molestia continuada há mais de um anno e haver sido, em inspecção de saúde a que foi submettido, considerado não poder prestar serviços.

Reverter a actividade, nos termos do regulamento anexo ao decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o 1º tenente de artilharia Annibal Brayner Nunes da Silva, aggregado á mesma arma, visto haver concluido a pena a que fôra condemnado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 13 do corrente, foram nomeados: Severino de Barros Fraga e Severino Bezerra da Silva, marinheiros das embarcações da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco.

— Por outro da mesma data foi expugnado, por falta de idoneidade profissional, o despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Daniel Correia da Silva, á vista do que ficou apurado no processo n. 41.536, de 1929.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Eudoxio Rosa de Viterbo Fraga, nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, pedindo prorrogação de prazo para apresentar-se á repartição competente. — Em face do parecer, deferido.

Raymundo Barros Filho, agente auxiliaador do club "Casa Economica" com sede no Estado do Ceará, pedindo fiscalização da agencia installada nessa capital. — Nos termos em que está redigido o pedido, não ha o que deferir.

Pelo Sr. director geral:

D. Mercilia de Macedo Freire, pedindo certidão do titulo de pensionista. — Certifique-se.

D. Alcida Constant Bevilacqua, fazenda idêntico pedido. — Certifique-se.

D. Marietta Corrêa Brígido, também pedindo certidão. — Em vista do parecer, dirija-se, querendo, ao ministerio que processou a habilitação da requerente.

Militão Paes de Andrade, 4º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo certidão de antiguidade de classe. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 63 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. treze volumes contendo o desdobramento, por sub-consignações, da despesa do exercicio de 1929, affim de, na fórma da legislação vigente, serem devidamente apreciados por esse tribunal.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos do meu elevado apreço e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de junho de 1930

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 168 — Remettendo a portaria de 11 do corrente, que concede 60 dias de licença á aprendiz de 2ª classe da 7ª turma da officina de composição Maria José de Alcantara.

N. 169 — Remettendo a portaria de 11 do corrente, que concede seis meses de licença á official de 3ª classe da 7ª turma da officina de composição Vicentina Gomes.

N. 170 — Enviando a portaria de 11 do corrente, que concede 60 dias de licença ao preparador de metal da officina de composição, Antonio Lazzarini.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 81 — Restituindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a cartapendente n. 897, expedida em favor do The Canadian Bank of Commerce.

N. 82 — Restituindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a cartapendente n. 898, expedida em favor do Banco Mercantil Sorocabano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 20 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu Eudoxio Rosa de Viterbo Fraga, nomeado por decreto de 9 de abril ultimo, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, resolveu conceder-lhe o prazo de 30 dias, em prorrogação, para se apresentar á delegacia fiscal no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 39 — Remettendo a portaria de 11 do corrente, que concede tres mezes de licença, em prorrogação, ao guarda-mór da Alfandega de Victoria, Hugo Ramos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 46 — Declarando que o Sr. ministro, á vista do que consta do processo relativo ao inquerito administrativo instaurado para apurar as irregularidades occorridas na collectoria das rendas federaes em Santo Antonio da Platina, resolveu que o collecter e o escripturario daquelle exactoria, Pedro Rodrigues de Mello e Argemiro de Carvalho Monteiro, voltem ao exercicio de suas funções, devendo ser considerado como pena o tempo em que os mesmos estiveram afastados dos respectivos cargos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 62 — Communicando que, por portaria de 11 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, Hyppolito Ramos de Freitas, e que a portaria de licença foi remetida, nesta data, á Delegacia Fiscal em São Paulo, Estado onde se encontra o referido funcionario.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 140 — Remettendo a portaria de 11 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collecter das rendas federaes em São Sebastião, Manoel Lopes Cunha.

N. 141 — Enviando a portaria de 11 do corrente, que concede tres mezes de licença, em prorrogação, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, Hyppolito Ramos de Freitas.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1930

Raphael Martins de Pinho e Plinio Justiniano Roeba, consultando si pôde funcionar um estabelecimento de credito fundado sob o regimen do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, sem preceder registro no Ministerio da Agricultura ou cartapendente desse ministerio, dispensando tambem da quota da fiscalização bancaria e pagando somente os impostos de industrias e profissões e renda. — Responda-se no sentido do parecer. O parecer emitido pela esta directoria e com o qual concorreu o Sr. ministro, foi o seguinte: "De accordo com o parecer da Inspectoria de Bancos, entendo que se deve responder negativamente á consulta que deu origem ao presente processo, por isso que, segundo o art. 40 da lei da Receta para o exercicio de 1926, as cooperativas de credito, que não se organizarem rigorosamente de accordo com o decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, obedecendo aos systemas Raiffeisen e Suzzatti, ficam sujeitas ao regimen do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, que approvou o regulamento para fiscalização de bancos e casas bancarias.

Directoria da Receita Publica — Circular n. 3 — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1930.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tomando em consideração o que lhe expoz a Superintendencia dos Serviços Hollerith sobre a conveniencia de se uniformizar, nas repartições aduaneiras, a especificação das rendas respectivas, recomenda aos senhores inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas Federaes á observancia do modelo anexo, visado pela Contadoria Central da Republica. — José Antonio Gonçalves Mello.

"Serviço Aduaneiro Hollerith"

ALFANDEGA DE

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA GERAL

Mez de

de 193

	Ouro	Papel	Total
Importação, entrada, saída e estadia de navios e additionaes:			
Direitos de importação para consumo, em ouro e papel.....			
2 % ouro sobre cereaes.....			
2 % ouro sobre a importação geral para melhoramento de Portos..			
Expediente de generos livres, em ouro e papel.....			
Adicional de 10 % sobre o expediente de generos livres, em ouro e papel.....			
Armazenagem.....			
Capatazias.....			
Estatistica.....			
0,2 % Revisão, em ouro e papel.....			
Imposto de Pharões.....			
Imposto de Docas.....			
Taxa de 1 a 5 réis por kilo de mercadoria, carregada ou descar- regada.....			
Imposto de Consumo:			
Nacional (em sellos).....			
» (por verba).....			
» (registro).....			
Estrangeiro (em sellos).....			
» (por verba).....			
» (registro).....			
Imposto de circulação:			
Imposto de sello — (Adhesivo.....)			
(Verba.....)			
Imposto de Transporte — (Terrestre.....)			
(Marítimo.....)			
Taxa de viação.....			
Operações a termo.....			
Vendas Mercantis — (Taxa.....)			
(Verba.....)			
Vales para brindes — (Taxa.....)			
(Registro.....)			
Imposto sobre a renda.....			
Rendas patrimoniaes:			
Rendas dos proprios nacionaes.....			
Foros de terrenos.....			
Laudemios.....			
Rendas Industriaes:			
Imprensa Nacional.....			
«Diario Official».....			
Laboratorio de Analyses.....			
Outras rendas.....			
Renda extraordinaria:			
Montepio Militar — (Da Guerra.....)			
(Da Marinha.....)			
Ministerio da Justiça.....			
» Marinha.....			
Montepio Civil — (Guerra.....)			
» Agricultura.....			
» Viação.....			
» Fazenda.....			
Indemnizações.....			
Juros de capitales nacionaes.....			
Vendas de generos e proprios nacionaes.....			
Consignações.....			
Depósitos.....			
A transportar.....			

AL. J. M. E.
BIBLIOTECA
Escritório de Documentação

	Ouro	Papel	Total
Transporte.....			
Movimentos de fundos.....			
Operações de credito.....			
Receita a annullar.....			
Renda com applicação especial:			
Fundo de garantia do papel moeda (quota de 5 % ouro sobre o total dos direitos de importação, descontada da parte em ouro).....			
Renda da Typographia e Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro.....			
Multas de expediente e por infracção.....			
Expediente de arrematações.....			
Productos de apprehensões.....			
Depositos — transferidos á Receita.....			
Marcação de animaes.....			
1 % sobre consignações em folha.....			
Adicional de 5 % sobre Impostos de Consumo de «Bebidas» para Assistencia Hospitalar, no Brasil.....			
Fundo Especial para «Estradas de Rodagem».....			
Adicional de 3 % sobre os direitos da seda e artefactos, em ouro e papel.....			
Fundo de Assistencia Hospitalar Municipal no Districto Federal, na forma do artigo 615 da Consolidação, (30 % sobre as bebidas de que trata o artigo 613).....			
Caridade.....			
Imposto Municipal, no Distr.cto Federal, na forma do artigo 613 da Consolidação.....			
Imposto Municipal, em Santos.....			
Outras rendas eventuaes.....			
Quantias a deduzir:			
	Ouro	Papel	
Depositos.....			
Movimento de Fundos.....			
Operações de Credito.....			
Receita a annullar.....			
Renda liquida.....			
Renda Liquida com a conversão da quota ouro a 4\$567.....			

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de junho de 1930

Sr. Dr. 3º procurador da Republica

N. 201 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de concerto em ramal de agua, no exercicio de 1926, constante da certidão n. 8.935 E Z, pelo predio da rua São Francisco Xavier n. 248. (Processo numero 25.433, de 1930).

N. 202 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de concerto em ramal de agua, no exercicio de 1926, constante da certidão n. 4.868 E Z, pelo predio da rua Nerval de Gouvêa n. 145. (Processo n. 25.452, de 1930).

N. 203 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de concerto em ramal de agua, no exercicio de 1926, constante da certidão n. 8.922 E Z, pelo predio da praça André Rebouças n. 48. (Processo n. 25.454, de 1930).

N. 204 — Remettendo as dividas do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1926, sob ns. 4.056/4.124, da série F. A., das letras A. B. e D., na importancia de 14:549\$831.

N. 205 — Remettendo as dividas do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1926, da série F. A., sob ns. 4.125/4.558, referentes á letra E, na importancia de 125:585\$065.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 29 — Transmittindo, para os fins de direito, cópias de contractos assignados na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, pelas firmas F. Leopoldo Erenjer, de Estrella, e Companhia Sul Americana de Serviços Publicos, com sede em Livramento, para arrecadação de imposto de consumo de energia electrica. (Processo n. 24.594, de 1930).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 6 — Comunicando que o bacharel Ulysses Octavio Cajazeira, contador da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, designado para exercer as funções de secretario desta directoria, assumiu as mesmas funções em data de 31 de maio proximo findo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 631 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société de Sucreries Brésiliennes, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 19.692, deste anno, concedeu, por despacho de 14 de maio proximo findo, de accordo com o § 36 do artigo 2º das Preliminares da Tarifa, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, pagando, porém 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de 3 folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria importado e destinado ás usinas de propriedade da requerente, denominadas "Cupim" e "Paraiso", situadas em Ururahy, municipio de Campos no Estado do Rio, devendo, entretanto ser cobrados os direitos integraes dos artigos constantes dos itens ns. 2 e 6, que se acham assignados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem

os mesmos similares na industria nacional. (Processo n. 19.692 — 1930.)

N. 632 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul-Mineira, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 22.584, deste anno, concedeu, por despacho de 2 do corrente mez, de accordo com a clausula XI do contracto celebrado por força do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e de expediente para 6 caixas de ferramentas pneumáticas para furar pedras, com o peso bruto de 1.259 kilos e liquido de 1.066ks,300 grammas, conforme consta da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse vindo de Hamburgo pelo vapor "Antonio Delfino" e destinado aos serviços contractuaes a cargo da requerente. (Processo n. 22.584, de 1930.)

N. 633 — Solicitando providencias, no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo de n. 5.607, do corrente anno, encaminhado áquella Alfandega com o officio n. 358, de 26 de março ultimo. (Processo n. 17.854 — 1930.)

N. 634 — Transmittindo o processo n. 8.441, de 1929, relativo a um requerimento da Rede de Viação Sul-Mineira e solicitando providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria. (Processo n. 8.441 — 1929.)

N. 635 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo n. 29.732, de 1923, que foi remettido áquella Alfandega com o officio n. 631, de 18 de agosto de 1927. (Processo n. 24.555 — 1924.)

N. 636 — Restituindo o processo numero 22.148, do corrente anno, relativo a um requerimento do capitão de mar e guerra Frederico Villar e solicitando providencias no sentido do meu despacho de fls. 9.

N. 637 — Transmittindo a relação das mercadorias descarregadas no littoral sem o pagamento das taxas de traphicos alfandegado "Mercurio", a qual deixou de acompanhar a ordem a esta directoria de n. 495, de 12 de maio proximo findo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 489 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição encaminhada com o officio do Sr. presidente desse Estado, n. 5.239, de 15 de maio proximo findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 22.689, deste anno, concedeu, por despacho de 3 do corrente, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para 3 caixas, pesando liquido 436 kilos e contendo uma machina motriz dynamo electrica pesando mais de 100 a 1.000 kilos; 1 motor electrico completo e seus pertences; 25 caixas contendo bruto 1.342 kilos de quaesquer outros objectos physicos não classificados, a saber: baterias electricas de acumuladores, constantes da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-

directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços contractuaes a seu cargo. (Processo n. 22.689 — 1930.)

N. 490 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, em petição encaminhada com o officio do Sr. presidente desse Estado, n. 5.003, de 6 de março ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 11.070, deste anno, concedeu, por despacho de 28 de maio p. findo, de accordo com o art. 3º a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação composta de 2 folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Empresa requerente e destinado aos serviços de força e luz de que é concessionaria. (Processo n. 11.070, de 1930.)

N. 491 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa de Electricidade de Araquara em petição encaminhada com o officio do Sr. presidente desse Estado n. 5.180, de 26 de abril ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 19.917, deste anno, concedeu, por despacho de 2 do corrente, de accordo com o art. 3º a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação composta de 4 folhas devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela empresa requerente e destinado aos serviços de força e luz de que é concessionaria.

N. 492 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Hugo Heiss & Comp., do acto daquella Alfandega que mandou classificar como telhas de barro vidrado, do art. 620 da Tarifa, para pagar direito na razão de 30\$000, por cento, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 55.971, de 1929. (Processo 18.719, de 1930.)

N. 493 — Comunico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitaram Ferreira da Costa & Comp., em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado numero 618, de 16 de maio proximo findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 22.673, deste anno, concedeu, por despacho de 2 do corrente mez, de accordo com o art. 3º, alinea g) do decreto n. 1.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo artigo 1º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, pagando, porém, 2% de taxa de expediente, isenção de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado pelos requerentes e destinado á fabrica de artefactos de borracha de sua propriedade. (Processo n. 22.673, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 50 — Comunico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro

da Fazenda, attendendo ao que solicito o Governo desse Estado, pelo offício n. 821, de 30 de dezembro do anno passado, fichado no Thesouro Nacional sob n. 68.572, de 1929, concedeu, por despacho de 30 de maio p. findo, de accordo com o art. 3.º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da 1.ª via da inclusa relação devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, e destinado aos serviços de viação urbana de que é concessionaria, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes de 95 kilos de cordoalha de linho em peças constantes do item n. 2 que se acha assinalado com a palavra "Não" a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 9.204, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 104 — Declarando, em resposta ao telegramma sem numero, de 9 do corrente, que a circular n. 4 de 10 de julho de 1929, é desta Directoria, conforme esclarece a ordem n. 85, de 23 de maio findo, áquella Alfandega, tendo sido publicada no *Diario Official* do dia 11 daquelle mez e anno.

— Ao Sr. delegado geral do imposto sobre a renda:

N. 147 — Transmittindo o processo n. 22.977, do corrente anno, referente a um requerimento de Jacob Kosinski, e solicitando providencias no sentido de ser providenciado de accordo com o parecer da Segunda Sub-Directoria. (Processo n. 22.977, de 1930.)

N. 148 — Transmittindo o processo n. 23.383, do corrente anno, relativo a um requerimento de C. Gonçalo & Figueiredo, e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 23.383, de 1930.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 265 — Restituindo o processo numero 13.624, do corrente anno, relativo a um requerimento da firma David Belmis, pedindo levantamento da penempção, incorrida, relativamente á reclamação feita contra o lançamento do imposto de industrias e profissões e solicitando providencias no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda. (Processo n. 13.624, de 1930.)

N. 266 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que a firma Armanco Bussetti & Comp. pede para trocar duas estampilhas do valor de 10\$, cada uma, por vinte da taxa de 1\$, uma vez verificada a legitimidade daquellas. (Processo n. 13.290, de 1930.)

N. 267 — Restituindo o processo numero 24.172, do corrente anno, relativo a um pedido de restituição da firma Pepe & Santoro e solicitando providencias no sentido do parecer da Segunda Sub-Directoria.

N. 268 — Transmittindo o processo n. 23.256, do corrente anno, relativo a um requerimento da The Guorock Ropework Export Company Limited e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 23.256, de 1930.)

N. 269 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por José Marques Noqueira, do acto daquelle Recebedoria que lhe impoz a multa de 150\$, por infra-

ção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 20.312, de 1930.)

N. 270 — Com o offício n. 693, de 12 de abril do corrente anno, encaminhastes a esta Directoria o recurso interposto por Pereira Gomes & Comp., do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer — relevo a multa imposta."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Pereira Gomes & Comp. recorrem do acto da Recebedoria que lhes impoz a multa de 200\$, por infracção do artigo 64, do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Tendo em vista que as exigencias do artigo infringido foram satisfeitas em parte, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso para o fim de, por equidade, serem os recorrentes aliviados da multa imposta."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 17.732, de 1930)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 191 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu aprovar o acto daquelle Delegacia que declarou isento do imposto de consumo o paletot de couro, representado pela amostra que acompanhou offício numero 461, de 9 de abril ultimo, de fabricação de Israel Joseph Saydman.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 37 — Comunicando que resolveu aprovar a proposta feita em telegramma n. 15 de 7 de março ultimo, de designação do fiscal do sello adhesivo em Santarém, Gregoriano Diniz Queiroz, para fiscalisar a taxa de viação na capital do Estado.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 184, de 6 de junho corrente. (Processo n. 18.124 de 1930)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 16 — Transmittindo o processo n. 23.627, do corrente anno, relativo a um recurso *ex-officio*, encaminhado a essa directoria com o offício n. 96, de 12 de maio findo. (Processo numero 23.627 de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 65 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o offício n. 812, de 21 de setembro de 1929, dessa delegacia, submettendo á apreciação superior o despacho pelo qual julgastes a The Great Western of Brazil Railway Company Limited isenta do imposto de consumo sobre a energia electrica, dispendida por suas estações, bem como do imposto do sello, a que se refere o regulamento aprovado pelo decreto numero 17.538, de 10 de novembro, de 1926, resolveu, em data de 12 de fevereiro ultimo, e em face do parecer do Dr. consultor de Fazenda, deixar de aprovar aquella decisão.

O parecer do Dr. consultor de Fazenda, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A Great Western of Brazil Railway, baseada no art. 2.º § 2.º do decreto numero 15.996, de 31 de março de 1923 e clausula 58 do de n. 14.326, de 24

de agosto de 1920, pede ás collectorias que menciona e ás quaes estão subordinadas as empresas que cita, não cobrem o imposto de energia electrica sobre as contas que devam por ella ser pagas.

Resolveu o delegado fiscal em Pernambuco deferir o pedido, não só quanto á isenção do imposto em questão, como quanto ao do sello, submettendo sua resolução á approvação deste ministerio.

Os fundamentos da decisão foram os do parecer do contador da 2.ª Contadoria, o qual invôcou não sómente a clausula citada como a decisão deste ministerio, em caso julgado identico e do qual resultou a expedição da ordem 219, de 28 de outubro de 1924.

A 2.ª Sub-directoria da Receita é contraria porém, á approvação da resolução, sob o fundamento de que a clausula invocada cogita na sua segunda parte sómente do direito de desapropriação e do favor da isenção de direitos de importação e expediente.

O respectivo director, porém, invocando o art. 7.º letra g, alinea IV, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, entende que ha a isenção do imposto de consumo de energia electrica, não se dando o mesmo quanto ao sello, uma vez que, não cogitando della o decreto n. 14.326, de 1920, não se applica o art. 30 n. 64 do decreto numero 17.538, de 10 de novembro, de 1926.

As linhas em cuja posse está a Great Western eram todas de propriedade da União, por haver esta construido umas e emcampado outras.

Arrendadas á tal companhia, foi o contracto respectivo innovado, conforme as clausulas que acompanharam o decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920.

Nesse contracto, porem, não se estabeleceu o mesmo que nos contractos de portos e muito menos o que se assentou em relação á viação ferrea do Rio Grande do Sul.

Os portos são todos de propriedade da União e a esta cabe sua construção.

Por motivos, porém, de conveniencia em certo numero de casos tem preferido entregar sua construção e exploração ou simplesmente esta a arrendatarios que a substituem e são seus verdadeiros representantes.

a) do direito de desapropriação, na forma da legislação que estiver em vigor, para as obras e installações que tiver de executar mediante estudos ou projectos definitivos approvados pelo Governo;

b) da isenção de direitos de importação e expediente, observados os regulamentos fiscaes, para os artigos seguintes, quando se destinarem aos melhoramentos, á conservação e aos outros serviços das linhas em trafego, material rodante e de tracção, trilhos e accessorios, feragens e materiais metallicos, machinas motoras e operatrizes, combustivel e lubrificantes mineraes, tintas, vernizes, cimento e encerados.

Paragrapho unico. Cessará o favor da isenção desde que se prove que a companhia alienou a qualquer titulo, sem que precedesse licença do Governo e o pagamento dos respectivos direitos, objectos importados com tal favor ou que os applicou nas obras de construção de novas linhas, se para essas obras não se o houver concedido."

A isenção é restrictiva, porque a clausula assim o determina e porque, constituindo a dispensa do pagamento de impostos uma excepção á regra geral, que é a de ser ouvido por todos, só podem as disposições que as concederem ser interpretadas nos seus rigorosos termos.

As isenções invocadas, art. 2º n.º 2 do decreto n.º 15.996, de 31 de março de 1923, e do art. 7º, letra g do decreto n.º 17.464, de 6 de outubro de 1926, não tem applicação alguma ao caso, porque se referem á energia produzida pelas empresas e consumidas nas suas proprias officinas ou pelos do serviço publico.

Por essa razão, veio a lei expressa, a de n.º 1.145, de 31 de dezembro de 1903, determinado no art. 19 que, sendo federaes os serviços de taes portos, não estão sujeitos a imposto algum federal, estadual e municipal.

Diante de tão ampla clausula e vigorasse ella para a requerente, mesmo não sendo uma companhia de portos, e não haveria como cobrar o imposto, quer sobre a energia electrica consumida, quer do sello de papel.

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul obteve no contracto que celebrou para arrendamento da rede de estradas de ferro situadas naquelle Estado clausula identica a de n.º XXII acima citada e segundo a qual:

"O Estado, de accordo com os contractos que lhe foram transferidos, gosará de isenção completa de direitos aduaneiros para todo o material que importar para os serviços da rede."

"Fica entendido que os serviços da rede estão também isentos de impostos federaes, estaduais e municipais, na forma da Constituição e das leis."

Mas a clausula do contracto da Great Western não contém tão ampla isenção, de sorte que o que foi decidido quanto ao Rio Grande do Sul não lhe póde servir de amparo.

E não contém tão ampla isenção porque a clausula 58 do decreto de 1920 diz sem duvida que seus serviços são federaes, mas especifica que o são sómente para ficar isenta dos impostos estaduais e municipais.

Quanto aos federaes, não usou da expressão ampla, quer da lei sobre portos, quer do contracto da rede riograndense, limitando-se, ao contrario, quanto a elles, a dizer que gosaria:

Assim, a Light, por exemplo, não paga o consumo de energia destinada á iluminação de suas officinas e escriptorios ou ao tráfego de seus bondes.

Si a iluminação das estações, escriptorios e officinas da Great Western fosse por ella mesma produzida, sem duvida nada pagaria, mas sendo-o por outras empresas, como ella mesmo confessa, não ha como gosar da isenção.

O mesmo acontece quanto ao sello de papel.

O dispositivo citado pela Directoria da Receita isenta:

"Os papéis de companhias ou empresas cujos contractos com o Governo Federal lhes attribuem expressamente a isenção."

Mas, se, no caso, o contracto não dá isenção alguma de taes impostos, não ha como applicar o dispositivo.

E foi por assim pensar que, em parecer de 9 de novembro ultimo, emitido no officio n.º 845, de 30 de setembro de 1929, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, numero de ordem 51.424, fui contrario ao provimento de um recurso da propria Great Western e no qual queria se eximir do pagamento da taxa adicional para estradas de rodagem.

Esse parecer foi suffragado por S. Ex. o Sr. ministro, conforme se vê da cópia que junto em frente.

(Processo n.º 49.764, de 1929.)

— Identicas ás Delegacias Fiscaes em Alagoas, Parahyba do Norte e Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N.º 66 — Remettendo o processo numero 16.691, do corrente anno, referente á cobrança de direitos das embarcações denominadas *cutters*.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N.º 13 — Transmittindo o processo n.º 52.324, de 1928, relativo a um aviso do Ministerio das Relações Exteriores.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N.º 13 — Restituindo o processo numero 22.016, do corrente anno, relativo a uma petição de F. Vianna e outros pedindo a criação de uma Collectoria Federal em Viannopolis. (Processo n.º 22.016, de 1930.)

N.º 205 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, communicou ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Sr. Esthor Pinho, em solução á consulta constante de seu officio n.º 20, de 22 de maio ultimo, que foi perfeitamente regular o procedimento da primeira collectoria federal em Petropolis, naquelle Estado, obrigando a firma Dias Mello & Comp., a adquirir sellos apenas pelo producto acrescido pela addição de agua ao vinagre comprado, por se tratar de hypothese comprehendida no art.º 111, § 18, letra a, do vigente regulamento do imposto de consumo e ser legal o emprego dos sellos recebidos com o vinagre, observada a exigencia do art.º 63, § 1º, do citado regulamento.

Outrosim, recommendo ao mesmo senhor inspector que, em casos futuros, dirija suas consultas por intermedio da respectiva delegacia fiscal.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N.º 494 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que sollicitou a Companhia Telephonica Brasileira, em petição encaminhada com o officio do Sr. presidente desse Estado, numero 5.248, de 16 de maio proximo findo, fichada no Thesouro Nacional sob numero 22.695, deste anno, concedeu, por despacho de 30 de maio citado, de accordo com o art.º 3º da lei n.º 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela primeira sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços contractuaes a seu cargo. (Processo n.º 22.695, de 1930.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de junho de 1930

Requerimentos despachados:

N.º 16.247 — D. Elzira Teixeira de Araujo, pedindo pagamento de 3:23\$309. — Satisfaca as exigencias do parecer.
N.º 39.138, de 1926 — D. Francisco Soares de Carvalho, pedindo pagamento de 600\$000. — Proxe haver interrompido a prescripção.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

N.º 19.207 — Carlos, filho de Antonio Marcellino Pinto Ribeiro Duarte, habilitando-se á percepção do montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.
N.º 15.103 — Maria Ferreira de Magalhães Pinto, pedindo reversão de pensão. — Satisfaca as exigencias do parecer.
N.º 18.227 — D. Alzira da Costa Cruz Murgel, viuva do capitão Gustavo Adolpho Murgel, habilitando-se á percepção de pensões de montepio. — Satisfaca as exigencias do parecer.
N.º 17.819 — D. Anna Jorge Mineiro, pedindo reversão da pensão que vinha sendo paga á sua fallecida mãe. — Satisfaca as exigencias do parecer.
N.º 26.352 — Raymundo Ferreira da Costa, viuva do commissario de policia Jacintho Ferreira da Costa, pedindo uma certidão. — Diga o fim para que deseja a certidão.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N.º 83 — Concedendo o credito de 1:263\$313, para pagamento a Manoel Zeferino dos Santos.

N.º 84 — Concedendo o credito de 300\$000, para pagamento a Benedicto Lazarro de Albuquerque Sobreira.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N.º 213 — Concedendo o credito de 300\$000, para pagamento a João Firmo da Cunha.

N.º 214 — Remettendo o titulo da pensionista Lina Raposo Chaves e concedendo os creditos de 1:999\$992 e réis 1:268\$812, para pagamento das respectivas pensões.

N.º 215 — Concedendo o credito de 178\$818, para pagamento a Francisco de Oliveira.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N.º 212 — Remettendo o titulo da menor Aeydalia Ribeiro de Mendonça e concedendo os creditos de 2:800\$000 e 3:671\$109, para pagamento das pensões que lhe cabem.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N.º 143 — Remettendo o processo em que a firma Matheus Vianna & Filho pede pagamento de 2:825\$600.

N.º 144 — Remettendo o processo em que Francisco Marino Araujo pede pagamento de vencimentos.

N.º 145 — Devolvendo o processo relativo á divida de 1:161\$000, de que credor Raymundo Nicolau.

N.º 146 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 5:630\$000, pretendido por Francisco Rodrigues.

N. 147 — Concedendo o credito de 155\$526, para pagamento a Francisco Ascendino Ribeiro.

— Ao delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 76 — Concedendo o credito de réis 300\$000, para pagamento a D. Enedina Pinto e outras.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 183 — Concedendo o credito de 86\$666, para pagamento a Francisco Ferreira de Mattos.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 127 — Concedendo o credito de 132\$000, para pagamento a Francisco Xavier da Silva.

N. 128 — Concedendo o credito de 2:200\$000, para pagamento a D. Severina Mesquita da Silva.

N. 129 — Concedendo o credito de 4:082\$250, para pagamento a Sebastião Lins de Mello.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 133 — Concedendo o credito de 17:358\$065, para despesas com obras na Alfandega de Paranaguá.

— Ao delegado fiscal no Piauí:

N. 69 — Concedendo o credito de réis 9:640\$000, para pagamento a Leopoldino Antonio do Rego.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 95 — Concedendo o credito de réis 99\$996, para pagamento a D. Philomena Marques Freire de Albuquerque.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 290 — Concedendo o credito de réis 2:521\$693, para attender á restituição que compete á firma Emil & Comp.

N. 291 — Concedendo o credito de 10:111\$450, para attender á restituição que compete a João Carlos Niemeyer.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 295 — Concedendo os creditos de 590\$341, ouro, e 393\$561, papel, para attender á restituição que compete á firma B. Pinheiro.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 199 — Concedendo o credito de 440\$000, para pagamento a José Nicolau dos Passos Filho.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 200 — Concedendo o credito de 2:980\$000, para pagamento a Euclydes Ennes Torres.

N. 201 — Concedendo o credito de 1:855\$000, para pagamento a Lino José Bravo.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 331 — Remettendo o processo em que Nuncio Panico pede pagamento da quantia de 132\$867.

N. 332 — Devolvendo o processo referente ao montepio do D. Cecilia Gloria de Oliveira Carvalho.

N. 333 — Remettendo o processo referente á divida de 1.067:007\$927, de que é credora a Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 334 — Concedendo o credito de 204\$468, para attender á restituição que compete ao capitão Manoel Roberto Teixeira.

N. 335 — Concedendo o credito de 155\$510, para attender á restituição que compete ao coronel Raul Tupper.

— Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 336 — Remettendo o processo em que Benedicto Pereira de Souza pede pagamento de 292\$000.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de junho de 1930

N. 15.317—Req. de Francisco Monteiro de Almeida, de 27 de março de 1929. — A' Primeira Sub-directoria para aguardar a volta dos documentos ou requiera o interessado ao Tribunal de Contas.

N. 26.335 — Req. de Alberto Francisco Ramalho, de 7 de junho de 1930. — Selle o documento citado.

N. 11.785 — Req. de Jovino Rocha, de 14 de março de 1930. — Compareça para esclarecer melhor o assumpto.

Dia 13

N. 59.309 — Req. de Alfredo Gastão de Villenor do Amaral, de 19 do novembro de 1928. — Apresente o alvará em que seja autorizado expressamente o levantamento da caução em apreço.

N. 23.330 — Req. de Antonio Manoel Moreira, por seu procurador, de 9 de maio de 1929. — Junta procuração e declare o fim a que se destina a caução.

N. 26.350 — Off. n. 5.632, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 6 de junho de 1930, solicitando restituição de caução a Cactano Basile. — Selle o conhecimento do deposito.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 13 de junho de 1930

Autos de infração:

N. 303, de 1928, contra Manoel Bodstein. — Officio-se.

N. 548, de 1929, contra Atlantic Refining Company of Brasil e Renato P. C. Pereira. — Contra a Atlantic Refining Company of Brasil e Renato P. C. Pereira foi lavrado o auto de fls., por infração dos arts. 14, letra a, a primeira, e 6º, letra a, o segundo, tudo do regulamento expedido com o decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1923.

O auto teve logar em consequência de comunicação da primeira autuação, Atlantic Refining Company of Brasil, contida no requerimento de fls. 12, no sentido de não haver protestado por falta de devolução, as duplicatas que apresentou e que o segundo autuado conservou em seu poder maior tempo do que o fixado no regulamento alludido.

Intimados, depois do auto, nada allegou a Atlantic Refining Company of Brasil, enquanto que Renato Pereira, depois de expor a operação de que resultaram as duplicatas, nulla, segundo affirmas conclue que, dessa nullidade resulta a impossibilidade de ser elle punido por que de acto nullo não se podem deduzir consequências.

Lavrado o termo de revelia contra a companhia mencionada, veio o processo a despacho, após receber parecer da 3ª Sub-Directoria, que o deu no sentido da procedencia do auto.

Tudo bem ponderado, ha que attender:

O art. 18 do regulamento citado, depois de mencionar as vendas que se devem considerar á vista, declara, em seu paragrapho unico, que as vendas dessa especie que se não liquidarem nos prazos allí prescriptos, obrigam o vendedor á emissão da duplicata correspondente, sendo consideradas a prazo para todos os effectos legais.

Nada mais fez a companhia autuada: não satisfeito, em tempo o pagamento de mercadorias vendidas á vista, consoante declarações nas notas proprias, enfeixou-as em duas facturas, remittendo-as ao comprador.

A este, cumpria, recebida as duplicatas, e si não reconhecia a legitimidade da venda, ou si, na mesma, havia divergencia no preço ajustado, devolver as duplicatas, sem assignatura, como faculta o art. 7º do regulamento, nunca, porém, conserval-as além do prazo marcado no art. 6º, letra a.

Mesmo que o producto que recebeu se destinasse a indemnização de prejuizos, a venda delles, para o effecto do pagamento do imposto e fiel observancia dos preceitos regulamentares, subsistia. A dação da mercadoria não excluiria, no caso, o direito ao imposto, como é evidente.

Quanto ao mais, ou seja, quanto ao que concerne ás relações entre vendedor e comprador, não ha interesse fiscal, e em outra esphera de competencia cabe sua resolução ou julgamento.

Portanto, e attendendo a que nada aconselha maior rigor com os infractores nem mesmo a revelia em que cahiu a primeira autuada, decorrente, segundo é dado inferir, da espontaneidade com que deu a esta repartição conhecimento da infracção autuada.

Resolvo impôr á Atlantic Refining Company of Brasil e Renato P. C. Pereira, a cada um, a multa de 500\$, minimo do art. 32 do regulamento referido, e nos termos dos ns. 2 e 5 desse artigo, respectivamente.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenham effectuado o pagamento devido, dentro do mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Requerimentos:

N. 22.401 — Carlos Martinez Chaves. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 14:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente anno.

N. 23.942 — Graça & Corrêa. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 54:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, em 1929 e 1930.

N. 3.893 — A. P. Oliveira & Comp. — De accordo com a informação e parecer deferido, fazendo-se as necessarias communicações ás 1ª e 2ª Collectorias Federaes em Campos, ás Alfandegas do Estado do Rio, Bahia e Macaé, ás 1ª e 2ª Collectorias Federaes em Niteroy.

N. 22.051 — J. I. Lima & Comp. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, faça-se a transferencia ex-officio. Imponha a multa de 500\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.145, de 27 de fevereiro de 1904.

modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 20.168 — L. Lion & Comp. — Proceda-se pela forma proposta na informação de acordo com o parecer, officie-se a Directoria da Receita.

N. 8.163 — Frederick Albert Allem, Julio Lacombe e Frank Green Lima. — Feito o expediente indicado no parecer, officie-se a Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 8.868 — Manoel da Fonseca. — Officie-se.

N. 8.939 — Tibirica Vieira Braga. — De acordo com o parecer, faça-se a troca, mediante as formalidades legais.

N. 5.636 — Mellinger Frères. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 2.503 — Schmitzberger & Wasnef. — Idem.

N. 6.250 — Pompeu & Moura. — Em face das provas apresentadas proceda-se á inscripção proposta na informação de fls., dando-se baixa para o corrente anno no lançamento existente em nome de Francisco Alexandre a quem imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Em consequencia reconsidero o despacho de 13 de janeiro transacto exarado a fls. 4 do processo junto sob n. 16.937, de 1929, para tornal-o de nullo effeito.

Ordens e officios:
Officio n. 638 da Mesa de Rendas de Macahé. — Officie-se.
Officio n. 83 da Collectoria Federal em Campos. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 13 de junho de 1930

Notificações:

N. 541 — Merly & Comp., rua da Alfandega n. 243 — Multa de 300\$, mais a importancia de 450\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.032 — Sabbado D'Angelo, rua Luiz Barbosa n. 150. — A vista da informação da Comissão Fiscal e do que declara o Sr. lançador da 2ª Sub-Directoria, mantenho o despacho de fls. pelos seus fundamentos legais.

N. 615 — Nunes & Mattos, rua Carolina Machado n. 1.006. — Multa de 300\$, mais a importancia de 145\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.050 — Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, avenida Rio Branco n. 7. — A vista do parecer, reconsidero o despacho de fls. para tornal-o de nullo effeito, por ser improcedente a representação em causa. Façam-se as devidas anotações.

N. 630 — João da Rocha Coelho, avenida dos Democraticos n. 1.916, Penha. — Multa de 300\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Ns. 566 e 567 — Marcilia da Purificação, estrada Marechal Rangel n. 366. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 610 — Lucio & Luciano, rua Uruguayana n. 68. — Idem.

N. 613 — Gabriel Castanheira de Angelo, rua Carolina Machado numero 1.006 B. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 611 — M. Barbosa, rua da Quitanda n. 145. — Idem.

N. 612 — E. Alves & Irmão, rua Carolina Machado n. 1.004 A. — Idem.

Certidões:
N. 529 — Textil S. A. — Certificue-se.

N. 531 — Idem.

N. 527 — Francisco Vieira Borba. — Idem.

N. 528 — Edgar de Castro Barbosa. — Idem.

Sem numero — Abel França Gomes & Comp. — Idem.

N. 530 — Augusto Mesquita Filho. — Idem.

Notificações:

N. 609 — Gladstone Mello & Comp., rua Uruguayana n. 24. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 608 — David Mendes & Comp., rua Uruguayana n. 168. — Idem.

N. 588 — Francisco Conte, estrada de Santa Cruz n. 396. — Idem.

N. 614 — João José Rodrigues, rua Carolina Machado n. 996. — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 606 — T. Arantes, rua Real Grandeza n. 110. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 607 — Loureiro & Irmão, rua Uruguayana n. 107. — Idem.

N. 507 — Kuangé Lee, rua Frei Caecca n. 160. — Idem.

N. 508 — Antonio Liuzzi, gare da Estrada de Ferro D. Pedro II. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 509 — Jayme Araujo, gare da estação D. Pedro II. — Idem.

N. 478 — Julio de Souza, avenida Passos n. 120. — Reconsidero o despacho de 28 de abril de 1926, para declarar-o insubsistente porque a notificação 478 que o motivou, embora consigne ter sido lavrada a 13 de abril, só deu entrada na repartição no dia 14 e nessa data se realizava o pagamento do registro, aliás com a multa devida, que era a de 15 %, multa de móra. Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento das certidões de divida ns. 1.025 e 18.037.

N. 622 — Ferreira de Mattos & Comp., rua Ramalho Ortigão n. 24. — Multa de 150\$, mais a importancia de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 2.489 — J. Faria. — Autorizada a transferencia, á vista da informação e parecer.

N. 3.792 — Luiz Adalberto dos Santos. — Idem.

N. 2.600 — José Joaquim da Costa Vasconcellos. — Archive-se, de acordo com a informação e parecer.

N. 1.481 — Meister Irmãos. — Averbese-se a mudança.

N. 6.234 — Amelia Isolino Martins. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 5.446 — D. Paulina Pereira Pinto. — Imponho aos apresentantes do contracto junto, a cada um, a multa de 10\$, minimo da lei.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 13 de junho de 1930

Requerimentos despachados

N. 10.500 — Alexandre Baptista, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento.

Officios expedidos:
Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 15 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 151 — Transmittindo processo em que é interessado o contribuinte, Julio Martins Corrêa.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 152/53 — Devolvendo processos em que são interessados os contribuintes, D. Constança Felicidade Dantas Barroca e Candido Pereira Lima

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 154 — Remettendo processo em que é interessado o contribuinte, Severiano José Cavaleanti.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. 865 — Devolvendo processo em que é interessada a firma Giorgi Laus & Comp.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Paraná:

N. 866 — Remettendo telegramma da Mesa de Rendas da Fóz de Iguaçu.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

N. 867 — Prestando informações.

Telegramma expedido:

N. 77 — Circular — Srs. chefes de secção do Imposto de Renda em todos os Estados.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de junho de 1930

Officios:

Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 398 — Remettendo o processo da firma Bastos, Carvalho & Comp., estabelecida naquella praça, solicitando autorização para receber valores em deposito e abertura de contas correntes.

N. 399 — Remettendo o processo do Banco Pfeiffer, S. A., com sede naquelle Estado, consultando si determinada firma pôde negociar cheques em libras esterlinas, emitidas por bancos locais.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 400 — Remettendo o processo do Banco da Lavoura de Minas Geraes, com as cartas patentes ns. 900 a 905, referentes ás suas agencias em Queluz, Lima Duarte, São José da Lagôa, Campo Bello, Peçanha e Salinas, todas no Estado de Minas Geraes.

N. 401 — Remetendo o processo da Cooperativa dos Empregados da Estrada de Ferro de Goyaz, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, com sede em Araguary, no Estado de Minas Geraes, pedindo autorização para funcionar.

Requerimentos despachados

Buchheister & Biemann, pedindo recasso. — Em vista da portaria n. 12, de 9 do corrente, restitua-se o saque, mediante recibo.

The London & Lancashire Fire Co. Ltd. e The London Assurance. — Satisfaca a requerente indicada o que requisita o parecer.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Dia 13 de junho de 1930

Offícios expedidos:

Ns. 962 a 966 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despachos de papel para o *Diário Oficial*.

N. 968 — Ao Sr. Dr. director geral do Thesouro Nacional, fazendo referencias ao officio n. 3.314, de 21 de dezembro de 1929, desta repartição.

N. 967 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo uma conta.

N. 968 — Ao mesmo, respondendo ao officio n. 131, de 12 de maio ultimo.

N. 973 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo uma conta.

N. 974 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude.

N. 977 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, restituindo um processo.

N. 978 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, respondendo ao officio n. E 1.250, de 5 do corrente.

Offícios despachados:

N. 248 — Juizo da Sexta Vara Criminal. — A' Secção de Artes.

N. 98 — Delegacia Fiscal no Amazonas e Acre. — A' Secção Central.

N. 1.103 — Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. — A' Secção Central.

Requerimentos:

Astrogilda Silva, Antonio Lucas dos Reis, Avelino Gomes da Silva, Alexandre Galvão de Almeida, Nestor Medeiros da Silva Leal, Paulo Lisboa Barbosa. — Averbé-se.

Pedro da Costa Lago e José Medeiros da Silva Leal. — Idem.

Carta:

Livraria Universal. — A' Secção Central.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a maio de 1930 415:531\$731
De 1 a 12 de junho de 1930 21:840\$669

Total 437:372\$403
Em igual periodo de 1929 492:163\$071

Diferença para menos em 1930 54:790\$668

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 5 DE JUNHO DE 1930

Aos cinco dias do mez-de junho de mil novecentos e trinta, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á Avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 223ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presença dos senhores ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, doutor Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra, Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal, Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Dr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho, e mais dos Srs. Drs. Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do instituto, e Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, e commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha. As 15 horas e 20 minutos, assumiu a presidência o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior. Posta em discussão a acta, o Sr. Pereira Junior pede a palavra para fazer a seguinte declaração: "Se a acta representa fielmente a resolução do Conselho Administrativo e não apenas um 'lapsus calami', desejo pedir para que conste da acta da sessão de hoje que o meu voto sobre o assumpto não foi para que se autorizasse o Sr. director presidente a contractar um ajudante de guarda-livros, mas sim para que a directoria fosse autorizada a contractar esse empregado, porque esse contracto importa na nomeação do mesmo empregado, a título precario, e de accordo com o nosso regimento, a nomeação do pessoal é da competencia da directoria e não do director presidente". O Sr. Adolpho Gigliotti faz identica declaração. Em seguida, é approvada e devidamente assignada a acta. O senhor presidente comunica ao conselho que acaba de receber um officio em que o Sr. presidente do instituto, a quem o conselho mandou ouvir sobre a proposta do contracto de um actuário para iniciar esse serviço no instituto, dá o seu parecer sobre o assumpto e junta uma carta do tecnico, que se propõe a executar os mesmos serviços. O senhor presidente consulta o conselho sobre si deve distribuir esses papéis a um relator ou si á commissão, que emitirá parecer sobre a primitiva proposta, do Sr. Francisco d'Auria. Submettido o assumpto á votação, o Conselho Administrativo resolveu que os papéis fossem distribuidos a um relator, depois de tiradas as cópias a serem distribuidas aos seus membros, tendo o Sr. Pereira Junior feito a seguinte declaração: "Voto para que a distribuição do processo seja feita á mesma commissão

e não a um novo relator não só porque os dignos collegas dessa commissão já conhecem o assumpto em seus detalhes, pelo estudo anterior que já fizeram, como também porque da mesma faz parte um perfeito tecnico sobre a materia, que é o nosso companheiro contador geral da Republica." O Sr. Gabriel Vianna apresenta uma proposta sobre a situação dos contractados, em additamento á resolução de 12 de abril ultimo. O Conselho Administrativo resolveu que a proposta fosse distribuida a um relator, depois de tiradas as cópias a serem distribuidas pelos seus membros. Passando-se á ordem do dia, o Sr. Monteiro de Souza declara regulares as inscripções numeradas: 21.593 — 21.995 — 22.731 — 37.016 — 38.129 — 38.742 — 38.864 — 38.865 — 38.872 e 38.893. O Sr. Pereira Junior declara regulares as inscripções de numeros: 21.533 — 30.912 — 37.309 — 37.534 — 38.830 — 38.854 — 38.860 — 38.871 — 38.878 — 38.894 e 38.896, devendo baixar em diligencia as de numeros 38.731 e 38.732. O Sr. Adolpho Gigliotti declara regulares as inscripções de numeros: 23.314 — 37.680 — 38.458 — 38.694 — 38.751 — 38.751 — 38.756 — 38.757 — 38.758 — 38.763 — 38.764 — 38.765 — 38.791 e 38.792. O Sr. Laurenio Lago declara regulares as inscripções de numeros: 21.657 — 38.749 — 38.750 — 38.881 — 38.885 — 38.887 — 38.889 — 38.890 — 38.891 — 38.892 — 38.895 — 38.898 — 38.899 e 38.900. O Sr. Mario de Vasconcellos declara regulares as inscripções numeradas: 17.871 — 21.324 — 31.871 — 38.766 — 38.769 — 38.770 — 38.771 — 38.794 — 38.806 — 38.809 — 38.817 — 38.820 — 38.834 — 38.842 — 38.851 e 38.853. O Sr. Didimo da Veiga declara regulares as inscripções numeradas: 30.655 — 31.408 — 31.786 — 32.413 — 33.853 — 34.050 — 34.641 — 35.374 — 35.376 — 36.218 — 36.374 — 36.403 — 36.535 — 36.759 — 36.925 — 37.453 — 37.496 — 37.614 — 37.640 — 36.682 — 37.786 — 38.061 e 38.576, devendo baixar em diligencia as de numeros: 37.215 e 38.459. O Sr. Gabriel Vianna declara regulares as inscripções de numeros: 21.675 — 22.251 — 22.286 — 22.290 — 22.423 — 34.622 — 34.633 — 38.745 — 38.746 — 38.821 — 38.822 — 38.823 — 38.824 e 38.828. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 17 horas. Em fim, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dias 7, 9 e 10 de junho de 1930

Empréstimos dos Estados:

Ns. 1.486, 1.522 e 1.639. — Officiando-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do empréstimo.

Requerimentos:

Alcina Nunes dos Santos Lima. — De-se certidão do que constar.

Guilherme de Souza Barbosa. — Cancele-se a inscripção e restitua-se.

Octavio Antonio de Castro. — Restitua-se.

Seixas, Walbert & Limongi, B. Bloch & Irmãos, Moreira Macedo & Comp. e J. G. Pereira & Comp. — Autorizo o pagamento.

Inscrições:

Antonio José Alves de Souza. — Res-titua-se.

Cartas de fianças:

Annibal Thompson Viegas, João Francisco de Carvalho. — Cancele-se a carta de fiança.

Peculios:

Arsenía Gonçalves de Oliveira, Pedro da Silva Porto Filho, Arminda dos Santos Chiaromonte, Luiza Maria de Oliveira, Francisca Costa de Oliveira, Maria da Gloria Guimarães de Andrade, Izabel do Couto Corrêa, Robertina Pedreira Brandão, Adelaide da Costa Saigheiro. — Cumpra-se.

Ministerio da Justiça e Ne-gócios Interiores

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da Republica, resolve aprovar as seguintes instrucções para a devida interpretação e execução do artigo 255, do regulamento do Departamento Nacional de Saúde Publica.

1º). As bullas e rotulos de todos os preparados indicados na tuberculose, cuja licença tenha sido solicitada á Inspectoria de Fiscalisação do Exercício da Medicina, serão submettidas á aprovação da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, por intermedio da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal;

2º). Serão igualmente submettidos á aprovação da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, as bullas e rotulos de todos os preparados indicados nas tosses, bronchites, resfriados e quaesquer affecções do aparelho respiratorio, assim como dos preparados annunciados como tónicos ou reconstituintes em cuja composição entrem substancias communmente empregadas no tratamento da tuberculose, como lecitina, cholesterina, óleo do fígado de bacalhão, camphora, creosoto, gálicol, menthol, eucalyptol, derivados calcieos, e outros.

3º). Nas bullas de todos os preparados a que se referem os ns. 1 e 2 deverão ser consignados: a formula exacta e integral dos mesmos, e todos os dizeres e declarações julgados necessários pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose para attender aos interesses essenciaes do tratamento e da prophylaxia da tuberculose, entre as quaes deverá figurar sempre a seguinte informação:

"Em todos os casos de doenças do peito, o doente deve observar as seguintes regras de hygiene e prophylaxia:

I — Não escarrar no chão nem nos arredores da casa e sim nas escarradeiras, nas latrinas, nos ralos do esgoto.

II — Quando tossir ou espirrar por um lenço deante da boca.

III — Manter o quarto e a casa arejados e com iluminação natural abundante, limpando-os sem levantar poeira.

IV — Observar o maior cassoio no corpo, nas roupas, na casa e nos habitos.

V — Não dar beijos nos outros principalmente nas crianças.

VI — Usar louça, utensilios e roupas de mesa separados.

Rio, 31 de maio de 1930. — Augusto de Viana do Castello.

Directoria da Justiça

Por portarias de 13 de junho corrente, foi nomeado o escrevente juramentado Alvaro Borgetti Teixeira, para substituir nos seus impedimentos ou ausencias occasionaes o tabellião de notas do 18º officio, e foi nomeado Renato Paes Leme de Castro, para exercer as funcções de escrevente juramentado extranumerario do escrivão do 2º officio da Sexta Vara Criminal, sem onus para os cofres publicos.

Requerimentos despachados

Adolpho Chassin Drummond, official interino, do registro civil de Sete Lagoas, Minas Geraes. A consulta deve ser dirigida ao juiz de direito da respectiva camara, Luiz Cambiasso. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 13 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

João, Miguel Facure, natural da Syria, nascido a 18 de outubro de 1883, filho de Kahl Facure e de Faride Facure, casado, residente no Estado do Maranhão.

Namitalla Felicio Banab, natural da Syria, nascido a 3 de março de 1892, filho de Assad José Banab e de Khouchef Banab, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados, as portarias dos que ali residem.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 29 de maio de 1930

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao ministro de Estado da Fazenda, solicitou-se:

N. 1.685 — Informações sobre o destino que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres deu ás cambias enviadas para pagamento das contribuições do Brasil á Comissão Internacional Penitenciaria.

Ao mesmo ministro da Fazenda, distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.688 — De 5:763\$583, para pagamento a Agostinho da Cunha Machado, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz substituto federal na secção daquelle Estado, nos periodos de 14 de fevereiro a 31 de agosto, 1º de setembro a 30 de novembro e 1 a 23 de dezembro de 1929.

Ao ministro de Estado das Relações Exteriores, solicitaram-se:

N. 1.686 — Providencias por intermedio da nossa delegação em Berne, de maneira a effectivar, a partir de 1930, a adhesão do Brasil á Comissão Internacional Penal e Penitenciaria.

Ao presidente do Conselho Penitenciario do Districto Federal, communicou-se:

N. 1.687 — Que este ministerio solicitou ao das Relações Exteriores providencias tendentes a tornar effectiva, somente a partir do corrente anno a adhesão do Brasil á Comissão Internacional Penal e Penitenciaria.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao ministro de Estado da Fazenda, solicitou-se pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.701 — De 5:000\$000, correspondente á subvencção de 1928 que compete á Escola dos Pobres do Collegio da Immaculada Conceição, no Rio Grande do Norte.

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.690 — De 15:314\$200 a quatro credores de fornecimentos feitos em abril ultimo, ao Gabinete de Identificação e Estatística.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao secretario da Policia do Districto Federal, restituiram-se:

N. 1.575 — Folhas que, por equivo-co, vieram encaminhadas a esta directoria.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, communicou-se:

N. 1.576 — Que providenciou-se junto ao Ministerio da Fazenda sobre a distribuição a essa delegacia fiscal de 5:763\$573, para pagamento a Agostinho da Cunha Machado, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz substituto federal, nos periodos de 14 de fevereiro a 31 de agosto, 1 de setembro a 30 de novembro e 1 a 26 de dezembro de 1929.

Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, transmittiu-se:

N. 1.577 — Conta de A. Vazens & Comp., na importancia de 500\$000, para ser visada, bem como, attestado, na mesma o recebimento do material.

Ao contador seccional junto a este ministerio, remetteram-se:

N. 1.579 — Terceiras vias dos pedidos ns. 409 e 134.

N. 1.580 — Terceiras vias dos pedidos ns. 71 a 86.

Ao mesmo contador seccional transmittiu-se:

N. 1.581 — Balancetes das rendas e despesas proprias e administrativas do Deposito Publico do Districto Federal, relativas ao 2º bimestre do corrente anno.

N. 1.691 — De 10:000\$, a Manoel Alves de Souza, pelo fornecimento de documentos historicos em maio ultimo, ao Archivo Nacional.

N. 1.692 — De 23:110\$, a Standard Oil Company of Brazil de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, á Policia do Districto Federal.

N. 1.693 — De 127\$621, de consumo de gaz e luz electrica, em março ultimo, no Gabinete de Identificação e Estatística.

N. 1.694 — De 34\$110 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica em janeiro ultimo.

mo, no Escriptorio de Obras deste ministerio.

N. 1.695 — De 7:095\$000 a Standard Oil Company of Brazil, de fornecimentos feitos em janeiro ultimo, á Policia do Districto Federal.

N. 1.696 — De 608\$913, a dous credores de consumo de luz e energia electrica, em abril ultimo, na Colonia de Psychopathas (homens).

N. 1.697 — De 29:871\$084, a doze credores de fornecimentos feitos em abril ultimo, á Casa de Correção.

N. 1.698 — De 13:499\$750, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos em abril ultimo, á Casa de Correção.

—Ao Prefeito do Districto Federal, solicitaram-se:

N. 1.699 — Providencias afim de que seja entregue ao porteiro da Secretaria de Estado, Antonio José de Oliveira, a importancia de 15:000\$, para despesas de prompto pagamento com a collocação e retirada, transporte, gratificações etc., das grades, urnas e material de expediente, relativas a eleição de uma vaga de intendente pelo segundo districto eleitoral.

—Ao director da Escola João Luiz Alves, declarou-se:

N. 1.700 — Ter sido autorizada a cessão do altar, solicitado em nome dos habitantes da praia do Galeão, por José Martins Figueiras.

—Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmittiu-se:

N. 1.578 — Folha na importancia de 5:220\$000, da gratificação a que fez jus, em maio findo, o pessoal contractado para os serviços administrativos do Juizo do Alistamento Eleitoral do Districto Federal.

—Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal, recommendou-se:

N. 1.582 — Que, ao serem organizados processos de divida de exercicio findo, seja o mesmo annotado em folha de pagamento e declarada essa annotação no que for enviado ao Thesouro. Expediente de 30 de maio de 1930

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

—Ao ministro de Estado da Fazenda, solicitou-se pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.705 — De 199\$200, a Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos feitos no anno de 1929, ao Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal.

—Ao mesmo ministro da Fazenda, solicitou-se adeantamento no Thesouro Nacional:

N. 1.704 — De 1:000\$000, ao Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, para despesas meudas e de prompto pagamento no trimestre de junho a agosto do corrente anno.

—Ao juiz federal na secção de Santa Catharina, declarou-se:

N. 1.702 — Ter sido autorizada a mudança da sede do juizo para outro predio, desde que o aluguel mensal não exceda a importancia de 600\$000.

—Ao Juiz de Menores do Districto Federal, solicitaram-se:

N. 1.703 — Informações sobre o ex-cesso do credito destinado ao fornecimento de passagens a requisição desse

juizo, durante o mez de dezembro de 1929.

—Ao presidente do Estado de Sergipe, solicitou-se:

N. 1.712 — Scientificar ao provedor do Hospital de Santa Izabel, que este ministerio deixa de providenciar sobre o pagamento da quarta parte da subvenção de 1927, porque não foi comprovado, devidamente, o emprego dos tres quartos, anteriormente recebidos.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

—Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, communicou-se:

N. 1.583 — Que este ministerio providenciou, junto ao Tribunal de Contas, no sentido de ser adelantada, para despesas de prompto pagamento, no trimestre de junho a agosto de 1930, a quantia de 1:000\$000.

—Ao director geral da Imprensa Nacional, transmittiu-se:

N. 1.589 — Original do artigo — Adeantamentos — que deverá figurar no relatorio do Sr. ministro, referente ao exercicio de 1929.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, solicitaram-se:

N. 1.590 — Providencias afim de que o juiz de direito da cidade de Laguna, informe quaes os motivos por que o escriptivo da sede dessa comarca, Raul Ferreira, foi tambem encarregado do serviço eleitoral nos municipios de Ima-ruhy e Imbituba, durante o anno de 1929.

—Ao director da Colonia de Psychopathas (homens), solicitou-se:

N. 1.591 — Remessa á esta directoria de uma cópia da relação de contas, na importancia total de 40:454\$778, que acompanhou o officio dessa colonia, n. 612, de 12 de novembro de 1925.

—Ao contador seccional junto a este ministerio, transmittiu-se:

N. 1.592 — Balancete da despesa e receita do Corpo de Bombeiros do Districto Federal referente a abril ultimo.

—Ao mesmo contador seccional, remetteram-se:

N. 1.593 — Terceira via do pedido n. 143.

N. 1.594 — Terceiras vias dos pedidos ns. 135 a 141.

N. 1.595 — Terceira via do pedido n. 32.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

—Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.707 — De 489\$891 a dous credores, proveniente de consumo de luz e energia electrica em janeiro, fevereiro e março, ultimos, no Archivo Nacional.

N. 1.708 — De 38\$400 a Salgado Guimarães & Comp., Ltda., de fornecimentos feitos em maio findo, á Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 1.709 — De 21:328\$360, a Standard Oil Company of Brazil, de fornecimentos feitos em março ultimo, á Secretaria da Policia do Districto Federal.

N. 1.710 — De 15:950\$ a Standard Oil Company of Brazil, de fornecimen-

tos feitos em janeiro ultimo, á Policia Militar do Districto Federal.

—Ao ministro de Estado da Fazenda, solicitou-se restituição no Thesouro Nacional:

N. 1.711 — De 500\$000, á firma Antunes Pereira & Comp., correspondente a caução feita em garantia de apresentação de uma proposta para obras de conclusão no Pavilhão Afranio Peixoto.

—Ao juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, communicou-se:

N. 1.706 — Que o terceiro official de Secretaria de Estado deste ministerio, Augusto Leal Coelho da Rosa, se encontra á disposição do Departamento Nacional de Saude Publica, em serviço de comissão nos Estados.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

—Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional transmittiram-se:

N. 1.584 — Folha do pessoal desta Secretaria de Estado, relativa a maio findo.

N. 1.585 — Folha de pagamento dos Correios desta Secretaria de Estado, relativa ao mez ultimo, na importancia de 372\$000.

—Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmittiram-se:

N. 1.586 — Folha de pagamento dos serventes desta Secretaria de Estado, relativa a maio findo, na importancia de 4:050\$000.

N. 1.587 — Folha do pessoal do Archivo e do serviço de dactylographia desta Secretaria de Estado, relativa a maio findo.

—Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro requisi-tou-se:

N. 1.588 — Embarque de um engradado contendo um armario destinado ao serviço de alistamento eleitoral da comarca de Curuçá, no Pará, e consignado ao delegado fiscal naquelle Estado.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 6 do corrente, foi designado o Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, reitor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, para exercer as funções de director do Departamento Nacional do Ensino, enquanto estiver o effectivo em commissão.

—Por portaria de 12 do corrente, foi nomeada Nadir Leite para reger a cadeira de theoria e solfejo do Instituto Nacional de Musica, durante o impedimento do professor effectivo, que se acha licenciado.

—Por outra da mesma data foi nomeado Julio Teixeira Junior para exercer as funções de amanuense do Externato do Collegio Pedro II, no impedimento do funcionario effectivo, que se acha licenciado.

Assistencia Hospitalar do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1930

Hospital dos Estrangeiros, pedindo visita technica para funcionamento de um novo pavilhão, com sala de operações. — Deferido.

Thermas Carioca, pedindo licença para funcionar o seu estabelecimento da primeira secção medica de hydrotherapia. — Deferido.

Biyngton & Comp., pedindo inscrição como representante exclusivo dos artigos Smith Premier, Marchant, Calculating, Art-Metal Co. Victor Adding, The American Multigraph Co. e Safe Guard Writer. — Faça a apresentação dos documentos necessários.

Antonio da Silva Fernandes, pedindo averbação de assentamentos. — Atendido.

Paschoal Baylão, cirurgião dentista, offerecendo os seus serviços gratuitos no Hospital S. Francisco de Assis. — Deferido, nos termos da informação do Hospital S. Francisco de Assis.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 9 de junho corrente foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, a Antonio Bezerra de Menezes, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, a partir de 5 de junho corrente.

— Por outra de 11 do mesmo foi concedido um mez de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, a Saturnino Jordão, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, a partir de 1 do mesmo mez.

Expediente do dia 12 de junho de 1930

Communicou-se

Ao inspector de fiscalização do Exercício da Medicina que as instruções para a devida interpretação e execução do art. 255 do regulamento foram publicadas, devidamente articuladas, no *Diario Official* do dia 18 do corrente mez. (Officio E 1.308).

— Ao mesmo, em referencia ás bases do accordo administrativo para fiscalização do commercio de entorpecentes, de que trata o art. 102 de 10 de março ultimo, da Directoria de Saude Publica do Estado de Minas Geraes, que foram acceitas as suggestões daquelle serviço, do que se lhe deu immediato conhecimento, satisfazendo a solicitação constante da parte final do offício dessa inspeção, n. 938 de 2 de maio.

Remetteram-se

Ao inspector de fiscalização do Exercício da Medicina o relatório e quatro opposições referentes á invenção de "Uma composição para opeletin insectos", para que pediu privilegio Standard Oil Development Company, affirmando que designei um tecnico para emitir parecer sobre a novidade, e, si possível, sobre a novidade da referida invenção, pedido da Directoria Geral de Propriedade Industrial, officio numero 783, de 11 de abril ultimo. (Officio n. E 1.300).

Requerimentos despachados

Pela Secretaria Geral

Dr. Francisco Edgardo Gusmão, pedindo certidão. — Certificou-se o que constar. (Requerimento n. 247 de 1930).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 11 de junho de 1930

Offícios expedidos:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 2.119 — O relatório e desenho, relativos á invenção do "Methodo e processo para conservar os productos alimentícios em geral", para que pediu privilegio Ulderico Giomi.

N. 2.150 — Por cópia, o officio numero 415, da Inspectoria de F. de Generos Alimentícios.

— Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 2.114 — Acompanhado de uma factura, o officio de n. A 22, em que a Superintendencia da Limpeza Publica pede empenho prévio da quantia de réis 1:584\$000.

N. 2.146 — A relação referente a fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Inhaúma.

N. 2.148 — A conta referente ao aluguel do predio occupado pelo Centro de Saude de Jacarépaguá.

Solicitarão-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 2.147 — Providencias para que seja entregue ao 3º official, interino, Alberto Gusmão Lobo, o adiantamento da quantia de 450\$, para occorrer ás despesas da Inspectoria de H. Industrial e Profissional.

— Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 2.142 — Providencias no sentido de ser fornecido por essa Inspectoria indicação de obras para o predio n. 32 da rua D. Manoel.

N. 2.143 — Afim de serem por essa Inspectoria vistoriados no proximo dia 23 os predios da rua Tenente França n. 89, rua Visconde de Santa Cruz numero 87, rua Argentina n. 36 e rua Senador Alencarans. 130 e 146.

Communicou-se:

Ao Dr. director da Receita Publica do Tesouro Nacional e ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.145 — Que a multa imposta á Polito, Cusatis & Comp., pela Inspectoria de F. de Generos Alimentícios, foi indeferida por despacho de 7 de junho do corrente anno.

Requerimentos despachados

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Guilherme F. C. Cintra (257). —

Relevo a segunda multa imposta.

J. Pereira Gomes & Comp. (281). —

Relevo a multa.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Maria Felisberta (4.857). — Fica sem

effeito a multa, á vista do "memoran-

dum" do Dr. chefe do Distrito.

Alexandre Dias Ferreira (2.004). —

Fica sem effeito a multa á vista do

"memorandum" do Dr. chefe do Distri-

to.

Alfredo Silva (2.032). — Sella devi-

amente o documento apresentado.

Deolinda Loureiro Novaes (2.031). —

Cumpra a nova intimação n. 10.588,

expedida em substituição a anterior de

n. 2.215.

Izabel da Silveira (2.055). — A in-

timação não está integralmente cumpri-

da, segundo informa o Dr. chefe do Dis-

trito.

João Alberto Pires (2.620). — Con-

cedo 30 dias.

David & Comp. (2.698). — Poderão

ser conservadas as calhas si lhes for

dado o declive necessario.

Domingos Guimarães Tavares (3.653).

— Sciende.

Antonio Maduro (3.994). — Concedo

30 dias.

Antunes Pereira & Comp. (4.020).

— Sciende. Deferido.

Ricardo Rarrados Moniz (4.149). —

Sciende.

Deolinda Loureiro Novaes (4.175).

— Foi archivada a intimação.

Salvador Antonio Velloso (4.246). —

Sciende. De-se baixa na intimação.

Octavio Toledo Bandeira de Mello

(4.225). — Deferido á vista da infor-

mação.

João Ferreira dos Santos (4.350). —

Concedo 90 dias.

Irmandade de N. S. da Lapa dos Mer-

cadores (4.373). — Concedo 30 dias.

Da Primeira Delegacia de Saude:

Firmino Ferreira da Costa Lima

(160). — Indeferido.

Manoel R. Lage (165). — Indeferido.

Alvaro de Teffé (171). — Deferido.

Da Segunda Delegacia de Saude:

João de Souza Mendes Junior (99).

— Concedo 60 dias improrogáveis.

Gabriella Rocha de Figueiredo (109).

— Concedo 30 dias.

Dr. Bartholomeu Portella (290). —

Concedo 90 dias, não podendo a loja ser

occupada enquanto não for cumprida

a intimação.

M. Sarmento (422). — Concedo 60

dias improrogáveis.

José Landeira Castro (442). — Deferido.

Da Terceira Delegacia de Saude:

Henrique Inglez de Souza (513). —

Concedo 60 dias.

Waldemiro Gomes de Oliveira e Sil-

va (528). — Concedo 30 dias.

José Madeira de Freitas (552). —

Deferido.

Maria Guimarães Pereira (559). —

Deferido nos termos do requerimento.

Antonio Gomes da Silva (560). —

Será relevada a multa si a intimação

for cumprida dentro do prazo de 45

dias.

Bruno Baumann (565). — Relevo a

multa.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 7 de junho de 1930

N. 498 — Erminio Vella. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.599 — Amadeu Rondinella Man-

fredi. — Remetta-se á Inspectoria de

Prophylaxia da Lepra e das Doenças Ve-

nerreas.

N. 985 — José Pereira da Silva. — Re-

metta-se á Inspectoria de Prophylaxia da

Lepra e das Doenças Venereas.

N. 1.133. — Candido Fontoura da Sil-

veira. — Compareça á esta Inspectoria.

N. 1.136 — A. S. Corrêa. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 175 — Felipe Llopis López. — Deferido, de accordo com a informação.

Dia 10

N. 1.016 — Angêlo Scortegna. — Remetta-se aos chimicos desta Inspectoria.

N. 1.163 — Schering-Kahlbaum A. G. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

Dia 11

N. 1.095 — Domingos d'Avila Franca. — Archive-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 12 do corrente foi transferido do 17º para o 16º Districto Policial o official de justiça Antonio Paulino Sampaio.

— Por acto de 13 do corrente foi suspenso, por 15 dias, o guarda civil de 1ª classe, n. 226, Francisco Heitor Joelé, á vista das conclusões a que chegou o Dr. 1º Delegado Auxiliar no inquerito instaurado, para apurar a falsidade de declarações em Juizo, por parte de José de Souza Pinheiro e outras pessoas, em uma justificação de idade, promovida pelo referido guarda.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 de junho de 1930 — De accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao capitão-tenente QM Arnaldo Ferreira Gomes, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 2 de agosto de 1918, a 1 de agosto de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 10 de junho de 1930

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.697. — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o credito na importância de 17.094\$799, á conta da verba "26 — Renovação e reparos do material fluctuante — Consignação Material — De consumo — sub-consignação numero 2", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas com a aquisição do material necessario a confecção de escaleres e turcos, para a Escola de Aprendizes Marinheiros de Alagoas, cujos serviços se acham a cargo do Arsenal de Marinha do Estado acima alludido.

Dia 13

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.737 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o ex-marinheiro nacional n. 9.652 — SE — 2ª classe, Felício Ferreira da Silva, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia, em virtude de doença.

Ministerio da Guerra

Na portaria de 28 de maio findo, nomeando Alfredo Teixeira Vianna Drummond bibliothecario interino do Collegio Militar do Rio de Janeiro, foi lançada a seguinte

Apostilla

A nomeação do 3º official do Collegio Militar do Rio de Janeiro Alfredo Teixeira Vianna Drummond, de quem trata a portaria de 28 de maio de 1930, para exercer interinamente o cargo de bibliothecario do mesmo collegio, deve ser contada de 2 de janeiro ultimo, e não como se mencionou na mesma portaria. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1930. — Nestor Passos.

Requerimentos despachados

Agostinho Pereira da Costa Mello, soldado asylo, pedindo permissão para transferir sua residencia de Piratininga para Alagoas. — Sim, despesas por conta propria.

Amadeu Carneiro de Castro, major, pedindo permissão para fazer uma excursão. — Sim.

Antonio Moreira de Araujo, sargento-ajudante asylo, pedindo reforma. — Indeferido, á vista das conclusões do relatório do inquerito sanitario de origem.

Davino Pereira de Albuquerque, 3º sargento, asylo, pedindo residir fóra do asylo. — Sim.

Joaquim Vicente Gomes, ex-1º sargento, pedindo ficar sem effeito a sua exclusão. — Indeferido, á vista das informações.

Jonas de Moraes Caldas, 1º sargento reservista, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio militar e pagar as mensalidades atreladas. — Sim.

Manoel Victorino de Abreu, voluntario da Patria, pedindo asylo e continuar a residir na cidade de Pindamonhangaba, visto não poder se locomover. — Deferido.

José Pinto da Silva, soldado do 2º Regimento de Infantaria, pedindo reforma. — Recolher ao Asylo de Invalidos da Patria.

Pio Muniz da Penha, soldado reservista, musico, pedindo reinclusão no Exercito e averbação de tempo prestado no mesmo, para effeito de reforma. — Não pôde ser reincluido, á vista da idade, que lhe não permitia, desde muito, continuar no serviço activo.

Rodolpho de Albuquerque Figueiredo, 3º sargento aggregado ao Serviço Geographico Militar, pedindo attestado sanitario de origem. — Indeferido, á vista das informações.

Rectificações

Theodoro Evangelista Busse, 2º tenente da 1ª classe da reserva, pedindo contagem do tempo em que esteve em operações de guerra e o de licença não gosada. — Junte a patente.

2º tenente em comissão Heraclito Teixeira da Silva, pedindo continuar seu tratamento fóra do Hospital Central, considerando de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, os 60 dias que esteve para seu tratamento. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portaria de 10 de junho de 1930, foram approvadas diversas folhas de pagamento effectuado ao pessoal jornalheiro contractado pela Directoria da Estrada de Ferro de Goyaz.

— Por portaria de 12 do mesmo mez e anno, foi approvada a folha de 56 diaristas contractados pela Directoria Geral dos Correios.

— Por portarias de 13 de junho de 1930, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Inspectoria Federal das Estradas De quatro mezes, a Evandro Valente Rocha;

Na Directoria Geral dos Correios: De seis mezes, a Albertino de Camargo; De um mez, a Carlos Benedicto Ferreira Brandão;

De um anno, a Cecilia Minervina da Costa Pereira;

De seis mezes, a Davino de Souza Matos e a Jacintha Jorgina Correia;

De tres mezes, a João Francisco Alves;

De seis mezes, a José Melchhiades de Farias;

De um mez, a Julia Gonçalves Bastos;

De tres mezes, a Levy de Britto Buquera;

De seis mezes, a Lucilia Dourado Portella, a Luciola Rocha e a Luiz da Silva Sampaio;

De dois mezes, a Maria das Dores da Fontoura Chagas.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de junho de 1930

Ao Tribunal de Contas:

N. 681 — Em resposta ao officio numero 699, de 21 de maio ultimo, solicitando a remessa da 1ª via do empenho global n. 231, para que esse Tribunal possa deliberar sobre o processo a que se acham annexos os avisos deste Ministerio n. 2.924, de 31 de dezembro de 1929 e 450 de 9 de maio proximo findo, referente ao pagamento de 612.303\$366, aos contractantes do prolongamento do Caes do Porto do Rio de Janeiro, transmite o alludido documento.

N. 669. — Transmittindo copia do aviso do Ministerio da Fazenda n. 98, de 11 do corrente mez, solicita providencias afim de que a importância de 2.565.674\$ arrecadada durante o mez de maio ultimo, para constituição do fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, seja escripturada, na forma do artigo 30 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, como fundo em dinheiro para attender, no corrente anno, ás despesas com o serviço de conservação e construção das estradas de rodagem federaes.

— Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 670 — Contas de Villas Boas & Comp., relativas a fornecimentos de expediente a esta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com a respectiva concorrência. Verba 1ª n. 11 — empenhos 27, 33, 40 e 45).

N. 671 — Contas de Heitor Ribeiro & Comp., relativas a fornecimentos de objectos de expediente a esta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com a respectiva concurrencia. (Verba 1ª n. 11 — empenho 5).

N. 668 — Conta da Companhia Sul-Mineira de Electricidade — na importancia de 45:360\$, de fornecimentos feitos no corrente anno, aos Telegraphos — verba 3ª n. 36 — empenho 24).

N. 672 — Conta de Frederico Diehl, na importancia de 13:299\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a E. F. Therezopolis, de conformidade com a concurrencia permanente. — Verba 14ª n. 11 — empenho 197).

N. 673 — Conta de J. Teixeira & Comp., na importancia de 405\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a E. F. Therezopolis — de accordo com a concurrencia permanente — (Verba 14ª n. 12 — empenhos 121 e 203).

N. 674 — Contas de Brenno & Comp., na importancia de 2:328\$ e Frederico Diehl, na de 4:744\$800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a E. F. Therezopolis, de accordo com concurrencia permanente — (Verba 14ª n. 7 — empenhos 183 e 194).

N. 675 — Folha de substituição, na importancia de 1:999\$999, a que fizeram jus, no mez de maio ultimo, os funcionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nella mencionados, de accordo com o artigo 23 do regulamento annexo ao decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921 de seu parographo unico. — (Verba 17ª n.).

N. 676 — Contas da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power, Company Ltda., na importancia de 74\$850 e Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na de 68\$150, de serviços executados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — (Verba 20ª empenhos 26 e 27-C).

N. 677 — Conta da *Ingersoll-Rand Company of Brasil, na importancia de 450\$ de fornecimentos feitos, no corrente anno, a E. F. Therezopolis, de accordo com o artigo 51, letra (b) do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 14ª n. 9 — empenho 190).

N. 678 — Conta de Frederico Diehl, na importancia de 102\$463, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a E. F. Therezopolis, de accordo com a concurrencia permanente n. 3 — (Verba 14ª n. 7 — empenhos 166 e 167).

N. 679 — Folha da gratificação, na importancia de 300\$, a que fez jus o 3º escripturario do Thesouro Nacional, Rodolpho Silva Marques, por ter servido como secretario no corrente anno, na tomada de contas do segundo semestre de 1929, da construcção e exploração do porto de Nitheroy, a cargo do E. do Rio de Janeiro — (Verba 17ª n. 4).

N. 680 — Folha de gratificações, na importancia de 750\$, a que fizeram jus funcionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — constantes da mesma de accordo com o parographo unico do artigo 30 que baixou com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921 — (Verba 17ª n. 2).

N. 682 — Conta de Marques Araujo & Comp., na importancia de 1:666\$380, de fornecimentos de objectos de expediente a esta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com a concurrencia respectiva — (Verba 1ª n. 11 — empenhos 46, 42, 43, 37 e 35).

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 766 — Pedindo que, no Thesouro Nacional, seja paga, por Exercícios Fin-

dos, a Manoel Esteves 2º, aposentado no cargo de mestra de linha de 1ª classe da 5ª Divisão da E. F. C. B. a quantia de 6:191\$487, relativa a um terço de vencimentos e gratificação adicional de 20 %, a que fez jus, de accordo com o § 5º, do artigo 3º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, no periodo de outubro de 1926 a dezembro de 1928, em que esteve aguardando aposentadoria.

N. 767 — Pedindo que, no Thesouro Nacional, seja paga, por Exercícios Findos, a José Pedro da Silva, guarda-chaves de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1:845\$429, relativa a salarios, augmento provisorio e gratificação adicional de 10 % que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1924 e junho a dezembro de 1928, quando licenciado.

Requerimento despachado

Luiz Daniel Baronto, agente do Correio da Barra do Pirahy, no E. do Rio, solicitando reconsideração do despacho de folhas 104, que lhe cassou o direito a gratificação adicional. — Mantenho os despachos anteriores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Aª Commissão Constructora de Estradas de Rodagem:

N. 963 — Afim de que sejam tomadas as providencias que o caso requer, remitte cópia do officio n. 775, de 24 de maio ultimo, do Tribunal de Contas, referente a comprovação das contas do adiantamento de 200:000\$ por vós recebido para despesas de construcção e conservação das estradas de rodagem federaes, e a que se refere o officio n. 26, de 29 de janeiro ultimo.

Aª Directoria Geral dos Correios:

N. 957 — Comunicando, em referencia aos officios ns. 297, de 13 de fevereiro e 1.531, de 27 de maio ultimos, de ordem do Sr. ministro, que, pelo aviso n. 2.166, de 5 de dezembro do anno passado, foram solicitadas ao Tribunal de Contas as annullações e novas distribuições requisitadas pelo officio n. 4.236, C/1, de 3 daquelle mez.

N. 961 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o officio numero 1.477, de 21 de maio ultimo, resolveu annullar a concurrencia publica realizada na Administração dos Correios de Alagoas, para serviços de condução de malas postaes.

N. 962 — Devolvendo os documentos referentes ao pagamento, por Exercícios Findos, da quantia de 337\$200 a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, de transportes effectuados em 1928, visto o empenho da despesa n. 247, annexo, não comportar aquelle pagamento.

Aª Directoria da E. de Ferro Central do Brasil:

N. 960 — Transmittindo requerimento de Ignacio Mello, aposentado no cargo de agente de 3ª classe dessa Estrada, no qual solicita pagamento por Exercícios Findos, de vencimentos correspondentes ao periodo em que esteve aguardando aposentadoria.

Aª Directoria da E. Ferro Oeste de Minas:

N. 956 — Declarando que essa Estrada deve providenciar, como vem fazendo em casos identicos, de restituição do caução decorrente de execução de contracto, ouvindo a Delegação do Tribunal

de Contas nesse Estado, conforme faculta o artigo 684, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Aª Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 958 — Devolvendo o requerimento em que Antonio Francisco Borges e sua mulher solicitam o pagamento de réis 28:601\$268, importancia por quanto venderam a União os terrenos situados na bacia hydrographica do rio da Prata do Cabuçú, afim de que essa inspectorias se sirva processar a divida de que se trata, por Exercícios Findos, visto pertencer, ao exercicio de 1928.

N. 959 — Com referencia á aquisição de terras e bemfeitorias existentes na bacia hydrographica do rio da Prata do Cabuçú, de propriedade de Manoel José da Silva e sua mulher, deve essa inspectorias providenciar, conforme resolveu o Sr. ministro, sobre novo empenho da despesa, visto como o anterior, effectuado em 1928, não pôde prevalecer para a mesma despesa, que só se tornou efectiva neste anno, com a assignatura do termo de accordo que acompanhou o officio n. 40, de 17 de fevereiro ultimo.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 13 de junho de 1930

Antonio de Barros Corrêa Lima, aposentado por decreto de 25 de fevereiro ultimo, no lugar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo a expedição de seu titulo de inactividade. — Apresente as certidões de tempo de serviço e de pagamento de sellos de nomeação e montepio, passadas de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 15, de 26 de janeiro de 1894, já solicitadas em 26 de fevereiro do corrente anno, afim de o respectivo processo possa ter o devido andamento.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de junho de 1930

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 23 — Em resposta ao vosso officio n. 156-T, de 27 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam approvados, para os effectos do pagamento do auxilio regulamentar do projecto e orçamento, que ora vos devolve, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, do acude particular "Riachuelo" que, em sua propriedade da igual nome, sita no municipio de Morada Nova, no Estado do Ceará, pretende construir Luiz Evaristo da Costa, ficando essa inspectorias autorizada a permittir o inicio dos respectivos trabalhos.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 66 — Agradecendo a V. Ex. a remessa do exemplar da "Acta final da conferencia europeia relativa ao transporte de jornaes e periodicos", que a este ministerio fez o de V. Ex. com o aviso n. LA/13, de 17 de janeiro ultimo, tenho a honra de informar a V. Ex. que a referida conferencia, celebrada exclusivamente entre paizes europeos,

não prescreve nenhum encargo para o serviço postal, tratando apenas do transporte dos jornaes indistinctamente pelos meios actualmente empregados.

No n. VIII da acta ha um apello aos governos europeus para que façam uso da faculdade que lhes concede a Convenção Postal de Stockolmo de reduzirem de 50 % a taxa normal dos impressos.

Quanto a esse ponto, já o correio brasileiro tem accordo com os correios de Portugal, Alemanha, França, Austria, Belgica, Hollanda, Luxemburgo, Tchecoslovaquia e Grecia para a redução de 50 % nas taxas dos jornaes quando expedidos directamente pelos editores.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de junho de 1930

Sr. presidente da Associação Commercial de Botucatu:

N. 50 — Em resposta ao officio numero 033/0399, relativo á construcção, nesse cidade, de uma linha do Telegrapho Nacional, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que tendo sido a mesma orçada em 90:520\$, não pôde tal melhoramento ser levado a effeito no corrente exercicio, mas será incluído no plano das construcções para o exercicio futuro.

— Sr. director geral dos Telegrafos:

N. 56 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de Albano Ewaldo Wandler, solicitando permissão para instalar uma estação radio-emissora com a finalidade prevista no § 4º do art. 43 do Regulamento dos Serviços de Radio-telegraphia e Radio-telephonia, cujo requerimento acompanhou o vosso officio n. 1.479, de 4 do corrente, o Sr. ministro, em data de 10, proferiu o seguinte despacho: "Como parece á Repartição Geral dos Telegrafos."

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 117 — Communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* do dia 7 do corrente mez, publicou o decreto n. 19.214, de 23 de maio proximo findo, que prorroga até o dia 20 de janeiro de 1931, o prazo estipulado no paragraho 2º do decreto n. 18.681, de 30 de março de 1929, para installação de um britador na linha Mararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Expediente — 1ª Secção. — Circular n. 30E/1ª. — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1930:

Communico-vos, para os devidos fins, que em janeiro deste anno, foi concluído entre o Brasil e o Canadá, um accordo para a permuta directa de encomendas postaes entre os dous paizes.

Em virtude desse accordo, o serviço de encomendas postaes com o Canadá, deverá obedecer, d'ora em diante, ás seguintes bases:

Correios permutantes directos

Os correios permutantes directos serão, no Canadá, os correios de Montreal,

Saint John e Halifax, e, no Brasil, somente o do Rio de Janeiro, até ulterior deliberação.

As encomendas postadas em qualquer posto do territorio nacional, com destino ao Canadá, deverão, pois, ser remetidas á 5ª Secção do Trafego, que organizará malas fechadas para Montreal, Saint John e Halifax, conforme a escala dos paquetes canadenses que irão fazer a carreira entre aquelles tres portos e o Rio de Janeiro.

Limites de peso

Haverá tres limites de peso:
1.º até 1 kilogrammo (2 libras);
2.º de mais de 1 kilogrammo até 5 kilogrammos (11 libras);
3.º de mais de 5 kilogrammos até 10 kilogrammos (22 libras).

O limite maximo adoptado pelo Canadá para as encomendas postadas no seu serviço é de 20 libras. O referido correio, porém, aceitará as encomendas procedentes do Brasil que pesarem até 22 libras.

Abonos

Pelas encomendas expedidas do Canadá para o Brasil, o correio canadense abonará ao correio brasileiro as mesmas quotas-partes terminaes que nos serão abonadas no regimen da União Postal Universal, isto é:

Francos 1,55, pelas encomendas até 1 kilogrammo.
Francos 1,75, pelas encomendas de 1 a 5 kilogrammos.
Francos 2,15, pelas encomendas de 5 a 10 kilogrammos.

Pelas encomendas daqui expedidas para o Canadá, o correio brasileiro abonará ao correio canadense as mesmas quotas-partes terminaes acima descritas, accrescidas, porém, das taxas de 0,80, 1,40 e 2,50, relativas ao transporte marítimo que será effectuado por paquetes canadenses.

Os abonos totaes que terão de ser feitos ao Canadá são, portanto, os seguintes:

Francos 2,35, pelas encomendas até 1 kilogrammo.
Francos 3,15, pelas encomendas de 1 a 5 kilogrammos.
Francos 4,65, pelas encomendas de 5 a 10 kilogrammos.

Taxas

As taxas a pagar pelos remetentes das encomendas aqui postadas para o Canadá, serão as seguintes:

7\$800, correspondente a francos 3,90, pelas encomendas até 1 kilogrammo.
9\$800, correspondente a francos 4,90, pelas encomendas de 1 a 5 kilogrammos.
13\$600, correspondente a francos 6,80, pelas encomendas de 5 a 10 kilogrammos.

Essas taxas de franquiatmento são constituídas pelos abonos devidos ao Canadá, accrescidos das nossas quotas-partes terminaes de francos 1,55, francos 1,75 e francos 2,15.

Dimensões

As encomendas postaes permutadas com o Canadá não poderão ter mais de 1m,06 de comprimento, de largura ou de espessura, não podendo também o comprimento combinado com a circunferencia exceder a 1m,83.

Refugo

Não haverá consulta para as encomendas não entregues.

"Os remetentes deverão indicar no verso do boletim de expedição e no proprio objecto no momento da postagem," o modo pelo qual deverá ser tratada a encomenda, no caso da não entrega.

Os remetentes, porém, só poderão pedir:

a) que a encomenda seja tratada como abandonada;

b) que a encomenda seja entregue a outra pessoa no paiz do destino.

As encomendas que não trouxerem declaração expressa de abandono, a que não puder ser entregue ao primeiro destinatario nem ao segundo, si houver serão devolvidas ao correio de origem "por conta do remetente, sem aviso prévio".

Os prazos para devolução das encomendas permutadas com o Canadá serão os mesmos estabelecidos para as encomendas do regimen postal universal.

Legislação subsidiaria

Todos os casos não previstos nesta circular serão tratados de conformidade com a legislação em vigor para as encomendas postaes do regimen universal.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neira.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1930

Alfredo Guerra Samico, pedindo admissão. — Deferido, á vista das informações.

Garcindo Estephano Traizeli, Honório da Silva Braga, Felício Rodrigues, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Margarida Ricardo da Costa, pedindo pagamento. — Deferido.

Marcos Pinto da Silva. — Deferido, tendo em vista o parecer da 5ª Divisão, mantidas as mesmas condições da concessão.

Ribeiro & Pinho, pedindo relevação de armazenagem. — Indeferido. — The Baldwin Locomotive Works. — Indeferido.

Alfredo Fernandes, pedindo relevação de punição. — Indeferido.

Junio José de Oliveira, pedindo pagamento. — Providencie-se na contação das folhas de pagamento.

Ascendino Lobô, José Antonio Martins, José Pereira Monteiro, Lucas Raymundo Leite Soares, Nestor Jacintho de Oliveira, Manoel do Nascimento Loureiro, Waldemar da Costa Pereira, Waldemar de Oliveira e Silva, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Francisco da Silva. — Indeferido, tendo em vista as informações providenciadas a secretaria no sentido da rectificação a que se refere o Trafego.

Alipio Góes de Oliveira, Caixa Auxiliar de Soccorros Immediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Benedicto de Siqueira, José Antonio Ferreira, Sebastião Gualberto de Oliveira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Aida Drinkwater de Oliveira, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

José Pereira Julio, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Rubem Alves da Motta, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

Pinto Guimarães & Comp., Sylvio do Prado Figueiredo, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Sebastião José de Araujo, pedindo admissão. — Não ha gava.

Companhia Brasileira de Estradas Modernas. — Indeferido, á vista da in-formação.

Valente & Filhos, pedindo certidão. — Certifique-se.

Alipio José Ferreira. Peixoto Serra & Comp., Antonia Maria de Jesus. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de junho de 1930

Officios:

Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro:

N. 1.053 — Em solução ao officio n. 175, de 20 de maio findo, encaminhando um requerimento do mestre das officinas de carpinteiros Anisio de Miranda Braga, communico-vos que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho: "Consulte-se o director do aprendizado si o requerente é o unico funcionario que reside longe da sede."

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.054 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido relativo no vosso officio n. 2.774, de 23 de maio proximo pasado.

N. 1.055 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a aceitar o pedido constante de vosso officio n. 2.875, de 27 de maio proximo findo.

— Ao Sr. secretario geral do Instituto Internacional de Agricultura de Roma:

N. 1.056 — Em solução ao officio numero 77.646, de 9 de abril ultimo, solicitando dados para o Anuario Internacional de Estatistica Agricola, vos devolve o questionario com as informações prestadas pela Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

— Ao Sr. director do Curso de Chimica Industrial, anexo á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 1.057 — Em solução ao officio n. 12, de 26 de abril findo, referente ás determinações constantes do aviso numero 137, de 15 daquelle mez, acerca da matricula de alumnos no Curso de Especialização, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, attendendo á situação especial do alumno Osmar Fonseca, de-

verá elle continuar nesse curso a sua especialização, sem que tal facto importe em precedente para o futuro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 11 de junho de 1930

Dr. Jayme Desbronses Villalonga, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu seu pedido de privilegio para "um aparelho para subdividir, quadricular ou cubar mecanica e uniformemente em qualquer numero desejado, respectivamente, linhas, superficie e corpos". — Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria e do tecnico da Directoria Geral da Propriedade Industrial, professor Martins Costa, uma vez que os demais technicos que opinaram contrariamente não indicaram em seus pareceres em que consistia a falta de novidade do aparelho do recorrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de junho de 1930

Officios:

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Ns. de 585 a 588 — Restituindo os processos concernentes aos recursos interpostos por E. I. du Pont de Nemours & Co., dos despachos que negaram registro ás marcas "Du Pont Duco" e "Du Pont" para artigos das classes 1, 4, 47 e 50, letra "f", e communicando que o Sr. ministro resolveu dar provimento aos mesmos recursos, de accordo com os pareceres.

Dia 13

Officios:

Ao director geral da Propriedade Industrial:

N. 592 — Restituindo o processo concernente ao recurso interposto pela Aktiebolaget Elektrolux, de despacho que mandou registrar a marca "Lux", com exclusão da classe 6, e communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 9 do corrente mez, dar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 593 — Restituindo processo concernente ao recurso interposto pela Victor Talking Machine Co., do despacho que mandou archivar a marca internacional n. 56.325 (Parl-Ortho Phone), e communicando que o Sr. ministro, a 2 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: — "Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico. A marca internacional recorrida imita parcialmente a da recorrente".

N. 594 — Restituindo o processo concernente ao recurso interposto por Helcio Parva & Comp. do despacho que negou registro á marca "Ovos Campistas", e communicando que o Sr. ministro resolveu negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 595 — Restituindo o processo concernente ao recurso interposto por Charles Kaniefsky do despacho que negou registro á marca "Emplastro Aguiá" e communicando que o Sr. ministro resolveu dar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 596 — Restituindo o processo concernente ao recurso interposto pela Schulke & Mayr Aktiengesellschaft, de despacho que mandou archivar a marca internacional n. 56.849, caracterizada pela palavra "Lysine", e communicando que o Sr. ministro resolveu negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 598 — Restituindo o processo concernente ao recurso interposto pela S/A. União Mercantil Brasileira, do despacho que negou registro á marca "Victoria", e communicando que, o Sr. ministro resolveu negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 599 — Restituindo os processos e demais documentos concernentes ao recurso, interposto por Irmãos Menten & Comp. do despacho que deferiu, em nome de Lauro de Andrade Costa, o pedido de patente de modelo de utilidade para "uma caixa para acondicionamento de tubos de lança-perfumes e semelhantes", e communicando, que, o Sr. ministro resolveu negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 600 — Restituindo o processo concernente ao recurso interposto pela Osram, Gesellschaft m. b. H. Kokmanditgesellschaft do despacho que mandou registrar em nome da Aktiebolaget Elektrolux, a marca "Electrolux", e communicando, que, o Sr. ministro resolveu negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 601 — Restituindo o processo concernente ao recurso interposto pela firma A. R. de Britto, do despacho que negou registro á marca "Roscler", e communicando, que, o Sr. ministro resolveu dar provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria.

N. 597 — Em referencia ao vosso officio n. 1.141, de 29 de maio ultimo, com que enviastes a petição em que Molsen & Harris recorrem do despacho pelo qual foi negado archivamento á marca internacional n. 62.080, pertencente a Mario Alemagna, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu que o assumpto é da alçada dessa directoria, não podendo o requerente ser attendido por não ter exhibido o instrumento do mandato.

Communicou-se:

Ao director, interino, da Escola de Aprendizes Artifices do Piahy:

N. 589 — Que o Sr. ministro resolveu approvar a designação de José Felix Ferreira para substituir, interinamente, o servente José Assuero Ferreira, que foi sorteado para o serviço militar.

Identicos:

N. 590 — Ao delegado fiscal do Thezouro Nacional, no mesmo Estado.

N. 591 — Ao director geral de Contabilidade.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de junho de 1930

Ao Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

Officio n. 206 — Communico-vos, para os devidos fins, que de accordo com

a informação prestada em vosso officio n. 850, de 30 de maio proximo findo, o Sr. ministro resolveu mandar contratar Walther Barioni para servir como adjunto do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de São Paulo.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1930

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.391 — Remette uma copia do officio que a Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Geraes dirigiu ao delegado do Serviço do Algodão naquelle Estado, solicitando providencias afim de que seja examinado o assumpto a que o mesmo se refere.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de junho de 1930

Officiós

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.390 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Domingos Queiroz Capputi, na qualidade de guarda sanitario, com o salario mensal de 910\$, devendo essa Directoria Geral informar a data do alludido contracto, para o respectivo expediente de pagamento.

Dia 11

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.392 — Communica que o Sr. ministro approveu a concorrência administrativa permanente realizada pelo Patronato Agricola José Bonifacio, para fornecimento ao mesmo, durante o corrente anno, de artigos de consumo habitual.

Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.393 — Communica que o Tribunal de Contas em sessão de 23 de maio proximo findo, ordenou o registro do contracto celebrado com J. B. Ferreira, para a execução de modificações no Herbario e Laboratorio de Botanica desse serviço.

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.394 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição de duas armações de madeira destinadas á typographia desse serviço, por concorrência administrativa.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.395 — Communica que o Sr. ministro, autorizou a partir de 1 de maio findo, os contractos de Eladio de Araujo Costa, com 250\$ mensaes, para servente-archivista da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios no Amazonas, e de Francisco Vianna, com 250\$, mensaes, para auxiliar do Posto Indigena Cannavial.

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.396 — Communica que o Sr. ministro, autorizou os contractos, a partir da 1 de maio findo, de Eladio de Araujo Costa, como servente-archivista

da Inspectoria desse serviço, no Estado do Amazonas, e de Francisco Vianna, auxiliar do Posto Indigena Cannavial.

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.397 — Communica que o Sr. ministro, autorizou, a partir de 12 de maio findo, os contractos de Odilon de Souza Bandeira como capataz do Posto Indigena Tocantins, e de Antonio Amorim como vigia do Posto Indigena Canindéua-Assú.

Sr. delegado fiscal no Thesouro Nacional, no Estado do Pará:

N. 1.398 — Communica que o Sr. ministro autorizou, a partir de 12 de maio findo, os contractos de Odilon de Souza Bandeira, como capataz do Posto Indigena Tocantins, e de Antonio Amorim, como vigia do Posto Indigena Canindéua-Assú.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1930

Officiós

Ao Sr. inspector agricola do 16º Districto — Florianopolis:

N. 1.654 — Em referencia ao vosso officio n. 2.441, de 17 de dezembro ultimo, junto vos remetto 66 certificados de inscripção no Registro de Lavradores, deixando de enviar os dos Srs. João Hausmann e Gothard Kaesemodel por falta de informações.

Ao Sr. inspector agricola do 4º Districto — Therezina:

N. 1.659 — Em referencia aos vossos officios ns. 612 e 685, de 8 de dezembro e 16 de dezembro do anno proximo findo, junto vos envio os certificados de inscripção no Registro de Lavradores deste ministerio dos Srs. Perolina Pereira Barros e Decedcio de Santa Anna de Carvalho.

Ao Sr. Sergio Pilla de Castro — Estação de Fluvial, Estado do Rio:

N. 1.661 — Em solução á vossa carta de 6 de maio ultimo, communico-vos que, sem a indicação do numero de vossa inscripção no Registro de Lavradores, não poderá ser attendido, o vosso pedido de arvores fructíferas.

Ao Sr. ministro:

N. 1.665 — Precisando a Estação de Pomicultura de Deodoro de alguns vehiculos para os seus trabalhos, solicito a V. Ex. a necessaria autorização para serem taes vehiculos adquiridos, pela João Teixeira Mendes de Piracicaba, E. importancia de 2:550\$000, da firma de São Paulo, unico fabricante do material em questão, conforme proposta cuja 1ª via junto a este.

Ao Sr. inspector agricola do 9º Districto — Macaio:

N. 1.694 — Respondendo ao vosso telegramma de 30 de maio ultimo, recomendo-vos não ser permitido ás Inspectorias Agricolas se entenderem directamente com a Estação de Pomicultura de Deodoro, devendo pois fazel-o por intermedio desta directoria.

Ao Sr. inspector agricola do 19º Districto — Goyaz:

N. 1.674 — Comunico-vos em resposta ao vosso telegramma n. 79, do corrente mez, concordar com a dispensa de sellos nos pedidos de fornecimentos de sementes feitas á essa Inspectoria, pelos lavradores inscriptos no Registro de Lavradores, deste ministerio.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. — Confere, *Olympio Santos Garcia*, auxiliar. — Visto, 12 de junho de 1930, o secretario.

Expediente de 12 de junho de 1930

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.681 — Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta da Empresa de Transportes de Subber Fontoura, na importancia de 1:340\$000 proveniente de um transporte de material agricola concedido a titulo de auxilio a lavradores inscriptos no Registro de Lavradores deste ministerio, no corrente anno.

Ao Sr. inspector agricola do 21º Districto — Rio Branco:

N. 1.682 — Em referencia aos vossos officios ns. 66 e 76 de 21 de fevereiro e 13 de março proximo findo, junto vos envio os certificados de inscripção no Registro de Lavradores deste ministerio dos Srs. Joaquim Alves da Costa, Luiz Medeiros, Luiz Francisco Pereira, João Lopes de Oliveira e Francisco Vi-eira.

Ao Sr. ministro:

N. 1.683 — Passo ás mãos de V. Ex. o requerimento do escrevente da Inspectoria Agricola do 15º Districto, Augusto Ferreira de Abreu, pedindo o abono de uma gratificação, por vir, desde janeiro, trabalhando fóra das horas regulamentares, afim de dar vazio a todo o serviço de expediente a seu cargo.

Ao Sr. agente da fiscalização de Inflamaveis:

N. 1.687 — Solicito uma guia de licença, afim de transportar 40 caixas contendo gasolina as quaes deverão sair da avenida Venezuela n. 151 para a Estação Maritima.

Ao Sr. Otto Schumann — Porto União, Santa Catharina:

N. 1.688 — Em referencia ao vosso officio de 15 de maio ultimo, junto vos envio 10 certificados de inscripção no Registro de Lavradores, deixando de enviar o do Sr. Karl Schumann por falta de documentos que prove a sua qualidade de lavrador.

Ao Sr. inspector agricola do 19º Districto — Goyaz:

N. 1.691 — Em referencia ao vosso officio n. 227, de 10 de abril ultimo, junto vos remetto outro fac-simile da marca n. 2:532, do systema "Ordem e Progresso" outorgada a Cyrillo Helctor de Paula.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.692 — Solicito vossas providencias afim de que, pelo Thesouro Nacional seja paga a conta do professor Nicelau Athanasof na importancia de réis 1:000\$000, relativa ao fornecimento de publicações diversas de sua autoria, a este serviço, no corrente anno.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.693 — Solicito vossas providencias afim de que, pelo Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 720\$000 relativa ao fornecimento de papel de embrulho a este serviço, no corrente anno.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.694 — Solicito vossas providencias afim de que, pelo Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta do director da Revista da Agricultura, na importancia de 900\$000 relativa ao fornecimento de assignatura da "Revista" do

Agricultor", a este serviço, no corrente anno.

— Ao Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 1.695 — Solicito vossas providencias afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Schlick & Nogueira, na importancia de 23:205\$000 resultante do fornecimento de insecticidas a este serviço, no corrente anno.

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1930

Sr. inspector agricola federal em Florianopolis:

N. 1.050 — Deu entrada nesta directoria o mappa contendo os dados estatísticos referentes ao anno agricola 1929-1930, ou a estimativa de produção do anno proximo passado.

Acompanha esse mappa o vosso officio n. 721, de 22 do mez findo.

— Sr. inspector agricola federal em Cuyabá:

N. 1.054 — Em resposta ao vosso officio n. 1.024, de 4 do corrente, no qual communicas haver designado o ajudante Oswaldo Siqueira, para realizar um inquerito sobre a fructicultura e sugeris a conveniencia de ser designado o ajudante Kurt Repsold para levantar o inquerito sobre a cultura do café, communico-vos que esta directoria fica de inteiro accordo com as vossas citadas resoluções.

— Sr. A. Hethey — Rua Libero Baduró n. 30, sala 29 — S. Paulo:

N. 1.055 — Em vossa carta de 30 de Maio, pedis para informar quaes os municipios maiores cultivadores de milho no Brasil e quaes os principaes fazendeiros produtores de milho nos mesmos municipios.

Devo-vos informar que não ha dados recentes que permitam attender ao vosso pedido; somente o Censo Agricola, realizado em 1920, pela Directoria Geral do Estatistica, contém essas particularidades e poderes encontrá-las no volume III (2ª parte), da obra "Recenseamento do Brasil (Agricultura)", fornecido por aquella directoria geral.

Aproveito a oportunidade para vos apresentar os protestos de muita estima e grande consideração.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de junho de 1930

Ao Sr. Augusto Salles de Pupo Junior — Avenida Rio Branco n. 4 — 3º:

C. n. 3 — Communico-vos, para os fins convenientes, que os technicos desta directoria, encarregados do serviço de fiscalização de embalagem da laranja, não fornecerão certificados para exportação destas fructas uma vez que não se acham perfeitamente maduras como determinam as Instruções approvadas pelo Sr. ministro.

Outrosim, declaro-vos que nenhuma laranja dos typos A ou B poderá ser exportada sem que esteja envolvida em papel de seda branco ou rosa, tendo impressos a firma do exportador, municipio, Estado, e a palavra "Brasil", isto somente na presente safra e para aqueles que ainda não dispõem de papeis

impressos de accordo com as exigencias do regulamento acima referido.

Com o auxilio de um carimbo de borracha, de custo insignificante, poderão os interessados satisfazer estas exigencias regulamentares.

Saude e fraternidade. — Arthur Torres Filho, director.

Foram remetidas circulares identicas aos demais fructicultores e exportadores desta capital registrados nesta secção.

Entradas no Distrito Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 9 de junho de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 9	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	68	3.406
Arroz, sacco	5.650	29.033
Assucar, sacco	18.071	64.085
Azeite de Oliveira, caixa	12	65
Bacalhão, kilo	—	440.930
Banha, kilo	360.354	746.715
Batatas, kilo	227.246	748.199
Carne de porco salgada, kilo	4.658	78.971
Carne secca e xarque, fardo	682	4.581
Cebolas, kilo	23.250	102.750
Farinha de mandioca, sacco	9.574	25.233
Farinha de milho, kilo	1.175	1.330
Farinha de trigo, sacco	—	17.350
Feijão, sacco	3.027	17.136
Leite condensado, caixa	50	620
Manteiga, kilo	20.882	123.876
Milho, sacco	4.241	12.801
Peixes conservados, kilo	700	2.830
Polvilho, kilo	—	27.950
Sabão, kilo	—	2.115
Sal, kilo	—	60.000
Sebo, kilo	91.200	465.200
Tapioca, sacco	—	—
Toucinho, kilo	172	7.558
Trigo em grão, kilo	—	3.616.800

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção de Fomento Agricolas, em 12 de junho de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Entradas no Distrito Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 10 de junho de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 10	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	985	1.391
Arroz, sacco	3.220	32.253
Assucar, sacco	8.059	72.144
Azeite de Oliveira, caixa	2.735	2.879
Bacalhão, kilo	189.700	630.630
Banha, kilo	—	746.715
Batatas, kilo	93.460	841.659
Carne de porco, salgada, kilo	8.063	88.034
Carne secca e xarque, fardo	515	5.096
Cebolas, kilo	—	102.750
Farinha de mandioca, sacco	—	25.233
Farinha de milho, kilo	225	4.555
Farinha de trigo, sacco	—	17.350
Feijão, sacco	2.089	19.225
Leite condensado, caixa	164	784
Manteiga, kilo	23.019	146.895
Milho, sacco	1.632	11.433
Peixes conservados, kilo	2.450	3.280
Polvilho, kilo	225	28.175
Sabão, kilo	225	2.310
Sal, kilo	—	60.000
Sebo, kilo	20.000	485.200
Tapioca, sacco	—	—
Toucinho, kilo	45	7.603
Trigo em grão, kilo	2.204.894	5.821.694

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção de Fomento Agricolas, em 13 de junho de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 11 de junho de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 11	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	4.391
Arroz, sacco	1.823	34.076
Assucar, sacco	6.069	78.213
Azeite de Oliveira, caixa	—	2.800
Bacalhão, kilo	—	630.630
Banha, kilo	90.650	337.365
Batatas, kilo	—	844.659
Carne de porco, salgada, kilo	6.695	94.729
Carne secca e xarque, fardo	678	5.774
Cebolas, kilo	20.710	123.460
Farinha de mandioca, sacco	400	25.633
Farinha de milho, kilo	598	5.153
Farinha de trigo, sacco	—	17.350
Feijão, sacco	3.575	22.800
Leite condensado, caixa	1	785
Manteiga, kilo	11.118	161.013
Milho, sacco	762	15.195
Peixes conservados, kilo	400	5.680
Polvilho, kilo	—	28.175
Sabão, kilo	—	2.340
Sal, kilo	—	60.000
Sebo, kilo	—	485.200
Tapioca, sacco	—	—
Toucinho, kilo	4.467	12.070
Trigo em grão, kilo	2.984.950	8.806.644

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção de Fomento Agricolas, em 13 de junho de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de junho de 1930

The Carter's Ink Company (3 requerimentos), The Vortex Mfg. Co., The Vitaphone Corporation, Carrier Engineering Corporation, Dunlop Rubber Co., Ltd., Crane Co., Montgomery Ward & Co., Incorporated, Francisco Espinosa Amespil, Owens-Illinois Glass Company, Hammermill Paper Company, The Stelos Company, Inc., The Griffith Laboratories, Inc., — Marques Ferreira & Comp., Domingos Amaro da Cunha Brandão, The Symington Company, Strepto-Licht G. M. B., Salomão Abithól e Darcy Cesar Soares, e Harley-Davidson Motor Co. — Lavre-se o termo.

Ansaldo Societa Anonima e Leopoldo Antonio Ribeiro. — Concedo o prazo. — Lavre-se o termo.

László Kurtossy. — Publiquem-se os novos pontos característicos do invento.

Dr. Renato Guimarães Lopes (processo n. 8.819-28). — Annote-se e archive-se.

George John Mahieu. — Requeira nova marca com a designação "Solut Heroico".

Pedro Baldassari & Irmãos (recorrendo do despacho que mandou registrar em nome de Nelson de Castro Barbosa e Oswino Alvares Penna, a marca Gyalon, para a classe 3), Companhia Fly-Tox do Brasil S/A. (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 16.792, por Cosimo Cusciana), Companhia Antartica Paulista (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 17.003, por Manoel Rodrigues Alves), Menezes Pimenta & Torres, F. M. Coutinho & Comp., Castro & Ribeiro, Faulhaber & Irmão, Vasques & Moraes, P. Cunha Freire. — Junte-se ao processo.

Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo (3 requerimentos), Luiz de Ipanema Moreira, Grigio Inos & Comp., Ltda. e Salim Alexandre. — De-se certidão.

Presgrave & Mello, Dr. Franco Zampari, Standard Oil Development Company e Jeronymo Thomé da Silva. — De-se vista.

Alfredo Fett & Irmãos. — Caracterisem sufficientemente a marca, de accordo com doutrina ultimamente formada sobre o emprego de aspas.

Fratelli Vita e Nolasco & Marques. — Satisfaca a exigencia da secção.

Stanavo Specification Board, Inc. — Archive-se.

Toruato Di Tella. — Satisfaca a exigencia do examinador.

E. Merck. — Apresente amostra.

Jorge Thofehr & Comp. — Apresentem novas descrições da marca caracterizando-a sufficientemente.

Albert Hirth A. G. — Annote-se a transferencia e de-se a certidão.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, para esclarecimentos, Josef Schaechter e Ire Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça a esta Directoria Geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

João Martins Pereira da Silva. — Declare a sua profissão.

Chama-se a attenção de Alcides M. Pertica, S. M. Pinto, e George Missounikoff para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 26 de março de 1930.

Friedrich Ciemens Aktiengesellschaft (processo n. 110-930). — Archive-se, de accordo com a resolução do Sr. ministro.

Chama-se a attenção do interessado abaixo mencionado para o edital desta Directoria Geral, sobre pagamento de taxas, publicado no *Diario Official* de 18 de março de 1930:

Lucien Beisecker, Limitada.

Chama-se a attenção dos interessados abaixo mencionados para o edital desta Directoria Geral sobre pagamento de taxas, publicado no *Diario Official* de 4 de abril de 1930:

Nestor Ferreira Boralho, Nuno Telmo Junior, Nicolino Guimarães Moreira, Luiz Gomes Leal, Jorge Jonasco, Oswaldo Barth, Luiz Millet e Francisco de Mendonça Smilgt, Francisco Duarte, Dr. João Jorge Paulo de Proença, John Macdonald & Son Limited, J. B. Brito, Alfredo de Macedo Vianna, Guilherme Sombra, José Bello, Joaquim de Castro Fouseca, João Florentino Fernandes Lima, Magini Alfredo, José Liberato dos Santos, Matheus Nunes, Luiz Gonzaga Bicalho, Nilo Moraes Valentim, Ludwig Karl Janerle, Kessler Paul Luiz, Karl Wulf e Joaquim Florentino Vaz Junior.

Pedidos de registro de marcas: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Alvaro de A. Campos, da marca "Revista Parlamentar", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Antonio Corrêa de Carvalho, da marca "Celia", para distinguir artigos da classe 35. — Registre-se.

Duarte Jordão, da marca "O nosso molho", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Manavella & Comp., da marca "Escoteiro", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Alvaro Martins, da marca "Primeiros traços", para distinguir artigos da classe 59, letra j. — Registre-se.

Simões & Baptista, da marca "Padaria Bella", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Francisco V. Maesco, da marca "A lua da noite", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Alberto Cocozza & Irmão, da marca "Twin WW Brand", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Jorge Thofehr & Comp., da marca "Toff", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Jorge Thofehr & Comp., da marca "Noite de luar", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Jorge Thofehr & Comp., da marca "Siempre Hermosa", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Jorge Thofehr & Comp., da marca "Lido", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se. A marca apresenta forma distinctiva pela caracterização especial das letras, no caso, a meu ver sufficiente.

Gomes & Vasconcellos, da marca "A Jurity", para distinguir artigos das classes 35 e 36. — Registre-se, na classe 35. Indeferido, quanto á classe 36, por imitar nessa parte a marca n. 15.246, desta Capital.

Mattheis & Comp., da marca "Radio", para distinguir artigos das classes 1, 2, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 37, 48 e 50, letras a e j. — Registre-se, nas classes 1, 2, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 33, 35 e 36 (menos chapéus e calçados), 37, 38, 47 e 48 (menos pilhas electricas e envelopes para discos, pomadas e pastas para calçados), por imitar as marcas ns. 13.720, 12.447, 14.078, 11.561, 17.284, 21.061, 22.105, 25.387, 25.408,

25.557, 27.506 e 28.817, desta Capital, e 55.236 e 62.448, de Berna.

Julio Figueiredo da Fonseca, da marca "Padaria e Confeitaria Estrella", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 2.534, 40, 1.442, 25, 15.669, 18.666 e 26.505, respectivamente, de Paulo, do Pará, do Paraná, da Bahia e desta Capital e a que consta dos processos ns. 1.302 e 1.535/26.

Rebello, Alves & Comp., da marca "Machado-Coffee", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Inobservância do art. 88 do regulamento.

Rebello, Alves & Comp., da marca "3 Corações - Coffee", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Inobservância do art. 88 do regulamento.

Rebello, Alves & Comp., da marca "Varginha-Coffee", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Inobservância do art. 88 do regulamento.

Rebello, Alves & Comp., da marca "S. Sebastião-Coffee", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Infringe o art. 88 do regulamento e imita a marca 26.174, desta Capital.

Juan A. Salva, da marca "Flexa", para distinguir artigos da classe 11. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 25.989, desta Capital.

Rebello, Alves & Comp., da marca "Guaxupé-Coffee", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Inobservância do art. 88 do regulamento.

C. B. Jordão, da marca "Selvicola", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 12.114, desta capital.

Henrique Gallo, da marca "Universal", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 9.017, da Alemanha.

Eduardo Mendes Villela, da marca "Pectoserum Franck", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Inobservância do art. 88 do regulamento.

Rodrigues Lisboa & Comp., da marca "Alegria", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Imita a marca n. 4.127, de Berna.

Rebello, Alves & Comp., da marca "Muzambinho-Coffee", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Inobservância do art. 88 do regulamento.

Rebello, Alves & Comp., da marca "Alfenas-Coffee", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Inobservância do art. 88 do regulamento.

Rebello, Alves & Comp., da marca "Ouro Fino-Coffee", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Inobservância do art. 88 do regulamento.

Additamento aos despachos de 2 de janeiro de 1929.

Pedido de registro de marca:

(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

Samuel Sala, da marca "Primor", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 8 de janeiro de 1929:

Pedidos de registro de marcas:
(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

J. Bianchini & Comp., da marca "Casa Florentina", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Mendes, Filho & Comp., da marca "Armazem Mendes", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Indeferido. Imita parcialmente a marca numero 15.210, desta Capital.

Additamento aos despachos do dia 10 de janeiro de 1929:

Pedidos de registro de marcas:
(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

Francisco Merhi, da marca "Secular", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Bartholo & Comp., da marca "Casa Cyrino", para distinguir artigos das classes 32, 36, 37 e 50, letra j. — Registre-se.

Besnier José de Oliveira, da marca "Escriptorio Juridico Commercial", para distinguir artigos da classe 10, letra j. — Registre-se.

Denovaro Junior & Comp., da marca "Cascade Motor Oil", para distinguir artigos da classe 47. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 19.602, desta Capital.

Additamento aos despachos do dia 14 de janeiro de 1929:

Pedido de registro de marca:
(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

Jorge Primo & Comp., da marca "Fabrica de Calçado Aço", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 17 de janeiro de 1929:

Pedido de registro de marca:
(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

Gasparotto & Bianconi, da marca "Brasil", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 264, da Parahyba.

Additamento aos despachos do dia 21 de janeiro de 1929:

Pedido de registro de marca:
(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

Raphaël Cohen & Comp., da marca "The Obelisk", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 23 de janeiro de 1929:

Pedido de registro de marca:
(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

Companhia Theatro Casino Parque Bañeario, da marca "Theatro Casino Parque Bañeario", para distinguir artigos das classes 1, 41, 42, 43, 49 e 50, letra j. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 24 de novembro de 1929:

Pedido de registro de marca:
(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

Horacio Ferreira do Padua, da marca "Ilustração Carioca", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 30 de janeiro de 1929:

Pedido de registro de marca:
(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

Jayme Martins, da marca "Pé de Anjo", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 31 de janeiro de 1929:

Pedidos de registro de marcas:
(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

M. Augusto Leão, da marca "A Salomé", para distinguir artigos das classes 22 a 37 e 50, letra h. — Registre-se, nas classes 22, letras a, b, 24, 25, 26,

30, 31, 32, 34, 35, 37 e 50, letra h. — Indeferido quanto as classes 23, 27, 29 e 32 e 36, por imitação as marcas numeros 18.403 e 25.666 desta Capital.

José Adami & Comp., da marca "Explosivo Cruzeiro", para distinguir artigos da classe 19. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 4.191, de São Paulo.

Rectificação:

Pedido de registro de marca:

A marca "Casa Fortes", depositada por Rodrigues Fortes & Comp., foi por despacho de 31 de maio findo mandada registrar na classe 18 e na de n. 11, menos para ferramentas cortantes, pela possibilidade de confusão, nessa parte com a marca n. 3.665, de São Paulo, e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 3 de junho corrente.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um novo conjunto para enrolar e desenrolar estores, retendo seu movimento em qualquer altura, sem mola e sem fixar o cordel", para a qual pediu privilegio Domingos Amaro da Cunha Brandão (deposito n. 9.510, do 12 de junho de 1930):

1º, um novo conjunto para enrolar e desenrolar estores, retendo seu movimento em qualquer altura, sem molas e sem fixar o cordel, o qual é composto de seis peças, tendo como complemento um cordel;

2º, um novo conjunto para enrolar e desenrolar estores, retendo seu movimento em qualquer altura, sem molas e sem fixar o cordel, como reivindicado em 1, constituído por duas peças ou chapas rectangulares, de ferro galvanizado, tendo cada uma 1/5 de sua superficie dobrada em angulo recto, formando duas faces como se vê no desenho; na face menor de cada uma das chapas acima referidas, existem dois orificios para os parafusos de fixação aos portaes ou alizares das portas ou janelas; no angulo externo e superior da face maior de uma das chapas ha um orificio, e na mesma altura da face identica da outra chapa ha uma rainura, para a adaptação e suporte do travessão ou bengala pelos pinos existentes nos seus extremos;

3º, um novo conjunto para enrolar e desenrolar estores, retendo seu movimento em qualquer altura, sem molas e sem fixar o cordel, como reivindicado em 1 e 2, em que um dos extremos do travessão ou bengala de enrolamento, construido em madeira, se adapta um carretel ou roldana que tem uma das suas paredes dentadas, fortemente fixado por um parafuso no seu collo ou cylindro, que é aberto por um lado para a introdução do extremo do travessão ou bengala e pelo outro apenas o sufficiente para permitir a passagem do pino existente no extremo do referido travessão ou bengala;

4º, um novo conjunto para enrolar e desenrolar estores, retendo seu movimento em qualquer altura, sem molas e sem fixar o cordel, como reivindicado em 1, 2 e 3, que tem abaixo do carretel ou roldana uma pequena peça presa por um rebite, permitindo o seu

movimento rotativo, limitado por um pino fixado mais acima e no sentido perpendicular, cuja função é travar o carretel ou roldana pelos dentes existentes em uma das suas paredes;

5°, um novo conjunto para enrolar e desenrolar *stores*, retendo seu movimento em qualquer altura, sem molas e sem fixar o cordel, como reivindicado em 1, 2, 3 e 4, cujo travamento ou paralyzação de movimento do carretel ou roldana é feito pela acção de soltar-se o extremo do cordel pendente que, tendo o outro extremo preso ao carretel ou roldana em cujo collo ou cylindro se enrola, ficando pendente, passa por um anel existente na peça já descripta. A disposição dada ao referido anel na peça de travamento faz com que, sendo puxado o cordel, seja a mesma deslocada afastando-se dos dentes do carretel ou roldana que, assim destravado, gyra para um outro lado, enrolando ou desenrolando o tecido do *store* no travessão ou bengala;

6°, um novo conjunto para enrolar e desenrolar *stores*, retendo seu movimento em qualquer altura, sem molas e sem fixar o cordel, como reivindicado nos cinco pontos acima, em que, para seu funcionamento, é necessario esticar-se o cordel com pouca pressão, o que faz destravar o carretel ou roldana; puxando-o então com maior pressão, elle se desenvolve dando movimento rotativo ao carretel ou roldana, com elle gyrando também o travessão ou bengala e, assim, enrola o tecido do *store*; si, ao contrario, desejarmos desenrolar ou abaixar o tecido do *store*, mantém-se o cordel acima referido esticado apenas com a pressão necessaria para destravar o carretel ou roldana, que, então, sob o peso do tecido do *store*, gyra com o travessão ou bengala, enrolando sobre o seu collo ou cylindro o cordel que se vai soltando aos poucos, mantendo-o entretanto sempre esticado. Para a paralyzação do movimento do *store*, e mantel-o em qualquer altura, basta largarmos o cordel para que a peça travadora se encaixe nos dentes do carretel ou roldana, impedindo-lhe o movimento. Tudo como se acha descripto no memorial e representado no desenho junto.

Pontos característicos da invenção de um "dispositivo para o fechamento inferior dos elevadores de munición, com carga de rotação", para que pede privilegio "Ansaldo" Società Anonima (deposito n. 8.544, de 12 de junho de 1930):

1, um dispositivo de segurança para elevadores de corrente ou cremalheira, que se caracteriza: por uma guarda de protecção, metálica e circumdando um torniquete ou molinete de carga que comprehende pelo menos duas cavidades ou camaras lateraes, tendo umas chapas de cobertura e em forma de leque, dispostas em cima e em baixo, capazes de impedir a comunicação directa entre o interior e o exterior da parte inferior, do elevador, mesmo ao tempo em que este ultimo esteja funcionando.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Re-

partição de Patentes da Italia em 21 de junho de 1929.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhamentos de engate" para que pede privilegio The Symington Company (deposito n. 8.542 de 12 de junho de 1930):

1, em aparelhamentos de engate para estradas de ferro, em combinação com as vigas tractoras de um wagon, um aparelhamento tractor de fricção montado entre as ditas vigas, um dispositivo de borracha também montado entre as ditas vigas e disposto em seguimento em relação ao dito aparelhamento de fricção, um engate, um nucleo que envolve um dos ditos aparelhamentos e com uma extremidade fechada disposta entre os ditos aparelhamentos, e dispositivo que liga o dito engate e o nucleo, de modo que o aparelhamento envolvido pelo nucleo entra em operação tanto devido ás forças de tracção como ás de choque, ao passo que o outro aparelhamento é somente operado devido ás forças produzidas por choques.

2, em aparelhamentos de engate para estradas de ferro, em combinação com as vigas tractoras de um wagon, um esbarro trazeiro e enchimento central dispostos entre as ditas vigas, em aparelhamento tractor montado entre as ditas vigas em frente ao dito enchimento, outro aparelhamento montado entre as ditas vigas, atraz do dito enchimento, um engate, um nucleo que envolve o aparelhamento em frente do dito enchimento, dispositivo que liga o dito engate e nucleo e dispositivo para transmittir as forças devidas a choques de um aparelhamento para o outro, de modo que o aparelhamento envolvido pelo nucleo é posto em operação tanto pelas forças produzidas pela tracção como por choques, ao passo que o outro aparelhamento entra em funcionamento somente devido ás forças produzidas por choques.

3, em aparelhamentos de engate para estradas de ferro, em combinação com as vigas tractoras de um wagon, uma peça fundida de esbarro trazeiro disposta entre as ditas vigas por traz do dito aparelhamento tractor, outro aparelhamento montado entre as ditas vigas por traz da dita peça fundida, um engate, um nucleo que envolve o primeiro aparelhamento tractor mencionado com uma extremidade fechada disposta entre o dito aparelhamento e a peça fundida e um dispositivo mergulhador que se projecta atravez da dita peça fundida para transmittir as forças produzidas por choques entre os aparelhamentos, de modo que o aparelhamento primeiramente mencionado é posto em acção tanto pelas forças devidas á tracção como ás devidas aos choques, ao passo que o outro aparelhamento é somente posto em acção devido ás forças produzidas por choques.

4, em um aparelhamento de engate, em combinação com as vigas tractoras de um wagon, mecanismo amortecedor montado entre as ditas vigas, um enchimento central montado entre as ditas vigas e por traz do dito mecanismo amortecedor, outro mecanismo amortecedor montado entre as ditas vigas e separado pelo dito enchimento do mecanismo amortecedor primeiramente mencionado, um engate, um nucleo que envolve o primeiro mecanismo amor-

tecedor, mencionado, dispositivo que liga o dito engate e nucleo, e um membro transmissor de força disposto entre a extremidade trazeira do mecanismo amortecedor primeiramente mencionado e o outro mecanismo amortecedor para transmittir entre elles as forças derivadas de choques, de maneira que um mecanismo entra em acção sob a acção tanto das forças derivadas de tracção, como as derivadas de choques e outro mecanismo entra em acção somente sob a acção das forças derivadas dos choques.

5, em aparelhamentos de engate para estradas de ferro, um aparelhamento tractor de fricção, um dispositivo amortecedor envolvendo elementos de borracha flexivel como partes absorvedoras de choques e dispostos longitudinalmente em relação ao dito aparelhamento de fricção, um engate, um nucleo que envolve o dito aparelhamento de engate e com uma extremidade fechada disposta entre o dito aparelhamento de fricção e o dito aparelhamento de borracha e dispositivo que liga o dito engate e nucleo, de modo que o aparelhamento de fricção entra em acção tanto nos esforços derivados de tracção, como nos derivados de choques ao passo que o mecanismo de borracha entra em acção somente pelas forças derivadas de choques.

6, em aparelhamentos de engate para estradas de ferro, em combinação com as vigas tractoras, uma peça fundida de esbarro trazeiro que liga as ditas vigas, um aparelhamento tractor de fricção montado entre as ditas vigas em frente á dita peça fundida, um dispositivo amortecedor de borracha montado entre as ditas vigas e por traz da dita peça fundida, um engate, um nucleo que envolve o aparelhamento tractor de fricção, dispositivo que liga o dito engate e nucleo e dispositivo para transmittir as forças derivadas de choques do dito aparelhamento de fricção para o aparelhamento de borracha, de modo que o aparelhamento de fricção entra em acção sob a influencia tanto das forças derivadas de choques como das derivadas de tracção, ao passo que o aparelhamento de borracha entra somente em acção devido ás forças derivadas de choques.

7, em aparelhamentos de engate para estradas de ferro, em combinação com vigas tractoras, um aparelhamento de fricção montado entre as ditas vigas, um enchimento central disposto entre as ditas vigas por traz do dito aparelhamento de fricção, um dispositivo amortecedor de borracha flexivel montado entre as ditas vigas por traz da dita peça fundida, um engate, um nucleo que envolve o aparelhamento de fricção e com uma extremidade fechada disposta entre o dito aparelhamento e a caixa, e mergulhadores longitudinalmente moveis que se projectam atravez da dita peça fundida, e accionadas pelo dito aparelhamento de fricção para transmittir as forças derivadas de choques ao aparelhamento de borracha flexivel.

8, em aparelhamentos de engate para estradas de ferro, em combinação com vigas tractoras, um aparelhamento tractor de fricção montado entre as ditas vigas, um enchimento central que liga as ditas vigas por traz do dito aparelhamento de engate, um disposi-

tivo amortecedor de borracha montado entre as ditas vigas e separado pelo dito enchimento do aparelhamento de fricção, um engate, um nucleo que envolve o dito aparelhamento de fricção, uma chaveta que liga o dito engate ao nucleo, um membro transmissor de força em forma de U em contacto com o nucleo na sua extremidade fronteira e com a sua extremidade trazeira em contacto com a parte frontal do dispositivo amortecedor de borracha flexível para transmittir entre elles as forças derivadas de choques.

9. em aparelhamentos de engate para estradas de ferro, em combinação com as vigas tractoras, um aparelhamento tractor de fricção montado entre as ditas vigas e a ellas ligado por uma chaveta que permite um movimento de recuo impedindo entretanto um movimento de avanço, um aparelhamento tractor de borracha montado entre as ditas vigas e disposto longitudinalmente em acção ao dito aparelhamento com duas extremidades, um engate, um nucleo que envolve o dito aparelhamento de duas extremidades e com uma extremidade fechada disposta entre os ditos aparelhamentos, e dispositivo que liga o dito engate e nucleo, de maneira que o mecanismo na extremidade trazeira, no aparelhamento de duas extremidades entra em acção tanto devido ás forças de tracção como ás de choque, ao passo que o mecanismo em ambas as extremidades, e o aparelhamento de borracha entram em acção sómente devido ás forças devidas a choques.

Mecanismo amortecedor compreendendo uma pluralidade de unidades amortecedoras de borracha, um par de peças de seguimento dispostas entre unidades de amortecimento adjacentes, dispositivo que se projecta de cada peça de seguimento através da peça de seguimento adjacente e entra em contacto com a peça de seguimento no outro lado da unidade de amortecimento, de modo que quando o dispositivo amortecedor é collocado sob pressão as unidades amortecedoras de borracha são forçadas em grupo.

11. mecanismo amortecedor adaptado para ser usado em material rodante de estradas de ferro, compreendendo peças de seguimento extremas, peças de seguimento intermediarias, e unidades amortecedoras de borracha flexível collocadas entre as ditas peças de seguimento, sendo as peças de seguimento intermediarias dispostas em pares com flanges não coincidentes com pares adjacentes que passam umas pelas outras e em contacto com as peças de seguimento nos outros lados das unidades amortecedoras de borracha, de modo que quando a pressão é applicada ás ditas peças de seguimento, extremas, tal pressão é transmittida pelo contacto entre os flanges e as peças de seguimento intermediarias, de modo que todas as unidades amortecedoras de borracha são forçadas em conjunto, multiplicando assim a resistencia disponível do aparelhamento pelo numero de unidades de amortecedores de borracha.

12. mecanismo amortecedor compreendendo uma pluralidade de unidades amortecedoras de borracha, peças de seguimento extremas e membros de retenção que se projectam de uma peça de seguimento a outra e com as extremidades em retenção com as peças de

seguimento para reter o mecanismo reunido.

13. uma peça fundida de enchimento central com aberturas longitudinaes e dispositivos transmissores de força montados nas ditas aberturas para a transferencia das forças derivadas de choques, de um lado da peça fundida para o outro e uma peça de seguimento intermediaria compreendendo um disco praticamente circular e flanges que se projectam axialmente, circumferencialmente espaçados em torno da periphéria do disco.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 27 de março de 1930, sob n. 439.463.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em correntes ou gambiarras para iluminação electrica" para que pede privilegio Strepto-Licht (G. m. b. H. (deposito n. 8.543, de 12 de junho de 1930):

1. corrente ou gambiarra, especialmente adaptada como supporte para lampadas para fins de ornamentação, annuncio e outros fins, com elos de material isolante comprimido, madeira ou outro material, contendo o receptaculo da lampada no eixo de rotação de cada dous elos e os conductores nelles introduzidos, caracterizada pelo facto de que as proprias bases das lampadas introduzidas constituem a ligação electrica e mecanica de cada dous elos;

2. um elo para uma corrente ou gambiarra de accordo com o ponto 1, caracterizado por uma projecção chata provida de um parafuso metallico em uma abertura de um lado e de um garfo no lado opposto, contendo uma das extremidades do garfo, uma abertura para a base da lampada e a outra um contacto central na parte interna;

3. elo para uma corrente ou gambiarra de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que um receptaculo ligado a lamina de contacto é introduzido no elo, sendo a linha conductora da corrente ligada ao dito receptaculo por meio de um parafuso ou espigão.

Pontos característicos da invenção de "Engates automaticos para vehiculos de estradas de ferro", para a qual pediu privilegio Laszlo Kurtoszy (deposito n. 2.089, de 12 de janeiro de 1926):

1. um engate pára-choques central para vehiculos ferroviarios, cuja cabeça é dotada na superficie pára-choques de duas projecções diametralmente oppostas com superficies obliquas de guia, tal como reivindicado no pedido de privilegio correspondente ao termo n. 1.204, caracterizado pelo facto de que na metade superior da cabeça do engate proporciona-se uma unica superficie de guia vertical, qual é disposta obliquamente ao plano vertical central longitudinal da cabeça, e a qual se estende de um outro lado do em toda a altura da metade superior plano vertical central longitudinal e da cabeça, e com a sua parte anterior forma uma projecção, sendo nessa superficie de guia construido um resalto

to que engata através do plano vertical central longitudinal da cabeça, e pelo facto de ser a projecção inferior formada por uma superficie de guia vertical disposta obliquamente ao plano vertical central longitudinal e por uma superficie de guia disposta obliquamente ao plano horizontal central longitudinal da cabeça, sendo que estas duas ultimas superficies de guia se estendem sómente at' ao plano horizontal central longitudinal da cabeça;

2. um engate pára-choques central de conformidade com o ponto 1, caracterizado pelo facto da superficie de guia vertical que se estende através do plano vertical central longitudinal da cabeça correr com contorno senoidal na sua parte central, a qual engata através do plano vertical central longitudinal, de modo a que seja produzido um resalto na referida superficie de guia, e tambem um rebaixo para receber o resalto da outra cabeça do engate;

3. um engate pára-choques central de conformidade com os pontos característicos 1 e 2, caracterizado pelo facto da superficie unica de guia da metade superior da cabeça, e da superficie de guia lateral 1 da metade inferior da cabeça, se intersectarem no eixo longitudinal da cabeça do engate.

4. um engate pára-choques central de conformidade com os pontos característicos de 1 a 3, caracterizado pelo facto da superficie de guia lateral 1 da metade inferior da cabeça, na sua parte posterior, que forma o encoste para a projecção inferior da outra cabeça, estender-se por toda a altura da metade inferior da cabeça, até ao plano horizontal central longitudinal da cabeça;

5. um engate pára-choques central de conformidade com os pontos característicos de 1 a 4, caracterizado pelo facto de ser a projecção inferior construida na forma de um cabo alongado, cuja borda obliqua dirigida para deante é formada por uma superficie de guia obliquamente disposta relativamente ao plano horizontal central longitudinal da cabeça e por uma superficie de guia obliquamente disposta relativamente ao plano vertical central longitudinal da cabeça;

6. um engate pára-choques central de conformidade com os pontos característicos de 1 a 5, incluindo um pino de engatamento, caracterizado pelo facto de ser o pino disposto lateralmente ao resalto e á mesma altura que o referido resalto;

7. um engate pára-choques central de conformidade com os pontos característicos de 1 a 5, caracterizado por uma borda de guia que é disposta lateralmente á superficie de guia que se estende através do plano vertical central longitudinal, e a qual é inclinada relativamente aos planos longitudinaes centraes da cabeça;

8. um engate pára-choques central de conformidade com os pontos característicos de 1 a 7, caracterizado pelo facto de que de cada lado da superficie de guia, que guia na direcção lateral e é inclinada relativamente ao plano vertical central longitudinal, é proporcionada uma superficie frontal inclinada segundo um angulo qualquer conveniente relativamente ao plano vertical central longitudinal;

9º, um engate pára-choques central de conformidade com o ponto característico 8, caracterizado pelo facto de serem as superfícies frontaes dispostas de um e outro lados da superfície de guia, que guia na direcção lateral e se dispõe obliquamente ao plano vertical central longitudinal, arranjadas perpendicularmente a ambos os planos centrais da cabeça;

10, um engate pára-choques central aperfeiçoado para vehiculos ferroviarios, substancialmente conforme se acha descrito acima e illustrado nos desenhos annexos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Leopoldo Antonio Ribeiro, destinada a artigos da classe 19. (Deposito n. 17.301, de 12 de junho de 1930).

Consiste essa marca na palavra "Gigante" sublinhada por um traço duplo. A marca, que poderá variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir substancias explosivas do fabrico e commercio do depositante. Classe 19.

Descrição da marca para que pediram registro Marques, Ferreira & Companhia, destinada a artigos das classes 41 e 42. (Deposito n. 17.302, de 12 de junho de 1930).

Consiste na figura de uma mulher com traços característicos das vendedoras da cidade do Porto (Portugal) a qual conduz um cesto que se sustem sobre o quadril esquerdo, com o auxilio da mão do mesmo lado, e tem a mão direita junto á bocca, para auxiliar a transmissão da voz. Por baixo da figura está escripto a phrase "Marca Registrada" e por baixo desta a phrase característica "A Tripeira". A marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir os seguintes artigos do seu negocio e das classes 41 e 42: vinho, aguardente, carne, azeitona, azeite de oliveira, sardinha e conservas em geral, e tambem será usada nos seus papeis impressos e nas caixas e envoltorios de qualquer natureza que contenham os artigos acima mencionados das classes 41 e 42, afim de bem distinguir os seus direitos de propriedade.

Descrição da marca para que pediu registro The Griffith Laboratories, Inc., destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 17.303, de 12 de junho de 1930).

Consiste essencialmente nas palavras "Prague Salt", cujas letras estão sob o característico da chapa de archetipo. A marca, que pode variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir Sal, incluído na classe 3, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Stelos Company, Inc., destinada a artigos da classe 12. (Deposito n. 17.304, de 12 de junho de 1930).

Consiste na palavra "Stelos". A marca, que pode variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir agulhas

para reparação de trabalhos (à mão), incluídas na classe 12, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Hammermill Paper Company, destinada a artigos da classe 38. (Deposito n. 17.305, de 12 de junho de 1930).

Consiste essencialmente na palavra "Management". A marca, que pode variar em tipo de letra, cores, e dimensões, serve a distinguir papel de escrever "bond", incluído na classe 38, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Owens-Illinois Glass Company, destinada a artigos da classe 14 (deposito n. 17.306, de 12 de junho de 1930).

Consiste na letra "O" apposta a um losango que encerra a letra "I", tendo abaixo deste conjunto os dizeres "The mark of quality and service" entre aspas.

A marca, que pode variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir garrafas, jarras, jarros, cangrões e galletas, todos feitos de vidro, incluídos na classe 14, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Espinosa Amespi, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 17.307, de 12 de junho de 1930).

Consiste essencialmente na palavra "Flussometer".

A marca, que pode variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir "válvulas para descarga automatica de agua para lavagem de inodoros e os demais artigos incluídos na mesma classe", incluídos na classe 8, da industria e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Montgomery Ward & Comp., Incorporated, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 17.308, de 12 de junho de 1930).

Consiste na palavra "Airline", em que a letra inicial parte uma letra sublinhando as demais; observando-se a representação de uma faísca electrica disposta diagonalmente á palavra.

A marca, que pode variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir "apparelhos receptores de radio, a saber: válvulas de vacuo, revigêradores de válvulas, bobinas syntonizadoras, baterias acumuladoras, baterias "B", pilhas seccas, carregadores de bateria, carregadores intermitentes (trickle chargers), alto-falantes, phones, eliminadores de baterias "B", transformadores, condensadores, resistencia de grade, jogos (kits) desmontados de apparelhos receptores de radio, mostradores (dials), rheostatos e supportes", incluídos na classe 8, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Crane Comp., destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 17.309, de 12 de junho de 1930).

Consiste na palavra "Gem".

A marca, que pode variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir "uniões de tubos e agulhetas de mangueiras", incluídos na classe 12, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Dunlop Rubber Comp., Ltd., destinada a artigos da classe 39 (deposito n. 17.310, de 12 de junho de 1930).

Consiste na palavra "Clipper", escripta em exergo na representação de um marinha, na qual se vê a representação pneumático que serve de moldura a uma de um navio veleiro.

A marca, que pode variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir "pneumaticos feitos de borracha ou nos quaes predomina a borracha", incluídos na classe 39, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Carrier Engineering Corporation, destinada a artigos das classes 8 e 50 j (deposito n. 17.311, de 12 de junho de 1930).

Consiste na palavra "Carrier", cujas letras extremas ligam-se inferiormente sublinhando as demais.

A marca, que pode variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir "apparelhos e sistemas de ventilação, aquecimento, refrigeração, humidificação e deshumidificação, secagem e acondicionamento de ar, unidades acondicionadoras de ar, lavadores de ar, conductos, escapes, portas, ventiladores, aquecedores ejectores, potes coadores e dispositivos de commando e painéis para os mesmos", incluídos nas classes 8 e 50, letra j, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Vitaphone Corporation, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 17.312, de 12 de junho de 1930).

Consiste na palavra "Vitaphone", cujas letras seguem a ordem decrescente da esquerda para a direita.

A marca, que pode variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir "publicações impressas expedidas periodicamente, composições musicas, programmas theatraes e cartazes illustrados vendidos como tal para negociar no commercio interestadual, separadamente do arrendamento ou venda dos filmes", incluídos na classe 50, letra j, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Vortex Mfg. Co., destinada a artigos das classes 13, 14, 38 e 50-j (deposito n. 17.313, de 12 de junho de 1930).

Consiste na palavra "Burr". A marca, que pode variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir chicanas e pratos de papel e supportes para os mesmos, incluídos nas classes 13, 14, 38 e 50, letra j, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Carter's Ink Company, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 17.314, de 12 de junho de 1930).

Consiste na palavra "Carter's". A marca, que pode variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir fitas para machinas de escrever e papel carbono, incluídos na classe 50, letra j, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Carter's Ink

Company, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 17.315, de 12 de junho de 1930):

Consiste na palavra "Carter's". A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir tintas para escrever e liquidos de todas as qualidades para escrever, incluídos na classe 50, letra j, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Carter's Ink Company, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 17.316, de 12 de junho de 1930):

Consiste na palavra "Carter's". A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir muçilagem, colla e cimentos adhesivos, incluídos na classe 4, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Harley Davidson Motor Co., destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 17.317, de 12 de junho de 1930):

Consiste em um escudo característico cuja parte central é horizontalmente atravessada por um retângulo com fundo de cor diferente. A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir motocicletas, incluídas na classe 21, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Salomão Abiból e Darcy Cesar Soares, destinada a artigos das classes 38 e 50 j (deposito n. 17.318, de 12 de junho de 1930):

Consiste nas palavras "O Icarahy", vendo-se sentado sobre o "O" uma banhista, tendo aos seus pés, accenando-lhe com a mão direita outro banhista; no horizonte vem-se dous passaros em vôo; para ser registrado este conjuncto nas classes 38 e 50, letra j, para distinguir papel de escrever e de encadernação, reclamos e revistas de sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, revistas, reclamos, etiquetas, tabelas, jornaes, podendo variar em cores e dimensões.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 4 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Florenço Canuto e recorrida a Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida em periodo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos:

Considerando que a recorrida, em sua defesa de fls. 4, confessou a obrigação de pagar as férias reclamadas pelo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias,

na fórmula do art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 21 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Oscar Augusto Fernes e recorrida Holland & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida em periodo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, em sua defesa, confirmou o tempo de serviço do recorrente, não provando, porém, o que allegou sobre ser o dito serviço por empreitada, e não terem sido feitos por quem cumpria os lançamentos na caderneta do recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias, na fórmula do art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 67 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Augusto Henrich e recorrida a firma Leandro Martins & Comp.:

Considerando que a recorrida não depositou, no prazo legal, a multa de 100\$ a que foi condemnada pelo accordão de fls. 12, publicado no *Diario Oficial* de 23 de outubro de 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar remetter o processo, em original, ao Thezouro Nacional, para os fins do § 2º do art. 18 do regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 101 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Benedicto José dos Santos e recorrida a Companhia Constructora Nacional S. A.:

Considerando que a recorrida, oppondo os embargos de fls. 7, os instruiu com novos documentos, como determina a letra expressa do art. 1º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que, assim sendo, o recorrente deve ser ouvido para apresentar defesa:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligência, afim de ser notificado o recorrente para, dentro do prazo de oito dias, contestar os ditos embargos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 204 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Manoel Antonio Motta e recorrida a Companhia Nacional de Construção Civil e Hydraulicas:

Considerando que o recorrente provou, com o documento de fls. 2, ter direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a defesa apresentada pelo recorrido a fls. 4, é improcedente, visto não se acharem devidamente provadas as faltas nella attribuidas ao recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias, de accordão com o art. 10 do regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 206 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Francisco Peris de Farias e recorrida a Middletown:

Considerando que a recorrida, em cumprimento da decisão proferida a fls. 4, por este Conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 234 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio dos Santos Pereira e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited:

Considerando que a recorrida, em cumprimento da decisão proferida a fls. 10, por este Conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 330 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Gleber dos Santos e recorrida a firma Coutinho Esteves & Nery:

Considerando que a recorrida, em cumprimento da decisão proferida a fls. 12, por este Conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 357 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que

recorrente Nicolao Strino e recorrido Matheus Pittipaldi;

Considerando que, em sessão de 13 de outubro proximo passado, foram rejeitados os embargos apresentados pelo recorrido para, confirmada a decisão anterior, mandar-se intimar o recorrido a cumprir-a, no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando as razões de fls. 17, apresentadas pelo recorrido em consequencia da referida intimação;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em deferir o pedido de prorrogação do prazo legal para 60 dias para cumprimento da citada decisão.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 363 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio Fernandes Azenha e recorrida a Companhia Bentenfeld;

Considerando que o recorrente, em sua petição de fls. 2, allega ter trabalhado no estabelecimento da recorrida desde 7 de maio de 1923 até 30 de janeiro de 1929, data em que foi dispensado, sem que houvesse gosado as férias legais;

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta sem estar legalizada;

Considerando que essa formalidade, por parte da recorrida, é requisito essencial para o reconhecimento do direito ao gozo das férias reclamadas;

Considerando que dos autos consta não haver a recorrida feito a dita legalização, deixando, por isso, de cumprir o accordão anterior de 13 de junho de 1929;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, de conformidade com o art. 10 do regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 504 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente José Alvarenga de Castro e recorrida a firma Brandão, Goulart & Comp.;

Considerando que a recorrida foi condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, em virtude de accordão proferido por este Conselho a fls. 5;

Considerando que a recorrida se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente na reclamação junta ao processo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida a cumprir a anterior decisão, no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa de 600\$, nos termos do art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

mento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Cassiano M. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 603 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Casimiro Ferreira e recorrido o Restaurant Gruta do Minho;

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver o recorrido se recusado a preencher-a;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se ao recorrido para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 635 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Valeriano Matheus da Silva e recorridos Alves Campos & Moraes;

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver os recorridos se recusado a preencher-a;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se os recorridos para, dentro do prazo de 10 dias, preencherem a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 639 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Angelo Custodio de Andrade e recorrida a Companhia America Fabril;

Considerando que a recorrida foi condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, em virtude do accordão proferido por este Conselho a fls. 5;

Considerando que a recorrida se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente, na reclamação junta ao processo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se pessoalmente a recorrida a cumprir a anterior decisão, no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Cassiano M. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

te, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 654 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Alcides Paiva e recorrido Domingos de Castro Rodrigues;

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido em periodo sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, provado pela caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que, em cumprimento das diligencias ordenadas pelo accordão de fls. 4, foi o recorrido intimado a legalizar a caderneta do recorrente, o que não o fez, conforme está provado;

Considerando que o recorrente não pôde ser prejudicado por essa falta por parte do recorrido;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 710 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Waldemar da Silva e recorrida a firma Lopes Tinoco & Comp.;

Considerando que a recorrida, em cumprimento da decisão proferida a fls. 12, por este Conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 782 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio Rodrigues e recorrida a Companhia America Fabril;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em periodo sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, provado pela certidão appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, apresentou relação de faltas attribuidas ao recorrente, em numero superior aos dias de férias reclamadas, sem, entretanto, haver provado as ditas faltas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, de conformidade com o disposto no art. 10, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 783 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente José Jeronymo de Sant'An-

na e recorrida a Fabrica do Calçado Ouro:

Considerando que a recorrida, oppondo os embargos de fls. 7, os instruiu com novos documentos, como determina a letra expressa do art. 7º, § 1º, do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que, assim sendo, o recorrente deve ser ouvido para apresentar defesa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de ser notificado o recorrente para, dentro do prazo de oito dias, contestar os ditos embargos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 799 (1927) — Vistos e relatados estes autos do recurso, em que é recorrente Amandio Augusto Moraes e recorrido U. Lemgruber de Andrade:

Considerando que o recorrido foi condenado, por decisão de fls. 5, a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias;

Considerando que, nos termos do accordo de fls. 9, foi o recorrido intimado a effectuar, dentro do prazo de 10 dias, e sob pena de multa, o alludido pagamento;

Considerando que, não obstante, o recorrido se recusa a fazel-o, conforme allega o recorrente na reclamação junta ao processo;

Considerando que, assim sendo, o recorrido não cumpriu as decisões anteriores;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se pessoalmente o recorrido a cumprir a decisão de 14 de setembro ultimo, no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no artigo 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, subindo estes autos, expirado o prazo, a julgamento, independente de novo requerimento da parte.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Cassiano M. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 883 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Justiniano de Araujo e recorrida a Companhia de Fiação e Tecidos Alliança;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em periodo sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, provado pela certidão appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida allega em sua defesa haver o recorrente faltado ao serviço, sem entretanto ter provado as referidas faltas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, de conformidade com o disposto no artigo 10, combinado com os paragraphos 1º e 2º do artigo 8º do regulamento anexo ao decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930.

— *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 885 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José de Lemos e recorrida a Companhia de Fiação e Tecidos Alliança;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em periodo sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, provado pela certidão appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida apresentou relação da falta attribuida ao recorrente, em numero superior aos dias de férias reclamadas, sem entretanto haver provado as ditas faltas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, de conformidade com o disposto no artigo 10, combinado com os paragraphos 1º e 2º do artigo 8º do regulamento anexo ao decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 895 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Pedro Ribeiro e recorrida João Antunes;

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido em periodo sufficiente para ter adquirido direito ao gozo de 15 dias de férias, provado pela certidão appensa aos presentes autos;

Considerando que o recorrido, em sua defesa, não contestou o tempo do serviço do recorrente e nem provou as faltas que ao mesmo attribuiu;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, de conformidade com o disposto no art. 10, combinado com os paragraphos 1º e 2º do art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 896 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio Lopes e recorrida a Companhia de Fiação e Tecidos Alliança;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em periodo sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, provado pela certidão appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida apresentou relação de faltas attribuidas ao recorrente, em numero superior aos dias de férias reclamadas, sem, entretanto, haver provado as ditas faltas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, de conformidade com o disposto no art. 10, combinado com os paragraphos 1º e 2º do art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro,

24 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 902 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Sebastião Pedroso e recorrido P. de Ranieri;

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido em periodo sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, provado pela caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que o recorrido apresentou relação de faltas attribuidas ao recorrente, em numero superior aos dias de férias reclamadas, sem, entretanto, haver provado as ditas faltas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, de conformidade com o disposto no art. 10, combinado com os paragraphos 1º e 2º do art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 903 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Abilio Seixo Guimarães Brandão e recorrido Luiz T. Mesquita;

Considerando que o recorrente, em sua petição de fls. 2, allega ter trabalhado no estabelecimento do recorrido de 22 de julho de 1926 até 30 de novembro de 1927, sem que houvesse gosado as férias legaes;

Considerando que o recorrido, ao juntar sua defesa declarou estar prompta a pagar a importância das férias reclamadas, o que, mais tarde, se recusou a fazer, conforme declaração do recorrente a fls. 6;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias, na forma do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 916-1929. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Fidelis Domingues e recorrida A. Freitas & Comp.;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em periodo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, como se verifica de fls. 4, apesar de notificada para apresentar defesa, deixou correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias, de acordo com o artigo 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 960-1929. Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Julio Lobitzky e recorrida S. A. Cortume Carioca:

Considerando que constitue elemento essencial a prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de dez dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libano Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 964 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Conceição Garcia e recorrida Companhia Tracção e Tecidos Corcovado:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida em periodo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a certidão appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, como se verifica de fls. 4, apesar de notificada para apresentar defeza, coixou correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias, de accordo com o artigo 10 do regulamento annexo ao decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libano Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.006 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Angelo Teixeira de Carvalho e recorrida S. A. Casa Colombo:

Considerando que a recorrida em cumprimento da decisão proferida a fls. 17 por este conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.317 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Custodio Gomes e recorrida a firma J. Almeida & Cardoso:

Considerando que a recorrida em cumprimento da decisão proferida a folhas 11 por este conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares*

Bastos, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador

Recurso n. 1.339 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Martins Teixeira e recorrida Viuva Torres:

Considerando que a recorrida em cumprimento da decisão proferida a folhas 8 por este conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares*

Bastos, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador

Recurso n. 1.453 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Carlos de Oliveira e recorrida Manoel Castro de Azevedo:

Considerando que o recorrente em cumprimento da decisão proferida a folhas 11 por este conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares*

Bastos, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 77ª, SESSÃO ORDINÁRIA EM 9 DE JUNHO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministério Público, Dr. Oscar Santos — Secretario, Sr. Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Dr. Alfredo Valladao, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure, e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladao:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:
N. 1.788, do mez findo, distribuição do credito de 4:961\$904, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 6ª. — Foi ordenado o registro.

N. 1.623, do mez findo, pagamento de 32\$256, a Nelson Bastos da Rocha, de gratificações. — Registre-se.

Officinas:

Ns.: 5.170, 3.202, 323, e 471, do mez findo, da Directoria de Meteorologia, Jardim Botânico, Escola de Agricultura e Medicina Veterinaria e Escola Wenceslau Braz, pagamentos de 230\$, 200\$, 32\$ e 801\$491\$, a Silva Santos & Comp., e outros, de serviços prestados, substituições, transporte e fornecimento. — Ordenou-se o registro das despesas.

N. 363, do corrente, da Escola Wenceslau Braz, de 1:006\$, a Alfredo II. Madureira, de diarias. — Recusa-se registro a despesa, porque o expediente solicitado pelo Sr. director da Escola

Wenceslau Braz só poderá realizar-se por meio de adiantamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:572\$712, á dona Amanda M. Seixas, de 1:770\$; a Jacyntho A. de Mattos, de 1:380\$ a Ajalmar V. Mascarenhas, de 39\$500 a Francisco da Silva Lima, de 855\$ a Elmano F. de Sá, de 7:200\$ a Pedro V. Madeira, de 1:960\$ a J. Luzarda & Comp., de 360\$ a Sylvio Fasoli, de 105\$047 a Zeferino Augusto Salgueiro, de 300\$ a Paulo V. do Carmo, de 179\$ a Manoel L. Jorge, de 21\$549 a Light and Power, de 10\$579, e 73\$302 a mesma, de réis 4:401\$652, á S. A. do Gaz, de 213\$435 á mesma, de 8:726\$128 á Companhia Telephonica Brasileira, de 106\$650 a Oswaldo Rodrigues, de 181\$500 a Felício Rodrigues, de 169\$800, a Deolindo Gonçalves, de 433\$323 ouro, e 288\$882 papel, a Otto Stuck, de pensões, exercicis findos e restituções. — Foi ordenado o registro das despesas.

Tribunal de Contas:

Officio n. 10, de março ultimo, da Terceira Directoria do Tribunal de Contas (Comissão do Cartorio), consultando si podem ser inutilizados os livros protocolos das diversas directorias deste tribunal até o anno de 1920. — Responde-se negativamente.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 239, 247 e 230, do mez findo, distribuição dos creditos de 2:440\$, 11:2000 e 500\$, respectivamente, ás delegacias fiscaes do Thesouro, nos Estados do Paraná, Ceará e Sergipe, por conta das verbas 13ª, 11ª e 12ª. — Foi ordenado o registro das alludidas distribuições.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.549, 859 e 1.525, do mez findo, pagamentos de 102\$, 645\$833 e 50\$000, a diversos de passagens substituições e serviços prestados. — Foi ordenado o registro.

N. 168-A-II, de 26 de maio findo, remettendo o retallo do *Diário Official*, em que foi publicado o contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Oscar Taves & Comp., para fornecimento. — Recusa-se registro de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.416 e 1.484, do mez findo, distribuição dos creditos de 1:180\$ e réis 81:400\$, ás delegacias fiscaes do Thesouro nos Estados de Alagoas e Ceará, por conta das verbas 28ª e 5ª. — Ordenou-se o registro das distribuições.

N. 1.596, do corrente, pagamento de 5:341\$806, a Imprensa Naval, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Avisos:

Ns. 483 e 517, do mez findo, pagamentos de 1:990\$ e 757, a Ribeiro Costa & Comp. e outros, de fornecimentos e diarias. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.789, do mez findo, distribuição do credito de 3:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Pernambuco, por conta da verba 3ª. — Registrou-se.

Ns. 1.739 e 1.791, do mez findo, pagamentos de 15:000\$ e 1:240\$700, a diversos, de subvenção e fornecimento. — Foi ordenado o registro.

Officios:

Ns. 600, 753, 535, 2.721, 1.620 e 343, do mez findo e do corrente, do Serviço Geologico, Industria Pastoral, Povoamento Fomento Agricola, Escola Wenceslao Braz, pagamentos de 5:746\$, réis 35:985\$, 3:911\$700, 2:760\$, 1:000\$ e 350\$, a diversos, de fornecimentos, assignaturas e substituições. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:584\$713, 265\$820, 158\$821 a Light and Power, de réis 1:731\$109, a Alzira de S. Vargas, réis 410\$267 a Americo da Silva, de réis 4:323\$500 a Decoleciano Pinto, de 72\$600 a Estevão de Almeida, de 36\$600 a Azarias Pimenta Brazil, de 150\$ a Victorino Luiz Boni, de 109\$800 a Otilio da Costa Peres, de 150\$ a Manoel V. dos Santos, de 6:180\$614 a Demetrio do R. Lemos, de 7:024\$998 a diversos, de 300\$ a Manoel B. da Silva, de 450\$ a Luiz M. Lima, de 300\$ a Ovidio Victor Hugo do A. Mello, de pensões, serviços prestados e dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 251, do mez findo, pagamento de 100\$ a Carlos Honorato Lopes, de funeraes. — Registre-se.

Officio n. 893, do mez findo, pagamento de 244\$032 a Companhia Brazil Great Southern Railway Company, Extension Limited, de passagens. — Registre-se.

Officio n. 884, do mez findo, restituição da caução de 4:000\$ a Francisco Leal & Comp. — Ordenou-se o levantamento da alludida caução.

Aviso n. 244, do mez findo, adiantamento de 3:200\$ a Octavio de Azevedo Coutinho, para ter applicação nos mezes de junho, julho e agosto. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.725, do mez findo, remetendo o *Diario Official*, onde foram publicados os termos do contracto celebrados entre o Ministerio da Justiça e Fontes Garcia & Comp. e outros. — De-se registro.

Ns. 856, 1.747, 201 e 1.787, do mez findo e do corrente, pagamentos de 61\$666, 16:910\$646, 11:090\$375 e 6:420\$, a diversos, de substituições e fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.670, deste mez, pagamento de 106:733\$334, a S. A. Construções Navacs, de serviços executados. — Registre-se.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 637, 519, 568, 642 e 543, do mez findo e do corrente, pagamentos de 99:620\$800, 2:566\$250, 702:000\$, 800\$ e 580\$, a Companhia Nacional de Obras e Materiaes e outros, de serviços prestados, fornecimentos e alugueis de predios.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.486, do mez findo, distribuição do credito de 8:200\$ ao Thesouro Nacional por conta da verba 30°. — Registre-se.

Officios:

Ns. 363, 394, 5.510 e 489, da Escola Wenceslao Braz, Serviço de Informações, Directoria de Meteorologia e Instituto Biologico de Defesa Agricola, pagamentos de 9:350\$, 300\$, 1:300\$, a diversos, de fornecimentos, serviços extraordinarios e adiantamento ao senhor Mario de Moura de 2:200\$, para os mezes de junho, julho e agosto. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 2:472\$580 a D. Alcina de Castro Santos, de 36\$600 a Sebastião Francisco de Paula, de 480\$ a Ayres Costa Ribeiro, de 750\$ a Joaquim José Gomes, de 94\$200 a Severo A. Vieira, de 107\$400 a Eugenio Euzebio dos Santos, de 150\$ a Joaquim da Silva Oliveira, de 150\$ a Jeronymo de C. Lima, de 300\$ a Oscar Erudilio, de 150\$ a Luiz G. de Abreu, de 300\$ a Vital Sampaio, de 300\$ a Leonidio A. de Souza, de 300\$ a Leopoldo B. de Souza, de 150\$ a José A. Pinheiro, de 150\$ a João Amorim, de 300\$ a Leovigildo A. de Souza, de 150\$ a José H. de Souto, de 300\$ a Jordão A. N. de Moraes, de 6\$966 a Light and Power, de 150\$ a José Macal da C. Doria, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 242 e 252, do mez findo, distribuição dos creditos de 20:000\$ e 29:600\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro no Paraná e ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 6ª e 8ª. — Registre-se.

Officios ns. 205 e 890, do mez findo, da Directoria de Intendencia da Guerra e da Directoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 7:866\$900 e 2:711\$700, a Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul e outra, de transportes. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 744, 1.428, 1.769 e 1.689, do mez findo e do corrente, pagamentos de 260\$, 1:029\$508, 98:075\$970 e 1:500\$, a diversos, de aluguel do predio, consumo de gaz e luz, fornecimento e subvenção. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.450, do mez findo, distribuição do credito de 18:096\$900 a Delegacia Fiscal do Pará, por conta da verba 26°. — Registre-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C-109, do mez findo, pagamento de 6:350\$ a Schlick & Nogueira, de fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Avisos:

N. 606, do corrente, pagamento de 120:000\$ a Fonseca Almeida & Comp., de fornecimento. — Registre-se.

Officio n. 290-E, do corrente, da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, pagamento de 300\$ a José A. Durianaqui, de qualificações. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.760, do mez findo, distribuição do credito de 12:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 7°. — Registre-se.

Officios:

Ns. 2.509, 2.524, 603, 354 e 1.861, do mez findo e do corrente, do Serviço de Industria Pastoral, Geologico, pagamentos de 6:389\$, 2:327\$122, 6:200\$, 2:160\$ e 2:950\$500, a diversos, de consumo de luz e gaz, fornecimento, assignatura de telephone e gratificações. — Registre-se.

Aviso n. 1.874, deste mez, pagamento de 20:000\$ a Escola de Agronomia e Veterinaria de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, de subvenção. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 5:679\$832 a dona Amalia Bais, de 3:772\$129 a Euphrasio J. da Silva, de 37:685\$412 a diversos funcionarios da Casa da Moeda, de 13\$325 a Light and Power, de 1:318\$052 a José Silva & Comp., de 14:200\$ a Alcides Lima, de 1:975\$ a D. R. Moura & Comp., de 149\$280 a Celestino Durú, de 300\$ a Oscar M. dos Santos, de 300\$ a Cesario dos R. Cavalcanti, de 150\$ a Cecilio M. Neves, de 3:727\$500, réis 1:262\$300 e 2:000\$ a J. G. Pereira & Comp., de 300\$, a Emygdio T. Furtado, de 300\$ a Pedro A. Freitas, de 109\$800 a Severino F. Alves, de 300\$ a Venancio Vivas, de 300\$ a Helio J. de S. Nogueira, de 225\$ a Eduardo D. dos Reis, de 216\$ a Ernesto J. da R. Costa, de 482\$ a Eugenio da C. Moura, de 170\$500 a Eugenio Costa, de 106\$ a Eugenio da O. Mattoso, de pensões e dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Processo de restituição do imposto sobre a renda da quantia de 428\$112 ao Dr. Flaminio Barbosa de Rezende. — Deu-se vista ao Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

Requerimento da Nordskog & Comp., pedindo o pagamento de 709:060\$900 por fornecimentos feitos em 1925 a *Revista do Supremo Tribunal Federal*. — Recusa-se registro a despeza, de accordo com o voto proferido pelo Sr. ministro relator.

O Sr. ministro relator proferiu o seu voto da maneira seguinte:

Meu voto é pela recusa do registro:

a) porque a informação de fls. 79-81, está em desacordo com a de fls. 55 a 59 (final), que serviu de base ao pedido de autorização para a abertura do credito;

b) porque essa divergencia parece indicar que não foi opportunamente observado o disposto no art. 3º do decreto legislativo n. 1.981, de 18 de dezembro de 1925;

c) porque são incompletas e insufficientes as provas do processo quanto ao fornecimento effectivo do material que se manda pagar;

d) porque não está convenientemente esclarecido porque, sendo credora apenas de 403:791\$143, a firma fornecedora requereu o pagamento de 709:060\$900 (fls. 5).

O Sr. Dr. adjunto do 1º representante do Ministerio Publico, Dr. Oscar

Corrêa dos Santos, deu o seguinte parecer:

Nordsky & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta Capital, á avenida Almirante Barroso, requereram ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o pagamento da importância de réis 709:060\$000, por fornecimentos feitos em 1925, á *Revista do Supremo Tribunal Federal*.

Como elementos comprovadores da procedencia do pedido, apresentaram um certificado da Alfandega, onde se positiva a entrada de material, e os documentos de fls. e fls., alguns em original e outros em publica-fôrma.

Ouvida a comissão designada pelo Governo para examinar a escripta da *Revista*, declarou ella que:

"Esses documentos comprovam perfeitamente os fornecimentos feitos, constantes da escripturaçãõ da Revista do Supremo Tribunal, por nós examinada, na importância de 709:060\$000, que está em condições de ser paga..." (folhas 59).

Então, em mensagem ao Congresso Nacional, foi solicitada a autorização para abertura do credito necessario para o pagamento reclamado, o que foi concedido pelo decreto legislativo numero 5.752, de 27 de dezembro de 1929.

Usando da autorização alludida, o Governo, por decreto sob o n. 19.078, de 22 de janeiro de 1930, abriu o credito especial de 709:060\$000, tendo sido o mesmo registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 6 de fevereiro do anno corrente.

Requerou a firma Nordsky & Comp., já então por seu procurador, Exmo. Sr. Johan Michélet, Ministro Plenipotenciario da Noruega, junto ao Governo Brasileiro, a effectivação do pagamento, o que foi ordenado por despacho de 13 de fevereiro de 1930, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, exigindo-se, porém, a apresentação de todos os documentos em original, uma vez que a divida era representada por letras do cambio.

Realmente, tal exigencia se impunha ante a natureza dos titulos do credito em apreço, o além disso no processo já existiam seis cambiaes, sob os numeros 5.399, 5.375, 5.348 e 5.395, em original, e duas em publica-fôrma sob os ns. 5.298 e 5.301.

Verificou-se, então, que duas das cambiaes já haviam sido pagas, como, aliás, estava consignado na publica-fôrma e que, portanto, a quantia realmente devida á firma havia sido calculada em importância maior.

Deliberou o Tribunal, attendendo ao requerimento do Ministerio Publico, solicitar esclarecimentos a respeito ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

As informações prestadas pelo Governo esclareceram perfeitamente o assumpto e o criterio adoptado para apurar-se com exactidão a importância realmente devida foi o unico que a lei permitia.

Ouvida novamente a comissão incumbida do exame nos livros da *Revista*, esta informou que a escripta neste particular estava imperfeita, ao contrario do que em principio a elle se afigurara, apresentando uma discriminação para justificar a sua primeira informação.

Accrescentou, ainda, a necessidade de ser feito o pagamento de accordo com

os titulos apresentados, com o que concordou o Sr. ministro, ordenando o seguinte:

"Annullada a classificação de fls., classifique-se, no mesmo decreto, a importância em papel, correspondente a fls. 12.148-7-7, ao cambio do dia e pague-se a Nordsky & Comp. a referida quantia, em papel."

Aliás, achava dispensavel e superflua a informação pedida á comissão alludida para comprovação da divida em apreço.

Uma vez que o credito da firma estava representado por cambiaes e que havia prova do fornecimento do material, nada mais era preciso para que o pagamento fosse effectivado.

Realmente, a letra do cambio é um titulo representativo de valor, contendo implicitamente a obrigação de realizar esse valor.

Essa obrigação, ensina Whitaker, derivando *exclusivamente* do titulo é, por isso mesmo, *completa, litteral, formalmente rigorosa e executivamente exigivel, subsistindo por si*, sem ligação necessaria com qualquer outro contracto.

Ella representa, no dizer de Kuntze, a propria somma.

A sua posse é mais preciosa que a posse das outras cousas corporaes. (Whitaker — Letra de cambio).

Assim sendo, não me parece licito recusar registro da despesa em apreço.

Ella está representada por letras do cambio, revestidas de todas as formalidades legais, a importância de libras 12.148-7-7, que, feita a conversão, representam em nossa moeda a quantia de 493:794\$143, e os documentos constantes do processo demonstram a entrada do material a que se refere em sua reclamação a firma vendedora.

O artigo 3º do decreto citado no parecer do digno e illustre director da 2ª Directoria do Tribunal nenhuma applicação tem, no meu modo de pensar, para o caso em estudo.

Aliás, a sua exigencia está attendida pela propria comissão incumbida do balanceamento quando a fls. informa que:

"Os documentos apresentados comprovam perfeitamente os fornecimentos constantes das escripturas da Revista do S. T. F. fls." (57).

Assim, pois, opino, pelo registro da despesa, calculada de accordo com os titulos apresentados.

Quanto á reclamação dos directores da *Revista*, sou de parecer que o Tribunal não deve apreciar-a no momento, uma vez que os documentos a ella referentes foram desannexados para constituirem um processo á parte, de accordo com a determinação de fls., em que deverão ser observadas as formalidades exigidas pela lei, ficando assim convenientemente "acautelados os interesses do Thesouro Nacional".

E' como opino.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 253, do corrente, distribuição do credito de 6:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro em São Paulo, por conta da verba 6ª. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.463, do corrente, pagamento de 13:252\$500, a Lisício, Bruno & Comp., de fornecimento. — Recusa-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos: Ns. 1.650, 187 E e 389, do mez findo e deste mez, adiantamentos de 1:000\$, a Antonio J. da Costa, de 115:040\$ ao Dr. José Mattoso S. Corrêa, de 2:000\$ a Mario Magalhães, para attender ás despesas durante esse anno. — Foi ordenado o registro.

Ns. 1.773, 880 e 1.570, do mez findo e do corrente, pagamentos de 2:850\$, 52:200\$ e 990\$, a diversos, de fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 590 e 611, deste mez, pagamentos de 11:023\$617 e 8:794\$810, a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro das despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.851, deste mez, distribuição do credito de 3:870\$967, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 24ª. — Registre-se.

Officinas:

Ns. 240, 2.521, 00181 e 00501, do mez findo, do Observatorio Nacional, Serviço de Industria Pastoral, Instituto Biologico, pagamentos de 837\$000, réis 10:131\$151, 872\$ e 553\$331, a diversos, de diarias, consumo de gaz e fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 3:600\$ a D. Joana Marques Pereira e outras, de 302\$500 á Companhia Telefonica Brasileira, de 1:020\$ a Alvaro C. da Silva, de 853\$875 a Fausto de Oliveira, de réis 1:335\$ a Francisco T. Nixaro, de réis 677\$119 a Argemiro da Motta e Silva, de 41\$700 á Estrada de Ferro Paulista, de 98\$400 a Manoel Maria, de 150\$ a Sebastião C. Maciel, de 30\$500 a Salvador da S. Costa, de 344\$100 á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileira, de pensões e dividas de exercicios findos. — Registre-se.

Officio n. 355, do mez findo, da Delegação do Tribunal de Contas, na Bahia, restituição da caução de réis 1:486\$250 a Eloy Magalhães & Comp. — Ordenou-se o levantamento da caução.

De pagamento de 7\$200 á São Paulo Railway Company, de dividas de exercicios findos. — Recusa-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 231, do mez findo, distribuição do credito de 110\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, por conta da verba 12ª. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.729, 1.528, 1.765 e 1.621, do mez findo e do corrente, pagamentos de 4:657\$998, 205\$, 12:776\$600 e 925\$, a diversos, de consumo de energia electrica, serviços prestados e fornecimentos.

Foi ordenado o registro das despesas. N. 1.739, deste mez, distribuição do credito da 25:000\$ á Delegacia do The-

souro no Estado do Paraná, por conta da verba 33ª. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.486, do mez findo, distribuição do credito de 27:500\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia, por conta da 28ª. — Registre-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C|21, do mez findo, restituição da caução de 10:000\$ a Carlos Laubisch & Hirth. — Converte-se o julgamento em diligencia, para que a 1ª Directoria informe si a caução de que se trata, para garantir a execução do contracto, ou simplesmente a sua assignatura, como o declaram o officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio do Exterior e a informação da mesma Directoria do Thesouro Nacional, cu si foi para garantir a execução do mesmo contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 607 e 476, do mez findo, e do corrente, pagamentos de 45:515\$080 e réis 5:400\$ a diversos, de medições provisórias e assignaturas de revistas. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.800, do mez findo, distribuição do credito de 1:000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª. — Registre-se.

Officios:

Ns. 2.567, 327, 5.275, 2.783, 537 e 1.527, do mez findo e do corrente, do Serviço de Industria Pastoral, Defesa Agricola, Escola Wenceslão Braz, Directoria de Meteorologia, pagamentos de 480\$, 1:272\$500, 23\$, 2:500\$, 123\$859 e 11:054\$500, a diversos, de assignatura de telephone, consumo de luz e fornecimento. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 2:873\$232 a D. Regina Gonçalves e outros, de 222\$221 a Antonio L. Pereira, de 140\$ a Sebastião S. de Mattos, de 109\$200 a Salustiano Rodrigues, de 106\$800 a Antonio P. Junior, de 102\$500 a Antonio Theodoro, de 86\$700 a Agenor Teixeira, de 106\$200 a Alfredo Neves, de 173\$400 a Arminda M. Varella, de 165\$250 a Adolpho L. Andrade, de 27\$ a Annibal Perico, de 104\$400 a Alfredo Peixoto, de 36\$600 a Affonso N. Perdigão, de 300\$ a Verissimo F. de Moraes, de 825\$667 a João Mascarenhas, de 300\$ a Pompílio Toledo, de pensões e dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 243 e 248, do mez findo, distribuições dos creditos de 1.470:815\$ av

delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de São Paulo, Espirito Santo, Goyaz, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Paraná, Santa Catharina, Bahia, etc., por conta da verba 8ª, e de 2:823\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Piahy por conta da verba 12ª. — Registre-se.

Officio n. 889, do mez findo, pagamento de 2:919\$ a Prates & Comp., de fornecimentos de passagens. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 1.735, do corrente, distribuição do credito de 600\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia por conta da verba 30ª. — Registre-se.

Ns. 858, 1.780, 1.751, 801 e 1.325, do mez findo e do corrente, pagamentos de 397\$111, 2:500\$, 450\$, 116:509\$700 e 728\$887, a diversos, de substituições, gratificações e fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.623, 1.533 e 1.591, do mez findo e do corrente, pagamentos de réis 25:695\$320, 813\$410 e 955\$500, a André Rodrigues e outros, de fornecimentos. — Registre-se as despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 201 E. do corrente, pagamento de 300\$ a Thomaz de Miranda F. de Carvalho, de differença de vencimentos. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. ministro auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 360, 5.271, 324, 513, 598, 540, 2.718 e 1.616, do mez findo e do corrente, da Escola Wenceslão Braz, Directoria de Meteorologia, e Serviços Geologico, Industria Pastoral e do Instituto de Defesa Agricola, pagamentos de 6:102\$900, 18:419\$175, 200\$412, 300\$, 913\$, 280\$, 1:733\$ e 5:850\$, a Antonio Miranda Pontes e outros, de fornecimentos, gratificações, ajudas de custo e vencimentos. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 300\$ a Raymundo M. C. Figueirôa, de 150\$ a Paschoa J. Duarte, 33\$333 a Augusto da S. Camará, de 300\$ a Pedro A. Feitosa, de 309\$896 a Sylvio Gomes, de 183\$ a Euthimio de Oliveira, de 179\$ a Emilio Guarrento, de 81\$ a Emiliano P. Gomes, de 108\$, a Ezequiel Bastos, de 32\$100 a Eustachio da Silva, de 39\$600 a Eliziario P. da Costa, de 183\$ a Eduardo Tavares, de 170\$ a Sebastião C. Pereira, de 178\$ a

Estevão M. Ramos, de 179\$800 a Elydio Marques, de 900\$ a D. Maria Eliza Domingues, de 227\$500 a D. Luiza de Carvalho e outras, de 1:577\$595 a Ferroira & Rodrigues, de 816\$666 a Arminio J. de Freitas, de dividas de exercicios findos, pensões e fornecimentos. — Registre-se.

De pagamento de 381\$350 a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, de divida de exercicios findos. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 246, do mez findo, distribuição do credito de 20:000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro, por conta da verba 14ª. — Registre-se.

Officios:

Ns. 891, do mez findo, pagamento de 850\$ a Companhia Cantareira, de passagens. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 836, do mez findo, distribuição do credito de 2:500\$ ao Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto especial n. 19.156, de abril ultimo. — Registre-se.

Ns. 1.443 e 860, do mez findo, pagamentos de 3:000\$ e 739\$167, a diversos, de aluguel do predio e substituições. — Registre-se.

N. 1.709, do mez findo, pagamento de 21:328\$360 a Standard Oil of Brasil, de fornecimento. — Recusou-se registro a despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.559, do mez findo, pagamento de 23:866\$785, a diversos, de fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 508 e 633, do mez findo, pagamentos de 174\$500 e 5:000\$ a Himo & Comp. e outros, de fornecimentos e serviços extraordinarios. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 11 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Imprensa Nacional

Contracto celebrado entre a directoria da Imprensa Nacional e Valentim F. Bouças, para a execução dos "Serviços Hollerith", destinados aos serviços da Imprensa Nacional.

Aos sete dias do mez de junho de mil novecentos e trinta, na secretaria da Im-

Imprensa Nacional, presente o senhor doutor Severiano de A. Cavalcanti, director geral, interino, compareceu o senhor Valentim F. Bouças, tecnico especialista do methodo Hollerith, e disse que, tendo S. Ex. o senhor ministro da Fazenda em despacho exarado no processo numero vinte mil seiscentos e sessenta e um de mil novecentos e trinta, aceito a sua proposta para a execução dos trabalhos Hollerith na Imprensa Nacional, vinha em virtude do mesmo despacho assignar o presente contracto com o Governo Federal para execução desses trabalhos, nas seguintes condições:

Primeira: — O contractante por si, seus auxiliares ou successores, compromette-se a executar o "controle" e analyse, pelo methodo Hollerith dos seguintes serviços: — a) Almojarifado: — inventario e classificação de todo o stock, serviço de entradas e sahidas diarias, balanço mensal dos saldos, analyse mensal das sahidas por officina; b) officinas: — fiscalisação do ponto, analysando e controlando com o serviço de mão de obra, execução do serviço de mão de obra, analysando a despesa pessoal e material em cada obra, controlando o material recebido do almojarifado; estabelecer o controle das folhas de pagamento; c) thesouraria: — controle da caixa, auxiliando os serviços que estejam em condições de se adaptarem ao Systema Hollerith, como o serviço de balancetes mensaes de receita e despesa.

Segunda: — A Imprensa Nacional fornecerá ao contractante, ou a quem suas vezes fizer, todos os documentos necessarios á realização dos serviços contractados.

Terceira: — A Imprensa Nacional installará a exemplo do serviço do Arsenal de Marinha osapparelhos registradores de tempo para o registro dos cartões "Internacional" de mão de obra e ponto.

Quarta: — O contractante fica obrigado a cumprir e fazer cumprir por seu pessoal todos os regulamentos, instrucções e ordens de serviço da Imprensa, na parte que lhe for applicavel.

Quinta: — As horas de expediente serão as mesmas das diversas repartições de Fazenda, podendo, em caso de necessidade, ser prorogadas, mediante prévio aviso ao senhor director.

Sexta: — O contractante obriga-se a executar todos os serviços mensaes dentro de quinze dias contados da entrega do ultimo documento, salvo motivo de força maior plenamente justificavel perante o senhor director.

Setima: — O contractante obriga-se a installar por sua conta duas machinas Hollerith tabuladoras impressoras de quarenta e cinco columnas, uma machina separadora horizontal de quarenta e cinco columnas, seis machinas Hollerith perfuradoras electricas, quatro ditas conferidoras manuaes e uma dita perfuradora multipla manual.

Oitava: — Sendo a base dos serviços Hollerith o preparo e confecção dos cartões perfuraveis electroides Hollerith, o preço do presente contracto será baseado no fornecimento mensal de oitenta mil cartões Hollerith, ao preço de cento e quarenta réis cada um, ou sejam onze contos duzentos mil réis mensaes, correndo entretanto por conta exclusiva do

contractante as despesas com todo o pessoal e material Hollerith constante da clausula setima — a) o pagamento dos cartões Hollerith só será effectuado á medida que o contractante for fazendo a entrega do serviço mencionado nas alíneas A, B e C da clausula primeira; b) no caso da falta de entrega do serviço ora contractado, dentro do prazo previsto na clausula sexta, incorrerá o contractante numa multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia que exceder; c) deixando a Imprensa de entregar todos os documentos dentro de 15 dias de cada mez, vencido, o contractante poderá receber a sua prestação mensal, ficando entretanto obrigado a completar os serviços logo que lhe sejam entregues os ultimos documentos.

Nona: — Para garantir o fiel e exacto cumprimento do contracto, o contractante fará no Thesouro Nacional uma caução até cinco contos de réis, em apólices, federaes ao portador, de onde serão descontadas as multas e outros compromissos decorrentes do mesmo e a qual será immediatamente completada quando desfalcada.

Decima: — O material importado do estrangeiro pelo contractante, para execução do presente contracto, deverá vir consignado ao Ministerio da Fazenda, Imprensa Nacional, correndo por conta do contractante as despesas alfandegarias do expediente e fretes.

Decima primeira: — A Imprensa Nacional fornecerá telephone, energia electrica, moveis e material de expediente.

Decima segunda: — O presente contracto abrangerá todo o anno de mil novecentos e trinta, podendo ser annualmente prorogado até o maximo de cinco annos, observadas porém as exigencias doCodigo de Contabilidade que regem o assumpto.

Decima terceira: — O contracto em apreço poderá ser rescindido por simples acto ou despacho do Sr. ministro da Fazenda, e sem direito á indenisação de especie alguma: a) si o contractante não desempenhar cabalmente os serviços; b) si faltar a qualquer das clausulas do presente contracto, ficando provada qualquer dessas hypotheses por processo administrativo; e si deixar o Congresso Nacional de fornecer a verba necessaria ao custeio dos serviços ora contractados. Para rescisão fica estabelecido o aviso prévio de seis mezes.

Decima quarta: — O contractante obriga-se a executar quaesquer outros serviços compatíveis com os trabalhos contractados, sem nenhum onus para o governo.

Decima quinta: — A Imprensa fornecerá espaço para a installação dos serviços ora contractados, que serão denominados "Serviços Hollerith da Imprensa Nacional. a) Enquanto não for possível obter espaço na Imprensa, o contractante obriga-se a fazer o serviço na Sala dos Serviços Hollerith do Ministerio da Fazenda.

Decima sexta: — O contracto pagará de sellos duzentos e setenta mil réis, e no caso de prorogação o contractante obriga-se a esse pagamento annualmente no Thesouro Nacional, cujo recibo apresentará ao director da Imprensa Nacional.

Decima setima: — O contracto só será considerado valido depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo se por qualquer motivo aquelle Tribunal denegar-lhe o registro.

Decima oitava: — A despesa do corrente contracto correrá á conta da verba material de consumo, sub-consignação numero tres. E pelo senhor director geral interino da Imprensa Nacional, foi dito que em nome e por parte da Fazenda da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para isso autorizado pelo citado despacho do senhor ministro da Fazenda, aceitava o presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando para constar lavrar este, que sendo lido e achado conforme, assigna com o contractante Sr. Valentim F. Bouças e as testemunhas abaixo mencionadas. E para constar eu, Wilson Bakker de Araujo Costa, terceiro escriptuario, lavrei o presente termo que vai assignado pelo senhor doutor director geral, pelo contractante senhor Valentim F. Bouças, representado pelo seu bastante procurador capitão Arthur Thomaz Coelho e pelas testemunhas Manoel Cardozo Machado Junior, e Alberto Jacques de Oliveira. — Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1930. — Severiano de A. Cavalcanti, director geral, interino. — Arthur Thomaz Coelho. — Testemunhas: Manoel Cardozo Machado Junior. — Alberto Jacques de Oliveira. — Sello de duzentos e setenta mil réis. (270\$000). Confere com o original. Em 7 de junho de 1930. — W. B. Araujo Costa, 3º escriptuario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul

Termo de contracto firmado pela Intendencia Municipal de Itaquí para a arrecadação do Imposto de Consumo de Energia Electrica.

Aos vinte e seis dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, na delegacia Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, compareceu o Dr. Julio Casar do, advogado aqui residente, procurador do Intendente Municipal de Itaquí Sr. Dr. Annibal Loureiro e disse perante as testemunhas Srs. Mario Gilberto Maria e th, notario nesta cidade e Honor Almeida ajudante do mesmo, explorando o serviço de energia electrica pela Intendencia Municipal de Itaquí, por elle representada, e com sede em Itaquí, neste Estado e que sendo o consumo de Luz e Força cobrado por kilowatt a hora pela Intendencia citada, vinha em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal exarado em seu requerimento de 20 de abril do corrente anno em pedido feito pela citada Intendencia Municipal protocolhada na Secretaria desta repartição sob n. 7.348 de 20 de abril do corrente anno, assignar este termo de accordo com o art. 13 do regulamento baixado, com o decreto n. 15.936 de 31 de março de 1923, pelo qual a Intendencia Municipal de Itaquí já citada se obriga a:

Primeiro — a — Arrecadar em nome da

União nas localidades de accordo com o art. 7º do decreto acima citado, o imposto de consumo de Energia Eléctrica creado pelo art. 1º n. 36 da lei numero 4.625 de 31 de dezembro de 1922.

Segundo — b — Receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto o beneficio de 4% calculado sobre a renda do mesmo.

Tercero — c — A recolher aos cofres desta Delegacia Fiscal ou em Estações arrecadoras que forem determinadas pelo Sr. ministro da Fazenda a renda de cada mez liquida de percentagens de que trata a letra b, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação.

Quarto — d — Observar os preceitos regulamentares baixados com o dito decreto bem como respeitar as isenções nelle consignadas.

Quinto — e — A não reclamar da União indemnisação de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto, que correrão por conta exclusiva, nos termos do art. 13 do citado decreto.

Sexto — f — A sujeitar-se de accordo com as leis regulamentares em vigor, e com as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e das autoridades federaes encarregadas de zelar pelas arrecadações das rendas da União bem como as penalidades ou multas previstas no decreto citado numero 15.996 e das que posteriormente venham a ser publicadas regulando a incidencia do imposto sobre energia eléctrica.

Setimo — g — A prestar aos Agentes Fiscaes ou a quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção nas Rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto.

Oitavo — h — A responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do dito imposto.

Nono — i — A dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, esm. direito porém, á indemnisação de especie alguma, se o mesmo Tribunal ao qual será este contracto submettido de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. Pelo Sr. delegado fiscal foi dito em nome e por parte da Fazenda Nacional que aceitava as condições e obrigações até aqui enumeradas, mandou lavrar este termo, em livro próprio devidamente authenticado no qual sendo lido e conferido e achado conforme pela parte interessada em nome do Intendente Municipal de Itaquí, assignar, devidamente representado pelo Sr. Dr. Julio Casado e com as testemunhas Mario Gilberto Mariath e Honor Almeida. Eu, Antonio Ribeiro da Silva, terceiro escripturario com exercicio na Segunda Contadoria, lavrei o presente termo.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, Porto Alegre 26 de maio de 1930. — Antonio da Costa e Silva, delegado fiscal. (Sellado com doze mil e quinhentos). Confere, vale a entrelinha que diz, venham. 2ª Contadoria da Delegacia Fiscal, Porto Alegre, 26 de maio de 1930. — Eurico Martins de Carvalho, 3º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo setimo livro de contractos de material desta Directoria de Fazenda (D. F. Um), de folhas cento e sete a cento e doze verso, consta o seguinte:

Contracto numero vinte e dous. — Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Campos & Fernandes, para a construção de um andar em cima do refeitório dos aspirantes, para dependencias de officiaes e reforma dos ladrilhos e azulejos da cópa, cozinha e pateo dos aspirantes, na Escola Naval na ilha das Enxadas.

Aos treze dias do mez de junho de mil novecentos e trinta, nesta Directoria de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do Excelentissimo Senhor ministro da Marinha, de trinta de maio findo, exarado na continuação do offício numero setenta, de vinte e tres, também de maio ultimo, do presidente da Comissão de Concorrencias, approvando a concorrência publica, realizada nesta directoria de Fazenda, no dia dezoito de maio proximo passado, de accordo com os editaes publicados no *Diario Official*, nos dias trinta de abril, tres e vinte de maio do corrente anno; e do exarado no presente contracto approvando-o, contractou com a firma Campos & Fernandes a construção de um andar em cima do refeitório dos aspirantes, para dependencias de officiaes e reforma dos ladrilhos e azulejos da cópa, cozinha e pateo dos aspirantes, na Escola Naval, na ilha das Enxadas, de accordo com a sua proposta aceita pela Comissão de Concorrencias acima citada e sob as seguintes condições:

Primeira. A firma Campos & Fernandes, d'ora em diante denominada Contractante, se obriga a executar o seguinte: Especificações para a construção de um andar em cima do refeitório dos aspirantes para dependencia de officiaes, na Escola Naval: (1), bases das columnas de sustentação da lage sobre o refeitório, em concreto armado, com ferro e concreto, de accordo com o calculo, medindo (um metro por um metro por oito decimetros), onze-oito metros cubicos oitocentos millimetros; (2), columnas de concreto armado, de accordo com o calculo, medindo (quatro metros por tres decimetros por tres decimetros) onze-tres metros cubicos e novecentos e sessenta millimetros; (3), concreto da varanda, incluindo a demolição da actual, com concreto, de cimento, areia e pedra britada, numero tres, com o traço um por tres por seis, com sargeta para escoamento das aguas pluvias, medindo (trinta e nove metros sete decimetros por tres metros oito decimetros por quinze centimetros); vinte e dous metros cubicos e seiscentos e vinte e nove millimetros; (4), cinta de concreto armado com ferro e traço um por dous por quatro, medindo quarenta e oito metros por seis decimetros por trinta centime-

tros); oito metros cubicos seiscentos e quarenta millimetros; (5), vergas do concreto armado com ferro e traço um por dous por quatro, medindo onze (onze metros cinco decimetros por seis decimetros por trinta centimetros); vinte e dous metros cubicos seicentos e setenta millimetros; (6), lages de concreto armado com reforço no logar das divisórias do pavimento superior com o forro, de accordo com o calculo e o concreto necessario, medindo trinta e nove metros e setenta centimetros por onze metros e cinquenta centimetros por dez centimetros-quarenta e cinco metros cubicos seiscentos e cinquenta e cinco millimetros; (7), columnas do segundo pavimento em concreto armado com ferro e cimento necesarios, medindo vinte e dous (tres metros e cinquenta centimetros por vinte e cinco centimetros por vinte e cinco centimetros — quatro metros cubicos oitocentos e treze millimetros; (8), cinta de concreto armado medindo cento e dous metros por trinta centimetros por vinte centimetros — seis metros cubicos trescentos e vinte millimetros; (9), escada de concreto revestidos os pizos e espelhos de marmore — sete metros por um metro e vinte centimetros por tres decimetros — dous metros cubicos cincoenta e dous centimetros; (10), paredes de elevação com blocos de cimento e areia ligados com argamassa de cimento, cal e areia, com o traço de um por tres por cinco, medindo oitenta metros por tres metros e oitenta centimetros — trescentos e quatro metros quadrados; (11), divisórias de blocos de escoria, medindo cento e noventa e quatro metros por tres metros cincoenta centimetros — seiscentos e setenta e nove metros quadrados; (12), cobertura completa com telhas planas, nacionaes, typo marseille, marca Werneck ou equivalente com todo o madeiramento de peroba do Campos ou Massaranduba, medindo quarenta e um metros por tres metros — quinhentos e trinta e tres metros quadrados; (13), calha e conductores de cobre, folha de quatorze, sendo a parte dos conductores a partir do solo até dous metros e cinquenta centimetros de altura de ferro — cento e setenta e quatro metros; (14), forro de estuque, do pavimento superior, com tela distendida a machina, medindo trinta e nove metros por onze metros — quatrocentos e vinte e nove metros quadrados; (15), soalho de tacos, typo São João da Matta, de peroba e guarabú, formando desenhos escolhidos pela fiscalização, medindo trinta e cinco metros por onze metros — trescentos e oitenta e cinco metros quadrados; (16), ceramica nacional octogonal, com tacos assentes em argamassa de cimento saibro e areia, traço um por um por quatro, para os banheiros e WW. CC., medindo oito metros por quatro metros e cinquenta centimetros — quarenta metros quadrados; (17), azulejos, allemães ou belgas, marca quinhentos ou quinhentos e sete, nas paredes dos compartimentos ladrilhados, com calha nos cantos e roda-pés, medindo quarenta e seis metros por um metro e oitenta centimetros — oitenta e dous metros quadrados e oitenta centimetros; (18), ceramica nacional para varanda com tabeira e grega, medindo trinta e nove metros e setenta centimetros por tres metros e oitenta centimetros — cento e cinquenta e um metros quadrados; (19), uma porta de entrada, de accordo com o projecto — Um —; (20), janellas de postigos de venezianas e caixilhos, para vidros, abrindo para a

direita e para fóra, medindo cada uma dous metros e cincoenta centímetros por um metro e dez centímetros. — trinta e quatro; (21), portas internas almofadadas de cedro, medindo cada uma dous metros e cincoenta centímetros por um metro e vinte e dous; (22), balaustrada de cimento armado para a escada, de accordo com o pavimento superior, com balaustres rectangulares — dez metros quadrados; (23), revestimento externo a pó de pedra, fingindo pedras, sessenta e dous metros por tres metros e cincoenta centímetros, mais trinta e nove metros por um metro e cincoenta centímetros mais cento e onze metros por tres metros — tresentos e quarenta e um metros quadrados; (24), revestimento interno a secco, com argamassa de cimento aspero, cem metros por tres metros e cincoenta centímetros, mais seis metros e setenta e nove centímetros por dous metros — mil setecentos e oito metros quadrados; (25), revestimento da lage para o tecto do refeitório, com argamassa de cimento e cal, trinta e nove metros por onze metros — quatrocentos e vinte e nove metros quadrados; (26), banheiro de ferro esmaltado com seis pés de comprimento — tres; (27), W. C. completo — quatro — (28), mictorios de ferro esmaltado — quatro — (29), lavatorios de louca — quatro — (30), esgoto dos WW. CC. e banheiro em tubulação de ferro — quarenta metros — (31), fossa de cimento, de accordo com a Saude Publica, dous metros por dous metros por dous metros — oito metros; (32), rede de escoamento para a fossa até o mar, em manilhas de quatro polegadas — oitenta metros; (33), caixa d'agua em concreto para quatro mil litros — Uma; (34), instalação de agua e esgoto para osapparehos — duzentos e cincoenta metros; (35), instalação electrica em tubo rijo, para os dous pavimentos, de accordo com as especificações fornecidas pelo engenheiro especialista — sessenta; (36), pintura a oleo de esquadrías a tres demãos — tresentos e quarenta e oito metros quadrados; (37), pintura a oleo das paredes e tecto, a tres de mãos — dous mil quatrocentos e setenta e oito metros quadrados; (38), transformar duas janellas do refeitório em portas e fornecer duas portas novas, de accordo com as existentes e fechar quatro portas existentes — duas; (39), duas escadas de cinco degraus para acesso ao refeitório — duas; (40), ferragens e vidros; (41), affagação e limpeza geral — quatrocentos e vinte e nove metros. Especificações para a reforma dos ladrilhos e azulejos das côpa, cozinha e pátio dos aspirantes, na Escola Naval — A rea: (1), revestimento do piso com ceramica nacional octogonal, com tacos e argamassa de cimento e areia, com traço um por cinco, com tabeira e grega, medindo doze metros e dez centímetros por oito metros e vinte centímetros, noventa e nove metros quadrados e vinte e dous centímetros; (2), revestimento das paredes com azulejos brancos — quinze centímetros por quinze centímetros, com roda-pés, gregas e cantos com argamassa de cimento e areia, traço um por cinco, medindo — quarenta metros e sessenta centímetros por dous metros — oitenta e um metros quadrados e vinte centímetros; (3), parede de alvenaria de blocos para fazer a côpa do curso previo na área com uma porta de dous metros e cincoenta centímetros por um metro e duas janellas de um metro e cincoenta centímetros por um metro e cincoenta centímetros, me-

dindo oito metros e vinte centímetros por quatro metros — seis metros e noventa centímetros — vinte e cinco metros quadrados e noventa centímetros; (4), uma porta de dous metros e cincoenta centímetros por um metro e duas janellas de um metro e cincoenta centímetros por um metro e cincoenta centímetros, de cedro com venezianas e vidro, abrindo para fóra, com ferragens e vidros; (5), revestimento interno e externo das paredes com argamassa de cimento, cal e areia, com traço um por dous por quatro e passada a sacco medindo (oito metros e vinte centímetros por dous metros quadrados — trinta e dous metros quadrados e oitenta centímetros; (6), calção dessas paredes a trinta e dous metros quadrados e oitenta centímetros; (7), revestimento dessas paredes com azulejos de quinze centímetros por quinze centímetros, com argamassa de cimento e areia, traço um por cinco, medindo dezesseis metros e quarenta centímetros por dous metros — trinta e dous metros quadrados e oitenta centímetros; — côpa dos aspirantes; (8), revestimento do piso com ceramica nacional octogonal, com tacos e argamassa de cimento e areia, com traço um por cinco, com tabeira e grega, medindo tres metros por seis metros — setenta e oito metros quadrados; (9), revestimento das paredes com azulejos brancos de quinze centímetros por quinze centímetros com rodapés, gregas e cantos com argamassa de cimento e areia, traço um por cinco, medindo trinta e oito metros por dous metros e setenta e seis metros quadrados — cozinha dos aspirantes; (10) revestimento do piso com ceramica nacional octogonal, com tacos e argamassa de cimento e areia, com traço de um por cinco com tabeira e grega, medindo tres metros por seis metros — setenta e oito metros quadrados; (11), revestimento das paredes com azulejos brancos de quinze centímetros por quinze centímetros, com roda-pés, gregas e cantos com argamassa de cimento e areia e com traço um por cinco, medindo trinta e oito metros por dous metros — setenta e seis metros quadrados.

Segunda. A contractante se obriga a empregar todo o material de primeira qualidade e a mão de obra, a melhor possivel, para o genero de trabalho a que se destinar.

Terceira. Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Quarta. A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do Excellentissimo Senhor ministro da Marinha.

Quinta. A contractante se obriga a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal e material e outros servicos exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim a reparar á sua custa todos os estragos e avarias que produzir em qualquer dependência do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer á sua custa todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

Sexta. O prazo para a entrega das obras promptas e aceitas é de cento e vinte dias, corridos, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Setima. A contractante fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de um por cento na importação de tres contos, cento e setenta e seis mil réis, em moeda corrente, para attender ás despesas da fiscalização, e a outra de dez por cento, na importancia de trinta e um contos setecentos e sessenta mil réis, para garantir o fiel e exacto cumprimento do presente contracto, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do mesmo, e a qual será immediatamente completada, quando desfalçada.

Oitava. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, sujeita a mesma a uma multa de cinco por cento, sobre o valor total das obras, imposta pela fiscalização e com recurso para o Excellentissimo Senhor ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será a contractante novamente multada em cinco por cento e rescindido o presente contracto.

Nona. A contractante se obriga a execução exacta das especificações constantes da clausula primeira e as quaes só poderão ser modificadas ou alteradas com autorização escripta do Excellentissimo Senhor ministro da Marinha, tendo em vista o Codigo de Contabilidade Publica).

Decima. O Excellentissimo Senhor ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contracto em qualquer occasião que se verificar que a contractante deixou de cumprir qualquer clausula do mesmo, ou que lhe veio a faltar competencia tecnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior, taes como: greves, guerras, revoluções, epidemias, naufragios, retardamento de viagens, fallencia e incendio.

Decima primeira. Nenhuma indemnização será concedida á contractante por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao excellentissimo Senhor ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida á Pagadoria da Marinha a importancia da mesma.

Decima segunda. Receberá a contractante pela execução total das obras a quantia total de tresentos e desesete contos e seiscentos mil réis (317:600\$), cujo pagamento será feito em tres prestações iguaes, sendo: a primeira, de cento e cinco contos, oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete réis, quando os trabalhos executados attingirem a um terço do total das obras; a segunda, de cento e cinco contos, oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete réis, quando os trabalhos executados attingirem a mais um terço do total das obras e finalmente a terceira, de cento e cinco contos, oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis, quando as obras estiverem promptas, entregues, e aceitas pela Directoria de Engenharia Naval, que também dará a habilitação aos respectivos pagamentos.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas

Terceiro Distrito

Livro para lavratura de contractos (fl. 1). Contracto de fornecimento de 50.000 kilos de ferro, em vergalhões de diversos diametros, pela firma A. Rio & Comp., ao 3º Distrito da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas.

Aos vinte e oito dias (28) do mez de maio de mil novecentos e trinta (1930) presentes na sede do 3º Distrito da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, o engenheiro Eduardo Rios Filho, chefe do 3º distrito, e o Sr. Alfredo Pereira do Rio Filho, socio da firma A. Rio & Comp., com domicilio legal nesta Capital do Estado da Bahia, á rua Portugal n. 1, na presença das testemunhas abaixo assignadas foi contractado a seguinte: Clausula I. A firma Rio & Comp., obriga-se a fazer ao 3º Distrito da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, o fornecimento de 50.000 kilos de ferro redondo de diametros e quantidades seguintes: 1/4" (um quarto de pollegada) 2.000 (dois mil) kilos; 7/16" (sete dezeseis ávos de pollegada) 6.500 (seis mil e quinhentos) kilos; 3/8" (tres oitavos de pollegadas) 2.000 (dois mil) kilos; 1" (uma pollegada) 10.000 (dez mil) kilos; 1 1/16" (uma pollegada e um oitavo) 5.000 (cinco mil) kilos; 1 3/16" (uma pollegada e tres dezeseis ávos) 1.500 (mil e quinhentos) kilos; 1 1/4" (uma pollegada e um quarto) 10.000 (dez mil) kilos; 1 3/8" (uma pollegada e tres oitavos) 2.000 (dois mil) kilos; 1 1/2" (uma pollegada e meia) 1.000 (mil) kilos. Clausula II. O preço, CIF Bahia, do fornecimento será 25:000\$ (vinte e cinco contos de réis) ou seja á razão de \$500 (quinhentos réis) o kilo. (Segue-se o verso da folha 1). Clausula III. A firma A. Rio & Comp., obriga-se a pagar todas as despesas alfandegarias e portuarias que forem cobradas, apesar de isenção de direito, e a providenciar para que o material a importar venha consignado á Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque). Clausula IV. Correrão por conta da firma A. Rio & Comp. as despesas de armazenagem, salvo as decorrentes de exclusiva falta do Governo. Clausula V. A firma A. Rio & Comp. obriga-se a entregar todo o material trinta dias após o registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas. Clausula VI. O pagamento será feito em moeda corrente na sede do 3º Distrito da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, após a entrega de todo o material, verificados exactamente os diametros e quantidades especificados na Clausula I, e correrá por conta da verba 19ª Ministerio da Viação e Obras Publicas. Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas — Consignação Material — II — Material de Consumo — Sub-consignação n. 15 — Explosivo, Agua e material de construção — 650:000\$, do Orçamento da despesa do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o exercicio de 1930. E por assim haverem contractado, eu Francisco Xavier Martins Curvello, lavrei o presente

contracto em livro proprio, que depois de lido e achado conforme, vac assignado pelo senhor chefe do distrito, engenheiro Eduardo Rios Filho, pela firma contractante e pelas testemunhas Antonio da Silva Ribeiro Junior e Augusto Fernandes Abreu (Segue-se folha 2). Bahia, 28 de maio de 1930. Francisco Xavier Martins Curvello. (Sobre uma estampilha federal de 50\$). Eduardo Rios Filho. 28-5-1930. — A. Rio & Comp. — Testemunhas: Antonio da Silva Ribeiro Junior. — Augusto Fernandes de Abreu. Conforme o original, Djulma Dias Tavares, auxiliar.

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio localisado em Paquetá, Districto Federal, destinado á installação da estação telegraphica que entre si fazem o Sr. Claudionor Francisco de Mello e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos onze dias do mez de junho de mil novecentos e trinta, presentes no Escriptorio do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro o respectivo chefe do Districto Sr. engenheiro José Barcellos de Carvalho e o Sr. Claudionor Francisco de Mello, o primeiro autorizado por despacho do Sr. director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, em telegramma de serviço numero sessenta e quatro "A" de tres de março de mil novecentos e trinta da Sub-Directoria da Contabilidade, e o segundo proprietario do predio numero sessenta e sete situado na rua Pinheiro Freire, em Paquetá, Districto Federal, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e sete, paragrafo unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a contar da data do registro do presente contracto por parte do Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro e pelo aluguel mensal de trezentos mil réis, pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba terceira "Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá a expensas suas adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, sob asim exigir o proprietario que por sua vez não ficará obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio.

Decima terceira — A despesa decorrente do presente contracto, correrá a conta da verba Vinte e oito — obras e serviços accessorios — consignação material — De consumo sub-consignação — um — do artigo quarto da lei numero cinco mil setecentos e cinquenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e nove, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma se esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima quinta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e seu regulamento.

Decima sexta — A residencia legal da contractante é nesta capital, bem como o foro geral e legal.

Decima setima — A contractante pagará de sellos em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezeseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de seiscentos e trinta e seis mil réis (636\$000). Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nolle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo que, tambem, vac assignado por duas testemunhas.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, treze de junho de mil novecentos e trinta. — Damião Pinto da Silva, director geral. — Campos & Fernandes. Como testemunhas: Victor Corrêa Pinto e Milton de Souza. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes, no valor de seiscentos e trinta e seis mil réis. A margem do contracto lê-se o seguinte: apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado o seguinte: como caução de um por cento, para attender ás despesas da fiscalização, a importancia de tres contos cento e setenta e seis mil réis, em moeda corrente e como caução de dez por cento, para garantia do presente contracto, a importancia de trinta e um contos, setecentos e sessenta mil réis, representados por trinta e duas apolices da Divida Publica Federal, ao portador, do valor de um conto de réis, cada uma, tudo conforme determina a clausula setima do presente contracto. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. Está conforme. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. Confere. — José Casemiro Jones, auxiliar.

NOTICIARIO

Terceira — As despesas necessárias ao predio para a sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas, pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federal, estadual, ou municipal, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, e seus herdeiros ou successores inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e dar em igualdade de condições preferencia a Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger seu domicilio legal nesta localidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzido do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercício devidamente empenhadas como determina o Regulamento de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não fór elle approved pelo Ministerio ou se o Tribunal de Contas donegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo senhor engenheiro José Barcellos de Carvalho, chefe do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro, devidamente autorizado e o proprietario do referido predio, Sr. Claudionor Francisco de Mello, perfeitamente accordes com todas as condições acima estabelecidas, eu, Raymundo Nunes dos Santos, thesoureiro em comissão, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. **Nichteroy**, 11 de junho de 1930. — **José Barcellos de Carvalho**, — **Claudionor Francisco de Mello**, proprietario. — **Afonso Henrique Couto Fernandes**, testemunha. — **Octavio José Kingston**, testemunha. Achavam-se collocadas quatro estampilhas federaes no valor total de trinta e seis mil réis (\$36.000), assim inutilizadas:eroy, 11 de junho — **Barcellos de Car**—11-6-930. 11-6-930. 11-6-930. 11-6-930. Conforme. — **Dahyl da Paizão**, Confere. — **Cyntra da Fonseca Ramos**, Visto — **J. Barcellos**, engenheiro-chefe do Districto.

No Palacio do Cattete, estava, hontem, em conferencia e despachou com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

O Chefe do Estado recebeu em conferencia o Sr. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu, hontem, no Palacio do Cattete, em audiencia, que se realizou no salão da antiga Capella, sua eminencia o Sr. D. Sebastião Leme, arcebispo do Rio de Janeiro, elevado á dignidade de cardeal, que foi apresentar ao Chefe da Nação as suas despedidas, por estar de partida para a Europa.

O novo cardeal brasileiro foi acompanhado do Sr. monsenhor Rosalvo Costa Rego, vigario geral do arcebispado e do Sr. monsenhor Mello e Souza, seu secretario particular, tendo sido recebido á entrada do palacio do Governo e acompanhado na saída, pelos Srs. capitão-tenente Braz Velloso e capitão Oswaldo Rocha, do estado-maior do Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, em audiencia no Palacio do Cattete, a directoria da Sociedade de Medicina e Cirurgia, representada pelos Srs. Drs. A. Austregesilo, Leonel Gonzaga, Joaquim Motta, Raul Leite, Abreu Fialho Filho, Nascimento Gurgel Filho e Aresky Amorim, que trataram de assumptos de interesses da referida instituição.

Esteve, hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. Ramos Montero, ministro plenipotenciario do Uruguay, que foi agradecer ao Chefe do Estado, a visita de cumprimentos que S. Ex. lhe mandou fazer, por motivo da passagem do seu anniversario natalicio.

O Sr. Presidente da Republica mandou o seu ajudante de ordens, capitão-tenente Braz Velloso, levar cumprimentos em seu nome e no da Sra. Washington Luis, ao Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna, vice-presidente da Republica, por motivo da passagem do anniversario de sua Exma. senhora.

A directoria do Touring Club do Brasil, representada pelos Srs. Drs. Octavio Guinle, Edmundo de Miranda Jordão, Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, Juvenal Murtinho Nobre e Chagas Doria, esteve hontem no Palacio do Cattete, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para visitar as obras do monumento rodoviario que está sendo construido por iniciativa da referida associação na serra das Araras, no local "Varandim", da estrada de rodagem Rio-S. Paulo.

Para agradecer a assignatura do decreto de sua recente promoção na secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ao Sr. Presidente da Republica, esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. P. Amaral Palet.

Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. senadores Antonino Freire, Dionysio

Bentes, João Thomé, Miguel Calmon, e deputados Moreira da Rocha, Pereira Moacyr, Leandro Maciel, Eloy Chaves, Lindolpho Pessoa e Roberto Moreira.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas, hoje, 14, as seguintes folhas do decimo segundo dia útil:

Meio-soldo, de A a Z — Montepio Militar da Marinha, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"Duilio", para Barcelona, Villefranche e Genova, recebendo impressos até as 8 horas e cartas para o exterior da Republica até as 9 horas.

"Gelria", para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 horas, idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas e cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

"General Artigas", para Bahia, Lisboa, Vigo, Barcelona e Hamburgo, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo, até as 8 horas e cartas para o exterior da Republica até as 8 horas.

Amanhã:

"Lutetia", para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até as 4 horas, objectos para registrar até as 18 horas de hoje e cartas para o exterior da Republica até as 5 horas.

"Vandyck", para Trinidad, Barbados e New York, recebendo impressos até as 9 horas, objectos para registrar até 8 horas e cartas para o exterior da Republica até as 10 horas.

"Guyabá", para Victoria, Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas, objectos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até as 5 horas, idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas e cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5.ª Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5.ª Secção.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 11 de junho de 1930

Previsões para o período de 18 horas do dia 11 ás 18 horas do dia 12

Districto Federal e Niteroy — Tempo bom, passando a instavel já sujeito a chuvas e algumas probabilidades de trovoadas. Temperatura, manter-se-ha elevada, mormaço. Ventos, variaveis já sujeitos a rajadas.
Esta. o do Rio de Janeiro — Tempo bom, passando a instavel já sujeito a chuvas e algumas probabilidades de trovoadas. Temperatura, manter-se-ha elevada, mormaço.
Estados do Sul — Tempo perturbado e com chuvas; trovoadas esparsas. Temperatura, em ascensão. Ventos, variaveis com rajadas possivelmente fortes entre Rio Grande do Sul e Santa Catharina.
Nota (TIT) — A's 14 horas e 55 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro avisa que o littoral entre Rio da Prata e Santa Catharina está sujeito a ventos variaveis e fortes.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 10 ás 15 horas do dia 11

O tempo foi bom com nebulosidade todo período. A temperatura foi estavel á noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30.1 e minima 18.1, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.2 e minima 20.6, respectivamente ás 14 horas e 30 minutos e 3 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante norte com a componente oeste, frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 11 de junho de 1930										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém.....	58.8	—	28.0	—	NE	2	2a	—	B	33.0	22.0	3.0	I	Mo°	I
São Luiz.....	56.3	—	24.0	—	CC	0	5a	—	B	23.0	19.0	1.0	B	I	B
Barra do Corda.....	58.2	—	26.0	—	CC	0	2a	—	B	31.0	20.0	0.0	B	B	B
Grajahu.....	59.3	—	21.0	—	S	2	5a	—	B	23.9	16.0	0.0	B	B	B
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	59.3	-0.9	26.0	0.0	C	0	0	—	B	33.0	21.0	3.0	B	Ao°	B
Iguatú (X).....															
Natal.....	58.7	—	27.0	—	SE	2	5b	Chão	I	29.0	20.0	0.0	B	B	I
Parahyba.....	58.9	-0.5	25.0	-1.0	C	0	5b	—	B	29.0	20.0	7.0	B	B	lo
Campina Grande(X).....															
Recife.....	61.2	-0.5	25.0	0.0	SE	2	5b	Chão	I	29.0	20.0	8.0	B	—	lo
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	60.0	-0.3	26.0	0.0	SE	2	5a	Chão	B	28.0	25.0	0.0	B	I	B
Maceió (X).....															
Pão de Assucar.....	63.6	—	24.0	—	N	2	5a	—	I	29.0	21.0	2.0	I	B	lo
Collegio (X).....															
Sant' Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracajú.....	61.7	—	27.0	—	SE	2	2b	—	B	29.0	21.0	2.0	B	lo	B
Propriá.....	61.4	—	24.0	—	C	0	9b	—	I	30.0	17.0	1.0	I	lo	A
Ondina (São Salva- dor) (X).....															
Barra do Rio Gran- de (X).....															
Caetité.....	63.9	-0.9	19.0	1.0	SE	5	5a	—	B	26.0	12.0	0.0	I	B	B
Ilhéos.....	63.1	-0.8	23.0	1.0	SW	2	9b	Vagas	B	26.0	20.0	17.0	lo	Ao°	I
Porto Seguro.....	63.5	-0.7	23.0	2.0	—	2	9b	Esph.	I	25.0	21.0	4.0	Ao	Ao°	Ao 2
Bello Horizonte.....	62.5	-0.4	19.0	0.0	NE	2	2a	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Januaria.....	60.0	-1.0	25.0	1.0	E	2	0	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	61.9	-1.3	22.0	1.0	SE	2	9e	—	I	27.0	19.0	1.0	B	—	A
São Lourenço.....	—	—	10.0	-1.0	C	0	2	—	—	25.0	6.0	1.0	B	B	B
Cambuquira.....	63.4	1.4	13.0	1.0	SE	2	0	—	—	—	10.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	64.6	-0.7	12.0	-1.0	C	0	0	—	B	24.0	6.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	60.8	-0.2	16.0	-1.0	N	5	9a	—	B	22.0	15.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fôra.....	63.3	-1.9	16.0	-1.0	NW	2	9a	—	B	24.0	11.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	63.9	0.7	23.0	0.0	E	2	9a	—	I	31.0	18.0	0.0	I	I	I
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	59.1	-0.5	23.0	1.0	N	2	0	—	B	33.0	17.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	57.0	-2.1	25.0	2.0	SE	2	2b	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	57.2	-1.0	16.0	0.0	N	2	9a	—	B	33.0	12.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	63.7	-1.7	24.0	0.0	NW	2	2a	—	I	27.0	—	0.0	—	—	B
Cach. do Itapemirim.....	65.6	-2.7	23.0	2.0	C	0	2a	—	B	27.0	15.0	0.0	B	—	B

Observações realizadas às 9 horas (0. h de Greenwich) do dia 11 de junho de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal....	61.8	-2.8	23.0	2.0	NW	2	2a	Chão	B	30.0	21.0	0.0	B	B	B III
Campos.....	62.9	-2.5	22.0	-1.0	N	2	5b	—	B	28.0	17.0	1.0	B	B	B III
Parahyba do Sul...	63.3	-1.6	19.0	-2.0	C	0	0	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	66.4	-0.8	14.0	-4.0	C	0	2a	—	B	23.0	12.0	0.0	I	B	B
Petropolis.....	63.0	—	19.0	—	E	2	2e	—	B	21.0	15.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	62.8	-1.7	15.0	-4.0	C	0	5e	—	B	29.0	12.0	0.0	B	B	B III
Therezopolis.....	63.9	-1.5	18.0	0.0	N	2	5b	—	B	22.0	11.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	62.3	-2.8	24.0	0.0	NE	5	2a	Chão	B	26.0	20.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis....	60.8	-2.8	21.0	-1.0	NE	2	9a	Chão	B	25.0	18.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	61.7	-2.5	17.0	2.0	E	2	9b	—	I	26.0	14.0	0.0	B	B	I
Santos.....	60.0	-3.0	24.0	3.0	NW	2	9e	Tranq.	I	27.0	20.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto....	59.5	-1.5	20.0	1.0	C	0	9a	—	B	24.0	18.0	0.0	B	—	B III
S. C. do Pinhal....	61.4	-0.5	18.0	0.0	NE	2	5b	—	I	26.0	16.0	0.0	I	I	I
Faxina.....	62.1	-2.3	19.0	1.0	C	0	2a	—	B	28.0	9.0	0.0	I	I	I
Campinas.....	61.1	-2.0	19.0	0.0	NE	2	5b	—	B	26.0	16.0	0.0	B	I	I
Curitiba.....	61.7	-3.4	14.0	4.0	NW	2	5a	—	B	22.0	6.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	61.8	-0.8	20.0	-3.0	SW	5	2a	Chão	B	25.0	17.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	61.7	-3.5	16.0	-2.0	N	2	5a	—	B	22.0	9.0	0.0	B	B	B 2
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	59.7	-2.7	17.0	-3.0	C	0	9a	Tranq.	B	25.0	16.0	0.0	B	B	B
Lages.....	60.5	—	11.0	—	C	0	5a	—	B	22.0	8.0	0.0	B	B	B
Herval.....	64.1	3.4	9.0	—	C	0	0	—	B	28.0	8.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	59.6	-3.4	17.0	-2.0	S	2	2a	Tranq.	B	24.0	15.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	59.6	—	17.0	—	S	8	9b	—	Mo° III	23.0	17.0	21.0	I	A	Ao
Uruguayana (X)....															
S. L. Gonzaga (X)...															
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	58.4	-0.8	10.0	-3.0	NE	2									
Buenos Aires.....	56.6	-4.7	12.0	5.0	NE	2	9a								

As temperaturas maximas verificaram-se em Belém e etc. com 33°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em São Lourenço e etc. com 6°.0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, amigador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relampagos; (L) relampagos; (V) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; hl, halo lunar; es, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 turbo. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos boletins seguintes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 10 ás 9 horas do dia 11.

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, foi em geral perturbado com chuvas na Bahia e em pontos esparsos dos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se geralmente bom. Os ventos foram variaveis fracos, salvo no Rio Grande do Norte onde foram registradas rajadas frescas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, assim se conservando até ás 9 horas de hoje, salvo em Fortaleza e Diamantina onde chovisrou. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis fracos, salvo em pontos de Minas e E. do Rio onde foram registradas rajadas frescas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom nos Estados do Paraná e Santa Catharina, ligeiramente perturbado em S. Paulo e mau com chuvas no Rio Grande do Sul, acompanhadas de trovoadas na cidade do Rio Grande e em Porto Alegre. A's 9 horas de hoje, o tempo era perturbado em S. Paulo, bom no Paraná e Santa Catharina e mau com chuvas no Rio Grande, acompanhadas de trovoadas em Santa Maria. A temperatura soffreu ligeiro declínio. Os ventos foram variaveis, faacos, salvo em Santa Catharina onde predominou a calmaria.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Saens Pena
Maxima.....	25.5	—	30.0	31.3	—	—	—	31.0	—	—	31.1	24.1	—
Minima.....	19.3	—	18.0	16.7	—	—	—	15.4	—	—	19.7	18.4	18.2
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	—	—	0.0	—	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 11:			Rio S. Francisco — Dia 10:		
Guararema.....	0.48	-0.04	Pirapora.....	0.62	0.00
Jacarehy.....	0.33	-0.03	S. Francisco.....	0.59	-0.01
Caçapava.....	0.72	-0.02	Januaria.....	0.90	-0.02
Pindamonhangaba (X).....			Carinhonha.....	1.00	-0.02
Guaratingueta.....	0.80	-0.05	Rio Branco.....	0.34	-0.01
Rezende.....	0.50	-0.04	Barra do Rio Grande.....	1.51	-0.03
Barra do Pirahy.....	1.57	-0.02	Remanso (X).....		
Anta.....	0.79	-0.01	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.71	0.10	Cabrobó.....	1.43	-0.01
S. Fidelis.....	2.13	-0.07	Piranhas.....	2.18	-0.03
Campos.....	6.86	0.05	Penedo.....	1.52	0.08
Rio Itajahy-Assú — Dia 11:			Bacia Amazonica — Dia 10:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	6.45	-0.12
Rio do Sul (X).....			S. Philippe.....	13.21	-0.09
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	0.61	-0.11	Porto Velho (X).....		
Aquidaban (X).....			Itacoatiara.....	8.62	0.04
Indayal.....	0.85	-0.07	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.00	0.00	Obidos.....	6.18	0.00
Blumenau.....	0.40	0.00	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.13	-0.02	Taperinha (X).....		
Mhota.....	1.70	0.00	Altamira.....	3.22	0.02
			Manãos.....	26.52	0.01

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 10 — Declinará em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 11 — Declinará em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 10 — Estacionario em Obidos.; baixando em São Felipe e Rio Branco e subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda.....	9.30	S 11	S 10	SE 10	SE 8	—	—	—	—	1.800 ms.	
Maceió (XX).....	9.30										
Ondina (XX).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	N 7	N 8	N 8	NNE 9	NNE 7	W 6	W 5	WSW 3	10.000 ms.	
Porto Seguro (XX).....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos.....	9.30	N 6	NW 8	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
Mendes.....	9.30	ENE 3	NE 7	NE 8	N 8	NW 6	NW 6	—	—	3.450 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 6	NNW 9	NW 6	NNW 4	W 4	WNW 11	NW 16	W 13	5.250 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.30	NNW 4	NNW 6	NNW 6	W 5	NNW 5	—	—	—	2.070 ms.	
Santos.....	9.30	NNW 3	NNW 6	NNW 5	NNW 9	NW 9	WNW 12	WNW 6	—	4.050 ms.	
Curityba.....	9.30	NW 8	NW 14	NNW 5	NW 11	NW 18	WNW 94	—	—	3.000 ms.	
Florianopolis.....	9.30	NNW 3	—	NW 13	NW 11	NNW 12	W 2	—	—	3.000 ms.	
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E.U. do Brasil — Em 12 de junho de 1930.

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 12 ás 18 horas do dia 13

Districto Federal e Nietheroy — Tempo — Bom passando a instavel de dia. Temperatura: manter-se-ha elevada: mormaço possível. Ventos: variaveis sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo — Bom passando a instavel de dia. Temperatura: manter-se-ha elevada: mormaço possível.

Estados do Sul — Tempo — Bom passando a instavel em S. Paulo e Paraná, e perturbado nps demais Estados; chuvas e trovoadas. Temperatura elevada. Ventos — variaveis com rajadas, sendo que, possivelmente fortes entre Rio Grande do Sul e Santa Catharina.

Nota — TTT — A's 15 horas foi irradiado pela estação da Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro avisa que o littoral entre Santa Catharina e Rio da Prata continua sujeito a ventos fortes variaveis.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 11 ás 15 horas do dia 12

O tempo foi bom todo periodo. A temperatura soffreu ligeira ascensão á noite e manteve-se elevada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30.5 e minima 21.9 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 28.0 e minima 21.0; a maxima até 14 horas e 30 minutos e a minima ás 7 horas e 25 minutos. Sopram ventos do quadrante norte com o componente oeste.

Observações realizadas ás 9 horas (0 h. de Greenwich) — Do dia 12 de junho de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo. Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	758.8	-0.8	28.0	0.0	C	0	2a	—	B	34.0	22.0	0.0	B	B	B
Belém.....	—	—	26.0	2.0	NE	2	2a	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
S. Luiz.....	—	—	21.0	—	N	2	5a	—	B	33.0	16.0	0.0	B	B	B
Barrá do Corda (X).....	59.0	—	21.0	—	N	2	5a	—	B	33.0	16.0	0.0	B	B	B
Grajahu.....	59.3	—	25.0	—	C	0	0	—	B	33.0	21.0	0.0	B	B	B
Therézina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sobral.....	58.8	-0.5	26.0	0.0	C	0	9b	—	I	33.0	22.0	0.0	I	I	I
Iguatú.....	58.7	—	26.0	—	SE	2	5b	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
Natal.....	58.0	-0.6	27.0	0.0	SE	2	5b	Chão	I	29.0	22.0	8.0	I	I	lo
Parahyba.....	58.3	-0.6	27.0	2.0	—	—	5b	—	B	29.0	21.0	5.0	I	I	lo
Campina Grande.....	59.6	—	22.0	—	SE	2	9b	—	I	28.0	19.0	1.0	B	B	lo
Recife.....	60.8	—	27.0	—	SE	2	5a	Tranq.	B	28.0	23.0	3.0	I	I	lo
Pesqueira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyanna.....	61.2	—	26.0	—	S	2	5b	—	I	31.0	20.0	6.0	I	I	lo
Garanhuns (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando Noronha.....	59.3	-0.7	26.0	0.0	E	2	5a	Chão	B	28.0	25.0	0.0	B	B	B
Maceió.....	60.6	—	28.0	—	SE	2	5b	Chão	I	27.0	22.0	4.0	I	I	lo
P. de Assucar.....	62.4	-1.2	24.0	0.0	NE	2	5b	—	B	30.0	21.0	0.0	I	I	I
Collegio.....	—	—	26.0	—	S	2	5b	—	I	29.0	21.0	0.0	I	I	I
Sant'Anna do Ipanema.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	61.8	0.1	27.0	0.0	SE	2	9b	—	B	28.0	24.0	1.0	B	B	lo
Propriá.....	61.7	0.3	—	1.0	C	0	9b	—	I	30.0	17.0	0.0	—	—	I
Ondina (S. Salvador) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B. do R. Grande.....	60.2	—	26.0	—	E	5	0	—	B	32.0	16.0	0.0	B	B	B
Caeté.....	63.7	-0.2	18.0	-1.0	SE	5	5a	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	I
Iheós.....	62.7	—	24.0	—	SW	2	5b	Tranq.	I	26.0	20.0	4.0	I	B	lo
Porto Seguro.....	62.8	-0.7	23.0	0.0	W	2	9b	Tranq.	M	27.0	20.0	4.0	A	B	lo
Bello Horizonte.....	61.9	-0.6	20.0	1.0	NE	2	9a	—	I	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Januária.....	60.0	—	24.0	—	E	2	0	—	B	31.0	16.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	61.2	-0.5	21.0	-1.0	E	2	9b	—	I	27.0	18.0	1.0	A	I	A
São Lourenço.....	60.1	—	13.0	3.0	SE	2	—	—	—	24.0	10.0	1.0	B	B	I
Cambuquira.....	62.0	—	17.0	—	SE	2	9b	—	I	—	13.0	0.0	B	I	I
Passa Quatro (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Peços de Caldas.....	60.1	-0.7	20.0	4.0	—	—	2a	—	B	21.0	13.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	62.4	-0.9	18.0	2.0	N	2	5b	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Goyaz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão.....	762.5	—	19.0	—	E	2	9a	—	B	26.0	17.0	0.0	B	B	B
Cuyabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá.....	—	—	24.0	—	SE	2	2a	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
Apudauana.....	59.7	2.5	18.0	2.0	N	2	5b	—	B	32.0	15.0	0.0	B	B	B
Mato Grosso (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	62.7	-1.7	25.0	1.0	N	2	2a	P. Vgs.	B	29.0	20.0	0.0	I	B	B
C. do Itapemirim.....	64.3	-1.3	23.0	0.0	NW	2	2a	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (Ct. de Greenwich), do dia 12 de junho de 1930										Observações das 24 horas precedentes					
Estação	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.9	-0.9	22.0	-1.0	NW	2	5a	Chão	B	28.0	21.0	0.0	B	B	B
Campos.....	61.1	-1.8	22.0	0.0	N	2	5a	—	B	29.0	19.0	1.0	B	B	B
Parahyba do Sul.....	62.0	—	21.0	—	NE	2	5a	—	B	25.0	16.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	64.4	-2.0	13.0	-1.0	C	0	2a	—	B	22.0	11.0	0.0	I	B	B
Petropolis.....	62.6	-0.4	17.0	-2.0	E	2	2e	—	B	23.0	15.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	61.6	-1.2	17.0	2.0	C	0	5e	—	B	27.0	14.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	63.5	-0.4	15.0	-3.0	C	0	5a	—	B	23.0	10.0	0.0	I	B	B
Cabo Frio.....	60.7	-1.6	24.0	0.0	C	0	9a	Chão	B	27.0	19.0	0.0	I	B	B
Angra dos Reis.....	60.6	-0.2	22.0	1.0	C	0	2a	Tranq.	B	25.0	19.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	60.4	-1.3	22.0	5.0	SE	2	0	—	B	26.0	14.0	0.0	I	I	I
Santos.....	60.2	0.2	24.0	4.0	C	0	2a	Tranq.	B	31.0	21.0	0.0	I	A	I
Ribeirão Preto.....	59.8	0.3	18.0	-2.0	C	0	9a	—	B	21.0	14.0	0.0	B	B	B
S. C ^{os} . do Pinhal.....	61.5	0.1	18.0	0.0	NE	2	2a	—	B	21.0	15.0	0.0	I	I	I
Faxina.....	62.3	0.2	19.0	0.0	C	0	2a	—	B	28.0	7.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	60.6	-0.5	22.0	3.0	NE	2	0	—	B	26.0	15.0	0.0	I	I	I
Curityba.....	62.5	0.8	12.0	-2.0	C	0	2a	—	B	23.0	7.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	59.6	-2.2	22.0	2.0	SW	5	2a	Tranq.	B	26.0	17.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	63.1	-6.6	18.0	2.0	N	2	2a	—	B	22.0	13.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	60.8	—	14.0	—	C	0	9a	—	B	21.0	8.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	58.7	-1.0	19.0	2.0	N	2	9b	Tranq.	I	24.0	18.0	0.0	B	B	B
Lages.....	59.9	-0.6	14.0	3.0	C	0	5a	—	B	21.0	9.0	1.0	B	B	B
Herval.....	62.0	-2.1	13.0	-6.0	C	0	—	—	B	25.0	11.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	59.4	-0.2	19.0	2.0	C	0	5b	Tranq.	B	25.0	16.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	57.5	-2.1	17.0	0.0	C	0	9e	—	I	18.0	16.0	35.0	Aq	Aq	lo
Uruguayana.....	62.9	—	20.0	—	NE	2	5b	—	B	26.0	19.0	0.0	I	I	I
S. L. Gonzaga.....	55.4	—	21.0	—	NE	2	9a	—	B	22.0	17.0	5.0	lo	lo	B
Santa Victoria.....	56.0	—	16.0	—	NE	5	9b	—	I	17.0	15.0	0.0	I	I	I
Montevideo.....	52.2	—	15.0	—	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	49.2	—	18.0	—	NE	2	2b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Belém com 34.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Faxina e Curityba com 7.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Fenômenos diversos: (O) chuva; ☂, chuviscos; ☁, nevoa seca; ☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☄, ventania; ☄, orvalho; ⚡, aguaceiro; ge, geada; fs, halo solar; fl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 10 às 9 horas do dia 11

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo decorreu instavel com chuvas, salvo no Pará e Maranhão, onde foi bom. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom no Pará e Maranhão e perturbado nos demais Estados. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos foram variaveis fracos, salvo em pontos da Bahia, onde foram registradas rajadas frescas. Do Amazonas, não recebemos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi bom, assim se conservando até às 9 horas de hoje. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis fracos, salvo em pontos do E. do Rio, onde foram registradas rajadas frescas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi ligeiramente perturbado em S. Paulo e Santa Catharina, sendo que, com chuvas em pontos desse ultimo Estado, bom no Paraná e má com chuvas fortes e copiosas no Rio Grande do Sul, acompanhadas de trovoadas em Bagé, Passo Fúdo e Santa Maria. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se em geral bom, salvo em Bagé, onde choveu e trovejou. A temperatura elevou-se em S. Paulo e foi estavel nos demais Estados. Os ventos predominaram de nordeste fracos no Rio Grande do Sul, variaveis nos demais Estados, salvo em Santa Catharina, onde predominou calmaria.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Afonso	Decodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Saenz Peña
Maxima.....	29.7	—	29.2	33.2	—	—	31.8	31.2	—	29.7	32.6	26.7	—
Minima.....	19.7	—	20.2	27.3	—	—	17.0	18.5	—	19.8	29.6	20.3	18.6
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço-hydrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 12 :			Rio S. Francisco — Dia 12 :		
Guararema	0.48	0.00	Pirapora (X).....		
Jacarehy	0.32	-0.04	S. Francisco.....	0.58	-0.01
Caçapava	0.75	0.03	Januaria	0.90	0.00
Pindamonhangaba	0.74	-0.08	Carinhanha.....	0.98	-0.02
Guaratinguetá.....	0.75	-0.03	Rio Branco.....	0.34	0.00
Rezende	0.50	0.00	Barra do Rio Grande	1.49	-0.02
Barra do Pirahy.....	1.55	-0.02	Remanso (X).....		
Anta	0.76	-0.03	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.59	-0.02	Cabrobó	1.43	0.00
S. Fidelis.....	2.12	-0.01	Piranhas	2.17	-0.01
Campos.....	6.94	0.08	Penedo	1.69	0.17
Rio Itajahy-Assú — Dia 12:			Bacia Amazonica — Dia 12:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	6.20	-0.25
Rio do Sul (X).....			S. Philippe.....	13.12	-0.09
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa	0.62	0.01	Porto Velho (X).....		
Aquidaban	0.88	—	Itacoatiara.....	8.65	0.03
Indayal	0.83	0.02	Parintins	7.30	0.00
Timbó	0.39	0.09	Obidos	6.17	-0.01
Blumenau	0.40	0.00	Itaituba (X).....		
Gaspar	1.30	0.17	Taperinha (X).....		
Ihota	1.80	0.10	Altamira (X).....		
			Manáos	26.54	0.12

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 11 — Mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 12 — Declinará em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 11 — Subindo em Manáos e Itacoatiara, estacionario em Parintins e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá	7.30	NNE 8	NNE 13	N 14	N 18	N 16	—	—	—	2.450 ms.
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria.....	9.30	NNW 14	NNW 11	NNW 10	NNW 13	NW 14	—	—	—	2.500 ms.
Campos.....	9.30	NW 6	WNW 9	WNW 5	SW 3	WSW 4	S 6	SSW 5	—	4.500 ms.
Mendes.....	9.30	NE 3	N 5	NNW 5	NNW 4	WSW 2	SSW 4	WSW 8	—	5.850 ms.
Rio de Janeiro	13.30	NW 3	NW 7	W 2	SSE 1	WNW 1	WNW 4	SSW 4	SW 10	9.150 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 4	W 3	SW 1	WNW 1	W 2	NNW 5	SW 3	WSW 8	6.450 ms.
Santos.....	9.30	NW 3	NNW 6	NW 6	NW 8	NW 10	NW 5	WSW 2	WSW 11	8.250 ms.
Curitiba.....	9.30	NW 6	WNW 9	NW 6	WNW 9	NNW 4	WNW 9	—	—	13.600 ms.
Florianopolis.....	9.30	NW 6	W 9	W 10	W 12	W 14	—	—	—	2.400 ms.
Porto Alegre	9.30	NNW 7	NW 6	WNW 12	—	—	—	—	—	1.100 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 19/32	5 35/64
Sobre Paris	3345	3352
Sobre Italia	—	3470
Sobre Alemanha	—	23117
Sobre Portugal	—	3406
Sobre Belgica (papel)	—	3254
Sobre Belgica (ouro)	—	3268
Sobre Hespanha	—	3079
Sobre Suissa	—	3756
Sobre Suecia	—	23440
Sobre Noruega	—	23415
Sobre Dinamarca	—	23430
Sobre Chile	—	31110
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	3269
Sobre Nova York	33645	33071
Sobre Montevideo	—	33015
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	33361
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	33619
Sobre Japão (cyn)	—	33490
Sobre Rumania	—	3056
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	33290

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	43567
Escudos (apel)	3430
Liras (papel)	3485
Franco (papel)	3370

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	721\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	968\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	140\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	147\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$000, 4 %, port.	95\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro	170\$000
Banco do Brasil	448\$000
Companhia Docas de Santos, port	272\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 13 de junho de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

Mezes:	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Junho	14\$100	14\$050	14\$325	14\$050	—
Julho	13\$700	13\$300	13\$750	13\$300	—
Agosto	S/vend.	12\$675	13\$300	12\$675	—
Setembro	13\$200	12\$650	13\$000	12\$675	—
Outubro	13\$000	12\$400	S/vend.	12\$450	—
Novembro	12\$900	12\$150	12\$650	12\$275	—

Mercado: pregão de abertura e pregão de fechamento, estavel.

Mercado disponivel

Preço do tipo 7, 20\$600 por arroba.

Mercado firme.

Vendas, 6.420 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 12

Café

	Saccas
Entradas	8.471
Saídas	9.035
Consumo local	560
Existência	318.437

Mercado estavel.

Preços:

Typo 3	22\$500
Typo 4	22\$000
Typo 5	21\$500
Typo 6	21\$000
Typo 7	20\$500
Typo 8	19\$500

Assucar

	Saccas
Entradas	15.269
Saídas	7.285
Existência	305.131

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal	31\$000 a 35\$000
C. amarello	26\$000 a 28\$000
Mascavinho	26\$000 a 28\$000
Mascavo	23\$000 a 24\$000

Algodão

Fardos

Entradas não houve.

Saídas	747
Existência	3.910

Mercado fraco.

Pregos por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó.

Typo 3	37\$000
Typo 4	36\$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	34\$000
Typo 5	31\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	32\$500
Typo 5	29\$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	31\$000
Typo 5	27\$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	31\$000
Typo 5	27\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1930

Servindo de presidente, Teixeira Junior — Director, Dr. Izidro Campos.

Presentes Teixeira Junior, servindo de presidente os deputados Sá, Porto, Braulio, Burlamaqui e Leite; supplemto, Eugenio, e o Dr. Izidro Campos, foi aberta a sessão sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

D'A Sociedade Cooperativa Limitada de Compra Venda e Consumo da Pequena Lavoura, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Fabrica Colombo, para o archivamento do *Diario Official* (aumento de capital). — Deferido.

D'A Companhia Geral de Obras e Construcções, Sociedade Anonyma Geobra, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas, etc.) — Deferido.

D'A Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, O Credito Popular, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria, (approvação de contas etc.) — Deferido.

D'A Companhia Phymatosan, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

De A. Martins Silva & Comp., A. Moura & Marques, A. F. Barboza & Comp., L. Gonçalves & Irmão, O. Sondermann & Siqueira, Oliveira Mascarenhas Limitada, Soares, Leite & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Durão & Azevedo Patti & Comp., Ferreira & Soares, Lucio Gomes & Waldemar, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Patuillo & Martinez, para o archivamento de seu contracto social. — Regularize, pelo parecer e volte.

De Rodrigues & Martins, para o archivamento de seu contracto social. — Resalvem e voltem.

De A. A. & Cardoso, Brenno & Comp., Cunha, Marinho & Comp., Sommer & Comp. Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De A. Mendel & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De Paraizô & Comp. Limitada, para o archivamento de sua transferencia de quota. — Indeferido pelo parecer.

De Agrippino Aguiar & Filho, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Resalvem e voltem.

De A. Martins, Silva & Comp., A. A. Torres & Comp., F. Santos & Martins, Freitas & Santos, Manso & Rodrigues, M. Fernandes & Santos, Miller & Irmão, R. Ferreira & Costa, Rocha & Freitas,

Vidal & Irmão, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Evelyn Vieira & Comp., J. Souza & Santos, Bastos & Irmão, M. T. Castro & Comp., L. Miranda & Comp., Teixeira, Souza, Pedreira & Comp., Mattos Miranda & Alves, Benjamin & Trotta, José Falcão Faria, Armando Augusto Affonso, A. V. Castro, Diamantino Henrique de Almeida, F. Filardi, B. Pereira & Comp., Alves Miguel & Comp., Joaquim Maria André, Jorge Miguel Bitar, Pereira, Reis & Comp., Campos Ribeiro & Comp., Maferme & Comp., Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Manoel Antonio Abud, José A. Mestres, Lino & Oliveira, Ferreira, Valente & Comp., A. Abrahão & Comp., Pereira & Albuquerque, Costa, Santos & Comp., José Alves de Souza, Themistocles Ribeiro, José Alvarez Villada, Ferreira e Carneiro, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Zacarias Marques Rodrigues, para o registro de sua firma. Faça reconhecer as firmas.

De Guimarães & Guimarães, para o registro de sua firma. — Declarem a data.

De Moyses Rabinowitch, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc* dos idiomas servo e croata. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De M. de Mattos Fonseca, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc*, para nove documentos de idioma suoco. — Sim, mediante portarias e compromisso.

De Jonathas Carlos de Carvalho, ex-socio da firma Sommer & Comp. Limitada, pedindo registro de carta, desobrigando um dos socios que se retirou da sociedade. — Registre-se.

De Clito Pestana de Aguiar, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Antonio Pinheiro da Fonseca, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Florindo, Werneck Mignon, pedindo registro de diploma de contador. — Registre-se.

Dos Armazens Geraes Mc Kinlay (S. A.), pedindo o archivamento do balanço de armazens geraes. — Archive-se.

De Salomão Rosenwaig, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Annote-se.

De Abrahão Mathias, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Deferido.

De Madrid, Lisboa & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (saída de socio). — Annote-se.

De Guichard Filho & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (saída de um socio e mudança de data das operações). — Annote-se.

De Barros Garcia & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Annote-se.

De Luciano Moraes, Antonio dos Santos Caldeira, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Officio de leiloeiro Manoel Theophilo Marçal, em resposta ao desta repartição de n. 2.770, comunicando já ter solucionado a reclamação do senhor Se-

raphim Pinto de Figueiredo — Annote-se no livro competente e archive-se com os documentos do leiloeiro.

Sessão de 9 de junho de 1936

Contractos:

De A. F. Barbosa & Filho, firma composta dos socios solidarios, Antonio Ferreira Barbosa e Manoel Ferreira da Costa Barbosa, para o commercio de aves e ovos, á rua do Lavradio n. 22, com capital de 80:000\$, prazo indeterminado.

De A. Moura & Marques, firma composta dos socios solidarios, Accacio Esteves de Moura e José Salgado Marques, para o commercio de moagem de café, á rua dos Romeiros n. 6, com capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De Oliveira & Mascarenhas Limitada, firma composta dos socios solidarios, José Mascarenhas e Enoch Sandis de Oliveira e Silva, para o commercio de bar-restaurante, á avenida Rio Branco numero 31, com capital de 20:000\$, prazo até 31 de dezembro de 1936.

De O. Sondermann & Siqueira, firma composta dos socios solidarios, Octavio Monteiro Sondermann e Julio de Freitas Siqueira, para o commercio de fazendas, modas, etc., á rua Nossa Senhora do Copacabana n. 571, com capital de réis 100:000\$, prazo indeterminado.

De Soares, Leite & Comp., firma composta dos socios solidarios, Dr. Anthero de Castro Soares e Alice Vasques Leite do commanditário, Affonso Vasconcellos, para o commercio de materias para construcção, etc., á rua 7 de Setembro n. 67, com capital de 210:000\$, prazo indeterminado.

De L. Gonçalves & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Liborio Alves Gonçalves e Alcino Alves Gonçalves, para o commercio de garage em estadias, á rua Voluntarios da Patria n. 481, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Martins Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios, Adelino Martins Silva, Raphael de Mattos Costa e Manoel José Bastos, para o commercio de officina de segeiro, etc., á rua Farani ns. 63 a 75, com capital de réis 150:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De A. Mendel & Comp., a firma social passa a ser de Almiro Mendel & Comp.

De A. A. & Cardoso, o socio Antonio Cardoso cede e transfere a socia D. Alice Andrade dos Santos a quantia de réis 10:000\$, da sua quota de capital.

De Sommer & Comp., Limitada, retiram-se os socios, Jonathas Carlos de Carvalho e Armando Carrão de Moura Carijó recebendo cada um a importancia de 60:000\$000.

De Brenno & Comp., alterando as clausulas H e I.

De Cunha, Marinho & Comp., retiram-se o socio, Dr. Benicio Rodrigues Chaves recebendo a importancia de réis 67:234\$500, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De M. Fernandes & Santos, retira-se o socio, Manoel Fernandes recebendo a importancia de 6:500\$, ficando com o

activo e passivo o socio, Manoel dos Santos, na importancia de 8:500\$000.

Distractos:

De Rocha & Freitas, retiram-se os socios, Nestor Martins da Rocha e Carmello Dionysio Freitas, nada recebendo os dous socios.

De Manso & Rodrigues, retira-se o socio, Verissimo Manso Paz, recebendo a importancia de 13:424\$300, ficando com o activo e passivo o socio, Manoel Rodrigues Alvares na importancia de réis 13:424\$300.

De Miller & Irmão, retira-se o socio, Simon Miller nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Léo Miller na importancia de 7:000\$000.

De Vidal & Irmão, retira-se o socio José Hereda Vidal recebendo a importancia de 10:364\$370, ficando com o activo e passivo o socio, Jesus Hereda Vidal na importancia de 10:364\$370.

De Freitas & Santos, retira-se o socio Francisco dos Santos Filho, recebendo a importancia de 7:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Waldemar de Freitas Rocha, na importancia de réis 32:822\$400.

De F. Santos & Martins, retira-se o socio, Manoel Francisco Martins recebendo a importancia de 7:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Francisco dos Santos Filho na importancia de 10:418\$300.

De R. Ferreira & Costa, retira-se a socia, D. Rosalina da Luz Ferreira recebendo a importancia de 3:500\$, ficando

do com o activo e passivo o socio, José Joaquim da Costa na importancia de 5:345\$660.

De A. A. Torres & Comp., retira-se o socio, Antonio Arnaus Torres nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Antonio Martinez na importancia de 14:350\$000.

De A. Martins, Silva & Comp., retira-se o socio, Augusto Martins Silva nada recebendo, ficando com o activo e passivo os socios, Adelino Martins e Manoel José Bastos na importancia de réis 74:000\$000.

Firmas Individuaes:

De Jorge Miguel Bitter, o capital fica elevado a 100:000\$000.

De Joaquim Maria André, para o commercio de officina de concertador de automoveis, á rua do Senado n. 329, com capital de 15:000\$000.

De F. Filardi, para o commercio de officina de alfaiate, á rua 7 de Setembro n. 130, 1.º andar, com capital de 10:000\$000.

De Diamantino de Almeida, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Gratidão n. 56, com capital de réis 10:000\$000.

De José Falcão Faria, para o commercio de fazendas e armarinho, á rua Elias da Silva n. 287 B, com capital de réis 60:000\$000.

De Armando Augusto Affonso, para o commercio de secco e molhados, á rua

Senador, Jaguaribe n. 42, com capital de 10:000\$000.

De A. V. Castro, para o commercio de commissões e consignações, á praça Mauá n. 7, 8.º andar, sala 813, com capital de 50:000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 12 de junho de 1930...	6.272:380\$904
Em 13 de junho de 1930	672:943\$100
	6.945:324\$004
Em igual periodo de 1929	7.596:473\$011
Diferença para menos em 1930	651:149\$007
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de junho de 1930	87:959:349\$947
Em igual periodo de 1929	95.628:305\$176
Diferença para menos em 1930	7.668:955\$229

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total:		Sendo:	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
	Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
13 de junho de 1930.	289:330\$361	112:537\$844	176:792\$517	513:960\$333	690:752\$850
13 de junho de 1929.	480:989\$336	219:767\$114	261:222\$222	1.003:676\$409	1.264:898\$631
Diferença para menos em 1930:.....	191:658\$975	107:229\$270	84:429\$705	489:716\$076	574:145\$781
Receita do mez:					
De 1 a 13 de junho de 1930.....	4.898:786\$643	2.037:349\$741	2.861:436\$902	9.304:576\$267	12.166:013\$169
De 1 a 13 de junho de 1929.....	5.111:007\$946	2.373:976\$708	2.737:031\$238	10.841:951\$625	13.578:982\$863
Diferença para menos em 1930:.....	212:221\$303	336:626\$967	124:405\$664	1.637:375\$358	1.412:969\$692
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 13 de junho de 1930.	63.408:347\$576	26.508:154\$528	36.600:193\$048	121.062:741\$729	157.662:934\$777
De 2 de janeiro a 13 de junho de 1929.	84.609:604\$574	37.396:980\$384	47.212:624\$190	170.792:009\$413	218.004:633\$603
Diferença para menos em 1930:.....	21.501:256\$998	10.888:825\$856	10.612:431\$142	49.729:267\$684	60.341:698\$826

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO

PROVA ESCRIPTA DE ARITHMETICA

De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora, comunico que, na segunda-feira, 16 do corrente, ás 13 horas, serão chamados á prova escripta de arithmetica os seguintes candidatos: Carlos Buarque de Macedo, Luiz Augusto Blake de Alencastro, Luiz Aranha Pereira, Maria Sophia de Bandeira Vianna, Eugenio Martinho da Rosa Ribeiro e Mariza de Lima Porto.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1930.
— Moacyr Briggs, secretario da Comissão Examinadora.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

CONCURSO DE CATHEDRATICO — INSTITUTOS SUPERIORES

CHAMA CONCURRENTES PARA O CONCURSO DE OBSTETRICIA

De ordem do Sr. Dr. José Antonio de Abreu Filho, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, faço publico pelo presente edital que se acham abertas nesta secretaria, todos todos os dias uteis, pelo prazo de seis mezes a contar de 11 de junho de 1930, as inscrições para o concurso de professor cathedratico da cadeira de obstetricia deste instituto, de accordo com as disposições do decreto federal numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres do instituto;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de escolas officaes ou equiparadas;
- d) o profissional diplomado, brasileiro, que exhibir folha corrida, cadereta de reservista ou certidão de alistamento militar, si forem maiores de 21 annos e menores de 30, excepto o que já exera função publica e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição em concurso, a juizo da congregação.

As provas do concurso para professor cathedratico comprehenderão:

- a) apresentação de duas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a congregação;
- b) uma prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;
- c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Das duas theses uma será, sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle jul-

gados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Este assumpto será commum a todos os concurrentes e annuciado ao mesmo tempo em que for aberta a inscrição para o concurso.

A Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro procedeu ao sorteio da these para concurso da cadeira de obstetricia, sendo sorteado o seguinte: "O volume do ventre durante o trabalho do parto".

Nota: O concurso será effectuado e julgado na conformidade dos dispositivos comprehendidos entre os artigos 150 a 170 do decreto n. 16.782 A.

Os candidatos deverão apresentar 50 exemplares de cada uma das theses.

Estão isentos da exigencia da idade inferior a 40 annos, os candidatos comprehendidos nas alíneas a e b do artigo 151 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1930. — Dr. Eugenio do E. S. de Menezes, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 52 e seus paragrafos doCodigo de Contabilidade da União, faço publico, que a Thesouraria desta escola receberá até o dia 24 do corrente mez de junho, ás 14 horas, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem fornecer os artigos abaixo mencionados, para a 37ª Exposição Geral de Bellas Artes, sob as seguintes condições:

Primeiro — O pedido será feito em requerimento dirigido ao director deste estabelecimento, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa aferir a idoneidade dos requerentes.

Segunda — As propostas serão feitas em quatro vias, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada de accordo com a lei datada, assignada e serão recebidas até ás 14 horas do dia 25 do corrente, quando serão abertas em presença dos interessados, que se apresentarem e rubricadas reciprocamente.

Terceiro — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e postos nesta repartição independente do pagamento de transporte, sendo o fornecimento feito nos termos do § 4º do citado art. 52.

Quarta — Os exemplares do catalogo deverão ser entregues até o dia 10 de agosto proximo vindouro.

Quinta — Os artigos a que se refere o presente edital, são os constantes da relação abaixo. Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 13 de junho de 1930. — Nelson Siqueira, thesourreiro.

Relação dos artigos

2.000 exemplares do catalogo da Exposição, em papel couché, inclusive capa e brochura, com annuncios commerciaes e illustrados com gravuras, sendo os respectivos clichés fornecidos pela Commissão Directora, preço por pagina, uma.

1.000 Listas de preços para os catalogos, pagina, uma.

Enveloppes para carta impresso e timbrado, cento.

Talões para ingresso, impressos com 100 ingressos cada um, numerados, um.

Talões para recibos das obras entregues, com 100 folhas cada um, numerados, um.

Convites para a inauguração em cartões impressos conforme o modelo, cento.

Enveloppes impressos para convites, cento.

Cartões de convites permanentes, cento.

2 collecções de numeros para os trabalhos expostos, em cartões conforme o modelo, de 1 a 600, uma.

Externato do Collegio Pedro II

Previne-se aos interessados que está secretaria, receberá até as 15 horas do proximo dia 23 do corrente, proposta para a collocação de uma mesa de cimento armado, revestida de ladrilhos brancos, no Gabinete de Historia Natural.

N. B. A proposta deverá ser apresentada em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada (Cronis e mais explicações, serão obtidos no referido gabinete, das 8 ás 11 horas da manhã e das 12 ás 15 horas, diariamente.

Secretaria do Collegio Pedro II — Externato. Rio, 13 de junho de 1930. — Octacilio Pereira, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o artigo numero 1.095, § 3º do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no proximo dia 23, os seguintes imoveis: rua Tenente França, construções localizadas no n. 89 no terreno que começa junto ao predio n. 87, rua Visconde de Santa Cruz n. 87, rua Argentina n. 36, rua Senador Alencar ns. 130 e 146, ás 14, 14 1/4, 15, 15 1/4 e 15 1/2 horas, respectivamente, podendo comparecer a ellas, querendo, os proprietarios ou seus representantes legaes ou demais interessados.

Secretaria, 10 de junho de 1930. — Dr. Oscar de Araújo, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE TRES VAGAS DE SUB-INSPECTOR DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, pelo prazo de 120 dias, contados desta data, ficará aberta nesta Secretaria Geral, durante as horas de expediente, a inscrição para o preenchimento de tres logares de sub-inspectores de Saude dos Portos, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservista quando em idade militar, menores de quarenta e cinco annos, vacinados e não soffrer de doenças capazes de privar-os de exercer o respectivo cargo, ou de doenças transmissiveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validez no serviço respectivo do Departamento.

apresentando o competente atestado no acto da inscripção. As materias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, são as seguintes: conhecimentos geraes de hygiene, especialmente hygiene maritima; etiologia, diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças de notificação compulsoria; noções de propedeutica medica; microbiologia, parasitologia, e entomologia applicadas á hygiene; legislação sanitaria brasileira e internacional, relativa aos serviços sanitarios e fluviais. A inscripção será encerrada a 1 de outubro proximo futuro ás 16 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 2 de junho de 1930. — *Rogério Coelho*, Dr., pelo secretario geral.

Polícia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE AMANUENSE DA SECRETARIA

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Polícia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que requereram inscripção no concurso para o provimento de vagas de amanuense desta secretaria os seguintes candidatos:

1. Arduino Tonelloto.
2. Moacyr Aguiar Cascaes Telles.
3. Vicente Sebastião de Araujo.
4. Luiz Gonzaga Soulo Netto.
5. Paulo Agostinho Neiva.
6. Decleciano Martins de Oliveira Filho.
7. Gustavo Adolpho Guimarães Villela.
8. Antonio Martins da Fonseca.
9. Giséllo Tanner de Abreu.
10. Arthur Seixas.
11. João da Silva Pimenta.
12. Jessé da Silva Marques.
13. Mario Godofredo da Silveira Feijó.
14. Moacyr Pedro Velmont.
15. Moacyr Santa Rosa Araujo.
16. Fausto Amorim Goularte de Andrade.
17. José Maria de Carvalho.
18. Miguel de Oliveira Mello.
19. Herminio dos Santos Silva.
20. Adhemar dos Santos Rabello.
21. Galdino Monteiro de Barros.
22. Antenor Araujo Vianna.
23. Agenor Pereira.
24. Irene Dias Paredes.
25. Hoonholtz Martins Ribeiro.
26. Honorato Leifão.
27. Pedro Baptista de Oliveira Netto.
28. Alfredo Luiz Hoffmann.
29. Benedicto Moraes.
30. Pedro de Oliveira.
31. Linneu Maria Vieira.
32. Laerte Manhaes de Andrade.
33. João Luiz de Mattos Leão.
34. Raul de Figueiredo Meirelles.
35. Manoel Nunes da Fonseca.
36. Clinio Pereira Lima.
37. Noemia Gloria Basile.
38. Name Lasmar.
39. José Rodrigues Fernandes.
40. Fernando Labanca.
41. Nestor Caparelli.
42. Manoel da Silveira Porto Filho.
43. Lupercio Gusmão.
44. Walkyr Cabet Dias Coelho.
45. Mario Braga.
46. Izerte da Silva Bellot.
47. Jairo Campos.
48. Cerix de Brito Schafflor.
49. José Ribeiro Nogueira.
50. Antonio Grotto Alves.
51. Almir Garcia Rosa.
52. Octavio Duprat Ribeiro.

53. Argemiro de Arruda Fialho.
54. Herculano Christo Lassance Cunha.
55. Eurico Rodrigues Rainho.
56. Manoel Benicio Fontenelle.
57. Alanita Diniz Gonçalves.
58. João da Costa Loureiro.
59. Uadia Nayme.
60. João de Souza Vieira.
61. Jardeniro Tereio de Souza.
62. Ibrahim Pinto da Fonseca.
63. Mario Peixoto Rocha.
64. João Antonio Mury.
65. José Mauro Rodrigues de Souza.
66. Wolmen Joaquim Lima.
67. Amynthas de Senna Barros.
68. Nelson Simões de Lima.
69. Thereza Eugenia Hussak.
70. Umberto Syrillo Abdoni.
71. Daniel de Souza.
72. Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcante.
73. Indio do Brasil Siqueira Santos.
74. Sebastião Augusto de Carvalho.
75. Braulio Gomes.
76. Moema Fragoso.
77. Milton Velloso dos Santos.
78. Descio de Faria Lobo Vianna.
79. Helio Santos da Fonseca.
80. Darcy Carmo Diniz.
81. Mario Zagare.
82. Thadeu Maia de Carvalho.
83. Floriano Guimarães.
84. Aloysio Pedreira Machado.
85. Erothides Carvalho de Oliveira.
86. Pedro de Freitas Lomelino.
87. Fabio Kelly de Carvalho.
88. Americo Vieira de Azevedo Santos.
89. Descio Ribeiro Costa.
90. Milton Raulindo Muller.
91. José de Souza Braga.
92. João Coelho Nogueira Ribeiro.
93. Pedro da Silva e Oliveira.
94. Candido de Sá Carvalho e Azevedo.
95. Antonio Keller Heizer.
96. Vico Vieira.
97. José Claudio da Silva.

O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 14 do corrente, ás 8 horas da manhã:

José de Araujo, Carlos Alberto Ragio Micond, Herondina Augusto Ribeiro, Marina Telles Ferreira, Laurindo de Almeida, José Borges Pinto, Serafim Francisco Areal, Antonio Gonçalves Grillo, Philadelpho Quitete dos Santos e Americo Ferreira Valente.

Turma suplementar — José Coelho Junior, José Moreira dos Santos, Daniel Nascimento Montalvão, Manoel Ferreira de Moura e Christiano José Antunes.

Resultado dos exames effectuados no dia 13 do corrente:

Approvados: Saturnino Maciel de Carvalho, Marcellino Monteiro de Oliveira, Hugo Alcoba Soares, João Lagalahrd, Luiz Basilio Peixoto, Emilia de Araujo Coutinho, Baldomero Augusto Coelho, José Luiz Miguez, José de Gouveia, Albino Marques, Nilo Silbach, Octavio Rodrigues da Silva, Dolor Horiadato de Lima Carvalho e José da Silva Valente.

Reprovados 17.

Inspectoria de Vehiculos, em 13 de junho de 1930. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Polícia do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 8 de junho de 1930:

Omnibus:

- N. 52, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 63, Light and Power, art. 160 — Proprietaria.
- N. 67, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.
- N. 68, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.
- N. 145, Auto Omnibus S. A., artigo 92 — Proprietaria.
- N. 177, Viação Imperio Ltd., artigo 92 — Proprietaria.
- N. 210, Empresa Nacional Auto Viação Ltd., art. 144 — Proprietaria.
- N. 225, Auto Omnibus S. A., artigo 248 L — Proprietaria.
- N. 326, Empresa Nacional Auto Viação Ltd., art. 248 L — Proprietaria.

Carga:

- N. 3.010, José Pessoa de Oliveira, artigo 92 — Motorista.
- N. 4.452, Sociedade Anonyma do Gaz, art. 144 — Proprietaria.
- N. 6.010, João C. M. Alegre, artigo 144 — Motorista.

Experiencia:

- N. 131, Smith Andrade Ltda., artigo 144 — Proprietaria.

Passageiro:

- N. 220, Manoel A. Mestu, art. 84 — Proprietario.
- N. 227, Francisco Ribeiro de Barros, art. 248 L — Proprietario.
- N. 520, José de Almeida, art. 79 — Motorista.
- N. 530, José Monteiro Binco, artigo 100 — Motorista.
- N. 656, João Antonio Romeu, artigo 348 L — Motorista.
- N. 694, Bernardino Braga, arts. 144 e 159 — Proprietario.
- N. 713, Manoel A. Corrêa, art. 144 — Proprietario.
- N. 895, Tobias F. Azevedo, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 1.221, Antonio Augusto Soares, artigo 100 — Proprietario.
- N. 1.434, José M. Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.
- N. 8.012, Dr. Ramiro Anic, art. 92 — Proprietario.
- N. 1.473, Lindolpho Rocha, art. 162 — Proprietario.
- N. 1.502, Francisco Gomes Ferreira, art. 144 — Motorista.
- N. 2.062, Antonio Canigo, art. 144 — Proprietario.
- N. 2.968, Alberto Feijó, art. 248 L — Proprietario.
- N. 3.202, Dr. Fernando Dutra, artigo 92 — Proprietario.
- N. 3.245, José Aracaty Caldas, artigo 248 L — Motorista.
- N. 3.389, Manoel Francisco Silva, artigo 144 — Motorista.
- N. 3.466, Domingos Rodrigues, artigo 144 — Motorista.
- N. 3.723, Manoel da Silva, art. 92 — Motorista.
- N. 3.944, Domingos Alves, art. 92 — Motorista.

N. 4.124, Julio S. Duarte, art. 144 — Motorista.
 N. 4.230, Benedicto Bonito, art. 144 — Motorista.
 N. 4.303, José Peixoto, art. 144 — Motorista.
 N. 4.643, Angelo Almeida, art. 144 — Proprietario.
 N. 4.792, José M. Ferreira, art. 144 — Motorista.
 N. 4.868, Francisco Valente, art. 144 — Motorista.
 N. 4.911, Manfredo Silva, art. 144 — Motorista.
 N. 5.738, Stamborg & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.
 N. 6.070, José Timoteo Gonzaga, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.432, Antonio Augusto Santos, artigo 79 — Motorista.
 N. 6.468, Firmino Gomes, art. 92 — Motorista.
 N. 6.580, João S. Guimarães, artigo 144 — Proprietario.
 N. 6.625, Amelio Cordeiro, art. 144 — Proprietario.
 N. 6.942, S. A. Refinaria Magalhães, art. 100 — Proprietaria.
 N. 6.972, Alfredo Cantuaria, art. 144 — Proprietario.
 N. 7.303, Manoel Martins, art. 248 L — Proprietario.
 N. 7.308, Luiz Paulino, art. 144 — Motorista.
 N. 7.372, Otto Indio Siqueira, artigo 79 — Motorista.
 N. 7.515, Benedicto P. Serra, artigo 79 — Proprietario.
 N. 7.523, Dr. Candido Campos, artigo 102 — Proprietario.
 N. 7.639, João Martins, art. 100 — Motorista.
 N. 8.314, Antonio de Almeida, artigo 144 — Motorista.
 N. 8.377, Augusto M. Ferreira Sá, arts. 79 e 144 — Motorista.
 N. 9.070, José Sampaio, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.470, Jorge C. Mendonça, artigo 144 — Proprietario.
 N. 9.527, João Miranda, art. 144 — Motorista.
 N. 9.695, tenente Flodoardo Maia, artigo 144 — Proprietario.
 N. 9.797, Francisco A. Camiro, artigo 144 — Proprietario.
 N. 9.868, Abilio R. Martins, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.960, Raphael Macieira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.173, Americo G. Bréas, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 10.383, Gswaldo G. Cardoso, artigo 92 — Proprietario.
 N. 10.477, José M. Duarte, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 10.629, José de Almeida, artigo 248 L — Motorista.
 N. 11.042, Luiz R. Santos, art. 79 — Motorista.
 N. 11.077, D. Silva & Irmão, artigo 100 — Proprietarios.
 N. 11.295, Renato Pedrosa, art. 144 — Proprietario.
 N. 11.775, Roberto Marinho, art. 141 — Proprietario.
 N. 11.834, João Cardoso, art. 144 — Proprietario.
 N. 11.978, Luiz F. Gomes, art. 144 — Proprietario.
 N. 12.262, Dr. Francisco Albuquerque, art. 79 — Proprietario.
 N. 12.278, João Pitta, art. 144 — Motorista.
 N. 13.109, Annibal P. Silva, art. 385 — Motorista.
 N. 13.119, Manoel G. Filho, art. 144 — Motorista.

N. 13.122, José Fernandes Santos, artigo 84 — Proprietario.
 N. 13.741, José Schmidt Sobrinho, art. 248 L — Proprietario.
 N. 13.779, Dr. Francisco de Souza, art. 248 L — Proprietario.
 N. 13.921, D. Elisa Pinto, art. 248 L — Proprietario.
 N. 13.980, Pierre da Silva, art. 248 L — Proprietario.
 N. 14.072, Hugo A. Soares, art. 92 — Proprietario.
 N. 14.254, Amaro da Silveira, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 14.354, Moacyr de Souza, artigo 100 — Motorista.
 N. 14.372, José de Souza Freitas, artigo 102 — Motorista.
 Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos, ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeccoria de Vehiculos, em 13 de junho de 1930. — O inspector, Armando Bernardes.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

ACTA DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES AOS "CHAUFFEURS", E AOS OPERARIOS, DURANTE O CORRENTE ANNO

Os treze dias do mez de junho de mil novecentos e trinta, no gabinete da Directoria do Patrimonio Nacional, ás treze horas, presentes os senhores director Joaquim Dutra da Fonseca, sub-director Esdras do Prado Seixas, Sylvio Valentim de Oliveira, secretario, e Fausto Porto, auxiliar, foram inscriptos A. Almeida Carvalho & Comp., W. Ayres de Vasconcellos, A. Videira & Maia e F. Lage, que apresentaram, de accordo com o edital publicado no "Diario Official", as folhas 1.759, de seis do corrente, as seguintes propostas: A. Almeida Carvalho & Comp. — Para "chauffeurs" — Jaquetão, calça e bonet de gabardine double-face, 299\$000; Jaquetão, calça e bonet de gabardine lisa, 299\$000; Jaquetão, calça e bonet de sarja azul, 249\$500; Jaquetão, calça e bonet de brim pardo de linho, 118\$000. — Para operarios: Macacão de mescla azul, 19\$600. W. Ayres de Vasconcellos: Jaquetão, calça e bonet de gabardine superior, cor esverdeada, com botões dourados, 225\$000; Jaquetão, e calça de sargelim azul, com botões dourados, 200\$000; Jaquetão e calça de 7\$000; Capa para bonet, de linho pardo, brim de linho pardo, silandez, superior, 98\$000; capa para bonet, sargelim azul, 5\$000; macacão de mescla de l., 25\$000. A. Videira & Maia: Jaquetão e calça de gabardine, 185\$000; Jaquetão e calça de sargelim azul, 110\$000; Jaquetão e calça de brim pardo, linho, 65\$000. Bonet de gabardine, completo, 22\$000; bonet de sargelim, azul ou de brim, completo, 20\$000. Capa de gabardine, 6\$000; Capa de sargelim, azul, 4\$000; Capa de brim, pardo, 3\$000. Macacão de mescla, 21\$. F. Lage: Jaquetão e calça de casemira de lã azul, 184\$800; Jaquetão e calça de gabardine kaki, 186\$000; Jaquetão e calça de brim de linho, pardo, 79\$300; Macacão de mescla azul, 29\$500; Bonet completo com emblema e cordão prateado, 30\$000; Capa de casemira de lã azul para bonet, 8\$000; Capa de gabardine de lã, kaki, para bonet, 10\$; Capa de brim de linho, pardo, para bonet, 5\$000. Em seguida o Sr. director de posse das respectivas propostas determinou que os interessados, entre si, rubricassem as mesmas, enviando-as, depois, á Segunda Sub-directoria, para serem devidamente estudadas. E eu, Fausto Porto, lavrei a presente acta. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

do, 30\$000; Capa de casemira de lã azul para bonet, 8\$000; Capa de gabardine de lã, kaki, para bonet, 10\$; Capa de brim de linho, pardo, para bonet, 5\$000. Em seguida o Sr. director de posse das respectivas propostas determinou que os interessados, entre si, rubricassem as mesmas, enviando-as, depois, á Segunda Sub-directoria, para serem devidamente estudadas. E eu, Fausto Porto, lavrei a presente acta. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Directoria do Patrimonio Nacional, publicado á pagina numero 11.245, do *Diario Official* de 30 de maio.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DO CASCO, MACHINA, CALDEIRA E TODOS OS ACCESSORIOS DO REBOCADOR DENOMINADO "JOAQUIM MURTINHO".

Vide este edital, publicado á pagina 11.759, de *Diario Official*, de 6 do corrente.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

De ordem do Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com a autorização contida no officio do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, n. 4.724, de 7 do corrente, acham-se abertas, nesta delegacia, a partir desta data, as inscrições para empréstimos no referido instituto, devendo, porém, os pretendentes a taes empréstimos enviar os seus pedidos por intermedio dos chefes das repartições a que pertencem, aos quaes serão remetidas as necessarias formulas, á medida que forem sendo solicitadas.

As formulas indicadas, depois de devidamente preenchidos os respectivos claros, devem ser devolvidas, acompanhadas de informações quanto á importancia disponivel no primeiro terço dos vencimentos do pretendente, si está o mesmo em pleno exercicio de seu cargo e qual o seu tempo de serviço.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 11 de junho de 1930, — Abiathar Britto, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio da Copacabana; no Distrito Federal, João Canabarro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 23\$600, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao período de 5 de junho de 1903 a 2 de abril de 1906, e a cujo pagamento foi o mesmo condemnado por accordo de 1.7 de fevereiro ultimo, sob pena de ser feita a

alienação administrativa da fiança do responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 13 de junho de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Tapera Grande, no Estado de São Paulo, Humberto Gandolpho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, reconhecer aos cofres publicos a importância de 112\$700, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 23 de dezembro de 1916 a 12 de fevereiro de 1920, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 29 de setembro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de junho de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio da rua Frei Caneca, no Districto Federal, Clemente Ignacio Bittencourt, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos a importância de réis 1:239\$120, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao período de 21 de setembro de 1898 a 30 de maio de 1901, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

- 40\$000, de saldos a menos recolhidos em maio e agosto de 1899;
- 50\$000, de saldos a menos recolhidos em setembro e outubro de 1900;
- 361\$300, de saldo a menos recolhido em outubro de 1902;
- 724\$150, de saldos a menos recolhidos em janeiro e março de 1904;
- 302\$130, de saldo não recolhido em janeiro de 1904;
- 258\$420, de saldo não recolhido em fevereiro de 1904;
- 392\$090, de saldo não recolhido em maio de 1901.

2:128\$090.

Deduz-se:

888\$970, de importancias recolhidas e não creditadas.

1:239\$120.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de junho de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de Bom Jesus, no Estado de São Paulo, D. Sylvana de Siqueira Navajas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher os cofres publicos a importância de 21\$600, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 20 de outubro de

1920 a 10 de fevereiro de 1923, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 8 de maio de 1929, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de sellos de nomeação que a responsável não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de junho de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, conviço os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Seção do Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 13 de junho de 1930. — O secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Augssurger — Mme. Karlos.

Pinho — Manoel Tavares de.

Lima — João.

Silva — Manoel Joaquim Pinte da.

Pinheiro — Joaquim.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercícios de 1929:

"Ex-officios":

11.115, Caldas — Jayme, rua Lins de Vasconcellos n. 65.

6.596, Caldas — M. J., rua Barão do Bom Retiro n. 156.

2.602, Campos — Moyses Antonio, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

11.190, Carneiro — Alberto Dias, estrada Marechal Hermes n. 621.

11.198, Carvalho — Alzira de, rua Felipe Cardoso n. 896.

11.199, Carvalho — Antenor, rua Bento Ribeiro n. 61.

15.581, Carvalho — Paulo Guedes de, rua da Carioca n. 14, 2º andar.

11.022, Castro — Asterio de Araterio de Araujo, praça das Nações n. 81.

2.978, Castro — Euclides, rua Coronel Rangel n. 35.

2.979, Castro — Eugenio, rua da Alfandega n. 95.

2.521, Castro & Lopes, rua dos Araujos n. 74.

3.301 e 7.047, Corrêa — Carlos José, Lloyd Nacional S. A.

3.304 e 4.340, Corrêa — Domingos Tavares, rua do Acre n. 47, 1º andar.

3.305 e 4.904, Corrêa — Edgard, Banco do Brasil.

3.306 e 4.958, Corrêa — Eras Muniz Santos, rua da Alfandega n. 114.

3.307 e 611, Corrêa — Ernani, rua Primeiro de Março n. 111.

3.309 e 6.823, Corrêa — Floriano, avenida Rio Branco n. 117.

3.311, Corrêa — Joaquim Tavares, rua do Acre n. 47, 1º andar.

3.318, Corrêa — Manoel, rua Conde de Bomfim n. 1.326.

3.319, Corrêa — Manoel da Silva, avenida Rio Branco n. 110.

3.312, Corrêa Filho — Jonas de Moraes, Banco do Brasil.

3.324 e 6.913, Corrêa — Erasmo, de Barros, rua da Quitanda n. 84.

3.328 e 6.929, Cortese — Estevão, praça 15 de Novembro n. 5.

3.330, Cossenza — Carmino Luiz, Companhia Brasileira de Portos.

3.333 e 404, Costa — Abilio Carlos da, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes.

3.334 e 5.187, Costa — Adolpho Victorio da, rua Mayrink Veiga ns. 13/21.

3.338 e 4.613, Costa — Alfredo, rua Castro Alves n. 45 — Meyer.

3.339 e 6.973, Costa — Alfredo do Azevedo, Departamento de Contabilidade — Lloyd Brasileiro.

3.340 e 1.221, Costa — Alfredo Brilhante da, rua do Ouvidor n. 63.

3.345, Costa — Anthero da, rua da Misericórdia n. 35.

3.347 e 4.904, Costa — Antonio Araújo, Banco do Brasil.

3.350 e 3.544, Costa — Antonio Francisco da, rua Emilia Guimarães n. 8.

3.355 e 1.098, Costa — Antonio R., avenida Rio Branco n. 17.

3.359 e 4.923, Costa — Arthur, rua Buenos Aires n. 87.

3.364 e 8.026, Costa — Candido, rua do Ouvidor n. 123.

3.513 e 4.390, Costa — João Corrêa Dias, rua Barão de Pillar n. 86 — Tijuca.

3.527 e 6.013, Costa — José Borges da, rua Silveira Martins n. 114.

3.533, Costa — Laurinda dos Santos, rua Dr. Aristides Lobo ns. 94/6.

3.534, Costa — Luiz Pernambuco R., rua Senador Alencar n. 93.

6.868, Costa — Manoel Gomes da, avenida 28 de Setembro (cinema).

3.538, Costa — Manoel Joaquim, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

1.544, Costa — Maria Pereira da, avenida 28 de Setembro n. 310.

3.542, Costa — Mario, rua Alvaro numero 11.

3.543, Costa — Mario Alberto Pereira, rua da Alfandega n. 112.

3.544, Costa — Mario José, avenida 23 de Setembro n. 111.

3.550, Costa — Nilo José, rua Campo Grande n. 62.

3.559, Costa — Oswaldo, estação Barão de Mauá.

3.560, Costa — Oswaldo Duque Estrada, rua Primeiro de Março n. 81.

15.773, Costa — Paulo da, rua 20 de Abril n. 25.

3.565, Costa — Pedro R., rua João Carvalho n. 194.

3.567, Costa — René da, rua Araújo Gondim n. 62 — Leme.

15.928, Costa & Santos, rua Aristides Caire n. 11.

3.571, Costa — Silvino Ribeiro da, rua São João Baptista n. 40.

15.031, Costa — Valdemiro de Almeida, estrada Marechal Rangel n. 90.

3.579, Costa — Wolgano Moreira da, Companhia Brasileira de Portos.

3.549, Costa Junior — Morivaldo Lobo da, rua da Quitanda n. 113.

15.372, Couri — S. P., rua do Rosário n. 136.

3.587, Courrege — Maria, rua do Passio n. 2, 8º andar.

3.589 e 5.176, Coutinho — Adolpho Victorio de Oliveira (Dr.), rua Joaquim Nabuco n. 182.

3.605, Couto — Heliodoro, rua Marquez de Olinda n. 23.

3.610, Couto — Joaquim da Silva, rua Senador Dantas n. 7 A.

6.490, Fábão — A. A., avenida Thomé de Souza n. 12.

3.943, Falcão — Herminia Scaffa de, rua Ferreira de Almeida n. 67.

4.253, Faria — Sindolpho da Silva, rua da Quitanda n. 84.

4.269 e 6.929, Feijó — José Americo, praça 15 de Novembro n. 5.

4.276 e 6.013, Feldmann — João Berthold, avenida Rodrigues Alves números 303/331.

5.067 e 2.659, Feliciano — Antonio Costa, rua Conselheiro Saraiva n. 24.

4.299 e 6.070, Fernandes — Francisco Rivera, rua da Carioca n. 57.

15.797, Fernandes — José Antonio, rua São Luiz Gonzaga n. 12.

11.237, Ferreira — Abílio Augusto, avenida Suburbana n. 2.923.

11.238, Ferreira — Adelino, rua João Romariz n. 409.

11.244, Ferreira — Antonio, rua Conde da Bonfina n. 1.

11.243, Ferreira — Antonio, rua Pernambuco n. 112.

5.039 e 1.139, Figueira — Evandro Gomes, rua Mayrink Veiga n. 28.

5.047, Figueiredo — Aristides, rua da Quitanda n. 7.

16.024, Fonseca — Antonio da, avenida Suburbana n. 2.381 A.

3.895, Fonseca — E. C. M. A., ladeira da Gloria n. 117.

2.977, Franco — Ernesto Pedreira (Dr.), avenida Rodrigues Alves números 303/331.

5.284, Franco — Sylvio Machado Pereira, Banco do Brasil.

5.290, Freire — Adolpho (Dr.), Directoria Geral do Departamento Nacional da Saude Publica.

5.289, Freire — Carlos, rua do Riachuelo n. 92.

5.301, Freire — Mario Moniz, rua Visconde de Itaboraí n. 75.

5.297, Freire Junior — José (Dr.), rua Corrêa Vasquez n. 1.

5.304, Freitas — Adail, rua Filgueiras Lima n. 31.

5.306, Freitas — Alarico de Castro, rua dos Ourives n. 54.

5.311, Freitas — Antonio Machado da, Companhia Brasileira de Portos.

5.316, Freitas — Floriano, rua Barão do Bom Retiro n. 682.

16.064, Freitas — Georgina Soares de, rua Barão de São Francisco Filho n. 363.

16.517, Freitas — João Baptista, avenida Lauro Muller n. 98, sobrado.

5.322, Freitas — José de, Lloyd Brasileiro.

16.519, Freitas — José da Rocha, rua Marquez de Abrantes n. 224.

6.675, Freitas — P. R., rua Buenos Aires n. 41, loja.

5.329, Freitas — Paulo Rangel de, rua Duqueza de Bragança n. 21.

16.522, Freitas — Porphyrio, rua Lopes de Souza n. 4.

15.368, Freitas — S. G., rua São Christovão n. 325.

5.336, Frend — Max Lassance, Lloyd Brasileiro.

5.347, Frota — Francisco da Silva, rua Sete de Setembro n. 207, 2º andar.

5.348, Frota — Heitor (Dr.), Hospital São Francisco de Assis.

5.353, Fruitos — Plutarcho, rua da Relação n. 49.

5.355, Fuchs Junior — Justino, rua José Hygino n. 115.

15.578, Fucci — Minotte, rua do Catole n. 15.

16.512, Fulgino — José, avenida Suburbana n. 2.603.

5.366, Furtado — Odette Braga, Banco do Brasil.

16.526, Galvão — Amaro, rua Maxwell n. 197.

6.472, Galhardo — J. Salvador, rua Voluntarios da Patria n. 481.

Q 3.212, Garcia — Antonio Dias, rua Visconde de Inhaúma ns. 23/25.

"Ex-officios":

5.434, Gaspar — Cesar, rua do Senado n. 43.

3.924, Gera — Pedro Curi, rua Senhor dos Passos n. 212.

16.404, Geledan — J. M., rua Doutor Padilha n. 22.

3.925, Gelman — Salomão, rua José Mauricio n. 125.

5.450, Gentil — João, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

5.510, Godinho — Mario da Cunha, Ponta do Galeão — Ilha de Governador.

17.457, Gonçalves — José, rua João Romariz n. 85.

17.456, Gonçalves José, rua Visconde do Rio Branco n. 22.

17.460, Gonçalves — Manoel da Silva, rua São Pedro n. 256.

17.462, Gonçalves — Nilo, rua Sacadura Cabral n. 183.

16.741, Goulart & Pereira, rua Coronel Pedro Alves n. 251.

1.950, Guimarães Freitas & Comp., Ltda., rua Archias Cordeiro n. 468.

4.136, Henrique & Comp., rua Primeiro de Março n. 43, sobrado.

4.090 e 899, Nemitz — F. J., rua Conselheiro Saraiva n. 10.

Supplemento:

"Ex-officio" 5.744 e R 302, Guimarães — Francisca Baptista, rua Almirante Alexandrino n. 369.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, mencionando a importância do imposto devido, podendo, não obstante, delle tomar conhecimento nesta delegacia geral, e reclamarem no prazo de dez dias, contados da data de 14 do corrente, o que tiverem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. 13 de junho de 1930.

— Secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou o interessado em seis latas de fumo, apprehendidas pelo guarda da policia aduaneira Secundino Fontes, quando a serviço, no dia 14 de maio ultimo, no posto fiscal 15/16 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 42 navalhas Gillette, apprehendidas pelo sargento aduaneiro Alfredo de Oliveira Costa, auxiliado pelo remador Alfredo Campos, quando de serviço, no dia 15 de maio ultimo, na parte interna do Caes do Porto, proximo ao armazem 16, a

vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em oito duzias de relógio da marca Brevo e seis camisas de lã apprehendidas pelo guarda aduaneiro Fructuoso Mendes, auxiliado pelos seus collegas Antonio Pimentel, Jucundino Cardoso, Alberto Rego Barros e pelo marinheiro Alfredo de Souza Campos, no dia 20 de maio ultimo, em frente ao armazem 18 do Caes do Porto, a virem, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um envolvero contendo 24 baralhos de cartas de jogo apprehendido pelo sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Eduardo Riva, Nelson Vianna, Leopoldino Lopes da Silva e pelo remador João Evangelista, no dia 22 de maio ultimo, proximo ao armazem 18 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma trouxa contendo 29 vidros de extratos; sete caixas de pó de arroz, dous vidros de loção e uma caixa de sabonetes, todos da marca "Coty", apprehendida pelos guardas aduaneiros Mario Gil Ribas, Raymundo João Gomes dos Santos e Gelsemino dos Santos, auxiliados pelo guarda Raymundo de Alencar Gomes, quando de serviço, no dia 24 de maio ultimo, a bordo do vapor francez *Krakus*, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um pacote contendo cinco kimonos e duas camisas para homem, de tecido de seda apprehendido pelo ajudante de Guardamór, Anibal Nunes Pires, auxiliado pelo sargento Tito Livio de Sant'Anna, pelos motoristas José Raposo e Olympio Paulino de Britto, bem como pelo marinheiro Linconor Pereira Ramos, em acto de busca effectuada no dia 29 de maio ultimo a bordo do vapor americano *American Legion*, a vir dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um envolvero contendo 22 baralhos de cartas "De la Rues" e dous vidros de perfume "Amante D'Argelys", apprehendido pelo sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Josedeck Motta, Custodio Wandeness, J. Costa Carvalho, Manoel Ramos de Freitas, Rubens Barros e pelo remador José de Azeredo Coutinho, no dia 25 de maio ultimo, proximo ao armazem 18 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

do seu direito sobre tal occorrendia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em tres côrtes de casimira inglesa, pesando quatro kilos e quinhentas grammas, apprehendidos pelos guardas Socrates Ribeiro, Edgard Amarante e A. Burlamaqui, no dia 24 de maio ultimo, na faixa interna do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrendia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 18 pares de meias de seda, para senhora, apprehendidas pelos guardas aduaneiros Eduardo Guimarães, Ananias Prudente de Araujo, Lourival Amaro Barbosa e Alarico Brinckmann, no dia 24 de maio ultimo, na praça Mauá, a vir dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrendia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma duzia de pares de meias de seda animal, para senhora, apprehendida pelo guarda aduaneiro Djalma Goulart Guerra, auxiliado pelo remador Jacintho dos Santos Ramos quando de serviço, no dia 24 de maio ultimo, no posto 17/18 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrendia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 42 baralhos apprehendidos pelo sargento aduaneiro Tito Livio de Sant'Anna, no dia 20 de maio ultimo, nas proximidades do posto 17/18 da praça Mauá, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrendia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 12 pares de meias de seda, apprehendidos pelo guarda aduaneiro Wolf Nicanor Barreto, auxiliado pelo remador Felipe Lopes da Silva, quando de serviço, no dia 29 de maio ultimo, no posto 17/18 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrendia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 12 calças de seda e duas capas, apprehendidas pelo guarda aduaneiro Wolf Nicanor Barreto, auxiliado pelo remador Felipe Lopes da Silva, quando de serviço, no dia 29 de maio ultimo, no posto 17/18 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrendia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um envoltório contendo 11 pares de meias de seda, para senhora, apprehendidas pelo sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Candido Góes, Theophilus Aparal, Socrates Ribeiro, Alencar Gomes e pe-

lo remador Manoel Absulo, no dia 28 de maio ultimo, no Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrendia, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1930. — *Alfredo Bastos*, Escriptuario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, ficam intimados a comparecer na Seção de Revisão, dentro do prazo de dez (10) dias, os contribuintes abaixo mencionados, afim de prestarem esclarecimentos aos processos *ex-officio*:

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 11 de junho de 1930. — O secretario, interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Antonio de Abreu Ferreira, 2ª Sec. do Trafego — D. G. dos Correios — Inf.
Antonio Diniz Junqueira Guimarães, M. da Vição — E. F. C. B.
Antonio de Castro Almeida Gouvêa, M. da Vição — E. F. C. B.
Antonio Emilio Gonçalves, M. da Vição.
Antonio Fernandes Leitão, M. da Vição — E. F. C. B.
Antonio Barroso Fernandes, M. do Exterior.

Antonio Ignacio Fernandes, M. da Vição — E. F. C. B.
Antonio Florindo, M. da Vição.
Antonio Hilario, M. da Vição.
Antonio Alexandrino Gorja (cap), O. do 2º Regimento de Infantaria — V. Militar.

Antonio Gavião Gonzaga, Dep. N. S. Publica.
Antonio Leandro Fernandes, M. da Vição — E. F. C. B.
Alberto de Farias (major), Escola Militar.

Antenor Gonzaga, M. da Vição — E. F. C. B.
Albertina Fonseca, Instituto Nacional de Musica — Inf.
Augusto Antonio Gress, 4ª sec. do Trafego — Dir. G. dos Correios.
Alfredo Guedes, M. da Vição — E. F. C. B., 4ª Divisão.

Adriano Tavares Laranjeiras, M. da Vição — Inf.
Alberto Galdino Leat, 6ª sec. do Trafego — Dir. G. dos Correios — Inf.

Augusto Borges Leitão, M. da Vição — Inf.
Aroldo Borges Leitão, E. de Aviação Militar.

Anísio Thompson de Paula Leite, M. da Vição — E. F. C. B.
Achiles de Castro Leite, M. da Vição — E. F. C. B.

Arthur Leite, Rep. G. dos Telegraphos — Inf.
Aurelio Ferreira Alves Leite, 3ª Sec. do Trafego — Dir. G. dos Correios — Inf.

Alfredo José Gonçalves, Recebedoria do D. Federal.
Alpheu Diniz Gonçalves, S. Geologico — M. da Agricultura.

Agostinho Luiz de Gouvêa, Instituto N. de Musica — Inf.
Augusto Pinto de Gouvêa, M. da Vição — E. F. C. B.

Arthur Guarana Guia, Recebedoria do D. Federal — Inf.
Agner Urbino de Souza Guimarães, M. da Vição — E. F. C. B.

Athauagildo de Paula e Silva, M. da Vição — E. F. C. B.
Alvaro de Moraes Guterres, Imprensa Nacional.

Adolpho Herbster Junior, Ministerio da Vição.

Aquilino Henrique Ferreira, 6ª Sec. do Trafego — Dir. G. dos Correios — Inf.

Argôo da Silva Ferreira, Rep. Geral dos Telegraphos — Inf.
Arthur Galvão, Dir. G. dos Correios — Inf.

Augusto Ganland, Insp. de Aguas e Esgotos.

Amadeu Ghirello, M. da Vição — Inf.
Aquilino Gidal, M. da Vição — Inf.

Alice Lemos Gill, Rep. G. dos Telegraphos — Inf.

Augusto Manoel de Araujo Gôes, Recebedoria do D. Federal — Inf.

Augusto Ribeiro Gomes, 7ª Sec. do Trafego (Dir. G. dos Correios) — Inf.

Augusto Moreira Lemos, Recebedoria do D. Federal.

Alexandre Giroto, S. Geologico — M. da Agricultura — Inf.

Anorelina Málheiros, 6ª Sec. do Trafego.

Benjamin Octaviano de Castro, M. da Vição — Inf.

Benedicto das Chagas Salgado, M. da Vição — E. F. C. B.

Braz Corrêa Sampaio, M. da Vição — Inf.

Belmiro da Rocha Vieira, M. da Vição — Inf.

Benjamin Constant Moutinho da Costa, Q. General do Exercito — Inf.

Eraulio Opofre da Costa, thesauraria (Dir. G. dos Correios) — Inf.

Bento Accacio Pereira de Figueiredo, Supremo Tribunal Militar — Inf.

Bonifacio da Cunha, Corpo de Saude da Armada — Inf.

Benvenuto Pinto do Lago, M. da Vição — E. F. C. B.

Carlos Sayão Dantas, Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes.

Cesar José Dias, Supremo Tribunal Militar — Inf.

Carlos Ferreira Dias, Insp. de Aguas e Esgotos.

Cyrol Valle Ferro, M. da Vição — Inf.

Carlos Ribeiro da Silva, M. da Vição — E. F. C. B.

Caio Pinheiro de Vasconcellos, Q. General do Exercito — Inf.

Casemiro de Barros Vasconcellos, Insp. de Aguas e Esgotos.

Celio Ferreira da Costa, Recebedoria do D. Federal — Inf.

Camohert de Lima e Costa, Q. G. do Exercito — Inf.

Cyrol de Andrade Martins Costa, Escola Polytechnica — Inf.

Cypriano de Lage e Silva, Dir. G. de Estatistica — Inf.

Clara Walther Curtis, Dep. N. da Saude Publica.

Casimiro da Silva Overa, M. da Vição — E. F. C. B.

Ceciliano Gomes de Souza, M. da Vição — E. F. C. B.

Catullo da Paixão Cearense, M. da Vição — Inf.

Claudianor Joaquim Bezerra Cavalcante, Estação de Assistencia e Propylaxia Militar — Inf.

Cicero Ribeiro de Castro, 6ª Sec. do Trafego — Dir. G. dos Correios — Inf.

Carlos de Castro, M. da Vição — E. F. C. B.

Candido Araujo Vianna de Figueiredo, Insp. de Aguas e Esgotos — Inf.

Cincinato Telles Guariba, 1º Regimento de Infantaria.

Carlos Maria Ferreira Leite, 3ª Sec. do Trafego — Dir. G. dos Correios — Inf.

Camillo Raoux Lemos, 2ª Secção do Trafego.

Carlos José Ferreira (major), Corpo de Bombeiros.

Carlos da Gama Garcia, Recebedoria do D. Federal — Inf.

Cautedio de Andrade Gardel, Contadoria da Policia Militar.

Claudio Pestana Gavinho, M. da Viação — E. F. C. B.

Carlos Gaertner Filho, Dir. G. dos Correios — Inf.

Carlos de Souza Vianna, Rep. G. dos Telegraphos — Inf.

Clemente de Alencastro Toscano, Q. General do Exército — Inf.

Dominicano da Costa e Silva, M. da Viação — Inf.

Deocleciano Quintanilha, M. da Viação — E. F. C. B.

Diógenes de Abreu Sodré, M. da Viação — Inf.

Delmiro Joaquim Teixeira, M. da Viação — E. F. C. B.

Domingos Pereira da Costa, M. da Viação — Inf.

Dario Guimarães Figueiredo, Rep. G. dos Telegraphos — Inf.

Djalma José de Lara, M. da Viação — E. F. C. B.

Edgard Jovita Garcia de Souza, M. da Viação.

Emidgio Francisco da Cunha, Rep. G. dos Telegraphos — Inf.

Euclides Solano, Escola Militar.

Everardo Martins Tinoco, Caixa de Amortização.

Elisario Augusto Texeira, M. da Viação — E. F. C. B.

Esther Attias Correia, Agencia de Copacabana — Dir. G. dos Correios.

Euclides Delvaux Pinto Coelho, Rep. G. dos Telegraphos — Inf.

Ernesto Francisco da Silva, 6ª Sec. do Trafego — Dir. G. dos Correios — Inf.

Eduardo Pereira da Silva e Souza, M. da Viação — E. F. C. B.

Ezequiel José Teixeira de Souza, 1º Regimento de Infantaria.

Edgard Alves Pereira da Silva, M. da Viação — Inf.

Ernani de Moraes, E. F. C. B. — Inf.

Euzebio da Silva Reis, M. da Viação — E. F. C. B.

Elias Fernandes dos Santos — M. da Viação — Inf.

Eduardo Antonio de Castro Sampaio, M. da Viação — Inf.

Eriberto Vieira de Rezende, M. da Viação — E. F. C. B.

Eduardo de Carvalho Piragibe, Quartel General do Exército.

Euclides da Costa Rodrigues, M. da Viação — E. F. C. B.

Ernesto Del Valle, Imprensa Nacional — Inf.

Eduardo Antonio Falcão, Caixa de Amortização.

Eduardo Francisco da Costa, M. da Viação — Inf.

Eudoro Magalhães, Recebedoria do D. Federal.

Evangalina Landes, Dep. N. de Saude Publica — Inf.

Eduardo de Brito Guimarães, Casa da Moeda.

Erico Riegel Guimarães, 3ª Sec. do Trafego — Dir. G. dos Correios — Inf. Eduardo Leite Guimarães, Casa da Moeda.

Eurico Chaves Ferreira, 6ª Sec. do Trafego — Dir. G. dos Correios — Inf.

Eduardo de Campos Laranja, Rep. G. dos Telegraphos — Inf.

Edgardo do Berredo Leal, M. da Guerra.

Francisco Fontes da Silva, Arsenal de Guerra.

Francisco Valeriano Camara Coelho, Caixa de Amortização.

Francisco de P. S. Costa (2º tenente), Corpo de Bombeiros.

Francisco Gonçalves da Costa, Supremo Tribunal Militar — Inf.

Francisco Garcia da Rosa Junior, M. da Viação — E. F. C. B.

Francisco José dos Reis Oliveira Jr., M. da Viação — E. F. C. B.

Francisco Lima de Ornellas, M. da Viação — E. F. C. B.

Francisco Rodrigues Ribeiro, M. da Viação — E. F. C. B.

Francisco Dias dos Santos, M. da Viação — Inf.

Francisco Rodrigues dos Santos, M. da Viação — E. F. C. B.

Francisco dos Santos Matta, Dir. de Fazenda da Armada — Inf.

Francisco José Soares da Silva, Rep. Geral dos Telegraphos — Inf.

Francisco José da Silva, M. da Viação — Inf.

Francisco da Silva, M. da Viação — Inf.

Francisco Silva, M. da Viação — E. F. C. B.

Francisco de Paula Leite (1º tenente, Dr.), Policia Militar.

Francisco de Brito Themudo Lessa, Recebedoria do D. Federal.

Antonio Ferreira, M. da Viação — Inf.

Francisco E. Pinto da Fonseca, M. da Agricultura — Inf.

Francisco Pereira Pinto Galvão, M. da Viação — E. F. C. B.

Francisco de Paula Martins, Rep. G. dos Telegraphos — Inf.

Francellino Escobar, Contadoria da Policia Militar.

Firmino Ancora Lins de Vasconcellos, Insp. Federal das Estradas — Inf.

Frederico da Cruz Suco — Q. General do Exército — Inf.

Felipe Fernandes de Castro, Supremo Tribunal Militar — Inf.

Fredolino José Soares, M. da Viação.

Fernando Guedes Gonçalves da Silva, Insp. Federal das Estradas — Inf.

Felipe Augusto S. Coimbra, Escola de Aviação Militar.

Fernando Augusto Coelho, Caixa da Amortização.

Frederico Lopes da Costa, Dep. N. da S. Publica.

Firmino Corrêa, M. da Viação.

Firmino Freire do Nascimento (major), Escola Militar.

Floduardo Gonçalves Maia, Gabinete do M. da Guerra.

Fraterno de Freitas Guimarães, M. da Viação — E. F. C. B.

Fernando Teixeira Guimarães, M. da Viação.

Geraldino Osório, M. da Viação — E. F. C. B.

Godofredo Arthur da Silva, Q. General do Exército — Inf.

Gil de Figueiredo, M. da Viação — Inf.

Graciano Neves Espindola, M. da Agricultura.

Guilherme Calramby Filho, F. de Copacabana — 1ª Bateria Isolada de A. de Costa — Inf.

Gastão José da Silva, M. da Viação — Inf.

Gilberto de Araujo Cavalcante, F. de Copacabana — 1ª Bateria Isolada de A. de Costa — Inf.

Germano Soares Vieira, M. da Viação — Inf.

Gregorio Robles Santiago, M. da Viação — Inf.

Gilseno Nunes Ribeiro, M. da Viação — E. F. C. B.

Gustavo de Moura Torres, M. da Viação — Inf.

Genesio de Barros Gouveia, Comissão de Fiscalização de Obras da ilha das Cobras.

Giles Guilherme Lone, Insp. Federal de Obras contra as Seccas — Inf.

Geraldo Candido Martins, Dir. de Fazenda da Marinha — Inf.

Henrique Teixeira Saddock Sá, Q. General do Exército — Inf.

Henrique Augusto Telles, M. da Viação — Inf.

Homero de Oliveira Guimarães, M. da Viação — E. F. C. B.

Herculano de Castro Filho, 3ª Sec. do Trafego — Dir. G. dos Correios — Inf.

Hernani Ismael de Castro, 7ª Sec. do Trafego — Dir. G. dos Correios — Inf.

Henrique Teixeira, M. da Viação — Inf.

Hermogenes de Araujo Conceição, Supremo Tribunal Militar — Informante.

Hypolito José da Costa, Arsenal da Marinha.

Henrique Brasiense Ferreira Silva, M. da Viação — Inf.

Hermann Pereira Vieira, Recebedoria do D. Federal — Inf.

Hugo Dottori, M. da Viação.

Horacio Braz da Cunha, Dir. de Fazenda da Marinha — Inf.

Henrique Teixeira da Silva, M. da Viação — Inf.

Heliodoro Sodré — P. da Republica — Q. General — Inf.

Heitor da Syra Silva, M. da Viação — Inf.

Hamilton Pereira da Silva, M. da Viação — Inf.

Honorio Feijó, M. da Viação.

Humberto Meirelles de Carvalho, 2ª Sec. do Trafego — Dir. G. dos Correios.

Heitor Mario dos Santos — 3ª Sec. do Trafego — Dir. G. dos Correios — Inf.

Henrique Augusto Maleval, Recebedoria do D. Federal.

Heitor de Mello Cordeiro Gilahy, 1ª Sec. do Trafego — Dir. G. dos Correios — Inf.

Hildebrando Gonçalves Leite, M. da Viação — E. F. C. B.

Isaías da Silva Sapucaia, M. da Viação — E. F. C. B.

Innocencio Rosa de Queiroz, Q. General do Exército — Inf.

Ignacio Barbosa dos Santos, Caixa da Amortização.

- Isidro Francisco da Costa, M. da Viação — E. F. C. B.
 Isaias de Souza, M. da Viação — E. F. C. B.
 Isaias José de Souza, Supremo Tribunal Militar — Inf.
 Isaac de Souza Pereira Guimarães, M. da Viação — Inf.
 Ivan Carpenter Ferreira, Escola de Aviação Militar.
 Irineu Ramos Gomes, Supremo Tribunal Militar — Inf.
 João Baptista Fernandes da Silva, M. da Viação — Inf.
 João Evangelista de Noronha e Silva, M. da Viação — E. F. C. B.
 João Alves dos Santos, M. da Viação — Inf.
 João Francisco dos Santos, M. da Viação — Inf.
 João do Valle, M. da Viação — Inf.
 João Carlos dos Reis, Q. General do Exército — Inf.
 João Marques da Silva Castor, M. da Viação — Inf.
 João Clapp Filho, E. F. C. B. — Inf.
 João José Coutinho, M. da Viação — E. F. C. B.
 João Boaventura da Cruz, Escola Polytechnica.
 João Coutinho de Araujo Cunha, M. da Viação — E. F. C. B.
 João Antonio Ferreira da Cunha, Estação de Assistência e Prophylaxia Militar — Inf.
 João Damasceni Marquês Dias, 1º Regimento de Infantaria.
 João Luiz Gomes, Arsenal de Marinha.
 João Ferreira dos Santos, M. da Viação — E. F. C. B.
 João Targião Pereira da Silva, M. da Viação — E. F. C. B.
 João Zacarias Ferreira da Costa, Recebedoria do D. Federal.
 João Baptista da Costa, Repartição G. dos Telegraphos.
 João José da Costa, Supremo Tribunal Militar.
 João Manoel de Queiroz Ferreira, 3º Sec. do Tráfego — Dir. G. dos Correios — Inf.
 João Luiz Ferreira, Insp. Fed. de Obras contra as Seccas — Inf.
 João Germane Pereira, Q. General do Exército — Inf.
 João Sabino Pereira Giraldes — Dir. de Fazenda da Marinha — Inf.
 João Pessoa Guedes, 2º Batalhão de Caçadores.
 João do Prado Maia, M. da Marinha.
 João Silveira de Carvalho, 7º Sec. do Tráfego — Dir. dos Correios.
 João de Macedo Galdo, Dir. G. dos Correios — Inf.
 João Aydanô da Costa Imbyzeiro, M. da Viação — E. F. C. B.
 José da Cruz Azevedo e Souza, M. da Viação — E. F. C. B.
 José Antonio Silva, M. da Viação — Inf.
 José Gonçalves da Cunha e Silva, M. da Agricultura, Industria e Commercio — Inf.
 José Matheus da Silva, M. da Viação — Inf.
 José da Silva Saldanha, M. da Viação — E. F. C. B.
 José Rubim, M. da Viação — Estrada de F. C. do Brasil.
 José Nascenete Coelho, 3º Sec. do Tráfego (D. G. dos Correios) — Inf.
 José Tobias Coelho, P. da Republica — Q. General — Inf.
 José Paulino de Oliveira, Dir. da Fazenda da Armada — Inf.
 José Octacilio de Saboya-Ribeiro, Serviço Geologico — M. da Agricultura — Inf.
 José Brito de Souza, M. da Viação — Inf.
 José Nepomuceno da Costa Filho, Escola Militar.
 José Cotta, Rep. Geral dos Telegraphos.
 José Alipio de Carvalho Costallat, Supremo Tribunal Militar.
 José de Curtes, M. da Viação — Inf.
 José Constantino das Dêres, M. da Viação.
 José Lopes Ferreira, M. da Viação.
 José Ferreira.
 José Gonçalves Costa, Insp. de Aguas e Esgotos.
 José da Costa Dumond Junior, M. da Viação — E. F. C. B.
 José de Paula e Silva, M. da Viação — E. F. C. B.
 José Gonçalves da Costa, Succursal de Botafogo — Dir. Geral dos Correios.
 José Ferreira Salles, M. da Viação — Inf.
 José Leite de Castro Junior — Dir. de Fazenda — Inf.
 José Joaquim Firmino, Q. General do Exército — Inf.
 José Augusto Passos, M. da Viação — E. F. C. B.
 José Candido Xisto, M. da Viação — Inf.
 José Pinto de Souza Varges, M. da Fazenda.
 José da Cunha Ribeiro Espindola, Q. General do Exército — Inf.
 José Carlos Weydt, M. da Viação.
 José Leonardo, M. da Viação.
 José Norival Francisco Lemos, P. da Republica — Q. General.
 José da Rocha Gomes, M. da Fazenda.
 José Pedro Gomes, M. da Guerra — Inf.
 José Calazano de Lemos Gil, Rep. Geral dos Telegraphos — Inf.
 José Gay, P. da Republica — Q. General — Inf.
 José Gomes Fernandes (2º tenente com.), 2º Reg. de Infantaria — Villa Militar.
 José Raymundo Goular Junior, M. da Viação — E. F. C. B.
 José Alves de Lima, M. do Exterior.
 José Pio da Costa, 4º Sec. do Tráfego — Dir. G. dos Correios.
 José Alves Ferreira Farias Junior (1º tenente), Escola Militar.
 José de Faria, M. da Viação.
 José Mello Carvalho, Rep. Geral dos Telegraphos.
 Joaquim Sobral, M. da Viação.
 Joaquim Victorino de Souza, M. da Viação — E. F. C. B.
 Joaquim Vaz, M. da Viação — Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Joaquim Theotonio da Silveira, M. da Viação — Inf.
 Joaquim P. Coelho, Alfandega de Porto Alegre.
 Joaquim Antonio Soares, Arsenal de Guerra.
 Joaquim de Araujo Cintra Vidal, M. da Viação — E. F. C. B.
 Joaquim Pereira da Costa, M. do Exterior.
 Joaquim de Moraes, M. da Viação — E. F. C. B.
 Joaquim Ferreira dos Santos, M. da Viação — Inf.
 Joaquim José Soares, Supremo Tribunal Militar.
 Joaquim Bittencourt Fernandes da Sá, M. da Viação — E. F. C. B.
 Joaquim Silva, M. da Viação — E. F. C. B.
 Joaquim Pretextado Restier Gonçalves, 2º Sec. de Fiscalização — Dir. G. dos Correios — Inf.
 Joaquim Guilhermie de Souza Leitão Maldonado, Rep. G. dos Telegraphos.
 Joaquim Melgaço Ferreira, Imprensa Nacional.
 Joaquim J. Gomes da Silva Junior, 1º Grupo de Artilharia Pesada.
 Jorge Garcia Wallace, M. da Viação.
 Jayme Cardoso da Silva, M. da Viação — Inf.
 Jacintho Mathêos de Souza, Supremo Tribunal Militar — Inf.
 Jayme Victor Duarte, Rep. Geral dos Telegraphos — Inf.
 Julio Azevedo Leal de Souza, M. da Viação — E. F. C. B.
 Jeronymo Tavares Guimarães, 4º Sec. de Tráfego — Dir. G. dos Correios.
 Josino Alfredo da Costa, M. da Viação.
 Jarbas Loretto da Silva Lima, M. do Exterior.
 Jayme dos Santos Lima, Contadoria da Policia Militar.
 Jayme de Albuquerque Alves Maia, Insp. Federal de Navegação.
 Jugo Leal.
 Januario Rodrigues Germano, Recebedoria do D. Federal — Inf.
 Jorge da Silva Leite, Dir. de Fazenda da Marinha — Inf.
 Leopoldo da Rosa Garcia, Caixa de Amortização.
 Ludgero Joaquim Gomes, M. da Viação — Inf.
 Luiz Gonzaga, M. da Viação — Inf.
 Luiz Margarido Rangel, Q. General do Exército — Inf.
 Leopoldo Manoel de Carvalho, 4º Sec. do Tráfego.
 Ludgero da Costa Vieira Guimarães, Recebedoria do D. Federal — Inf.
 Lindozo Marinho Guimarães, Supremo Tribunal Militar — Inf.
 Luiz Spencer Galvão, Q. General — Inf.
 Luiz Viriato da Fonseca Galvão, M. da Viação — Inf.
 Luiz Indig, M. da Viação — E. F. C. B.
 Manoel Venerando da Graça Junior, Supremo Tribunal Militar.
 Manoel Said Aly Ido, Q. General do Exército — Inf.
 Manoel Gonçalves Ferraz, M. da Viação — E. F. C. B.
 Manoel Carlos Gomes, M. da Viação.
 Manoel Guimarães, M. da Viação — Inf.
 Manoel Joaquim Madruga, Dir. de Fazenda da Armada.
 Manoel Rezende de Figueiredo, encadernado Minas Geraes — Inf.
 Manoel Lauro Gonçalves, Rep. G. dos Telegraphos — Inf.
 Mario Leite, Insp. Federal das Estradas.
 Mario de Brito Gluck, Imprensa Nacional — Inf.
 Maximiliano Ghriello, M. da Viação — Inf.
 Mauricio de Alencastro Graça, 2º Sec. do Expediente — Dir. G. dos Correios.
 Marçal Renato Farias, Q. General — Inf.
 Marcos Evangelista da Costa Villela Junior, Q. General — Inf.
 Mathias Pereira da Silva Guimarães, M. da Viação — E. F. C. B.
 Marcelino Frederico Gomes, Policia Militar.
 Nili José Guimarães, M. da Viação — Inf.
 Narciso Peixoto de Magalhães, M. do Exterior.

Oscar do Azamor Goulart, 6º Sec. do Tráfego — Dir. G. dos Correios — Inf.
 Orlando Lopes de Faria, M. da Viação — E. F. C. B.
 Octavio Pinto Ribeiro Guimarães, Insp. de Aguas e Esgotos.
 Oscar Baptista Guimarães, M. da Viação — E. F. C. B.
 Octavio Maia Guimarães, M. da Viação — E. F. C. B.
 Ossaldo de Sá Couto, P. da Republica — Q. General.
 Orlandino Cesar Fernandes, M. da Viação.
 Oscar Landberg, Insp. de Aguas e Esgotos.
 Porfirio José Gregorio, M. da Viação — E. F. C. B. — 4ª Seção.
 Pericles Eugenio Leal, M. da Viação — E. F. C. B.
 Paulino Dias Fernandes, Recebedoria do D. Federal.
 Pedro Goytacazes (Cap.), Policia Militar.
 Quintino Antonio Lage, M. da Viação — Inf.
 Raulmel Miralles Ferrando, M. da Viação.
 Roma Costa do Lago, Dir. de Contabilidade da Guerra — Inf.
 Raul Poggi, 1º Regimento de Infantaria.
 Raul de Almeida Magalhães, Dep. N. S. Publica.
 Rezende de Almeida Garcia, M. da Viação — E. F. C. B.
 Sylvio da Costa Souza Leal, encourado Minas Geraes — Inf.
 Sylvio de Leão, Caixa de Amortisação.
 Tito Antonio Galvão, Supremo Tribunal Militar — Inf.
 Waldemar Nogueira da Gama, M. da Viação — E. F. C. B.
 Luiz Sombra, P. da Republica — Q. General.
 Luiz Felipe Santos Christophe, Tribunal de Contas — Inf.
 Luiz Procopio de Souza Pinto (Cap.), Escola Militar.
 Luciano de Siqueira Cavalcante, 7º Sec. do Tráfego (Dir. G. dos Correios) — Inf.
 Luiz Epiphânio da Silva Velloso, M. da Viação — E. F. C. B.
 Lydio Regis Costa, 7º Sec. do Tráfego (Dir. G. dos Correios).
 Luiz Gonzaga de Figueiredo, M. da Viação — Inf.
 Luiz Gonzaga de Figueiredo, M. da Viação — Inf.
 Leonidas Santos Damasio, M. da Viação — Inf.
 Leopoldo José Teixeira, M. da Viação — Inf.
 Luiz Silveira da Rosa, M. da Viação — E. F. C. B.
 Laurindo Sebastião da Silva, M. da Viação — Inf.
 Luiz Coelho de Souza, M. da Viação — Inf.
 Manoel José da Silva Sonda, M. da Viação — E. F. C. B.
 Manoel Xisto, M. da Viação — Inf.
 Manoel Proença dos Santos, M. da Viação — E. F. C. B.
 Manoel Jardim da Silveira, M. da Viação — E. F. C. B.
 Manoel Martins Ferreira, P. da Republica — Q. General.
 Manoel Vicente Ferreira (2º Tte. Com.), Escola Militar.
 Manoel dos Anjos Espózel, 3º Sec. do Tráfego.
 Manoel Frontino Julio da Costa, Imprensa Nacional.
 Manoel Valerio da Silva, M. da Viação — Inf.

Manoel Luiz da Cunha e Silva, M. da Viação.
 Manoel Lemos Silva, M. da Viação — Inf.
 Manoel Tiburcio Cavalcante, D. de Engenharia, Q. G. do Exército — Inf.
 Manoel Timotheo da Costa, Escola Polytechnica.
 Manoel Martins Domingues, Insp. de Aguas e Esgotos.
 Manoel Dias Junior, S. Geologico — M. da Agricultura.
 Mario Julio dos Santos, M. da Viação — E. F. C. B.
 Mirthridates Augusto da Conceição, M. da Viação — E. F. C. B.
 Mario Archias Achê Cordeiro, 2º Sec. do Tráfego — Dir. Geral dos Correios — Inf.
 Maximiano de Vasconcellos Junior, E. F. C. B. — Inf.
 Mario de Oliveira Toledo, 3º Sec. de Contabilidade — Dir. G. dos Correios — Inf.
 Mario Maya Ferreira, succursal de S. Christovão — Dir. G. dos Correios — Inf.
 Marcelino Gomes Ferreira, M. da Viação — Inf.
 Mario de Castro Cunha, Tribunal de Contas — Inf.
 Mario Pereira da Cunha, 3º Sec. do Tráfego — Dir. G. dos Correios — Inf.
 Maximo E. Germano Schurig, Arsenal de Guerra.
 Mamede José de Sá, M. da Viação — E. F. C. B.
 Nilo Ribeiro de Oliveira (Cap.), Escola Militar.
 Nestor Figueira Ségado, Q. G. do Exército — Inf.
 Neu Chrysostomo da Costa, S. Geologico — M. da Agricultura.
 Noel Eugenio Vieira da Cunha, Escola de Aperfeiçoamento do Estado M. do Exército.
 Nelson Rodrigues Bastos Coelho, Dir. de Fazenda da Marinha — Inf.
 Osorio Melo de Castro, 4º Sec. do Tráfego — Dir. G. dos Correios — Inf.
 Oscar Filgueiras, Arsenal de Guerra.
 Olympio Barreto Corrêa, Supremo Tribunal Militar.
 Osmar Mascarenhas Wildhagem, E. F. C. B.
 Oscar Coelho de Souza, M. da Viação — E. F. C. B.
 Oscar Henrique Ferreira, Supremo Tribunal Militar — Dir. da Fazenda da Armada — Inf.
 Olympio de Moraes Diniz, M. da Viação — E. F. C. B.
 Oswaldo Cunha (2º Tte.), 2º Regimento de Infantaria — V. Militar.
 Oromar Coutinho, M. da Viação — E. F. C. B.
 Olympio Soares, Inspectoria de Aguas e Esgotos.
 Octavio Pereira da Costa (2º Tte. Com.), Escola Militar.
 Pedro de Freitas Gonçalves de Castro, Rep. G. dos Telegraphos — Inf.
 Plinio Ribeiro de Castro, 6º Sec. do Tráfego — Dir. G. dos Correios — Inf.
 Praxedes Theodulo Silva Junior, P. da Republica — Q. General.
 Pedro Gomes da Silva, M. da Viação — Inf.
 Pedro Nolasco Ferreira da Silva, Rep. G. dos Telegraphos — Inf.
 Pedro Teixeira, M. da Viação — E. F. C. B.
 Romeu de Miranda e Silva, 6º Sec. do Tráfego — D. G. dos Correios — Inf.
 Reynaldo Ramos da Costa, Escola de Aviação Militar.

Raymundo Dermal, Rep. G. dos Telegraphos — Inf.
 Raul Nin Ferreira, Insp. Federal de Obras contra as Seccas — Inf.
 Raul Cyrillo, Alfandega de Santos.
 Raul Tupper, P. da Republica — Q. General — Inf.
 Sergio Henrique da Silva, M. da Viação.
 Salvador da Costa Guimarães, Arsenal de Marinha.
 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, Imprensa Nacional — Inf.
 Theophilo Antonio da Silva, Supremo Tribunal Militar.
 Targino Silva, M. da Viação.
 Paulo Carvalho, Barão de Mauá.
 Pascoal Alves de Carvalho, 2ª Divisão da E. F. C. B.
 Paulo Canongia, Insp. Federal de Estradas.
 Petronilho Sampaio, Centro de Aviação Naval.
 Pedro Geraldo de Almeida, Forte de Copacabana.
 Pedro Basileu de Andrade, 2ª Divisão da E. F. C. B.
 Pedro Demetrio de Souza Ramos, Forte de Copacabana.
 Pedro Angelo Corrêa (Major), 1º Reg. de Infantaria.
 Pindaro Santos da Fonseca (1º Tte.), Escola Militar.
 Paulo de Moraes Gurerres, Imprensa Nacional.
 Pedro Rodrigues de Barros, 2ª Divisão da E. F. C. B.
 Paulo Furtado de Mendonça, Rep. G. dos Telegraphos.
 Plinio Alves da Luz, 2ª Divisão da E. F. C. B.
 Pedro Malheiros, Rep. G. dos Telegraphos.
 Pedro Gracie Netto, Recebedoria do D. Federal.
 Prodoseino Albertino Silva Pereira, Rep. G. dos Telegraphos.
 Pedro Pinto (Major).
 Pedro da Silva Pontes, E. F. C. B. 5ª Divisão.
 Pedro da Costa Lage, Imprensa Nacional.
 Pericles Sisenando Ribeiro, 6º Sec. do Tráfego — Dir. G. dos Correios — Inf.
 Plinio Tavares, M. da Viação.
 Quintino de Valle, Internato Pedro II.
 Raymundo Hermelino Ribeiro, M. da Guerra — Inf.
 Renato Ribeiro, M. da Viação — E. F. C. B.
 Rufino Roella Santos, M. da Viação.
 Radhamés Ribas, M. da Viação — E. F. C. B.
 Romulo Flak Sampaio, M. da Viação — E. F. C. B.
 Rodolpho Baptista Pires, Rep. G. dos Telegraphos.
 Rubens dos Santos Paiva, Escola de Aviação Militar.
 Raymundo Dermal Sá de Pinho, Rep. G. dos Telegraphos.
 Raul Dias Pinto (2º Tte.), Escola Militar.
 Raymundo de Oliveira Pantoja (Cap.), 3º Regimento de Infantaria.
 Rodolpho Villanova Machado (Major), Escola Militar.
 Ricardo Leão Quartim de Moura, Tribunal de Contas.
 Roberto Ribeiro Meira, Inspectoria Federal das Estradas.
 Pandolpho de Araujo Lima, E. F. C. B.

- Raul de Farias Mello, Arsenal de Marinha.
 Roberto Carneiro de Mendonça (1º Tte), Departamento da Guerra.
 Raul Monteiro, Rep. G. dos Telegraphos.
 Roberto Porzillo, Imprensa Nacional.
 Raul Tavares Bastos, Imprensa Nacional.
 Rodolpho Ramos de Britto (Dr.), Centro de Aviação Naval.
 Renato Onofre Pinto Aleixo (Cap.), Departamento da Guerra.
 Rozendo de Almeida Garcia, E. F. C. B., 2ª Divisão.
 Raymundo Pinto de Freitas, E. F. C. B., 2ª Divisão.
 Raphael Willeroy de França (Cap.), Raul Macrino dos Santos (F. da Imprensa Nacional), Imprensa Nacional.
 Raul dos Santos, Centro de Aviação Naval.
 Rufino Rocha dos Santos (Func. da E. F. C. B.), 5ª Divisão da E. F. C. B.
 Raphael Reis e Sans, Imprensa Nacional.
 Rubem Florião, Imprensa Nacional.
 Ruchdi Salhab, M. da Agricultura — S. Geologico.
 Raul da Silva Caparica, 2ª Divisão da E. F. C. B.
 Rubem Monteiro Campos, 2ª Divisão da E. F. C. B.
 Romeu Januario Carneiro, 2ª Divisão da E. F. C. B.
 Rodolpho Pereira de Carvalho, 2ª Divisão da E. F. C. B.
 Roberto Magno de Carvalho, 5ª Divisão da E. F. C. B.
 Raymundo Passos de Carvalho (Cap), S. Geographico Militar.
 Raul Rodrigues de Moraes Jardim, 2ª Divisão da E. F. C. B.
 Rosalvo Mariano da Silva (Coronel), Func. Publico — Dir. de Engenharia.
 Reynaldo Canobmo Cunha (1º Tte.), Policia Militar.
 Ricardo Lourenço, M. da Viação — Inf.
 Rodolpho de Carvalho Lima, M. da Viação — Inf.
 Raul Guimarães Sobral (Dr.), D. G. N. S. Publica.
 Raul Elysiario Barbosa, M. da Marinha.
 Raul Regis Biffencourt, M. da Marinha.
 Randolpho de Araujo Lima, M. da Viação — E. F. C. B.
 Romeo Teixeira Bastos, Cia. Força e Luz de Maceió — Inf.
 Raul Marin da Cunha Bastos (1º Tte), Policia Militar.
 Raul Eusebio Mattoso, Ministerio da Viação.
 Raul Barbosa de Sá, E. F. C. B. 4ª Divisão.
 Reynaldo Oliveira Reis (2º Tte), Escola Militar.
 Raphael de Souza Aguiar, 3º Regimento de Infantaria.
 Rodrigo Mello Franco de Andrade, Insp. Federal de Obras contra as Secas.
 Renato Onofre Pinto Aleixo, P. da Republica — Q. General — Inf.
 Renato Francisco de Paula Andrade, Insp. de Aguas e Esgotos.
 Romeu Januario Carneiro, M. da Viação — E. F. C. B.
 Roque Antonio Milhante, Insp. de Aguas e Esgotos.
 Rodolpho Durães Pacheco, Sobrinho, Policia Militar.
 Raul Barbosa de Sá, M. da Viação — Inf.
 Ruderico Dantas Barreto (1º Tte), 2º Reg. de Infantaria Villa Militar.
 Sebastião Valentim de Moraes Bienc, Policia Militar.
 Sebastião Gualberto de Oliveira, M. da Viação.
 Satyro da França Pereira, Supremo Tribunal Militar — Inf.
 Samuel Gomes Pereira (2º Official), Directoria de Fazenda da Marinha.
 Senhorinho Jurity, Pessoa, Casa da Moeda.
 Sergio Aquino Fonseca Araujo, Caixa da Amortisação.
 Samuel C. Motta, M. da Viação.
 Severino Rodrigues de Freitas, Supremo Tribunal Militar — Inf.
 Simião Francisco Gonçalves, E. F. C. B., 2ª Divisão.
 Simplicio Jacques de Moraes, S. Geologico.
 Seraphim Xavier, 4ª Divisão da E. F. C. B.
 Sizenando Firmo Santiago, E. F. C. B.
 Sebastião Carlos da Silva, E. F. C. B.
 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, Imprensa Nacional.
 Silvino José Rabello, E. F. C. B.
 Sylvio Gomes Pereira, Inspectoria Federal das Estradas.
 Siziunio Antonio Dias Peixoto, Directoria G. dos Correios.
 Severiano de Souza Barboza, agente de 3ª classe — E. F. C. B.
 Salvador Gamarro Campos, Sub-Directoria do Trafego.
 Synesio Valerio dos Santos, Sub-Directoria do Trafego.
 Sebastião Mascarenhas-Barroso, Dep. N. S. Publica — Inf.
 Salviano do Couto Rosa, Regimento de Fuzileiros Navaes.
 Salustiano José da Silva (Func. Publico), Repartição G. dos Telegraphos.
 Sylvio Sayão Caldeira Bastos (2º Tent), Policia Militar.
 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, Imprensa Nacional.
 Salino da Rocha, E. F. C. B.
 Simão Gonçalves dos Santos, M. da Viação.
 Sebastião Lino de Christo, 6ª Sec. do Trafego — (D. G. dos Correios) — Inf.
 Sebastião Carlos da Silva, M. da Viação — E. F. C. B.
 Stenio Guaraná de Barros, Alfandega do Rio de Janeiro.
 Severino de Farias, Centro de Aviação Naval.
 Sebastião H. Alves de Barcellos, Tribunal de Contas.
 Sebastião Mascarenhas Barroso, D. G. N. S. Publica (Dr.).
 Sylvio do Couto Fernandes, S. Geologico — M. da Agricultura.
 Sabino Machado, E. F. C. B., 5ª Divisão.
 Solli Nadyr, Alto da Serra — Leopoldina Railway Limited.
 Salvador Carapito, Imprensa Nacional.
 Severiano de Souza Barbosa, 2ª Divisão da E. F. C. B.
 Santino-Saraiva de Faria, Supremo Tribunal Militar — Inf.
 Trajano Cesar de Castro, Imprensa Nacional — Inf.
 Trajano Cesar de Castro, Imprensa Nacional — Inf.
 Thadeu de Araujo Medeiros (Dr.), D. G. D. N. S. Publica.
 Thomaz Pinto, 4ª Divisão da E. F. C. B.
 Thomaz Wright, Arsenal de Marinha.
 Tasso Costa Rodrigues, M. da Agricultura — S. Geologico.
 Themistickes Izidoro T. dos Reis (2º Tte), Escola Militar.
 Thomaz Placido Teixeira de Faria, Imprensa Nacional.
 Trajano de Araujo Coelho, D. G. D. N. S. Publica.
 Tancredo Corrêa Leal, Alfandega do Rio de Janeiro.
 Thomaz José Marques, M. da Viação — Inf.
 Theodorico Teixeira Cardoso, M. da Viação — E. F. C. B.
 Theophilo Marques Soares, M. da Viação — E. F. C. B.
 Tasso da Costa Doria, Rep. Geral dos Telegraphos.
 Theodorico Pinto de Azevedo, Dir. G. dos Correios.
 Theodomiro José Barbosa, M. da Viação — E. F. C. B.
 Targino Silva (F. Publico), 4ª Divisão da E. F. C. B.
 Targino Silva, 4ª Divisão da E. F. C. B.
 Thomaz Garcez P. Montenegro Netto, Sub. Directoria do Trafego.
 Thiers da Cunha Porto, Dir. G. dos Correios.
 Tito Cardoso, Succursal de Botafogo — Dir. G. dos Correios.
 Tertuliano Jusselino da Motta, Imprensa Nacional.
 Theodomiro Mariano da Silveira (F. Publico), Rep. G. dos Telegraphos.
 Tancredo Mello, M. da Viação.
 Trefino Coelho de Avellar, M. da Viação — Inf.
 Thales Facó (1º Tent), Departamento da Guerra.
 Ulysses Horta, Inspectoria de Aguas e Esgotos.
 Uriel Sergio Cardim, Escola de Aviação Militar.
 Ubaldo Xavier da Silveira, Arsenal de Marinha.
 Viggberto Soares Brasil, M. da Viação — E. F. C. B.
 Ventura de Moraes, Arsenal de Marinha.
 Virgilio Brito, Insp. de Aguas e Esgotos.
 Victor Figueira de Freitas, M. da Viação — Inf.
 Victorino Eloy dos Santos, E. F. C. B.
 Virgilio Pereira da Silva, 4ª Divisão da E. F. C. B.
 Victor Figueira de Freitas, E. F. C. B., 5ª Divisão.
 Victor Gustavo Mascarenhas Tann., M. da Viação.
 Virgilio Wasington Bittencourt, 2ª Divisão da E. F. C. B.
 Vicente Lourenço, 6ª Divisão da E. F. C. B.
 Vitaliano de Albuquerque Mello, 2ª Divisão da E. F. C. B.
 Vicente Mendes Mello, Re. G. dos Telegraphos.
 Victorino Aucto. de Jesus (2º Tte. Com.), 8º Reg. Artilharia Montada.
 Vicente Ferrer de Castro Leal, E. F. C. B., 2ª Divisão.

Waldemar de Magalhães Lopes, 4ª Divisão da E. F. C. B.

Waldemar Magno de Carvalho, 5ª Divisão da E. F. C. B.

Waldemar Figueiró, Recebedoria do D. Federal.

Waldemar Martins Torres (1º Tte), Escola Militar.

Waldemar Nogueira da Gama, E. F. C. B., 2ª Divisão.

Wiggberto Soares Brasil, 2ª Divisão da E. F. C. B.

Walter J. Wessela.

Waldomiro Pereira da Cunha (Capitão), Departamento da Guerra.

Wenceslau F. de Souza, Estação Barão de Mauá — Leopoldina Railway.

Wenceslau Bento da Silva, 4ª Divisão E. F. C. B.

Waldemiro dos Santos Pacobahyba, E. F. C. B.

Waldemiro de Araujo Leite, Recebedoria do D. Federal.

Waldemar Coelho da Silva (F. Publico), 4ª Divisão da E. F. C. B.

W. G. Lush.

Waldemar Rezende Meira (Dr.), Alameda do Rio de Janeiro.

Walkirio Ramos da Silva, Directoria G. dos Correios.

Wigberto Soares Brasil, E. F. C. B.

Walfrido Dias, Inspectoria Federal do Obras contra as Seccas.

Zeferino Alves Pereira, M. da Viação — E. F. C. B.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

De ordem do Sr. contra-almirante, director de Fazenda da Marinha, faço saber ao Sr. Dr. Octavio de Freitas Assumpção que, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste, deverá recolher aos cofres publicos a importancia de \$1699, proveniente do alcance apurado, na liquidação da conta n. 4.821, de sua responsabilidade, no periodo de 20 de maio a 3 de setembro de 1924, em que serviu na Escola de Aviação Naval. — Mario Rabello Mendonça, terceiro official.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

ADMISSÃO AO QUADRO DE ENFERMEIROS PERMANENTES

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, comunica-se que: "Os actuaes enfermeiros civis effectivos, interinos, contractados ou provisorios dos hospitais, enfermarias, escolas, collegios, arsenaes, fabricas e quaesquer outros estabelecimentos militares poderão desde que requeiram no "prazo de noventa (90) dias", a contar da data destas instrucções (7-5-1930) ser incluídos no "quadro permanente de enfermeiros do Exército", como 3º sargento; mas as promoções a sargento-ajudante, 1º e 2º sargento, serão feitas, obedecendo a todas as exigencias destas instrucções, com excepção daquelles que tiverem feito o curso com aproveitamento, os quaes serão effectivados (artigo 48, das instrucções para organização do quadro permanente de enfermeiros

do Exército, publicadas no "Diário Official", de 21 de maio de 1930).

O referido prazo de noventa dias termina no dia 5 de agosto proximo."

Directoria de Saude da Guerra, em 24 de maio de 1930. — Dr. Arthur Luiz Augusto de Alcantara, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 4 de junho corrente, paginas ns. 11.629 e 11.630, relativo á concurrencia administrativa para o fornecimento de generos ao rancho desta Escola, no corrente anno.

Quartel em Realengo, 4 de junho de 1930. — José Rodrigues Netto, 1º tenente contador, aprovisionador.

Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, faço publico que, a contar da data de hoje, 25 do corrente, e pelo prazo de 30 dias, acham-se abertas na secretaria desta Escola as inscricções para o concurso de admissão para matricula no Curso de Applicação, de accordo com os arts. 25, 29, 30, 31 e 32 do regulamento baixado com o decreto n. 19.155, de 3 do mez proximo passado.

Para matricula nesse curso os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, no gozo de todos os direitos civis;
- b) ser diplomado em medicina veterinaria por escola reconhecida oficialmente;
- c) ter no maximo 28 annos de idade, comprovada esta por certidão;
- d) ser reservista do Exército ou da Armada;
- e) ter aptidão physica demonstrada em rigorosa inspecção de saude;
- f) ter observado boa conducta anterior, attestada pela autoridade policial do districto em que residir, e possuir as condições de honorabilidade que afiancem a sua situação de futuro official, conforme certificado de pessoas respeitaveis, inclusive de officiaes do Exército que conheçam seus antecedentes;
- g) attestado de vacinação;
- h) attestado de que não soffre de molestia contagiosa;
- i) ter sido aprovado no concurso de admissão.

Os requerimentos para matricula serão dirigidos pelos candidatos ao ministro da Guerra, entregues até 24 de junho, exclusive á secretaria da Escola, acompanhados dos documentos de que tratam as alíneas antecedentes.

Deferidos seus requerimentos, os candidatos á matricula no Curso serão submettidos ao concurso de admissão que constará das seguintes materias:

- I — Semiologia;
 - II — Pathologia Geral;
 - III — Pathologia Medica;
 - IV — Pathologia cirurgica e Manual operatorio;
 - V — Doenças contagiosas;
 - VI — Zootecnia geral; e
 - VII — Hygiene veterinaria.
- O concurso constará de prova escripta e de provas oraes e pratico-oraes. As

provas e o seu julgamento serão feitos de inteiro accordo com as normas que regem a execução dos exames na Escola. A prova escripta é eliminatória.

A realização do concurso obedecerá ás seguintes prescripções:

— o assumpto e as questões da prova escripta serão os mesmos para todos os candidatos;

— na Capital Federal o concurso terá lugar no recinto da Escola; si houver candidatos nos Estados, o ministro da Guerra poderá, se julgar conveniente, designar a sede das respectivas regiões militares para realização da prova escripta do concurso;

— todas as provas escriptas serão realizadas em um mesmo dia, previamente fixado para todos os candidatos.

O programma para o concurso de admissão constará dos pontos seguintes:

Semiologia

- Processos geraes de exploração.
- Exploração dos appatelhos:
- 1º, appatelho digestivo;
 - 2º, appatelho respiratorio;
 - 3º, appatelho circulatorio: exame do sangue. A. Exame macroscopico. B. Exame microscopico; modificações dos elementos figurados normaes do sangue;
 - 4º, appatelho lymphatico;
 - 5º, appatelho urinario. Exames macroscopico, chimico e microscopico da urina;
 - 6º, semiologia da temperatura. Temperatura normal nas diversas especies. Variações physiologicas. Oscillações febris.

Pathologia geral

Secreções gastrica e intestinal. Hyper e hyposecreções. Suas causas e consequências.

Dos diversos syndromas renaes e seu valor sob ponto de vista diagnostico.

Appatelho respiratorio e suas relações com o appatelho circulatorio.

Cardiopathias agudas e chronicas. Acção dos principaes medicamentos cardiacos.

Factores etiologicos das doenças nervosas.

Doenças da nutrição. As vitaminas.

Pathologia medica

Affecções do pharynge.

Affecções do estomago e do intestino nos Solipedes. Gastroenterites. Indigestões. Congestão intestinal. Volvulus e invaginação.

Affecções do peritonio. Peritonites e ascites.

Affecções do appatelho respiratorio. Affecções do larynge, dos bronchies e dos pulmões e das pleuras.

Affecções do appatelho circulatorio. Pericardites. Endocardites. Myocardites.

Affecções do systema nervoso. Congestão cerebral. Meningo-encephalite. Epilepsia e eclampsia.

Affecções da pelle. Dermatoses não parasitarias. Dermatomycoses. Dermatoses produzidas por parasitas annuaes.

Doenças do sangue. Anemias, hydremias, hemophyllia, leucemia.

Doenças da nutrição. Rheumatismos. Obesidade. Magreza. Diabetes.

Pathologia cirurgica e manual operatorio

Affecções da espada e do braço. Entorse escapulo humeral. Fracturas do escapulo e do humerus. Luxação da espada. Paralysis do nervo radial.

Affecções do cotovello e do ante-braco. Cordilheira. Fracturas do radio e do cubito. Pedimento da rotula. Ruptura da corda. Luxação da articulação coxo-femural.

Affecções da soldra e da perna. Fractura da rotula. Luxação rotuliana. Impedimento da rotula. Rptura da corda femuro-metatarsiana. Fractura da tibia e do peroneo.

Affecções da bocca. Feridas da lingua. Carie dentaria. Fistulas dentarias. Irregularidade do gasto dos dentes. Nivelamento dos dentes. Recalcamento dos molares.

Affecções dos maxillares. Fractura dos maxillares. Arthrite temporo-maxilliar.

Affecções das glandulas salivares. Fistulas da carotida e do canal de Stenon. Calculos dos canaes salivares.

Affecções da cavidade nasal e do sinus. Fracturas das cavidades nasaes. Tumores das cavidades nasaes e dos sinus. Sinosite.

Affecções do olho e de seus annexos. Exploração do olho. Contusões e feridas do globo ocular. Conjunctivite. Keratite. Fluxão periodica. Catarata. Phlegmão do olho. Obstrução das vias lacrimaes. Entropion.

Affecções do craneo e da nuca. Contusões e feridas da região craneana. Collecção purulenta das bolsas gutturaes. Contusões e feridas da região craneana. Phlegmão da nuca.

Affecções das bolsas gutturaes. Collecção purulenta das bolsas gutturaes.

Affecções do pescoco, da trachea e da larynge. Esforço do pescoco. Thrombus. Phlebite da jugular. Cornage aguda e cornage chronica.

Affecções do esophago. Catheterismo. Obstrução esbophagiana.

Affecções do garrote do dorso e do lombo. Feridas. Necrose dos tecidos do garrote. Entorse dorso-lombar.

Affecções do abdomen. Hernias inguinaes. Hernia umbilical. Hernia ventral.

Affecções do testiculo do cordão e de seus envolveros. Feridas dos testiculos. Castração do cavallo. Cryptorchidia. Funiculite.

Affecções dos orgaos genitales femininos. Lesões traumaticas da vulva e da vagina e do utero.

Affecções da bexiga. Catheterismo. Calculos da bexiga. Feridas da urethra. Calculos da urethra.

Manual operatorio das diversas operações que podem ser applicadas no tratamento dessas diversas affecções.

Doenças contagiosas

Mormo.
Lymphagite farcinóide.
Adenite equina.
Tétano.
Gangrena gázosa.
Febre typhoide do cavallo.
Carbunculo.

Zootecnia geral

Varição.
Variações brancas ou mutação.
Variações progressivas.
Hereditariedade.
Manifestações de hereditariedade normal.
Hereditariedade pathologica.
Leis de Mendel.
Methodos de reprodução.
Consanguinidade.
Seleção.
Cruzamento.
Mestizagem.
Hybridación.

Produção da carne gorda.

Formação da gordura.

Factores essenciaes da produção da carne gorda.

Gymnastica funcional do aparelho digestivo.

Precocidade e robustez.

Methodos de aperfeiçoamento dos animais domesticos.

Especialização e adaptação.

Factores de aperfeiçoamento.

Hygiene, o solo, o clima e a climatação.

Habitações.

Hygiene das grandes funcções. Alimentação. Gymnastica funcional. Methodos de reprodução.

Hygiene veterinaria

Influencias hygienicas geraes.

Meio exterior. Atmosphaera, solo, agua e clima.

Estações, localidades.

Meio interior. Temperamento e constituição. Sexos.

Idade, hereditariedade, habito.

Baixas. Acantonamento. Bivague.

Hygiene da alimentação. Alimentos. Bebidas.

Rações. Substituições. Falsificação dos generos.

Hygiene do trabalho.

Hygiene da pelle, dos membros e da dorso.

Pensagem. Tosa. Banhos. Massagens.

Hygiene dos membros e dos pés, do dorso e das espaldas.

Conservação da crineira e da cauda.

Hygiene dos poldros.

Hygiene dos transportes: por terra pelo caminho de ferro e por mar.

Hygiene da reprodução.

Os candidatos approvados na prova escripta farão os exames oraes e pratico-oraes na séd da Escola em presença de uma comissão composta de tres membros em dias e horas previamente fixados. Para isto, os candidatos dos Estados terão o seu transporte garantido por conta do Governo.

Terminado o concurso de admissão e após a classificação de todos os candidatos, serão feitas as matriculas, dentro do numero fixado pelo Sr. ministro da Guerra e de rigoroso accordo com o merecimento revelado nesse concurso.

Os alumnos do Curso de Applicação serão considerados logo após a matrícula aspirantes a official estagiarios do Quadro do Serviço de Veterinarios do Exército, terão as honras e obrigações militares e perceberão os vencimentos correspondentes a esse posto.

A frequência ao Curso é obrigatoria.

O estagiario que for reprovado em exames parciais ou em fim de curso será eliminado da Escola, sem que lhe assista direito a readmissão, nem a qualquer vantagem ou regalia.

Os que forem approvados, só poderão sair do Exército depois de cinco annos de serviço activo ou mediante indemnização das despesas.

Essas obrigações a que ficam sujeitos os estagiarios serão claramente discriminadas em documentos por elles firmados no acto da sua admissão, na secretaria da Escola.

Aquelles que desejarem abandonar o Curso antes da conclusão, indemnizarão tambem a importância dos vencimentos recebidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital, de accordo com o regulamento baixado com o decreto n. 19.155.

de 3 de abril de 1930, que será divulgado em o *Diario Official* durante 30 dias, e nos principaes orgaos da imprensa (summa).

Capital Federal, 21 de maio de 1930.
— *Rubens de Lima*, 1º tenente veterinário, no impedimento do secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO — ANDARAHY

Alistamento de 1930 (supplemento)

Tasso Peres, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito, faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que de ordem do Sr. tenente-coronel chefe da J. R. S. M., foi alistado no corrente anno, de accordo com a letra d do artigo 82 do R. S. M., o cidadão abaixo declarado:

Classe de 1898

Numero de alistamento — Nome — Filiação

46 A. José Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves e de Margarida Gonçalves.

Distrito Federal, 10 de junho de 1930.
— *Tasso Peres*, presidente.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

COMISSÃO DO RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. 1º tenente medico presidente da Comissão do Rancho deste Grupo, faço publico que a alludida comissão receberá propostas no dia 24 de junho corrente, ás 10 horas, para fornecimento de generos e artigos necessarios ao Serviço do Rancho, durante o segundo semestre de 1930.

Generos

Assucar perola, kilo.
Assucar de 1º kilo.
Arroz Iguape, kilo.
Arroz agulha, kilo.
Azeite de oliveira, litro.
Alho, kilo.
Bacalhão, kilo.
Batatas, kilo.
Banha de porco, kilo (peso liquido).
Café moído, kilo.
Carne secca, kilo (mantas e patos).
Cangica, kilo.
Cebola, kilo.
Chopp, litro.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de araruta, kilo.
Feijão preto, kilo.
Goiabada, marmellada e peregrada, kilo.
Massa branca, kilo.
Manteiga mineira, kilo.
Matte em folhas, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo, systema Reind, kilo.
Queijo parmeson, kilo.
Talharim sem ovos, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal refinado, kilo.
Toucinho, salgado, kilo.

Vinagre branco, litro.
 Vinho do Rio Grande, litro.
 Leite de vacca, litro.

Pão

Pão de 100 grammas, kilo.
 Pão de 500 grammas, kilo.
 Pão de 1.000 grammas, kilo.
 Farinha de trigo, kilo.
 Biscoutes finos, kilo.

Carnes

Carne de vacca, sem osso, kilo.
 Carne de vacca, com osso, kilo.
 Carne de porco, kilo.

Verduras e fructas

Verduras, sortidas, kilo.
 Bananas (duas), ração.
 Laranjas (duas), ração.

Aves e ovos

Gallinha, uma.
 Frango, um.
 Ovos, duzia.

Combustivel

Lenha de metro, metro cubico.

Artigos

Sapolio Radium, um.
 Tijolo de arear, um.
 Sabão especial, kilo.
 Alcool de 36°, litro.
 Potassa, kilo.
 Vassouras grandes, de piassava, duzia.
 Vassouras pequenas, de piassava, duzia.
 Canella em pó, lata grande.
 Canella em casca, kilo.
 Herva doce, kilo.
 Cravo, kilo.
 Massa de tomate (Peixe), lata pequena.

Os proponentes que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão se inscrever mediante requerimento dirigido ao senhor presidente da Comissão de Rancho, até ás dez horas do dia 20 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade dos mesmos, de conformidade com as disposições em vigor.

As propostas devem ser organizadas em duas vias, escriptas sem rasuras, consignando o nome, qualidade, unidade e preço (por extenso e em algarismo) dos artigos a fornecer, assignadas e seladas de accordo com o regulamento do sello.

As carnes de vacca e de porco, de que trata o presente edital, devem ser frescas e de primeira qualidade, não se aceitando carnes congeladas ou resfriadas, bem como peito e pescoço, relativamente á carne de vacca.

Na Secretaria da Comissão de Rancho serão prestadas aos interessados quaesquer informações sobre a presente concorrência.

Quartel em Campinho, 9 de junho de 1930. — **Orestes Gomes da Silva**, 1° tenente-contador, aprovisionador e secretario da Comissão de Rancho.

**Primeira Bateria Independente
 de Artilharia de Costa**

FORTE DE COPACABANA**APROVISIONAMENTO**

De ordem do Sr. presidente da Comissão do Rancho, desta unidade, e de

acordo com a autorização do Sr. comandante, faço publico que se acham abertas, até ás 15 horas do dia 26, as inscrições para fornecimento de generos e demais artigos necessarios ao abastecimento do rancho, durante o segundo semestre do corrente anno, e tambem que até ás 10 horas do dia 27, tudo do mez andante, a referida comissão receberá as propostas em concorrência administrativa para os fornecimentos alludidos, devendo estas ser entregues em envelopes lacrados e dirigidos ao Sr. presidente.

1º grupo

Arroz agulha, kilo.
 Arroz iguape, kilo.
 Arroz inglez, kilo.
 Agua mineral Caxambu, garrafa.
 Alcool a 36°, garrafa.
 Alcool a 36° litro.
 Ameixas pretas, superior, kilo.
 Assucar perola, kilo.
 Assucar branco, extra-fino, kilo.
 Azeitonas pretas, lata.
 Azeitonas brancas, lata.
 Araruta, kilo.
 Azeite doce, lata.
 Alhos com restea, kilo.
 Alhos sem restea, kilo.
 Biscoutes Aymoré, sortidos, lata.
 Biscoutes Aymoré, a granel, kilo.
 Banha refinada, kilo.
 Batatas chilenas, kilo.
 Batatas nacionaes, kilo.
 Bacalhão especial, kilo.
 Cão da Bahia, um.
 Café moido de primeira qualidade, kilo.
 Café moido especial, kilo.
 Café em grão (torrado), kilo.
 Compotas de frutas, Colombo, um, kilo, lata.
 Chá preto, Lipton, 100 grammas, lata.
 Chá verde, Lipton, 100 grammas, lata.
 Carne secca especial, pato e manta, kilo.
 Carne secca platina, kilo.
 Cangica, kilo.
 Colorão, kilo.
 Chocolate em pó, kilo.
 Cravo, kilo.
 Cerveja Fidalga, garrafa.
 Doces seccos, goiabada, peçegada, etc., kilo.
 Ervilhas seccas partidas, kilo.
 Frios sortidos, kilo.
 Feijão preto Porto Alegre, kilo.
 Feijão branco, kilo.
 Feijão manteiga, kilo.
 Farinha de mandioca Porto Alegre, kilo.
 Farinha de trigo, kilo.
 Fubá mimoso, kilo.
 Louro, kilo.
 Erva doce, kilo.
 Lingua do Rio Grande, uma.
 Lombo de Minas, kilo.
 Manteiga mineira, kilo.
 Massa branca para sopa, kilo.
 Maizena americana, uma libra, pacote.
 Massa de tomate Leal Santos, lata.
 Massa de tomates de outras marcas, lata.
 Matte em folhas, kilo.
 Matte em pó, kilo.
 Pão Francez de 100 grammas, kilo.
 Pão allemão de 100 grammas, kilo.
 Pão francez de 500 grammas, kilo.
 Pão allemão de 500 grammas, kilo.
 Petit-pois Leal Santos, lata.
 Petit-pois P. Canot, lata.
 Palito, caixa.
 Pimenta do reino em pó, kilo.
 Phosphoros, pacote.

Queijo de Minas, kilo.
 Queijo Petits-Gruyere, um.
 Queijo Parmesan, kilo.
 Queijo typo reino, um.
 Sal grosso, kilo.
 Sal fino saquinho, kilo.
 Sapolio Radium, barra.
 Sabão commum, kilo.
 Sabão especial, kilo.
 Sardinha, lata.
 Tocinho mineiro, kilo.
 Talharim com ovos, kilo.
 Vinagre branco, litro.
 Vinho Rio Grande (virgem), garrafa.
 Vinho do Porto Adriano, litro.
 Vinho do Porto Macedo, litro.
 Vinho Quinado Ramos Pinto, litro.
 Vinho Moscatel de Setubal, garrafa.

2º grupo

Abacaxi, um.
 Abacate, um.
 Bananas, uma.
 Laranja, uma.
 Frango com peso superior a um kilo, um.
 Legumes, kilo.
 Gallinha com peso superior a um kilo, uma.
 Ovos de gallinha, duzia.
 Temperos verdes, kilo.
 Verduras, kilo.

3º grupo

Carne verde de porco, com toucinho, kilo.
 Carne verde de porco sem toucinho, kilo.
 Carne de vacca, com osso, kilo.
 Carne de vacca, sem osso, kilo.
 Lingua fresca, uma.
 Carne de vitella, kilo.
 Fígado, kilo.
 Miudos, kilo.
 Rins, um.

4º grupo

Camarão fresco, grandes, kilo.
 Camarão fresco, pequeno, kilo.
 Camarão secco, grande, kilo.
 Camarão secco, pequeno, kilo.
 Peixe fresco de 1ª qualidade (limpo), kilo.
 Peixe fresco de 2ª qualidade (limpo), kilo.

5º grupo

Lenha em achas, metro cubico.
 Lenha em focos, milheiro.
 Lenha rolica, metro cubico

6º grupo

Leite de vacca, litro.
 Leite condensado marca Moça, lata.
 Ajuste — Clausulas

1ª — Os concurrentes deverão apresentar até ás 15 horas do dia 26 do corrente, os requerimentos de inscrição acompanhados dos respectivos documentos, tudo de accordo com o Codigó de Contabilidade da União.

2ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, sujeitos ao exame da Comissão de Rancho, que poderá pedir substituição immediata ou autorizar o official de approvisionamento a adquirir no mercado por conta do respectivo fornecedor, que pagará a conta apresentada pelo mesmo, além da multa constante da clausula primeira.

3ª — A entrega dos artigos devem ser feitas na arrecadação dos generos desta unidade, dentro do prazo de 16 horas, para os pedidos diarios, e de 48, para os pedidos quinzenal, a partir da hora do recebimento dos mesmos.

4ª — Os concurrentes que obtiverem o fornecimento ficarão obrigados a forne-

cer pelos mesmos preços aos officiaes, sargentos, praças e funcionarios civis, desta bateria, correndo por conta do fornecedor o transporte de generos até a residencia dos mesmos.

5ª — Os fornecedores que não cumprirem as clausulas deste contracto ficarão sujeitos a multa de 5 por cento (5 %) na primeira falta, de 10 por cento (10 %) na segunda e de 15 por cento (15 %) nas demais, calculadas sobre o valor do pedido que lhe deu origem.

6ª — A commissão reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, bem assim de só adquirir os artigos que julgar conveniente e mas qualidades necessarias á manutenção de seus serviços.

Outras quaesquer informações serão prestadas na arrecadação do rancho, diariamente, das 8 ás 12 horas, até o dia 25.

Quartel no Forte de Copacabana, 13 de junho de 1930. — Pelo secretario, *Cid de Oliveira*, 1º tenente.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

COMMISSÃO DE RANCHO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital assignado pelo 2º tenente contador, aprovisionador e secretario da Comissão de Rancho, Flauviano Antonio da Silva, publicado no *Diario Official* de 14 do corrente, pag. 12.076.

Instituto de Chimica

Mattoz, Pragana & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua de Theatro n. 1, propõem fornecer ao Instituto de Chimica, de accordo com os dizeres do edital de concorrência de 21 de maio do corrente anno, publicado no *Diario Official* e subordinado ás disposições do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, o seguinte:

Oitava concorrência publica

10 (dez) preço de unidade, quinhentos e oitenta mil réis	580\$000
11 (onze) preço de unidade, quinhentos e trinta e cinco mil réis	535\$000
12 (doze) preço de unidade, quatrocentos e noventa e cinco mil réis	495\$000

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1930. — *Mattoz, Pragana & Comp.*

Moreno Borlido & Comp., propõem fornecer material tecnico e moveis, constante dos numeros abaixo:

Material a ser importado e entregue C. I. F. Rio de Janeiro:

1 (um), setecentos mil réis	700\$000
2 (dous), cento e vinte e cinco mil réis	125\$000
3 (tres), um conto cento e cincoenta mil réis	1:150\$000
4 (quatro), sessenta mil réis	60\$000
7 (sete) dous contos cento e noventa e cinco mil réis	2:195\$000
8 (oito), cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000

Nota — Declaramos que nos sujeitamos ás condições estabelecidas pelo edital publicado no *Diario Official* de 23 de maio do corrente anno, e, bem assim ás disposições doCodigo de Contabilidade da União referentes ao assumpto.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1930. — *Moreno Borlido & Comp.*

Primeira Bateria Independente de Artilharia de Costa

FORTE DE COPACABANA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital assignado pelo primeiro tenente, Edgard de Abreu e Lima, publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, pag. 12.163.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL PERMANENTE ÁS DEPENDENCIA DESTA DIRECTORIA GERAL, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados, de ordem do Sr. director geral, para o edital publicado no *Diario Official* de 1 de junho corrente, ás paginas 30 a 32, convidando-os para a concorrência publica a realizar-se no dia 17 deste mez para o fornecimento de instrumentos de cirurgia, utensilios para pharmacia, etc., ás dependencias desta Directoria Geral.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 2 de junho de 1930. — *João Maria de Lacerda*, chefe da 3ª seção.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA PAVIMENTAÇÃO A "ISOLITE", DOS SAÍDES DO SEGUNDO PISO DO EDIFÍCIO DO MUSEU NACIONAL

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 30 de maio, á pag. 11.259).

Secretaria do Museu Nacional, em 29 de maio de 1930. — professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Estação Sericicola de Barbacena

Vide o edital de concorrência administrativa permanente publicado a pagina 12.224 á 12.227, do *Diario Official*, de 13 do corrente.

Junta Commercial da Capital Federal

(ARMAZENS GERAES)

Cumprindo ás empresas de armazens geraes satisfazer o disposto no art. 13 do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, o que só tem sido feito, pela maioria dellas quanto á apresentação de balancetes trimestraes, chamo á attenção das mesmas antes de ser applicada a penalidade a que se refere o art. 32 do citado decreto.

Junta Commercial, aos 13 de junho de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 88, propõem fornecer ao Instituto de Chimica o seguinte:

8ª concorrência

Material a ser importado e entregue C. I. F. Rio de Janeiro:

1 (um), quinhentos e quarenta mil réis	540\$000
2 (dous), noventa mil réis	90\$000
3 (tres), seiscentos e setenta mil réis	670\$000
4 (quatro), quatorze mil réis	14\$000
7 (sete), um conto novecentos e cincoenta mil réis	1:950\$000
8 (oito), cento e dez mil réis	110\$000
Material sujeito a entrega dentro de 48 horas da recepção dos pedidos:	
13 (treze), dous contos trescentos e cincoenta mil réis	2:350\$000
14 (quatorze), quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000
16 (dezesseis), quatrocentos mil réis	400\$000
17 (dezesete), cento e cincoenta mil réis	150\$000
18 (dezoito), setenta mil réis	70\$000
19 (dezenove), seiscentos e oitenta mil réis	680\$000
20 (vinte), um conto e quinhentos mil réis	1:500\$000
21 (vinte e um), cento e vinte mil réis	120\$000
22 (vinte e dous), cento e cincoenta mil réis	150\$000
23 (vinte e tres), quinhentos e cincoenta mil réis	550\$000
24 (vinte e quatro), seiscentos mil réis	600\$000
25 (vinte e cinco), cento e quarenta mil réis	140\$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas estabelecidas noCodigo de Contabilidade da União, assim como ás que tratam o edital publicado no *Diario Official* de 23 de maio proximo passado.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1930. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., *Lutz Grandi*.

Moreno Borlido & Comp., propõem fornecer ao Instituto de Chimica, na 8ª concorrência publica para fornecimento de material tecnico, o artigo de numero abaixo:

Material sujeito á entrega dentro de 48 horas da recepção dos pedidos:

13 (treze), dous contos oitocentos e cincoenta mil réis	2:850\$000
---	------------

Nota — Declaramos que nos sujeitamos ás condições estabelecidas pelo edital publicado no *Diario Official* de 23 de maio do corrente anno e bem assim ás disposições do Código de Contabilidade da União, referentes ao assumpto.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1930. — *Moreno Borlido & Comp.*

Proposta que faz a Casa Lohner S. A., ao Instituto de Chimica, na 8ª concorrência publica para fornecimento de material tecnico e moveis:

Material a ser importado e entregue
C. I. F. Rio de Janeiro;

1 (um), um conto oitocentos e quarenta mil réis	1:810\$000
3 (tres), um conto cento e setenta mil réis....	1:170\$000
4 (quatro), vinte e dous mil réis.....	22\$000
5 (cinco), duzentos e vinte e quatro mil réis)	224\$000
6 (seis), tres contos quinhentos e trinta e cinco mil réis	3:535\$000
7 (sete) tres contos duzentos e quarenta mil réis	3:240\$000
8 (oito), duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000

Nota — Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas estabelecidas no edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1930. — Por proccuração da Casa Lohner S. A., *Mario Mello.*

John Jurgens & Comp., commerciantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua da Alfandega n. 120, propõem fornecer a esse ministerio, de accordo com o edital de 21 de maio de 1930, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, os seguintes artigos:

1 (um), quinhentos e dez mil réis.....	510\$000
2 (dous), setenta e tres mil réis.....	738\$000
3 (tres), seiscentos e quarenta e oito mil réis	648\$000
4 (quatro), cincoenta e um mil réis.....	518\$000
7 (sete), um conto setecentos e noventa mil réis	1:790\$000
8 (oito), setenta e dous mil réis.....	72\$000
9 (noye), um conto seiscentos e trinta mil réis	1:630\$000

Os preços acima mencionados entendem-se C. I. F. Rio de Janeiro, incluindo todos as despesas, porém, sem os direitos alfandegarios, por unidade.

Declaramos que nos submettemos a todas as clausulas do edital da concorrência, datado de 21 de maio de 1930

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1930. — *John Jurgens & Comp.*

ACTA DA 8ª CONCURRÊNCIA PUBLICA REALIZADA NO INSTITUTO DE CHIMICA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, EM 10 DE JUNHO DE 1930, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ACCORDO COM OS EDITAES PUBLICADOS NOS "DIARIO OFFICIAL" DOS DIAS 22, 27 DE MAIO E 6 DE JUNHO DO CORRENTE.

A's treze horas do dia dez de junho do anno de mil novecentos e trinta, presentes na sala da bibliotheca deste Instituto de Chimica, situado á rua Jardim Botânico n. 590, nesta cidade, os doutores José Hasselmann e José Custodio da Silva e Luiz Rodrigues Pereira, respectivamente chefe de laboratorio, assistente e secretario-bibliothecario, sendo o primeiro acima designado pelo senhor director deste instituto para presidir á concorrência publica a realizar-se hoje, nesta repartição, para aquisição do material constante do edital publicado no *Diario Official* do dia vinte e tres de maio e repetido nos dias vinte e sete e seis de junho do corrente anno, ás paginas numero dez mil setecentos e trinta e oito, onze mil quinhentos e noventa e onze mil e cinco, respectivamente, verificou o senhor presidente o comparecimento dos representantes das firmas Lutz Ferrando & Comp. Ltda., Casa Lohner S. A., John Jurgens & Comp., Moreno Borlido & Comp., e Matlos Pragana & Comp., bem assim a apresentação do documento que os consideram idoneos e apresentação de certificado do Thesouro, referente a deposito de caução. As firmas citadas haviam sido inscriptas previamente neste instituto, conforme exigia o edital de concorrência. Abertas as propostas recebidas, foram lidas em voz alta pelo senhor presidente que em seguida as authenticou com sua rubrica. Estavam as propostas selladas em suas primeiras vias. Como não houvesse reclamação alguma por parte dos concurrentes presentes, deu por encerrada a reunião, designando o secretario-bibliothecario, Luiz Rodrigues Pereira para lavrar a presente acta e organizar, para publicação, o quadro dos preços offerecidos. E para constar, lavrei a presente acta aos dez dias do mez de junho de 1930. — *Luiz Rodrigues Pereira.* — *Dr. José Hasselmann.* — *José Custodio da Silva.*

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS NA OITAVA CONCORRENCIA PUBLICA REALIZADA NO INSTITUTO DE CHIMICA,
EM 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANNO

	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada	Casa Lohner S. A.	John Jurgens & Co.	Moreno Borlido & Comp.	Mattos Pragana & Comp.
(Material a ser importado e entregue C. I. F. — Rio de Janeiro)					
1. Balança Sartorius para laboratorio, n. 24 do catalogo de 1929, para 10 kilos de capacidade maxima, com pratos de 20 cents. de diametro, preço por unidade.	540\$000	1:840\$000	510\$000	700\$000	—
2. Bateria A, n. 2.093 do catalogo A. Thomas, preço por unidade.	90\$000	—	73\$000	125\$000	—
3. Indicador n. 7.654 para determinação do PH de Quin-hydrone original de Leeds e Northrup, Philadelphia, preço por unidade.	670\$000	1:170\$000	648\$000	1:150\$000	—
4. Lampada sobressalente para o galvanometro n. 4.796 do mesmo catalogo, preço por unidade.	14\$000	22\$000	51\$000	69\$000	—
5. Machina Strohlein para cortar amostras de vegetaes para analyse, dando cortes de 3 a 5 millimetros, com alimentação automatica, preço por unidade.	—	224\$000	—	—	—
6. Machina de graduar, com precisao, aparelhos de vidro, para superficie planas ou curvas, n. 175, A do catalogo especial Gotthold Köchert, Allemanha, conforme prospecto existente neste Instituto, com as seguintes escalas espediaes para instrumentos de titrimetria e thermometros de mercurio, que as especificam pela Lista FII do mesmo fabricante:					
a) — N. 1.001, com 720 m/m.	—	—	—	—	—
N. 1.002, com 540 m/m.	—	—	—	—	—
N. 1.003, com 630 m/m.	—	—	—	—	—
N. 1.004, com 630 m/m.	—	—	—	—	—
N. 1.005, com 750 m/m.	—	—	—	—	—
N. 1.006, com 750 m/m.	—	—	—	—	—
N. 1.007, com 720 m/m.	—	3:535\$000	—	—	—
7. Potenciometro n. 4.791 do catalogo A. Thomas, para electrodio de calomelanos saturado, preço por unidade.	1:950\$000	3:240\$000	1:790\$000	2:195\$000	—
8. Serie de pesos Sartorius medicinaes, n. 40 do catalogo de 1929, peso maior de um kilo, preço por serie.	110\$000	260\$000	72\$000	145\$000	—
9. Triturador modelo Rossée e Morgensiem, para amostras de contextura molle, com motor monophasico de 110 volts ou triphasico de 220, incluindo resistencia de partida e chave, tudo montado em mesa de madeira, preço por unidade.	—	—	1:630\$000	—	—
Material sujeito a entrega dentro de 48 horas da recepção dos pedidos:					
10. Armario de laboratorio, de canella escura superior, desarmaveis, modelo deste Instituto, com 2 ^m ,16 de altura, 1 ^m ,10 de largura, 0,45 cms. de profundidade, divisão de centro e com 12 prateleiras de 20 m/m de espessura cada uma, preço por unidade.	—	—	—	—	580\$000
11. Armario de laboratorio, de canella escura superior, modelo deste Instituto, com 1 ^m ,90 de altura, de 1 ^m ,10 de largura e 0,45 cms. de profundidade e com seis prateleiras de 20 m/m de espessura, preço por unidade.	—	—	—	—	535\$000
12. Armario de laboratorio, de canella superior, modelo deste Instituto, com 1 ^m ,90 de altura, 1 ^m de largura e 0,50 cms. de profundidade, divisão ao centro e com 12 prateleiras de 20 m/m de espessura cada uma, preço por unidade.	—	—	—	—	495\$000
13. Balança Sartorius, n. 3 do catalogo de 1929 deste fabricante, em caixa hexagonal de aluminio, para carga maxima de 200 grs., preço por unidade.	2:350\$000	—	—	2:850\$000	—
14. Balanças Sartorius modelo hollandez 29 A, n. 4, para 1.000 grs., preço por unidade.	450\$000	—	—	—	—
15. Idem, idem para 5.000 grs., preço por unidade.	—	—	—	—	—
16. Idem, idem para 500 grs., preço por unidade.	400\$000	—	—	—	—
17. Caixa de pesos analyticos, alourados, n. 18 do catalogo Sartorius, para cargas maximas de 200 grs., preço por unidade.	150\$000	—	—	—	—

	Lutz, Fertando & Comp. Limitada	Casa Lohner S. A.	John Jurgens & Co.	Moreno Borido & Comp.	Mattos Pragana & Comp.
18. Estrella de platina segundo Dennstedt, para combustões organicas, preço por unidade.....	70\$000	I	I	I	I
19. Microcalorimetro original de Julius Peter, Berlin, com agitador de helice L. P. 104, preço por unidade....	680\$000	I	I	I	I
20. Microbombas Berthelot, Mahler, de aço Krupp inoxidavel, original de Julius Peter, Berlin, preço por unidade.....	1:500\$000	I	I	I	I
21. Pesos Sartorius n. 40, de bronze phosphoroso, serie de 500 grs., preço por serie.....	120\$000	I	I	I	I
22. Idem, idem de 1.000 grs., preço por serie.....	150\$000	I	I	I	I
23. Idem, idem de 5.000 grs., preço por serie.....	550\$000	I	I	I	I
24. Pesos Sartorius n. 47 de bronze phosphoroso serie de 10.000 grs., preço por serie.....	600\$000	I	I	I	I
25. Thermometro Beckmann, para microbombas, divisão em 1/500°C. (um quinhentos avos de grão centigrado), preço por unidade.....	140\$000	I	I	I	I

Rio, 12 de junho de 1930. — Luiz Pereira, secretario-bibliothecario. — Visto, L. Mario Saraiva, director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

EMISSION DE SELLOS COMMEMORATIVOS DO IV CONGRESSO PAN-AMERICANO DE ARCHITECTOS E DA IV EXPOSIÇÃO PAN-AMERICANA DA ARCHITECTURA.

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos commemorativos do IV Congresso Pan-Americano de Architectos e da IV Exposição Pan-Americana de Architectura, das taxas de \$100, \$200 e \$300, impressos, respectivamente, nas cores verde, azeitona e vermelha, como nos sellos ordinarios, e com as dimensões maiores dentro os sellos em circulação. Os seus caracteristicos são os seguintes:

Sello de \$100 — Na parte superior do sello estão as palavras "Brasil" e "Correio", tendo ao centro o valor 100 réis. Na parte inferior está a inscripção IV Congresso Pan-Americano de Architectos, sendo que a palavra "Architectos" está impressa em caracteres maiores, occupando com a sua inscripção toda a base do sello. O campo do sello representa a entrada da barra da cidade do Rio de Janeiro, vista do lado externo. Do lado direito está o Pão de Assucar e do lado esquerdo está o começo de Nitheroy. Ao fundo, no horizonte, apparece o sol cujos raios espalham-se pelo céu, surgindo no meio de sua irradiação, nebuloso, o desenho de grandes edificios. Thema: os estrangeiros contemplam da entrada da barra o pensamento dos architectos que realizam o IV Congresso Pan-Americano de Architectos.

Sello de \$200 — No primeiro plano do sello estão tres figuras representando o navegador, o colonizador e o indio, contemplando da sombra de um beiral colonial a architectura moderna que surge para a America da época actual,

que se apresenta ao fundo no desenho de varios arranha-céos que estão no segundo plano. Completa o primeiro plano um jarro situado ao lado direito da composição na base do qual está o valor do-sello 200 réis. Ao lado esquerdo, sob as figuras, lê-se a inscripção "IV Exposição Pan-Americana de Architectura". Na parte inferior do sello estão as palavras "Brasil — Correio". Thema: Os preadores da America contemplam da sombra de um detalhe architectonico colonial, a architectura actual da America na sua apresentação mais actualista: os arranha-céos.

Sello de \$300 — O sello tem na parte superior, no sentido horizontal, as palavras "Brasil", "Correio" e "\$300" ao centro. Na parte inferior lê-se "IV Congresso Pan-Americano de Architectos". O campo do sello representa no primeiro plano o symbolismo da construção moderna: a base, duas columnas e o entablamento da estrutura do cimento armado. Ao fundo, sobre a bahia de Guanabara, o Pão de Assucar, o symbolo eterno da cidade do Rio de Janeiro e no alto o cruzeiro do sul que symbolisa o céu do Brasil. Thema: O "IV Congresso Pan-Americano de Architectos", na cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, procurará resolver os problemas modernos de architectura. Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 15 de maio de 1930. — O sub-director, Cândido Valle Junior.

Administração dos Correios de Corumbá

Chamo attenção dos interessados para o edital de concorrência admistrativa permanente, publicado no *Diário Official* de 13 do corrente.

Contadoria dos Correios de Corumbá, 12 de junho de 1930. — Servindo de contador, Leonel Gomes de Barros, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 4.319 — Proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 189, 37\$969.
N. 4.320 Proprietario, rua Frederico Heyer n. 67, 7\$263.
N. 4.321 — Proprietario, rua Guarany n. 7, 10\$995.
N. 4.322 — Proprietario, rua Belford Roxo n. 65, 6\$796.
N. 4.323 — Proprietario, rua Fonia da Saudade n. 79, 3\$000.
N. 4.324 — Proprietario, rua Farani n. 95, 13\$211.
N. 4.325 — Proprietario, rua Figueiredo Magalhães n. 110, 22\$842.
N. 4.327 — Proprietario, Avenida Vieira Souto n. 102, 36\$386.
N. 4.328 — Proprietario, rua Santa Clara n. 148, casa XI, 8\$924.
N. 4.329 — Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 91, 15\$131.
N. 4.330 — Proprietario, rua S. Clemente n. 120, 12\$131.
N. 4.331 — Proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 243, 10\$070.
N. 4.332 — Proprietario, rua Conselheiro Lafayette n. 4, 8\$924.
N. 4.333 — Proprietario, rua 12 de Maio n. 52, 15\$645.
N. 4.334 — Proprietario, rua Assumpção n. 150, 18\$119.
N. 4.335 — Proprietario, rua Teixeira de Mello n. 30, 10\$853.
N. 4.336 — Proprietario, rua Humaytá n. 153, 4\$045.
N. 4.337 — Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 34, 24\$636.
N. 4.338 — Proprietario, rua Julio de Castilhos n. 65, casa I, 8\$170.
N. 4.339 — Companhia do Gaz, rua Barata Ribeiro n. 733, 17\$605.
N. 4.340 — Proprietario, Avenida 28 de Setembro n. 216, 5\$162.

- N. 4.341 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Sete de Setembro numero 187, 16\$104.
- N. 4.342 — Companhia Light, rua do Theatro n. 23, 30\$462.
- N. 4.343 — Proprietario, rua Rodrigues dos Santos n. 75, 22\$091.
- N. 4.345 — Proprietario, rua Pereira Franco n. 17, 18\$170.
- N. 4.346 — Proprietario, rua do Pinto n. 105, 18\$160.
- N. 4.347 — Proprietario, Praça da Republica n. 13, 11\$620.
- N. 4.348 — Proprietario, rua Senador Pompeu n. 229, 44\$292.
- N. 4.350 — Cezar Lopes Agrello, rua Gomes Serrã n. 135, 8\$511.
- N. 4.351 — Manoel Montinho, rua do Amparo n. 151, 6\$305.
- N. 4.352 — Francisco Tisio, rua Amalia n. 102, 7\$434.
- N. 4.353 — Virgulino Amaral, rua Coronel Rangel n. 325, 12\$679.
- N. 4.354 — Proprietario, rua Imperatriz n. 47, 3\$466.
- N. 4.355 — Proprietario, rua Ouro Preto n. 24, 7\$124.
- N. 4.356 — Proprietario, rua Amalia n. 49, 6\$305.
- N. 4.357 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 21, 9\$309.
- N. 4.358 — Proprietario, rua João Vicente n. 195, 15\$192.
- N. 4.359 — Proprietario, rua Cândido Benício n. 181, 10\$720.
- N. 4.360 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 240, 19\$587.
- N. 4.361 — Proprietario, rua Vital numero 20, 9\$898.
- N. 4.362 — Proprietario, rua Amelia n. 101, 11\$184.
- N. 4.363 — Proprietario, rua Itaquati n. 50, 7\$711.
- N. 4.364 — Proprietario, rua Um numero 160 (M. Hermes), 29\$511.
- N. 4.365 — Proprietario, rua Olinda n. 5, 19\$835.
- N. 4.366 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 281, 8\$921.
- N. 4.367 — Proprietario, rua Pinto Telles n. 194, 7\$124.
- N. 4.368 — Antonio de Almeida Cardoso, rua Domingos Lopes n. 38, 10\$646.
- N. 4.369 — Madre Cecilia, Estrada da Freguezia n. 561, 10\$930.
- N. 4.370 — Proprietario, rua Carolina Machado n. 1.528, 12\$021.
- N. 4.372 — Eduardo Cardoso, rua Italia de Jucatu n. 77, 7\$124.
- N. 4.373 — Gonçalves Nunes, rua da Estação n. 7, 9\$510.
- N. 4.374 — Elias Tonotoc, rua Iguaçu n. 280, 6\$305.
- N. 4.375 — Eduardo F. da Silva, rua Sanatorio n. 26, 8\$765.
- N. 4.376 — Proprietario, Estrada do Portella n. 326, 6\$305.
- N. 4.377 — Julio Lima, rua Coronel Rangel n. 294, 18\$378.
- N. 4.378 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 221, 10\$098.
- N. 4.379 — Proprietario, Estrada Rio São Paulo n. 24, 142\$963.
- N. 4.380 — Rosina Rodrigues, rua Araujo n. 59, 5\$761.
- N. 4.381 — José Nobre Madeira, rua Fernandes Marinho n. 34, 6\$989.
- N. 4.382 — Proprietario, rua Julio n. 1, Caminho do Macaco, 12\$627.
- N. 4.383 — Proprietario, largo do Ampinho n. 19, 11\$753.
- N. 4.384 — Paschoal Mexicano, rua Coronel Agostinho n. 5, 8\$921.
- N. 4.385 — Dr. Honorio, rua Pinto Telles n. 22, 7\$124.
- N. 4.386 — Victor Parames, rua Dr. Guardiano n. 40, 7\$124.
- N. 4.387 — Francisco Tisio, rua Ouro Preto n. 20, 9\$021.
- N. 4.388 — Light and Power Co Limited, rua Carolina Machado n. 36, réis 34\$083.
- N. 4.389 — Proprietario, rua Argentina Reis n. 14, 13\$001.
- N. 4.390 — Bartholomeu Perone, rua Coronel Agostinho n. 22A, 5\$917.
- N. 4.391 — José Paschoal Peregrino, Estrada de Santa Cruz n. 2.612, 7\$124.
- N. 4.392 — Manoel R. dos Santos Guimarães, rua Felipe Cardoso n. 238, réis 4\$542.
- N. 4.393 — Proprietario, rua Amalia n. 104, 14\$829.
- N. 4.394 — Proprietario, Estrada Rio São Paulo ns. 16-18, 4\$772.
- N. 4.395 — Proprietario, rua Gita numero 10, 4\$772.
- N. 4.396 — José Postura, rua Emilio de Menezes n. 87, 12\$484.
- N. 4.397 — Martins da Motta, rua Teixeira Pinto n. 102, 7\$711.
- N. 4.398 — Proprietario, rua Santa Martinha, n. 4, 14\$478.
- N. 4.399 — Manoel Dias, Avenida Suburbana n. 2.911, 25\$732.
- N. 4.400 — Antonio Pereira Silvestre, Estrada do Engenho Novo n. 22, 10\$847.
- N. 4.401 — Elias Jorge Doli, rua Cândido Benício n. 98, 11\$307.
- N. 4.402 — Proprietario, rua Guaramiranga n. 109, 4\$772.
- N. 4.403 — Eugenio Tavares de Melo, rua Goyaz n. 802 A, 10\$686.
- N. 4.405 — José M. C. Brito, Estrada de Santa Cruz n. 355 B, 7\$124.
- N. 4.406 — José M. C. Brito, Estrada do Monteiro n. 2, 8\$921.
- N. 4.407 — José Miguel Iglesias, rua Cardoso de Castro n. 60, 10\$647.
- N. 4.408 — Francisco Vicente Sabino, rua Carolina Machado n. 788, 8\$342.
- N. 4.409 — José M. C. Brito, Estrada Santa Cruz n. 355 A, 4\$149.
- N. 4.410 — Proprietario, rua Marcelchal Hermes n. 3, 6\$535.
- N. 4.411 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 145, 24\$177.
- N. 4.412 — Francisco Ribeiro, rua Quintão n. 57, 19\$504.
- N. 4.413 — Proprietario, rua Padre Telemaco n. 123, 42\$008.
- N. 4.414 — Joaquim Soares de Azevedo, rua Florentino n. 18, 12\$944.
- N. 4.415 — Proprietario, rua Canadido Benício n. 11, 25\$551.
- N. 4.416 — José de Carvalho, Estrada de Santa Cruz n. 456, 4\$623.
- N. 4.417 — Proprietario, rua Zeferino Costa n. 125, 6\$670.
- N. 4.418 — Proprietario, rua Elias da Silva n. 79, 5\$031.
- N. 4.419 — Proprietario, rua General Bellegarde n. 117, 9\$362.
- N. 4.420 — Proprietario, rua Paraguay n. 51, 11\$563.
- N. 4.421 — Proprietario, Avenida Suburbana n. 2.473, 5\$947.
- N. 4.422 — Proprietario, rua Thereza Cavalcanti n. 30, 26\$873.
- N. 4.423 — Proprietario, rua Bolafogo n. 24, 3\$776.
- N. 4.424 — Proprietario, rua Eulina Ribeiro n. 68, 10\$800.
- N. 4.425 — Proprietario, rua Gaspar n. 31, 12\$614.
- N. 4.426 — Proprietario, rua Goyaz n. 36, 7\$124.
- N. 4.427 — Joaquim Sá, rua Maria Luiza n. 124, 13\$119.
- N. 4.428 — Proprietario, rua Izolina n. 104, 19\$217.
- N. 4.432 — C. do Gaz do Rio de Janeiro, rua D. Laura de Araujo n. 78, 42\$589.
- N. 5.443 — Proprietario, praça Tiragentes n. 77, 53\$039.
- N. 4.554 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Luiz de Camões ns. 20-26, 19\$919.
- N. 4.555 — Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, rua de Santo Christo n. 234, 34\$089.
- N. 4.556 — Proprietario, rua Presidente Barroso n. 136, 18\$175.
- N. 4.557 — Proprietario, rua Ribeiro de Almeida n. 21, 56\$506.
- N. 4.558 — Proprietario, travessa Fernandina n. 76, 4\$570.
- N. 4.559 — Proprietario, travessa Fernandina n. 47, 22\$941.
- N. 4.560 — Proprietario, rua Progresso n. 4, 13\$303.
- N. 4.561 — Proprietario, rua do São Carlos n. 26, 16\$041.
- N. 4.562 — Proprietario, rua de São Carlos n. 324, 8\$235.
- N. 4.563 — Proprietario, rua de São Carlos n. 193, 8\$235.
- N. 4.564 — Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 126, 26\$391.
- N. 4.565 — Proprietario, rua Andre Cavalcanti n. 16, 20\$901.
- N. 4.566 — Proprietario, rua Silvio Romero n. 25, 9\$401.
- N. 4.567 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 286, 21\$007.
- N. 4.568 — Proprietario, rua Paraiz n. 94, 13\$712.
- N. 4.569 — Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, rua das Laranjeiras n. 57, 18\$785.
- N. 4.570 — Lucilio de Albuquerque, rua Barão de Guaratiba n. 40, 12\$666.
- N. 4.571 — Proprietario, rua Sampaia Vianna n. 32, 9\$546.
- N. 4.572 — Proprietario, rua Constant Jardim n. 8, 22\$911.
- N. 4.573 — Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 1.112, 25\$617.
- N. 4.574 — Proprietario, rua Maia Lacerda n. 159, casa I, 17\$875.
- N. 4.575 — Proprietario, rua de São Carlos n. 20, 31\$675.
- N. 4.576 — Proprietario, rua Professor Gabizo n. 40, 7\$418.
- N. 4.577 — Proprietario, rua do Catete n. 92, casa 35, 5\$606.
- N. 4.578 — Proprietario, rua Esteves Junior n. 14, 34\$689.
- N. 4.579 — Companhia Light, rua Bento Lisboa n. 86, 6\$598.
- N. 4.580 — Proprietario, rua Indiana n. 71, 11\$900.
- N. 4.581 — Proprietario, rua Indiana n. 71 A, 12\$806.
- N. 4.582 — Proprietario, rua Santa Christina n. 41, 23\$201.
- N. 4.583 — Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 197, 7\$427.
- N. 4.584 — Proprietario, rua Cardoso Junior n. 14, 22\$826.
- N. 4.585 — Proprietario, rua Professor Gabizo n. 13, 7\$427.
- N. 4.586 — Proprietario, rua Valparaizo n. 26, 7\$427.
- N. 4.587 — Proprietario, rua Moraes e Valle n. 49, 9\$401.
- N. 4.588 — Proprietario, rua Santo Amaro n. 42, 7\$309.
- N. 4.590 — Proprietario, rua Constant Jardim n. 8, 4\$570.
- N. 4.591 — Proprietario, rua Pedro Americo n. 84, casa 13, 5\$606.
- N. 4.592 — Proprietario, rua de Catumbi n. 25, 39\$473.
- N. 4.593 — Proprietario, rua Constant Jardim n. 12, 9\$141.
- N. 4.594 — A. Perrin, rua das Laranjeiras n. 468, 28\$346.
- N. 4.595 — Proprietario, rua Coelho Netto n. 60, 44\$073.

- N. 4.396 — Proprietario, rua Parai-
zo n. 102, 55\$476.
- N. 4.397 — Proprietario, rua do Cat-
tete n. 276, 75\$04.
- N. 4.398 — Proprietario, rua de São
Salvador n. 87, 19\$004.
- N. 4.399 — Anna Teixeira Varanda,
rua Assumpção n. 115, 36\$180.
- N. 4.400 — Bernardo Martins de
Abreu, rua Assumpção n. 87, 27\$347.
- N. 4.401 — Nair Leitão Laport, rua
Dias da Rocha n. 21 A, 50\$586.
- N. 4.402 — João de Mello Franco, rua
Copacabana n. 806, 12\$131.
- N. 4.435 — Companhia Telephonica
Brasileira, rua do Lavradio n. 3, 14\$974.
- N. 4.537 — Companhia Telephonica
Brasileira, Avenida Passos 30 e 36, réis
39\$119.
- N. 4.538 — Proprietario, rua do Se-
nado n. 217, 19\$213.
- N. 4.539 — Proprietario, rua Bene-
dicto Hyppolito n. 68, 39\$874.
- N. 4.510 — Companhia do Gaz do Rio
de Janeiro, rua Miguel de Frias n. 51,
10\$376.
- N. 4.511 — Proprietario, rua da Sau-
de n. 25, 85\$75.
- N. 4.482 — Proprietario, rua Castro
Barbosa n. 22, 14\$636.
- N. 4.483 — Proprietario, Avenida 28
de Setembro n. 171, 12\$321.
- N. 4.484 — Proprietario, rua Conde
de Bomfim n. 801, 7\$606.
- N. 4.485 — Proprietario, rua Viscon-
de de Itamaraty n. 129, 32\$341.
- N. 4.486 — Proprietario, rua S. Luiz
Gonzaga n. 689, 28\$276.
- N. 4.487 — Proprietario, rua São
Francisco Xavier n. 691, 28\$906.
- N. 4.488 — Proprietario, rua General
Argollo n. 37, 49\$851.
- N. 4.489 — Proprietario, rua Alegria
n. 467, 27\$873.
- N. 4.490 — Proprietario, rua Carlos
Seidl n. 138, 29\$066.
- N. 4.491 — José Dias, rua José Cle-
mente n. 67, 13\$253.
- N. 4.493 — Companhia do Gaz, rua
Bella n. 51, 34\$182.
- N. 4.494 — Proprietario, rua Carlos
Seidl n. 96, 13\$015.
- N. 4.495 — Proprietario, Avenida
Suburbana n. 153, 45\$798.
- N. 4.496 — Proprietario, rua Mara-
bá n. 10, 10\$810.
- N. 4.497 — Proprietario, rua Flack
n. 8, 9\$947.
- N. 4.498 — Domingos José da Cunha,
Estrada do Porto de Inhauma ns. 204 e
206, 19\$376.
- N. 4.480 — Proprietario, rua Milton
n. 79, 35\$146.
- N. 4.481 — Humberto Chaves, Estrada
do Paranapaná n. 8 (T. G.), 9\$847.
- N. 4.492 — Companhia Auxiliar de O-
e Viagem, rua E n. 104, 36\$274.
- N. 4.499 — Proprietario, praça dos
Lazaros n. 36, 29\$023.
- N. 4.500 — André Domingos dos San-
tos, Estrada do Porto de Inhauma, nu-
mero 188, 19\$376.
- N. 4.501 — Companhia Obras e Via-
ção, rua F n. 90, 33\$837.
- N. 4.429 — Proprietario, rua Alva-
ro de Miranda n. 274, 7\$146.
- N. 4.430 — Proprietario, rua Gua-
rabu n. 19, 7\$219.
- N. 4.431 — Proprietario, Avenida
Suburbana n. 2, 160, 57\$289.
- N. 4.432 — Proprietario, rua Archias
Cordeiro n. 574, 17\$965.
- N. 4.433 — Proprietario, rua Casemi-
ro de Abreu n. 141, 11\$928.
- N. 4.452 — Antonio Alves Pimenta,
rua Lins Vasconcelos n. 139, 20\$580.
- N. 4.453 — Companhia do Gaz, rua
Goyaz n. 60, 9\$301.
- N. 4.454 — Proprietario, rua José
dos Reis n. 158, 12\$847.
- N. 4.455 — Proprietario, rua Barone-
za de Uruguayana n. 162, casa 3, 35\$153.
- N. 4.456 — Proprietario, rua Baro-
neza de Uruguayana n. 162, casa 6, réis
11\$727.
- N. 4.457 — Proprietario, rua Barone-
za de Uruguayana n. 162, casa 5, 12\$428.
- N. 4.458 — Proprietario, rua Fer-
reira de Andrade n. 178, 14\$426.
- N. 4.459 — Proprietario, rua Piahy,
n. 110, 69\$430.
- N. 4.460 — Proprietario, Avenida
Suburbana n. 2, 187, 17\$211.
- N. 4.462 — Proprietario, rua Aquida-
ban n. 254, 8\$004.
- N. 4.463 — Proprietario, rua São
Gabriel n. 45, 14\$295.
- N. 4.464 — Proprietario, rua Amelia
n. 53, 6\$583.
- N. 4.465 — Proprietario, rua Tenen-
te Costa n. 129, 5\$060.
- N. 4.466 — Proprietario, rua Fagun-
des Varella n. 122, 4\$811.
- N. 4.467 — Proprietario, rua Fa-
gundes Varella n. 124, 5\$988.
- N. 4.468 — Proprietario, rua Aristi-
des Caire n. 236, 8\$505.
- N. 4.469 — Thomaz Pereira dos San-
tos, rua Costa Mendes n. 87, 26\$015.
- N. 4.470 — Casemiro Cabeça, rua
Bias Fortes n. 62, 9\$021.
- N. 4.471 — Irmandade N. S. das
Merces, rua Roberto Silva n. 26, 5\$686.
- N. 4.472 — Proprietario, rua Joanna
Rego n. 9, 6\$864.
- N. 4.473 — Proprietario, rua Para-
napanema n. 202, 8\$040.
- N. 4.474 — Proprietario, rua Cintra
n. 117, 5\$801.
- N. 4.475 — Proprietario, Estrada do
Itararé n. 263, 9\$021.
- N. 4.476 — Proprietario, Estrada de
Vigario Geral n. 238, 4\$106.
- N. 4.477 — Proprietario, estrada Braz
de Pinna n. 251, 47\$056.
- N. 4.478 — Proprietario, rua Costa
Mendes n. 432, 7\$124.
- N. 4.479 — Proprietario, rua André
de Azevedo n. 72, 9\$748.
- N. 4.435 — Proprietario, rua Pom-
pilio de Albuquerque n. 148, 15\$861.
- N. 4.436 — Proprietario, rua Cabuçu
n. 51, 13\$949.
- N. 4.437 — Proprietario, rua Lopes
da Cruz n. 174, 13\$967.
- N. 4.438 — Proprietario, caminho da
Freguezia n. 908, 12\$053.
- N. 4.439 — Proprietario, rua Gene-
ral Clarindo n. 156, 12\$202.
- N. 4.440 — Proprietario, rua Dona
Thereza n. 50, 15\$936.
- N. 4.442 — Proprietario, rua Ceza-
ria n. 241, 3\$561.
- N. 4.443 — Proprietario, rua Pom-
pilio de Albuquerque n. 152, 9\$137.
- N. 4.444 — Proprietario, rua Per-
nambuco n. 275, 11\$490.
- N. 4.445 — Proprietario, rua Per-
nambuco n. 273, 11\$490.
- N. 4.446 — Proprietario, rua Per-
nambuco n. 279, 11\$490.
- N. 4.447 — Proprietario, rua Aristi-
des Caire n. 273, 8\$039.
- N. 4.448 — Companhia do Gaz, rua
Goyaz n. 23-35, 9\$525.
- N. 4.449 — Proprietario, rua Cruz e
Souza n. 108, 11\$571.
- N. 4.450 — Proprietario, rua Alvaro
de Miranda n. 194, 7\$124.
- N. 4.451 — Proprietario, rua José
dos Reis n. 639, 7\$131.
- N. 4.502 — Proprietario, rua D. Fe-
licidade n. 23, 36\$311.
- N. 4.503 — Proprietario, travessa
Silva Bayão n. 24, casa I, 7\$734.
- N. 4.504 — Companhia Telephonica
Brasileira, rua Sete de Setembro nu-
meros 197 e 205, 22\$142.
- N. 4.505 — Companhia da Ligth, rua
Frei Caneca n. 75, 27\$236.
- N. 4.506 — Companhia Telephonica
Brasileira, avenida Salvador de Sá nu-
meros 127, 129, 131, 133, 117, 111, 107
e 103, 119\$188.
- N. 4.508 — Proprietario, rua Mar-
quez de Sapucahy n. 22, casa 2, 16\$535.
- N. 4.509 — Proprietario, rua Nabuco
de Freitas n. 62, 37\$979.
- N. 4.510 — Proprietario, rua Juli-
do Carmo n. 183, 34\$779.
- N. 4.511 — Proprietario, rua Com-
mandador Leonardo n. 25, 13\$987.
- N. 4.512 — Proprietario, rua do Li-
vramento n. 177, 25\$327.
- N. 4.513 — Proprietario, rua Senho-
r de Mattosinhos n. 127, 42\$884.
- N. 4.514 — Proprietario, rua Senho-
r de Mattosinhos n. 129, 42\$884.
- N. 4.516 — Companhia Telephonica
Brasileira, rua Sete de Setembro nu-
mero 227, 19\$606.
- N. 4.516 — Proprietario, ladeira Pe-
dro Antonio n. 8, 8\$170.
- N. 4.517 — Proprietario, rua dos In-
validos n. 124-f., 71\$162.
- N. 4.518 — Companhia Telephonica
Brasileira, rua Sete de Setembro nume-
ros 229-231, 21\$954.
- N. 4.519 — Companhia do Gaz do
Rio de Janeiro, largo de São Domingos
n. 10, 21\$954.
- N. 4.520 — Proprietario, rua Senho-
r dos Passos n. 68, 31\$988.
- N. 4.521 — Proprietario, rua Theo-
philo Ottoni n. 198, 8\$170.
- N. 4.522 — Proprietario, rua da Mi-
sericordia n. 148, 30\$196.
- N. 4.523 — Companhia Telephonica
Brasileira, rua Sete de Setembro nu-
mero 231, 16\$244.
- N. 4.524 — Companhia Telephonica
Brasileira, rua do Lavradio ns. 7-19,
39\$666.
- N. 4.525 — Proprietario, rua São Pe-
dro n. 192, 85\$834.
- N. 4.526 — Proprietario, avenida
Francisco Bicalho n. 383, 9\$021.
- N. 4.527 — Companhia Telephonica
Brasileira, rua Luiz de Camões nume-
ros 34-42, 34\$480.
- N. 4.528 — Companhia Telephonica
Brasileira, avenida Passos n. 28, réis
25\$041.
- N. 4.529 — Companhia Telephonica
Brasileira, avenida Salvador de Sá nu-
mero 91, 33\$727.
- N. 4.530 — Proprietario, rua Viscon-
de de Pirassinunga n. 33, 38\$297.
- N. 4.531 — Proprietario, rua Frei
Caneca n. 511, 41\$233.
- N. 4.532 — Proprietario, rua Barão
de São Felix n. 104, 7\$910.
- N. 4.533 — Proprietario, rua Barão
de São Felix n. 203, 34\$482.
- N. 4.534 — Proprietario, rua da Al-
fandega n. 47, 8\$170.
- Secção de Expediente, em 4 de ju-
nho de 1930. — Theophilo Dias Ribe-
iro, chefe da secção.
- Inspectoria de Aguas e Esgotos**
- De ordem do Sr. Inspector convido o
proprietario do predio n. 87 da rua
Adahil, Sr. Miguel Ferreira, a vir
cumprir a intimação, para concertar o
deposito d'agua e pagar as multas por
que é responsavel.
- Secção do Expediente, em 9 de junho
de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro
chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido os empregados abaixo mencionados, a no prazo de 30 dias, comparecerem na Ajuda do 4º distrito da 2ª Divisão desta via-ferrea, com sede na estação de Alfredo Maia, para na forma da lei terem vista do processo administrativo relativo a irregularidades praticadas na estação de Quintino Bocayuva, apresentando suas defesas: Raul da Costa Aguiar, ex-conferente; Vicente de Mello Netto, Alvaro Gomes de Pinho, Victorino Fernandes Maciel Pacheco e Eduardo Alvaro Martins, ex-praticantes de estação. (Processos ns. 5.985 e 177 de 1929).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de maio de 1930. — *Raul Manso*, pelo secretario.

SOCIEDADES CIVIS**ESTATISTICA AGRO PECUARIA****EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundada, por tempo indeterminado, aos 3 dias do mez de maio do anno de 1930, nesta cidade do Rio de Janeiro, onde tem sua sede e foro, sendo seus fins: a) organizar estatísticas meticolosas dos lavradores e criadores e classes annexas por intermedio de visitas pessoais de seus delegados itinerantes; b) prestar serviços de procuratorios ás referidas classes junto ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de modo que as mesmas classes possam gozar dos beneficios offerecidos pela lei; c) incentivar a produção por todos os meios ao seu alcance; d) fornecer cotações e indicar mercados novos para todos os productos; e) aceitar e transmitir informações sobre compras e vendas de propriedades agricolas; f) prestar informações ás alludidas classes sobre todos os assumptos que possam interessar-lhes, por meio de uma publicação periodica. A E. A. P. admite e reconhece tres classes de socios: fundadores-proprietarios, honorarios e correspondentes. São socios fundadores-proprietarios aquellos que concorrem com o necessario para a sua instalação e assignaram a acta de sua fundação; honorarios aquellos que, a criterio da directoria, prestarem relevantes serviços á E. A. P. e correspondentes ás pessoas que, residindo fóra da sede, nella se inscreverem. Está a constituir-se o seu patrimonio, o qual terá a applicação determinada no art. 2.º e alíneas. Será administrada por uma directoria composta de 3 membros: presidente, secretario e thesoureiro e um conselho fiscal, também de 3 membros, ambos eleitos de inco em cinco annos; por uma assembleia geral, com o direito de reeleição.

Ao presidente compete representar a E. A. P. activa e passiva, judicial e extrajudicialmente, por si ou por pessoa de sua indicação. A assembleia geral compete reformar no todo ou em parte, mesmo no tocante á administração, os presentes estatutos. Os socios da E. A. P. não respondem, mesmo subsidiariamente, pelos compromissos assumidos pela

directoriam. A E. A. P. poderá ser dissolvida em qualquer época, quando, por motivos insuperaveis, não puder preencher os fins para que foi creada. Esta resolução só poderá ser tomada em assembleia geral, a que estejam presentes, pelo menos, dous terços dos socios fundadores e honorarios. Resolvida esta dissolução, depois de pagas todas as dividas, o remanescente do patrimonio social existente na occasião será dividido, proporcionalmente ao auxilio inicialmente prestado á Estatistica Agro-Pecuaria, pelos socios fundadores-proprietarios. — A directoria.

(C—4.446—13-6-30—45\$000.)

GRUPO CARNAVALESCO MIMOSAS CRAVINAS**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundada nesta Capital, que é seu foro juridico, em 17 de janeiro de 1917, sendo sua sede, obrigatoriamente, na freguezia de Lagôa, tendo o seu patrimonio por se constituir e duração por tempo indeterminado, são fins da sociedade supra: proporcionar aos seus associados divertimentos internos e externos (bailes familiares e carnavalescos), etc. É administrada por uma directoria composta de: presidente (que representa a sociedade), 1.º e 2.º vice-presidentes, 1.º e 2.º secretarios, 1.º e 2.º thesoureiros, 1.º e 2.º procuradores, 1.º e 2.º fiscaes de salão, zelador e Comissões de Syndicancia e Fiscal, com 3 e 6 membros cada uma, respectivamente. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Para reforma dos estatutos, dissolução do Club e destino do patrimonio, neste caso, proceder-se-á de accordo com os arts. 42 e 43 dos estatutos, dos quaes consta a directoria actual. — A directoria.

(C—4.430—13-6-30—20\$000.)

GRUPO ESPIRITA JESUS. MARIA. JOSÉ**EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

Fundada nesta cidade, onde tem a sua sede, tem por fim: a) promover o estudo do espiritismo, desenvolvendo-o theorica e praticamente; b) proporcionar uma assistencia fraterna a todos quantos necessitarem do auxilio physico, material e espirital. Será administrado por um Conselho Deliberativo e uma directoria composta de presidente, vice-presidente, secretario, thesoureiro, procuradores e tres representantes (que serão os representantes junto a terceiros, podendo delegar este poder a outrem). Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome do Grupo. A sua dissolução só poderá se dar quando não puder preencher os fins a que se destina, tendo neste caso o seu saldo o destino que a ultima assembleia dêr. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por uma assembleia geral especialmente convocada para este fim — A directoria.

(C—4.431—13-6-30—20\$000.)

SOCIEDADES ANONYMAS**COMPANHIA DE OLEOS E PRODUCTOS CHIMICOS****ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1930**

Aos sete de junho de mil novecentos e trinta as treze horas na "Sede da Companhia, á rua General Camara numero 44, loja", os accionistas adiante assignados, representando mais de tres quartos do "capital social" conforme o livro de presença, o presidente da "Companhia Sr. Antonio da Silva Costa", abrindo a sessão pede aos presentes que indiquem um dos seus pares para presidir a assembleia. Indicado pelo accionista senhor Joaquim da Rocha Gomes o Dr. Mario Chagas Doria, e o seu nome unanimemente acclamado pelo que assume o mesmo a presidencia e convida para secretarios os Srs. Dr. Oscar da Cunha e Joaquim da Rocha Gomes que tomaram assento e completaram a mesa. O presidente da assembleia usando então da palavra diz que tendo sido approvada a acta da ultima assembleia geral ordinaria realizada em 30 de abril do corrente anno, deixa de mandar proceder a sua leitura por ter sido isso feito em seguida á respectiva sessão e conforme publicações insertas no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de 25 de maio, cujos exemplares se acham sobre a mesa e concebidas no seguintes termos: "Companhia de Oleos e Productos Chimicos". Assembleia geral extraordinaria. São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria ás 14 horas, no dia 7 de junho proximo futuro, na sede social a rua General Camara 44, loja, para tratar da alteração dos Estatutos e do augmento do capital social.

As transferencias das accções ficam suspensas até a data da realização da assembleia — Rio, 25 de maio de 1930 — A secretaria — Assim a presente assembleia tem por fim principal tomar em os Srs. accionistas conhecimento de uma proposta da directoria, acompanhada do parecer do conselho fiscal relativa ao augmento do capital social e alteração dos Estatutos; que assim achando-se essa proposta na forma das prescripções legais, ia proceder a leitura desses documentos, cujo teor é o seguinte: Proposta da directoria — Srs. accionistas. Convocamos a presente assembleia geral extraordinaria para o fim de vos propor que o capital de nossa sociedade seja elevado de 250:000\$000, a 700:000\$000 representando para mais 9:000 accções nominativas de 50\$000 cada, uma. Justificamos esta proposta com a necessidade de consolidar as finanças da Companhia e permittir-nos maior desenvolvimento. A importancia de quatrocentos e cincoenta contos de réis a augmentar no capital será offerecida a subscripção publica, reservando-se, porém a preferencia para os Srs. accionistas.

Assim também propomos a modificação dos nossos Estatutos, nos artigos abaixo transcriptos:

Artigo 2º — A companhia tem sua sede nesta Capital e seus estabelecimentos fabricas na Ilha do Governador; nesta mesma Capital, podendo instalar mais fabricas ou depositos onde melhor convenha dentro ou fóra do paiz; e durará por tempo indeterminado.

Artigo 3º — O capital é elevado a setecentos contos de réis, dividido em quatorze mil (14.000) acções de (50\$000) cinquenta mil réis cada uma, podendo ser augmentado quando houver necessidade ou conveniencia, a juizo da assembleia geral dos accionistas.

Artigo 6º — A companhia será administrada por uma directoria composta de um director presidente, um director gerente, e um director secretario, eleitos pela assembleia geral dos accionistas e por maioria de votos, sendo nessa occasião eleitos tres supplentes para os respectivos cargos, para o caso já previsto no art. 7º.

Paragrapho 3º — Antes da posse cada director garantirá a sua gestão com uma caução de cem (100) acções, sendo estas acções inalienaveis enquanto durar a responsabilidade dos mesmos.

Paragrapho 2º — do artigo 7º — Nenhum director poderá ausentar-se por mais de sessenta (60) dias salvo quando a serviço da companhia ou motivo justificado de força maior a juizo do conselho fiscal. Neste caso será substituido o director ausente enquanto durar seu impedimento.

Artigo 9º — Como mandatarios os directores são responsaveis pelos seus actos nos termos da legislação das sociedades anonymas, na parte que lhes fôr applicavel, sendo que todas as operações financeiras da companhia deverão ter a assignatura de dois directores.

Paragrapho 3º — Do artigo 10º — Praticar os actos inherentes a parte financeira da companhia de accordo com o artigo 9º.

Artigo 11º — Compete privativamente ao director gerente:

§ 1º — Substituir o director presidente em seus impedimentos e ausencias.

§ 2º — Indicar quaes os preços de venda dos productos, fixando preço e condições.

§ 3º — A direcção dos estabelecimentos fabricis da Companhia.

§ 1º — Visitar as fabricas, superintendendo os seus trabalhos.

§ 5º — Nomear e dispensar os empregados da fabrica.

Artigo 12º — Compete privativamente ao director secretario:

§ 1º — Superintendente do serviço do escriptorio.

§ 2º — Ter a caixa a seu cargo, sendo a mesma mensalmente rubricada por outro director.

§ 3º — Substituir o director gerente nos seus impedimentos e ausencias.

Artigo 13º — Os directores vencerão annualmente as seguintes importancias — doze contos de réis (12:000\$000) o director-presidente — Doze contos de réis (12:000\$000) o director gerente e doze contos de réis (12:000\$000) o director secretario, cabendo ainda cinco por cento (5 %) a cada um dos directores sobre os lucros verificados em cada balanço — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1930 — Antonio da Silva Costa e Paulo da Rocha Gomes — parecer do conselho fiscal da Companhia de Oleos e Productos Chimicos.

O conselho fiscal da companhia, tendo presente a proposta da directoria da mesma no sentido de ser elevado o capital social de duzentos e cinquenta contos de réis para setecentos contos de réis, e da modificação de diversos artigos dos estatutos é de parecer que a alludida proposta seja approvada pelos Srs. accionistas visto que cabalmente consulta os interesses sociaes. — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930 — Manoel Gomes Moreira. — Joaquim da Rocha Gomes. — Dr. Arthur Botelho Junqueira. — Concluida a leitura desses documentos, o Sr. presidente da assembleia submete a discussão e não havendo quem sobre os mesmos se pronuncie, os pde em votação sendo unanimemente approvados, abstando de votar os membros do conselho fiscal e da directoria. O Sr. presi-

dente declara então que, em vista da approvação da proposta da directoria e do parecer do conselho fiscal, fica a directoria autorizada a promover a realização do augmento do capital, assim como a modificação dos artigos dos estatutos acima transcriptos. O senhor presidente da assembleia diz que tendo sido approvada a criação do cargo de director-secretario, se ia proceder á eleição desse cargo tendo sido eleito o Sr. Ary Macedo com (409) quatrocentos e nove votos para o exercicio a terminar em 1930. — Nada mais tendo a tratar-se e nem havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente deu os trabalhos por encerrados, e em na qualidade de 1º secretario lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — Oscar da Cunha. — Mario Chagas Doria. — Joaquim da Rocha Gomes. — Arthur Botelho Junqueira. — Manoel Gomes Moreira. — Odette Dezon Costa. — Yvonne Dezon Costa. — M. Luisa Dezon Costa Hasslocher. — Paulo da Rocha Gomes. — Paulo da Rocha Gomes, por sua mulher D. Maria da Penha da Rocha Gomes, e por seus filhos menores, Helena, Lucia, Paulo e Luiz. — A. da Silva Costa, por si e sua mulher, Celeste Dezon Costa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Oleos e Productos Chimicos, tendo presente a proposta da directoria da mesma, no sentido de ser elevado o capital de duzentos e cinquenta contos de réis para setecentos contos de réis e da modificação de diversos artigos dos Estatutos, é de parecer que a alludida proposta seja approvada pelos Srs. accionistas, visto que cabalmente consulta aos interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930. — Arthur Botelho Junqueira. — Manoel Gomes Moreira. — Joaquim da Rocha Gomes.

(R. B. — N. 2.815 — 13-6-1930).

BANCA FRANCESE E ITALIANA PER L'AMERICA DEL SUD

Capital: Frs. 100.000.000,00 — Fundo de reserva:

Frs. 137.000.000,00

Séde central: Paris

Brasil: Succursaes: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre e Recife — Agencias: Araraquara, Bahia, Barretos, Botucatu, Espirito Santo do Pinhal, Jahu, Mécoca, Paranaíba, Ponta Grossa, Ribeirão Preto, São Carlos, São José do Rio Pardo, Rio Grande, Bebedouro, Ourinhos, S. Manoel, Caxias e Rio Preto

Argentina: Succursaes: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé — Colombia: Barranquilla e Bogotá — Chile: Valparaiso e Santiago — Uruguay: Montevideo

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRASIL, EM 31 DE MAIO DE 1930.

Activo	
Letras descontadas.....	98.459:720\$080
Letras e effeitos a receber:	
Letras do exterior.....	36.378:217\$420
Letras do interior.....	90.328:452\$160
Empréstimos em contas correntes:	
Saldos devedores em moeda nacional.....	101.633:882\$340
Saldos devedores por creditos abertos no estrangeiro.....	5.165:172\$400
Valores depositados.....	299.296:267\$560
Agencias e filiaes.....	6.045:153\$730
Correspondentes no estrangeiro.....	50.259:948\$080
Titulos e fundos pertencentes ao banco...	15.728:821\$080

Caixa:

Em moeda corrente....	26.441:403\$700
Em c/c á nossa disposição:	
No Banco do Brasil....	18.060:787\$830
Em outros bancos.....	11.925:383\$080
Diversas contas.....	53.828:649\$780
	813.521:562\$240
Passivo	
Capital.....	15.000:000\$000
Depositos em contas correntes:	
Contas correntes.....	94.072:448\$130
Limitadas.....	6.506:449\$180
Depositos a prazo fixo..	106.252:339\$230
Depositos em conta de cobrança.....	442.660:561\$920
Titulos em deposito.....	299.296:267\$560
Correspondentes no estrangeiro.....	71.085:076\$910
Casa matriz.....	33.780:419\$600
Diversas contas.....	44.867:996\$710
	813.521:562\$240

Rio de Janeiro, S. Paulo, 10 de junho de 1930. — A directoria, Apollinari. — O contador, Cleric.

(C — 4.435 — 13-6-30 — 65\$000)

BANCO CENTRAL BRASILEIRO

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Carta patente n. 771

Rua Buenos Aires n. 61 — 1º

Capital subscripto 1.625:100\$000
Capital realizado 1.571:330\$000

BALANCETE DO MEZ DE MAIO DE 1930**Activo**

Accionistas (entradas a realizar)	53:770\$000
Empréstimos s/consignações	1.475:466\$223
Empréstimos em c/correntes	34:972\$693
Empréstimos hypothecarios	25:000\$000
Móveis & utensílios	17:003\$000
Instalação	16:323\$990
Hypothecas	40:000\$000
Ações caucionadas	60:000\$000
Despesas gerais	10:036\$480
Ordenados e honorários	57:000\$000
Comissões	17:080\$000
Imposto s/consignações	4:556\$056
Quota de fiscalização	1:800\$000
Caixa e bancos	19:309\$401
Diversas contas	248:720\$144
	2.081:037\$987

Passivo

Capital	1.625:100\$000
Fundo de reserva	6:000\$000
Lucros & perdas	910\$109
Depósitos a prazo fixo	106:720\$000
Depósitos em c/corrente de movimento	51:519\$200
Valores hypothecarios	40:000\$000
Caução da administração	60:000\$000
Juros de diversas origens	143:161\$814
Rendas diversas	34:566\$670
Diversas contas	13:060\$194
	2.081:037\$987

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1930. — *Augusto Cesar Lobo*. — *Leandro A. R. da Costa*. — *J. de Serpa*, directores.
— *Darlot Pedrosa*, guarda-livros.

(C — 4.429 — 13-6-930 — 45\$000)

BANCO DO COMMERCIO

Relatorio apresentado á assembléa geral dos accionistas em 14 de junho de 1930, precedido do parecer do conselho fiscal

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas — De accordo com a lei e com os estatutos deste Banco o vosso conselho fiscal, reunido em sessão, a convite da directoria, para o fim de examinar a escripturação, balanços, contas e mais actos da administração relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929, o que cumpriu, tudo encontrando na melhor ordem e exactidão; sendo todos os lançamentos exarados com a maxima clareza e nitidez, pelo que merecem louvores, não só o chefe de contabilidade e seus auxiliares, bem como o thesoureiro e seus fieis e ajudantes.

Perdurando ainda a crise da praça, com especialidade nos negocios bancarios, julgam de justiça pedir um voto de louvor para a digna directoria, pela orientação criteriosa que tem seguido.

Tendo-se ausentado para a Europa por motivo de molestia o digno director secretario, Sr. Octavio Monteiro Reis, foi substituido interinamente pelo chefe de contabilidade, Sr. Henrique Romaguera Magalhães, que com a melhor competência tem exercido o cargo.

Terminando, propomos á illustre assembléa que sejam approvados com um voto de louvor todos os actos e contas da digna directoria, no periodo supra referido.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1930. — *João Ribeiro Fernandes Coelho*. — *Francisco Ignacio Botelho*. — *Conde das Garcia*.

Srs. Accionistas — Cumprindo o que determina o artigo 30 dos estatutos do Banco, tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento as occorrencias havidas durante o anno findo em 31 de dezembro de 1929, e bem assim os balanços e resumos das operações realizadas.

A crise que a nossa praça tem atravessado, não nos permittiu distribuir melhores dividendos, infelizmente, essa crise persiste, por isso não podemos dar-vos noticias mais confortantes.

Em setembro ultimo, retirou-se temporariamente para a Europa, em tratamento de sua saúde, o director, Sr. Octavio Monteiro Reis, que tem sido substituido pelo contador do Banco, Sr. Henrique Romaguera de Magalhães, o qual tem exercido o cargo com o maximo zelo e competencia.

Como em annos anteriores, o Sr. major Joaquim José da Silva Fernandes Couto esteve da melhor boa vontade a exercer interinamente, durante a ausencia do Sr. Conde Dias Garcia, o cargo de membro do conselho fiscal, que como sempre o desempenhou com o maximo zelo, pelo que aqui deixamos consignados os nossos sinceros agradecimentos.

Converteram-se até 31 de dezembro ultimo 34.961 ações, restando apenas para converter 62 2/5, igual a 39 da actual emissão.

No anno findo adquiriram-se 131 ações, estando por isso resgatadas 5.678, no valor nominal de 1.135:600\$000.

Dito resumidamente o que se nos offercece, ficamos, Srs. accionistas, ao vosso dispor para vos dar todas as informações que precisardes para guiar os vossos votos no julgamento dos nossos actos e contas.

Terminando, resta-nos, Srs. accionistas, agradecer-vos as constantes provas de confiança com que nos tendes honrado, e aos illustres Srs. membros do conselho fiscal, o conselho e auxilio que sempre nos prestou.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1930. — *Conde de Avellar*, presidente.

BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1929**Activo**

Letras descontadas	4.395:178\$016
Effeitos a receber	3.554:214\$180
Valores em liquidação	523:170\$353
Empréstimos por contas correntes	3.314:133\$135
Valores depositados	77.194:133\$522
Valores caucionados	7.791:862\$183
Hypothecas	80:000\$000
Correspondentes no exterior	68:881\$630
Idem do interior	275:562\$610
Valores em caução e em depósito	314:144\$240
Valores hypothecarios	40:000\$000
Caução da administração	60:000\$000
Juros de diversas origens	143:161\$814
Rendas diversas	34:566\$670
Diversas contas	13:060\$194
	2.081:037\$987

Letras descontadas 4.395:178\$016 |

Effeitos a receber 3.554:214\$180 |

Valores em liquidação 523:170\$353 |

Empréstimos por contas correntes 3.314:133\$135 |

Valores depositados 77.194:133\$522 |

Valores caucionados 7.791:862\$183 |

Hypothecas 80:000\$000 |

Correspondentes no exterior 68:881\$630 |

Idem do interior 275:562\$610 |

Valores em caução e em depósito 314:144\$240 |

Valores hypothecarios 40:000\$000 |

Caução da administração 60:000\$000 |

Juros de diversas origens 143:161\$814 |

Rendas diversas 34:566\$670 |

Diversas contas 13:060\$194 |

2.081:037\$987 |

Letras descontadas 4.395:178\$016 |

Effeitos a receber 3.554:214\$180 |

Valores em liquidação 523:170\$353 |

Empréstimos por contas correntes 3.314:133\$135 |

Valores depositados 77.194:133\$522 |

Valores caucionados 7.791:862\$183 |

Hypothecas 80:000\$000 |

Correspondentes no exterior 68:881\$630 |

Idem do interior 275:562\$610 |

Valores em caução e em depósito 314:144\$240 |

Valores hypothecarios 40:000\$000 |

Caução da administração 60:000\$000 |

Juros de diversas origens 143:161\$814 |

Rendas diversas 34:566\$670 |

Diversas contas 13:060\$194 |

2.081:037\$987 |

Letras descontadas 4.395:178\$016 |

Effeitos a receber 3.554:214\$180 |

Valores em liquidação 523:170\$353 |

Empréstimos por contas correntes 3.314:133\$135 |

Valores depositados 77.194:133\$522 |

Valores caucionados 7.791:862\$183 |

Hypothecas 80:000\$000 |

Correspondentes no exterior 68:881\$630 |

Idem do interior 275:562\$610 |

Valores em caução e em depósito 314:144\$240 |

Valores hypothecarios 40:000\$000 |

Caução da administração 60:000\$000 |

Juros de diversas origens 143:161\$814 |

Rendas diversas 34:566\$670 |

Diversas contas 13:060\$194 |

2.081:037\$987 |

Letras descontadas 4.395:178\$016 |

Effeitos a receber 3.554:214\$180 |

Valores em liquidação 523:170\$353 |

Empréstimos por contas correntes 3.314:133\$135 |

Valores depositados 77.194:133\$522 |

Valores caucionados 7.791:862\$183 |

Hypothecas 80:000\$000 |

Correspondentes no exterior 68:881\$630 |

Idem do interior 275:562\$610 |

Valores em caução e em depósito 314:144\$240 |

Valores hypothecarios 40:000\$000 |

Caução da administração 60:000\$000 |

Juros de diversas origens 143:161\$814 |

Rendas diversas 34:566\$670 |

Diversas contas 13:060\$194 |

2.081:037\$987 |

Letras descontadas 4.395:178\$016 |

Effeitos a receber 3.554:214\$180 |

Valores em liquidação 523:170\$353 |

Empréstimos por contas correntes 3.314:133\$135 |

Valores depositados 77.194:133\$522 |

Valores caucionados 7.791:862\$183 |

Hypothecas 80:000\$000 |

Correspondentes no exterior 68:881\$630 |

Idem do interior 275:562\$610 |

Valores em caução e em depósito 314:144\$240 |

Valores hypothecarios 40:000\$000 |

Caução da administração 60:000\$000 |

Juros de diversas origens 143:161\$814 |

Rendas diversas 34:566\$670 |

Diversas contas 13:060\$194 |

2.081:037\$987 |

Letras descontadas 4.395:178\$016 |

Effeitos a receber 3.554:214\$180 |

Valores em liquidação 523:170\$353 |

Empréstimos por contas correntes 3.314:133\$135 |

Valores depositados 77.194:133\$522 |

Valores caucionados 7.791:862\$183 |

Hypothecas 80:000\$000 |

Correspondentes no exterior 68:881\$630 |

Idem do interior 275:562\$610 |

Valores em caução e em depósito 314:144\$240 |

Valores hypothecarios 40:000\$000 |

Caução da administração 60:000\$000 |

Juros de diversas origens 143:161\$814 |

Rendas diversas 34:566\$670 |

Diversas contas 13:060\$194 |

2.081:037\$987 |

Letras descontadas 4.395:178\$016 |

Effeitos a receber 3.554:214\$180 |

Valores em liquidação 523:170\$353 |

Empréstimos por contas correntes 3.314:133\$135 |

Valores depositados 77.194:133\$522 |

Valores caucionados 7.791:862\$183 |

Hypothecas 80:000\$000 |

Correspondentes no exterior 68:881\$630 |

Idem do interior 275:562\$610 |

Valores em caução e em depósito 314:144\$240 |

Valores hypothecarios 40:000\$000 |

Caução da administração 60:000\$000 |

Juros de diversas origens 143:161\$814 |

Rendas diversas 34:566\$670 |

Diversas contas 13:060\$194 |

2.081:037\$987 |

Letras descontadas 4.395:178\$016 |

Effeitos a receber 3.554:214\$180 |

Valores em liquidação 523:170\$353 |

Empréstimos por contas correntes 3.314:133\$135 |

Valores depositados 77.194:133\$522 |

Valores caucionados 7.791:862\$183 |

Hypothecas 80:000\$000 |

Correspondentes no exterior 68:881\$630 |

Idem do interior 275:562\$610 |

Valores em caução e em depósito 314:144\$240 |

Valores hypothecarios 40:000\$000 |

Caução da administração 60:000\$000 |

Juros de diversas origens 143:161\$814 |

Rendas diversas 34:566\$670 |

Diversas contas 13:060\$194 |

2.081:037\$987 |

Letras descontadas 4.395:178\$016 |

Effeitos a receber 3.554:214\$180 |

Valores em liquidação 523:170\$353 |

Empréstimos por contas correntes 3.314:133\$135 |

Valores depositados 77.194:133\$522 |

Valores caucionados 7.791:862\$183 |

Hypothecas 80:000\$000 |

Correspondentes no exterior 68:881\$630 |

Idem do interior 275:562\$610 |

Valores em caução e em depósito 314:144\$240 |

Valores hypothecarios 40:000\$000 |

Caução da administração 60:000\$000 |

J

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 29 DE JUNHO DE 1929

Debito		
Impostos:		
Os relativos a este semestre.....	38:315\$540	
Honorarios do advogado, conselho fiscal, directoria e percentagem desta.....	66:162\$400	
Patrimonio dos empregados do banco.....	2:356\$240	
Sellos.....	4:334\$430	
Despezas geraes.....	21:987\$120	
Ordenados e gratificações.....	90:560\$000	
Juros:		
Os de letras a pagar.....	10:497\$590	
Menos, os pertencentes ao semestre seguinte.....	2:671\$500	
	7:826\$090	
Os creditados a diversos.....	143:498\$260	151:324\$350
Dividendo 108°:		
O do semestre findo a razão de 8 % ao anno sobre 5.890:600\$000.....	235:624\$000	
Fundo de reserva:		
Creditado a esta conta.....	15:000\$000	
Saldo que passa para o semestre seguinte....	55:748\$017	
	681:412\$097	

Credito		
Saldo do semestre anterior.....	1:607\$140	
Descontos:		
Os effectuados durante o semestre.....	300:750\$796	
Menos os que passam para o semestre seguinte.....	30:075\$090	270:675\$796
Juros:		
Os de contas correntes.....	160:733\$496	
Os de titulos do banco.....	105:444\$000	266:177\$496
Commissões e lucros em outras operações....	142:951\$665	
	681:412\$097	

S. E. O. — Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929. — *Henrique R. de Magalhães*, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo		
Letras descontadas.....	3.499:868\$876	
Efeitos a receber.....	2.549:768\$770	
Valores em liquidação.....	537:022\$853	
Empréstimos por contas correntes.....	2.351:889\$500	
Valores depositados.....	81.501:002\$592	
Valores caucionados.....	7.680:562\$483	
Hypotheas.....	80:000\$000	
Correspondente do exterior.....	33:062\$650	
Idem do interior.....	214:944\$110	247:976\$760
Titulos e fundos pertencentes ao Banco...	3.135:968\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco.....	1.122:195\$186	
Em diversos Bancos.....	1.077:526\$210	2.199:721\$390
Diversas contas.....	1.083:875\$830	
Ações amortizadas.....	391:800\$000	
	105.259:457\$054	

Passivo		
Capital.....	8.256:200\$000	
Fundo de reserva.....	590:000\$000	
Fundo para liquidações....	182:952\$918	
Lucros suspensos.....	405:495\$297	
Lucros e perdas.....	9:399\$852	1.187:848\$067
Depositos em contas correntes com juros..	2.478:843\$340	
Idem, idem sem juros.....	480:224\$565	
Idem, idem a prazo fixo.....	1.782:169\$170	
Idem em contas de cobrança.....	2.547:100\$330	
Titulos em caução e em deposito.....	89.181:565\$075	
Valores hypothecarios.....	236:000\$000	
Letras a pagar.....	514:697\$900	
Diversas contas.....	360:232\$607	
Dividendo 109° a distribuir a razão de 8 % ao anno sobre Rs. 5.864:400\$000.....	234:576\$000	
	105.259:457\$054	

S. E. O. — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930. — *Conde de Avellar*, presidente. — *J. A. Mattos*, contador, interino.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Debito		
Impostos:		
Para saldar.....	38:243\$500	
Honorarios do advogado, conselho fiscal, directoria e percentagem desta..	76:057\$600	
Ordenados e gratificações.....	82:080\$000	
Despezas geraes.....	17:634\$430	
Sellos.....	3:892\$400	
Patrimonio dos empregos do Banco.....	2:345\$760	
Juros:		
Os de letras a pagar.....	25:903\$700	
Menos: Os que passam para o semestre seguinte.....	11:616\$100	
	14:287\$600	
Os creditados a diversos.....	132:281\$157	146:568\$757
Dividendo 109°:		
O do semestre findo a razão de 8 % ao anno sobre Rs. 5.864:400\$000.....	234:576\$000	
Fundo de reserva:		
Creditado a esta conta.....	15:000\$000	
Saldo que passa para o semestre seguinte....	9:399\$852	
	625:798\$297	

Credito		
Saldo do semestre anterior.....	55:748\$017	
Descontos:		
Os effectuados durante o semestre.....	251:229\$890	
Menos: Os que passam para o semestre seguinte.....	25:122\$900	226:106\$990
Juros:		
Os de contas correntes..	148:208\$469	
Os de titulos do banco..	106:650\$000	254:858\$469
Commissões e lucros em outras operações..	89:084\$876	
	625:798\$297	

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930. — *J. A. Mattos*, contador interino.
(C—1.134—13-6-30—Rs. 300\$00)

SANATORIO BOTAFOGO S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALISADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 1930

Aos 25 de abril de 1930, ás 13 horas, na sede social, a rua Alvaro Ramos numero 177, presentes varios accionistas do Sanatorio Botafogo S. A. representando 2.175 ações, o presidente da directoria pede aos Srs. Accionistas que escolham um consocio para dirigir os trabalhos desta assembleia. Foi aclamado para o desempenho desta função o professor Ulysses Vianna que assumindo a presidencia da assembleia agradeceu a escolha e convidou para secretariar a mesa os Srs. Drs. Arthur Moraes e Waldemiro Pires Ferreira, os quaes tomaram os seus logares a mesa. O Sr. presidente informou que esta assembleia tem por fim examinar as contas da administração do anno proximo passado e por isso vai mandar ler o relatório. Pediu a palavra o Dr. Odilon Gallotti e propoz que fosse dispensada a leitura desse documento, porque fora publicado pela imprensa e todos os presentes já tiveram delle conhecimento.

Esta proposta foi plenamente apoiada. Passou-se então á leitura do parecer Conselho Fiscal que é do teor seguinte: Srs. Accionistas — O Conselho Fiscal do Sanatorio Botafogo, S. A., desempenhando das funções que lhe attribuidas procedeu ao exame das contas e balanço referentes ao anno de 1929 e encontrou tudo na mais perfeita ordem, merecendo ser approved a gestão.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1930
Juliano Moreira. — *Francoise*. *Igu Botelho*. — *Pedro Pernambuco*. — W

demar de Almeida. Postos em discussão o relatório, balanço e contas, e assim mais o parecer acima transcripto, foram aprovados todos os actos da administração, bem como as conclusões do parecer do Conselho Fiscal, deixando de votar nesta aprovação os Srs. directores e membros do Conselho Fiscal. O Sr. presidente pede ainda que, em virtude da convocação, se proceda à eleição dos fiscaes effectivos e supplentes para o anno corrente. O Dr. F. Espozel propõe que sejam re-eleitos os mesmos fiscaes, de accordo com o art. 23 dos Estatutos. Estando approvada esta proposta foram re-eleitos membros effectivos do Conselho Fiscal: o professor Dr. Juliano Moreira, Francisco Ignacio Botelho, Dr. Pedro Pernambuco e Dr. Waldemar de Almeida. Para supplentes do mesmo Conselho Fiscal: Fidelis Botelho Junqueira, Arthur Moses, Dr. Waldemiro Pires Ferreira, Dr. Odillon Vieira Gallotti e João de Moraes Martins. O Sr. presidente offerece a palavra a quem tiver algum assumpto a tratar e como nada mais viesse á discussão o Sr. presidente declara encerrada a sessão e vai mandar lavrar a acta. Concluida esta foi lida e approvada por todos os presentes. Eu, Arthur Moses, servindo de secretario, mandei lavrar esta acta que li, conferi, subscrevo e asino com todos os presentes. — Dr. *Hysses Vianna.* — *Arthur Moses.* — *Waldemiro Pires Ferreira.* — *A. Ausregesilo.* — *Pedro Pernambuco.* — *Pedro Pernambuco Filho.* — *Adauto Junqueira Botelho.* — *Odillon V. Gallotti.* — *Esposel.* — *Francisco Ignacio Bateiro.*

(C—4.442—13-6-30—55\$).

CERTIFICADO

Ao alto as armas da Republica

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de junho de 1930, arquivaram-se nesta repartição sob o numero 9.001 os seguintes documentos referentes á Sociedade Cooperativa Limitada de Compra, Venda, Consumo de pequena Lavoura, a saber: Duplicatas actas de installação effectuada em 19 maio ultimo e dos estatutos sociaes guia com o pagamento do sello sobre capital. Eu, João Hygino de Araujo, 1º fiscal da Secretaria da Junta, passei a esente certidão. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1930.—*João Hygino de Araujo*, official, sobre estampilhas federaes no lor total de vinte mil réis. Visto. J. C., em 5 de junho de 1930. *Isidoro Campos*, director. (Ao lado avia o carimbo da Junta Commercial.)

(C—4.441—13-6-30—20\$000)

ANNUNCIOS

Comunicação á Praça

João Amaral, estabelecido com negócio de botequim, á rua da Alfandega, esquina da rua Regente Feijó n. 119, nesta ade, communica que na data de hoje ideu aquelle seu negocio a Mario bib; qualquer prejudicado entenderha com o comprador.

(C—4.398—12-6-30—27\$—3 vezes)

Companhia Brasileira de Portos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Portos a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 1/2 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, afim de tomar conhecimento dos actos e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio financeiro de 1929, e eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o proximo exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de accções a partir de 26 do corrente até o dia da assembléa. As accções ao portador deverão ser depositadas até tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1930. — *A directoria.*

(C—4.437—13-6-30—16\$000)

Banco do Commercio

EXTRAVIO DE CAUTELA

Tendo o Sr. Paulo de Moraes Gomide, inventariante e testamenteiro dos bens deixados pela baroneza de S. Joaquim (Joaquina de Araujo Gomes Bernardes), allegado o extravio da cautela n. 2.505, representativa de 25 accções deste Banco, de ns. 33.385 a 33.409, ser-lhe-ha entregue novo titulo se decorridos 30 dias desta data não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1930. — *Conde de Avellar*, presidente.

(C—4.433—13-6-30—30\$—3 vezes)

Fox Film do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 17 do corrente, ás quinze horas, na sede social, á da Constituição n. 41, afim de elegerem o substituto para o cargo de director-presidente.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1930. — *A directoria.*

(C—4.440—13-6-30—10\$000)

Companhia Auxiliadora Radio Emisora do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocam-se os accionistas desta sociedade para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 50, 3º andar, afim de deliberarem sobre o relatório, as contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e bem assim elegerem os membros do mesmo conselho.

Pede-se aos Srs. accionistas depositarem as suas accções até o dia 20 do corrente, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1930. (C—4.451—13-6-30—12\$000)

A' Praça

ESTEVES, REZENDE & COMP., commissarios de café, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, sobrado, communicam para os devidos effectos, que foram extraviados os conhecimentos ns. 42 e 43, de Retiro, para 214 e 43 saccas de café, respectivamente, do dia 27 de maio, e que estão providenciando para a retirada dos mesmos cafés da estrada, por certificados.

(C—4.448—13-6-30—10\$000)

Companhia Aeropostal Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocam-se os accionistas desta sociedade para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 50, 3º andar, afim de deliberarem sobre o relatório, as contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e, bem assim, elegerem os membros do mesmo conselho.

Ficam suspensas as transferencias de accções a partir do dia 20 do corrente, até o dia da assembléa.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1930.

(C—4.450—13-6-30—12\$000)

Aviso

José Armando Villar, tendo comprado a Agostinho Barbosa, em 12 de maio de 1930, o negocio de botequim sito á rua Acre n. 65, livre e desembaraçado, fez publicar nos dias 13, 14 e 15 do dito mez, pelo *Jornal do Brasil*, a devida communicação aos interessados.

Extinguindo-se no dia 22 do corrente o prazo considerado legal para a apresentação de qualquer reclamação, convindo novamente a quem esta transacção possa interessar a fazerem-no até aquelle dia, depois do qual não mais serão attendidos.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1930. — *José Armando Villar.*

Reconheço a firma de José Armando Villar.

Rio, 13 de junho de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lincoln da Costa Brito.*

(R. B.—N. 2.813—13-6-30)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 28 de junho corrente, no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7, 11º andar, sala 1.101, para o exame e julgamento do relatório, actos e contas da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1929. Nessa assembléa, proceder-se-ha tambem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

As accções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia até tres dias antes da reunião.

Ficam, por esse motivo, suspensas as transferencias de accções nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador, desde o dia 11 do corrente até o dia seguinte á data da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1930. — *A directoria.*

(C—4.361—11-6-30—128\$—8 vezes)

Ao Commercio

Arthur Silva vem declarar de publico ao commercio e a quem mais interessar possa que, para fins commerciaes, adoptou o nome de Arthur de Lima Silva, como passará a assignar-se d'ora em diante.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1930. — *Arthur de Lima Silva.*

(C—4.413—12-6-30—24\$—3 vezes)

Companhia Popular de Immoveis**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de junho de 1930, ás 11 horas da manhã, na sede desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma numero 93, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1929-1930, e, bem assim, para elegorem dous directores, o conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1930.
— A directoria.

(C—4.321—9-6-30—36\$—3 vezes)

Companhia Jardins Gavea**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 30 de junho de 1930, ás 10 horas da manhã, na sede desta companhia, á rua da Quitanda ns. 84/86, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio financeiro de 1929-1930, e, bem assim, para elegorem o conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1930.
— A directoria.

(C—4.322—9-6-30—36\$—3 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Indemnizadora"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Terceira convocação**

Não se tendo realizado a assemblea convocada para 28 de abril findo por não ter comparecido numero sufficiente de accionistas para deliberarem, são convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 14 de junho proximo, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 71, sobrado, afim de lhes ser apresentado o relatório da directoria do exercicio de 1929, parecer do conselho fiscal e respectivos documentos para a devida approvação e ser procedida á eleição de directores, do conselho fiscal e seus supplentes, de conformidade com os estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1930.
— A directoria.

(C—4.104—29-5-30—36\$—3 vezes)

Banco do Commercio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 14 de junho proximo, ás 13 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do anno de 1929, e para a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam por esse motivo suspensas as transferencias de accões, desde o dia 6 até a data em que se realizar a assemblea geral.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930.
— Conde de Avellar, presidente.

(C—4.043—27-5-30—60\$—5 vezes)

Metropole Companhia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação.**

Não se tendo realizado a assemblea convocada para o dia 9 do corrente, visto não terem comparecido accionistas em numero legal, são novamente convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º, para resolverem a alteração dos estatutos e do augmento do capital social, bem como tomarem conhecimento da planta geral e demarcação da arca global das terras da companhia.

As transferencias de accões continuam suspensas até a realização da assemblea.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1930.
— A directoria.

(C—4.417—12-6-30—48\$—3 vezes)

Declaração

Olga Ribeiro de Mauvaisiy, auxiliar de expediente da Estrada de Ferro Central do Brasil, declara que passa a assignar-se, para todos os efeitos, Olga Ribeiro Martins, desta data em diante.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1930.
— Olga Ribeiro de Mauvaisiy.

Reconheço a firma de Olga Ribeiro Mauvaisiy.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1930.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião.

(C—4.406—12-6-30—30\$—3 vezes)

Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cães do Porto**ASSEMBLÉA GERAL****Primeira convocação**

Convido os Srs. contribuintes a se reunirem em assemblea geral, na sede da Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cães do Porto, á avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, sala 106, no dia 16 do corrente, ás 17 horas, afim de elegorem o conselho administrativo da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1930.
— Daniel Ramos d'Azevedo, interventor.

(C—4.415—12-6-30—30\$—3 vezes)

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 14 de junho proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1929/1930, e, bem assim, elegorem os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1930.
— A directoria.

(C—4.380—11-6-30—36\$—3 vezes)

Conhecimento extraviado

Os abaixo assignados declaram, para os devidos fins, que se extraviou o conhecimento da caução de 3.000\$000 (tres contos de réis), feita no Thesouro Nacional, em 13 de dezembro de 1929, para garantia de sua proposta á concorrência realizada na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, conforme guia n. 205, da mesma data. — R. Cauduro & Comp.

(C—4.395—12-6-30—36\$—3 vezes)

"Sul America-Capitalização"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 14 de junho proximo vindouro, ás 12 horas da manhã, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1929-1930, e, bem assim, elegorem os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1930.
— A directoria.

(C—4.381—11-6-30—36\$—3 vezes)

Declaração

A abaixo assignada declara, para os devidos efeitos que perdeu os certificados dos exames de Arithmetica e Portuguez, prestados em dezembro de 1928, no Collegio Pedro II (Externato).

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1930.
— Maria Sebastiana Cardoso.

(C—4.420—12-6-30—24\$—3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 17 de junho corrente, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1929, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1930.
— Alvaro Dias da Rocha, director-presidente, interino.

(C—4.122—30-5-30—170\$—14 vezes)

PROBLEMA FINANCEIRO

Para resolver-o basta comprar um bilhete de SÃO JOÃO premiado com 400 contos na extracção de 23 do corrente. Custa apenas 18\$000 --- NAZARETH & C. --- OUVIDOR, 94.

(R. B—23-5-30—19 vezes)